



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Kassia Rossi

Canasvieiras entre o rural e o urbano: processos de concessão de terra, urbanização e turismo (1900-1980)

Florianópolis
2024

Kassia Rossi

Canasvieiras entre o rural e o urbano: processos de concessão de terra, urbanização e turismo (1900-1980)

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em História.

Orientador: Prof. Paulo Pinheiro Machado, Dr.
Coorientador: Prof. Tiago Kramer de Oliveira, Dr.

Florianópolis

2024

Rossi, Kassia

Canasvieiras entre o rural e o urbano : processos de concessão de terra, urbanização e turismo (1900-1980) / Kassia Rossi ; orientador, Paulo Pinheiro Machado, coorientador, Tiago Kramer de Oliveira, 2024.

157 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Florianópolis, 2024.

Inclui referências.

1. História. 2. História de Florianópolis. 3. História fundiária. 4. Concessão de terra. 5. Urbanização. I. Machado, Paulo Pinheiro. II. Oliveira, Tiago Kramer de. III. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em História. IV. Título.

Kassia Rossi

Canasvieiras entre o rural e o urbano: processos de concessão de terra, urbanização e turismo (1900-1980)

O presente trabalho em nível de Mestrado foi avaliado e aprovado, em 17 de setembro de 2024, pela banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Reinaldo Lindolfo Lohn, Dr.
Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)

Prof. Nazareno José de Campos, Dr.
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Certificamos que esta é a versão original e final do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de Mestre em História atribuído pelo Programa de Pós-Graduação.

Insira neste espaço a
assinatura digital

Coordenação do Programa de Pós-Graduação

Insira neste espaço a
assinatura digital

Prof. Paulo Pinheiro Machado, Dr.
Orientador

Florianópolis, 2024.

Aos meus avós, Nair e Aurélio.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Universidade Federal de Santa Catarina por ser minha casa há oito anos. Ao curso de graduação em História e Programa de Pós-Graduação em História pelos aprendizados, experiências e trocas. Em especial agradeço ao Milano, Cris e Victor.

À CAPES pela concessão da bolsa durante a maior parte do período de desenvolvimento da pesquisa.

Meu muito obrigada ao professor Paulo Pinheiro Machado pela orientação do trabalho e ao professor Tiago Kramer de Oliveira pela coorientação. Ambos acompanharam a pesquisa nascer durante a graduação e contribuíram de diversas formas ao longo do caminho para que se transformasse nesta dissertação.

Aos professores Reinaldo Lindolfo Lohn e Nazareno José de Campos pelas sugestões e questões levantadas durante a banca de qualificação do projeto e pelo aceite em compor a banca de defesa.

Aos demais professores que contribuíram para minha formação e fizeram parte dessa jornada. Um obrigada especial ao professor Henrique Espada Lima pelos comentários e indicações de leituras.

Aos colegas e amigos que o mestrado me trouxe, em especial à Ana Cristina, Pedro, Andrisson e Jéssica.

Ao Laboratório de Estudos em História da América Colonial (LEHAC) pelo acolhimento e ao seminário da linha de História Global do Trabalho pelos momentos de trocas.

Aos amigos que me acompanham há tempos. Agradeço à Laianny pelo incentivo, sugestões, leitura do texto e ajuda na busca de fontes. Ao Guilherme pelos incansáveis tutoriais de QGIS. À Sara pela parceria e leitura do texto. Ao Bruno pelo auxílio na busca de documentos no Arquivo Público do Estado de Santa Catarina. À Ananda pela leitura e revisão atenciosa. E ao Fernando, amigo e ex-colega de trabalho que me deu suporte na fase de elaboração do projeto e início desta trajetória.

Um agradecimento mais que especial para minha família pelo apoio de sempre. Aos meus pais, Silvia e Paulo, e meus avós, Nair e Aurélio, por acreditarem nos meus sonhos.

Ao Roberto pelas incontáveis ajudas técnicas, leitura do texto, auxílio nos cálculos necessários e na elaboração dos mapas. Mais do que isso agradeço pelo companheirismo de todos os dias, pelo carinho, apoio e incentivo. Não consigo imaginar esse percurso sem você.

Por fim, agradeço a todos os funcionários dos arquivos e órgãos públicos que visitei. Mais do que contribuírem com o acesso à documentação – parte essencial deste trabalho –,

conheci pessoas incríveis que me renderam tardes agradáveis e boas conversas em meio à pesquisa. Meu muito obrigada ao Arquivo Histórico do Município de Florianópolis, Câmara Municipal de Florianópolis, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF), Diretoria de Gestão Territorial de Florianópolis, Departamento de Registro e Arquivo de Projetos da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Florianópolis, Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis, Arquivo Público do Estado de Santa Catarina (APESC), Centro de Memória da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC), Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina (SAR), Museu do Judiciário Catarinense, Laboratório de História Oral da UFSC e Secretaria do Patrimônio da União (SPU). Agradeço também aos pesquisadores Suzana Bitencourt e Nazareno José de Campos por disponibilizarem materiais de suas pesquisas.

RESUMO

Canasvieiras é um distrito de Florianópolis-SC, localizado ao norte da Ilha de Santa Catarina. Até meados do século XX, o distrito se caracterizava pela sua ruralidade. A partir das décadas de 1950 e 1960, a região foi sendo transformada por um processo de urbanização e desenvolvimento do setor turístico. Concomitante a essas transformações em Canasvieiras, o Estado de Santa Catarina titulou mais de quarenta terrenos no distrito. O objetivo geral da pesquisa é compreender o papel das concessões de terras pelo Estado no processo de transformação territorial do distrito. Para isso, a pesquisa utilizou como fonte principal quarenta e seis processos de concessão em Canasvieiras, além de documentos cartoriais, processos judiciais, legislações, jornais, entrevistas etc. Por meio de ferramentas teóricas e metodológicas da *Spatial History* e SIG Histórico a documentação foi mobilizada para a construção de mapas. O trabalho está dividido em três capítulos. No primeiro são contextualizados os processos de concessão de terras públicas, bem como os órgãos responsáveis, a legislação fundiária e a política estadual. O segundo capítulo aborda o objeto de estudo no contexto rural, no período das primeiras décadas do século XX até a década de 1950. Por fim, o terceiro capítulo trata de Canasvieiras no contexto de urbanização, no período das décadas de 1950 a 1980. O trabalho conclui que as concessões de terras têm um papel embrionário nas transformações no distrito ao longo do século passado.

Palavras-chave: Canasvieiras; concessão de terra; urbanização; turismo.

ABSTRACT

Canasvieiras is a district of Florianópolis-SC, located on the northern part of the Santa Catarina Island. Until the mid-20th century, the district was characterized by its rurality. From the 1950s and 1960s onward, the region underwent a transformation due to urbanization and the development of the tourism sector. Concurrent with these changes in Canasvieiras, the state of Santa Catarina issued titles to over forty plots of land in the district. The main objective of this research is to understand the role of land grants by the state in the territorial transformation process of the district. To achieve this, the research utilizes forty-six land grant processes in Canasvieiras, in addition to notarial documents, judicial processes, legislation, newspapers, interviews, etc. The documentation was mobilized through theoretical and methodological tools of Spatial History and Historical GIS to construct maps. The work is divided into three chapters. The first chapter contextualizes the processes of public land grants, including the responsible agencies, land legislation, and state policy. The second chapter addresses the study object in the rural context, from the early decades of the 20th century to the 1950s. Finally, the third chapter examines Canasvieiras in the context of urbanization from the 1950s to the 1980s. The study concludes that land grants played a foundational role in the transformations within the district over the past century.

Keywords: Canasvieiras; land grant; urbanization; tourism.

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Terrenos de marinha demarcados na Ilha de Santa Catarina-SC	59
Mapa 2 - Terrenos de marinha homologados em Florianópolis-SC.....	60
Mapa 3 - Localização de Canasvieiras	64
Mapa 4 - Concessões e desdobramentos na área do Campo da Colônia (1923-1987).....	90
Mapa 5 - Concessões de terra pelo estado (1900-1931).....	94
Mapa 6 - Daniela ao longo das décadas.....	128
Mapa 7 - Sobreposições de titulações na Daniela	129
Mapa 8 - Concessões de terra pelo estado (1931-1961).....	136
Mapa 9 - Concessões de terra pelo estado (1961-1977).....	137
Mapa 10 - Concessões de terra pelo estado ao longo do século XX	138

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Concessões de terra no distrito de Canasvieiras (1900-1980).....	61
--	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ARENA	Aliança Renovadora Nacional
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CGJ/SC	Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina
CNI	Confederação Nacional da Indústria
COLECATE	Coordenação de Legitimação e Cadastramento de Terras Devolutas
DTC	Diretoria de Terras e Colonização
FIESC	Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
IGRA	Instituto Gaúcho de Reforma Agrária
INEMA	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
IRASC	Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
PET	Programa de Educação Tutorial
PSD	Partido Social Democrático
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
STF	Supremo Tribunal Federal
TRF4	Tribunal Regional Federal da 4ª Região
LTM	Linha de Terrenos de Marinha
LPM	Linha de Preamar Média
SERTE	Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação
UDN	União Democrática Nacional

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	TERRA, DIREITO E PROPRIEDADE	24
2.1	PANORAMA POLÍTICO DO ESTADO.....	26
2.2	LEGISLAÇÃO FUNDIÁRIA DURANTE A PRIMEIRA REPÚBLICA.....	27
2.3	DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO (DTC).....	32
2.4	INSTITUTO DE REFORMA AGRÁRIA DE SANTA CATARINA (IRASC).....	37
2.5	DOMINIALIDADE DA ILHA DE SANTA CATARINA.....	52
3	O RURAL EM CANASVIEIRAS	63
3.1	TERRITÓRIOS DE TERRA, PRAIA E MAR	70
3.2	CONCESSÕES DE TERRA PELO ESTADO NAS PRIMEIRAS DÉCADAS DO SÉCULO XX.....	78
4	O URBANO EM CANASVIEIRAS	95
3.1	LOTEAMENTO DE CANASVIEIRAS	105
3.2	LOTEAMENTO DE JURERÊ.....	114
3.3	LOTEAMENTO DANIELA	123
3.4	CONCESSÕES A PARTIR DA DÉCADA DE 1950.....	130
5	CONCLUSÃO.....	139
	REFERÊNCIAS	142
	PROCESSOS DE CONCESSÃO DE TERRAS	147
	LEGISLAÇÃO	148
	JORNAIS IMPRESSOS	151
	ENTREVISTAS	153
	<i>SITES</i>	154
	RELATÓRIOS, DOSSIÊS E ESTUDOS.....	156
	OUTROS DOCUMENTOS	156

1 INTRODUÇÃO

No dia 23 de março de 2023 uma reportagem do Intercept Brasil denunciava: “Boipeba: dono da Globo quer construir condomínio de luxo em área federal comprada de empresário acusado de tomar terras” (Uzêda; Sabrina, 2023). Em 2008, a empresa Mangaba Cultivo de Coco LTDA – da qual é sócio o dono da Rede Globo, José Roberto Marinho – comprou a inscrição de ocupação de uma área de terras na ilha de Boipeba, no sul da Bahia. A venda foi feita pelo ex-prefeito de Valença, Ramiro Queiroz, pelo valor de R\$20 milhões, sendo que o próprio é acusado de se apropriar indevidamente de terras no município vizinho. No entanto, toda a ilha pertence à União, conforme o regime de propriedade das ilhas costeiras e oceânicas no país. E, além de ser área de preservação ambiental, também é uma região de territórios quilombolas e de comunidades pesqueiras tradicionais. Em março de 2023 o Inema, órgão de meio ambiente estadual, atropelou a competência da União e concedeu uma licença autorizando a instalação de um condomínio de luxo. A comunidade luta através da busca pelo reconhecimento da Vila de Boipeba como território quilombola (Uzêda, 2023a), mas, ao mesmo tempo, as lideranças locais que tentam barrar o empreendimento sofrem ameaças, como é o caso do pescador Raimundo Siri (Uzêda, 2023b).

Em 18 de maio de 2024 o jogador Neymar Júnior anunciou uma parceria com a empreiteira pernambucana Due Incorporadora para a construção de condomínios de alto padrão à beira-mar entre o litoral de Pernambuco e Alagoas, num trecho de mais de 100 km. O empreendimento é um dos citados nas críticas de ambientalistas contra a PEC 03/2022, originalmente PEC 39/2011 e também chamada de PEC da privatização das praias. A Proposta de Emenda à Constituição, aprovada pela Câmara dos Deputados em 2022 e em tramitação no Senado, prevê que as terras de marinha passem ao domínio pleno dos estados e municípios, assim como dos atuais foreiros e ocupantes regularmente inscritos no órgão de gestão do patrimônio da União (PEC 39/2011, 2022). A PEC das Praias levantou diversas discussões nas redes sociais, sobretudo pela possibilidade de privatização dos acessos às praias brasileiras (Por que empreendimento [...], 2024).

Praticamente um século antes, o distrito de Canasvieiras, ao norte da Ilha de Santa Catarina, se caracterizava por ser uma localidade predominantemente rural, com campos de uso comum de grandes extensões (Campos, 1989). Além disso, era um núcleo relativamente isolado do centro da cidade, devido a dificuldades de transportes e o acesso precário entre a região central e o norte. Entre os anos de 1895 e 1942, o trabalho como lavrador era o mais frequentemente declarado pelos moradores do distrito (Bitencourt, 2005, p. 39) e, a partir da

década de 1940, a pesca acabou ocupando maior centralidade como profissão da população masculina (Lago, 1983). Mais tarde, a partir das décadas de 1960 e 1970, as áreas próximas das praias que hoje conhecemos como Canasvieiras, Jurerê e Daniela foram se transformando em loteamentos, principalmente para veranistas, num processo de urbanização e desenvolvimento do setor turístico que resultaram na valorização e especulação imobiliária desse espaço. Esse desenvolvimento do turismo na Ilha de Santa Catarina, segundo Lohn (2002), se relacionava a uma *cultura de futuro* das décadas de 1950 e 1960, em que os discursos em torno das projeções para a cidade foram incorporados politicamente pelo poder público e serviram de instrumentos para as intervenções promovidas no espaço urbano. Além disso, a materialização do projeto turístico estava muito ligada aos interesses do estado, tanto em esfera municipal, quanto estadual, o que é expresso na elaboração de planos urbanos e execução de obras de intervenção viária na cidade, já que, à época, a falta de acesso rodoviário era um obstáculo para o crescimento do turismo (Sugai, 1994). Apelidada como Beverly Hills catarinense, Jurerê Internacional, bairro localizado no distrito de Canasvieiras, chegou a ser considerado o terceiro mais caro do país em 2012, atrás apenas do Leblon e Ipanema no Rio de Janeiro (Redação NSC, 2012).

À primeira vista, o caso de Boipeba, a chamada PEC das Praias e as transformações ao longo de um século no distrito de Canasvieiras podem parecer desconexos. No entanto, eles são exemplos, em diferentes tempos, de apropriações privadas em ambientes costeiros sob moldes capitalistas. Ou seja, processos que se dão dentro de um ideal de urbanização pautado pela especulação imobiliária, que privilegia certos espaços às elites enquanto empurra para as bordas as populações marginalizadas. Podemos traçar alguns paralelos entre o caso recente de Boipeba e os processos que transformaram o distrito de Canasvieiras ao longo do século passado. De forma geral, estamos falando de alianças entre o poder público e elites econômicas para se apropriarem de espaços ocupados por pequenas comunidades pesqueiras. E no que tange à PEC das Praias, a possibilidade de mudança na dominialidade dos terrenos de marinha na Constituição Federal implica em sérias consequências na Ilha de Santa Catarina como um todo.

Estamos diante de um processo global, que acontece sob formas distintas, em diferentes temporalidades e nas mais diversas regiões do globo terrestre. Poderíamos tratá-lo sob variadas perspectivas de análise que são estruturais para compreendê-lo, como por exemplo: do ponto de vista da economia do turismo, do planejamento urbano, da especulação imobiliária, das memórias de quem observa seu território em transformação, da política, enfim. Isso tudo perpassa essa pesquisa, no entanto, resolvemos pensar o objeto de análise – que nada mais é do que a história de uma localidade em transformação – a partir de questões fundiárias.

Essas questões são elementos chave para pensar o caso de Boipeba, o que está em jogo com a PEC 03/2022 e a história de Canasvieiras. Elas envolvem conflitos de terra, jurisdição sobre terrenos da União ou dos estados, processos de privatização e valorização destas.

Esta pesquisa teve início em 2020 no projeto “História Urbana de Florianópolis”, desenvolvido pelo PET História da UFSC. À época elaboramos três conteúdos digitais sobre terras de uso comum, que buscavam relacionar questões urbanas e fundiárias na Ilha de Santa Catarina e foram publicados em 2021¹. A partir daí se deu a construção do Trabalho de Conclusão de Curso “Preparação fundiária para o desenvolvimento do turismo em Canasvieiras (1950-1960)”. O trabalho analisou o primeiro loteamento próximo à praia de Canasvieiras, um projeto da Prefeitura Municipal de Florianópolis, regulamentado pela Lei n. 260/1956, que recebeu uma área de 613.856,24 m² enquanto terras devolutas do estado de Santa Catarina (Rossi, 2021). Esse processo de concessão tinha uma estrutura própria que, à época, era completamente desconhecido por mim. No entanto, me chamava a atenção uma audiência de medição e demarcação de terras realizada com os moradores da região. O documento revelava que a região próxima à praia de Canasvieiras, que seria então doada para a Prefeitura, era ocupada por pescadores e lavradores pobres que não tinham documento de comprovação de posse. À época da pesquisa, não foi possível saber se esses posseiros foram desapropriados ou se suas situações foram legalizadas, como propunha a legislação do loteamento da Prefeitura. Essa questão foi uma das motivações para continuar a pesquisa, no sentido de compreender o que aconteceu com essas comunidades de pescadores-lavradores à medida que as terras que ocupavam foram sendo impactadas pelos avanços das transformações urbanas e desenvolvimento do turismo na região a partir de meados do século XX.

Ao nos depararmos com os trabalhos acadêmicos sobre o distrito de Canasvieiras – uma produção não tão extensa assim – percebemos que há diferentes enfoques. Isso se deve a uma interdisciplinaridade na abordagem, uma vez que existem estudos da História, mas também Antropologia, Geografia, Sociologia, Jornalismo e Arquitetura e Urbanismo. De forma geral, os trabalhos não direcionam a análise para o distrito como um todo, mas aos bairros e praias. Começamos por Canasvieiras.

O primeiro trabalho com foco em Canasvieiras que encontramos é da década de 1980. A dissertação “Memória de uma comunidade que se transforma: de localidade agrícola-pesqueira a balneário”, da antropóloga Mara Coelho de Souza Lago, tem como objetivo compreender o processo de transformação no local, resultado da expansão urbana e industrial,

¹ Disponível em: <https://pethistoria.ufsc.br/projetos/terras-comunais-florianopolis-entre-o-rural-e-o-urbano/>.

e como isso modifica a vida dos habitantes de Canasvieiras, através de relatos de moradores. A autora foca nas modificações das relações de trabalho a partir da metade do século XX e utiliza o campesinato como categoria de análise para concluir que, até as décadas de 1930 e 1940, o trabalho principal dos moradores era a lavoura. Só a partir desse período que a pesca ganha centralidade como trabalho principal na comunidade (Lago, 1983).

Já a dissertação “Castelos de areia: o turismo de litoral em Florianópolis (1930-1980)”, de Suzana Bitencourt (2005), é um dos únicos trabalhos na área da História sobre o tema. Bitencourt (2005) tem como foco o desenvolvimento do turismo na região. Seu recorte inicia com a construção do Hotel Balneário de Canasvieiras, na década de 1930, entendido pela autora como um marco fundador do turismo em Florianópolis, e vai até a década de 1980, com a explosão do setor turístico e a vinda de veranistas argentinos para o litoral norte da ilha. Assim como Lago (1983), Bitencourt (2005) utiliza, principalmente, relatos de moradores do bairro como fonte de pesquisa.

Em relação a Jurerê, há uma quantidade mais significativa de trabalhos, sobretudo com foco nos empreendimentos da Imobiliária Jurerê e Habitasul. Ressaltamos aqui o Trabalho de Conclusão de Curso na História de João Luís dos Santos (2007), “Jurerê antes de ser Internacional: Memórias da transformação – 1980 a 2006”. Assim como no caso das pesquisas anteriores, Santos (2007) realiza um trabalho com memórias. Sua fonte principal são entrevistas com moradores locais para entender suas vivências na localidade e suas percepções sobre as transformações que ali ocorreram a partir de meados do século XX. No mesmo ano, na área da arquitetura, foi publicado um artigo sobre o loteamento Praia do Forte. Os autores tinham como objetivo principal abordar questões de planejamento do loteamento e a participação do arquiteto Oscar Niemeyer no projeto, mas acabam fornecendo pertinentes fontes históricas provenientes do acervo de Luiz Almir Salvi, funcionário da imobiliária Jurerê (Teixeira; Adams, 2007). Também da arquitetura e em anos próximos, a dissertação “Uma contribuição à análise de espaços urbanos: estudo sobre a dinâmica de Jurerê (1950-2007)”, de Melissa Mezzomo, analisa os modelos urbanísticos no planejamento e execução dos loteamentos em Jurerê, tanto da Imobiliária Jurerê quanto da Habitasul (Mezzomo, 2009).

Mais recentemente, em 2023, Varlei Rui Ertel dá um olhar sociológico a esse processo na dissertação “A gênese de Jurerê: O processo de conformação de um balneário turístico e residencial elitizado”. Com um referencial teórico da sociologia do turismo, o autor analisa representações simbólicas em Jurerê e observa como categorias que dizem respeito à imagem da localidade são articuladas por uma elite, colaborando para a construção de uma identidade de Jurerê (Ertel, 2023). No entanto, uma das produções que mais dialogam com os objetivos

desta pesquisa é uma reportagem elaborada como Trabalho de Conclusão de Curso no Jornalismo: “Os donos de Jurerê: disputas de terras no bairro mais caro de Florianópolis” (2014) de Patricia Krieger. A reportagem mostra de forma breve a trajetória das apropriações privadas das terras em Jurerê, desde a década de 1920 até a atualidade e se baseia em trabalhos acadêmicos aqui levantados e em entrevistas realizadas com moradores.

Em relação às localidades da Daniela e Pontal, as produções acadêmicas são raras. Com foco nesta localidade encontramos apenas um trabalho da Geografia de 1997 que aborda aspectos geoevolutivos, morfodinâmicos e ambientais do Pontal da Daniela (Diehl, 1997). E, entre os trabalhos, o que mais se aproxima de um recorte espacial do distrito é a análise comparativa que faz Cristina Silveira Ulysséa Santos. A autora compara os planejamentos turísticos e seus reflexos nos processos de urbanização nas praias de Canasvieiras e Jurerê Internacional (Santos, 1993).

Se ampliarmos o recorte para Florianópolis como um todo, inúmeros trabalhos sobre turismo, desenvolvimento urbano e especulação imobiliária aparecem. Trazemos aqui alguns poucos exemplos. No que tange ao desenvolvimento viário da ilha, materialização do projeto turístico para a cidade e segregação urbana, faz-se necessário os trabalhos de Maria Inês Sugai (1994; 2002), onde é observado o papel desempenhado pelo desenvolvimento da malha viária nas transformações ocorridas em Florianópolis a partir da segunda metade do século XX. Sugai (1994; 2002) apresenta como foram priorizadas obras que davam acesso aos balneários do norte e leste, as quais se intensificaram no momento de crescimento do turismo, assim como discute questões que envolvem o direito à cidade e as relações entre investimentos públicos e segregação espacial. Já a pesquisa do historiador Reinaldo Lindolfo Lohn (2002), “Pontes para o futuro: relações de poder e cultura urbana”, faz uma análise das projeções em relação ao futuro, em Florianópolis, nas décadas de 1950 e 1960. Através dela conseguimos encontrar algumas respostas em relação ao turismo como projeto para o município. No âmbito dos estudos culturais, o livro de Márcia Fantin, “Cidade dividida”, traça as disputas simbólicas que perpassam a cidade, envolvendo nativos e estrangeiros, questões ligadas ao turismo, às festividades e os projetos pensados para Florianópolis. Por último, uma tese mais recente no campo da Geografia, elaborada por Giselli Ventura de Jesus, propõe investigar o processo de urbanização na região norte da ilha, num período que vai do século XVII até a atualidade (Jesus, 2017).

Embora questões fundiárias perpassem a maioria dos trabalhos acima citados, esse não é precisamente o foco de nenhum deles. Nesse sentido, ressaltamos o trabalho de Nazareno José de Campos, “Terras comunais e pequena produção açoriana na ilha de Santa Catarina” (1989).

O geógrafo estudou a utilização de terras comuns por toda a ilha desde, pelo menos, o século XVIII e abordou os processos de apropriações dessas terras, tanto de forma privada quanto pelo Estado (Campos, 1989). Essa pesquisa serviu de base para as outras que se seguiram e geralmente é utilizada para explicar como se deram essas apropriações no distrito de Canasvieiras, uma vez que o autor coloca como exemplos principais Canasvieiras, Jurerê e Barra da Lagoa. Para descrever os casos dentro dessas localidades, Campos (1989) utiliza como fonte principal relatos de moradores entrevistados na década de 1980, que, de forma geral, foram prejudicados com a privatização das terras. No entanto, quatro décadas depois, dispomos de outros documentos que contribuem para corroborar com esses relatos, complementá-los e também contestá-los.

É nesse sentido que o livro de Gert Schinke (2017) se faz relevante. Ele traz à luz uma documentação de títulos de terras no estado, até então desconhecida ou não utilizada pelos trabalhos anteriores, permitindo apontar novos questionamentos. Schinke (2017) tem como preocupação principal apresentar essa documentação para o público geral e indicar algumas possibilidades de trabalhos, ao invés de realizar uma análise detalhada de toda a documentação em si. Embora liste toda a documentação de Florianópolis, o autor foca no distrito do Pântano do Sul. Assim, por meio desta obra, vimos uma oportunidade de aprofundarmos a análise dessa documentação em outras localidades da ilha e relacionarmos a gestão e destinação de terras públicas em Canasvieiras ao desenvolvimento de empreendimentos voltados ao turismo.

Diante disso, o objetivo geral da pesquisa é compreender o papel das concessões de terras pelo estado de Santa Catarina no processo de transformação territorial do distrito de Canasvieiras – praias de Daniela, Jurerê e Canasvieiras –, que fez com que localidades onde viviam comunidades rurais e pesqueiras se transformassem em balneários turísticos. Embora, como vimos, esse processo de transformação seja um tema recorrente nas pesquisas anteriores, nenhum deles parte especificamente da questão fundiária, sobretudo das terras sob domínio do Estado, para a compreensão do fenômeno como um todo. Geralmente a gênese desse processo aparece timidamente nos trabalhos, através de referências esparsas de que as terras passaram do Estado para o domínio privado sem muitas explicações de como e por quê. Por exemplo, em relação ao Hotel Balneário de Canasvieiras, os relatos indicam que um construtor italiano *ganhou* uma gleba de terras do Estado para a construção do hotel (Bitencourt, 2005, p. 67). A autora chega a questionar a afirmação do entrevistado, mas informa não ter encontrado outros documentos sobre o caso. Outro exemplo são as terras de Antonio Amaro da Costa, em Jurerê. Os moradores entrevistados por Campos (1989, p. 180) relatam que Antonio Amaro recebeu a gleba como permuta das terras localizadas na saída da ponte Hercílio Luz, para que esta fosse

então construída. Essa explicação é reproduzida em quase todos os trabalhos que se seguiram nas décadas posteriores.

Com isso, não queremos aqui rivalizar fontes orais de pesquisa e documentos oficiais, mas oferecer uma nova perspectiva às análises sobre a história da cidade. O que pretendemos fazer com esse trabalho é uma história fundiária da cidade, ou mais especificamente de uma parte dela. Essa iniciativa é percebida em trabalhos como os de Fania Fridman, “Donos do Rio em Nome do Rei: uma história fundiária da cidade do Rio de Janeiro” (2017)², e de Raquel Glezer, “Chão de terra e outros ensaios sobre São Paulo” (2007)³. Glezer levanta uma discussão interessante: a de que a propriedade da terra urbana é um tema pouco explorado nos estudos de urbanização. Sua pesquisa revela que as formas de concessões de terras durante o período imperial eram diferentes para propriedades rurais e urbanas. No entanto, como podemos pensar a propriedade fundiária em um espaço rural que vai se urbanizando à medida que ocorrem as concessões e apropriações?

Diante disso, a principal fonte utilizada nesta pesquisa foram os processos de concessão de terras, que somam quarenta e seis em Canasvieiras e estão disponibilizados fisicamente no Arquivo Público do Estado de Santa Catarina e microfilmados na Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina. O trabalho utilizou a organização e separação dos processos em distritos, realizado por Schinke (2017). É também por conta desse conjunto documental que delimitamos o recorte espacial da pesquisa como o distrito de Canasvieiras, além de observarmos que a organização administrativa dos distritos era bastante relevante durante meados do século XX e influenciava desde decisões políticas e econômicas até na vida cotidiana dos habitantes.

Além desse acervo principal, outros documentos foram colocados em diálogo, comparação e confrontação. Dentre eles podemos citar alguns mapas e uma documentação adicional aos processos de concessão, disponibilizados pela Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina⁴; documentos de ocupação de terras de marinha da Secretaria do

² Fridman (2017) analisa, desde o período colonial, o papel desempenhado pela Igreja Católica na produção do espaço na cidade do Rio de Janeiro, passando pela propriedade fundiária durante o Império – quando o monopólio imobiliário religioso é rompido e se constituem novos agentes produtores do espaço urbano – e concluindo com as propriedades públicas até o século XX.

³ A questão da propriedade e da posse da terra se fazem presentes no trabalho de Glezer (2007) para a cidade de São Paulo. O recorte temporal inicia com a Lei de Terras e a autora analisa, sobretudo, o surgimento das Décimas Urbanas. Na segunda parte do livro, Glezer discute a cidade de São Paulo como objeto de pesquisa na História.

⁴ Todas as caixas da secretaria estão digitalizadas, mas, por enquanto, não estão disponíveis *on-line* para o público. O livro de Schinke, com primeira edição em 2015, contribuiu para que uma ação civil pública fosse impetrada pelo Ministério Público Federal em Santa Catarina. Foi determinada a busca do acervo dos títulos de terras entregues pelo estado de Santa Catarina ao longo dos últimos 200 anos, com o objetivo de disponibilizá-los em meio digital.

Patrimônio da União (SPU); projetos e plantas dos loteamentos de Jurerê e Daniela da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Florianópolis; processos judiciais envolvendo as principais imobiliárias que estão no Museu do Judiciário Catarinense; projetos de lei e legislação municipais e estaduais, disponibilizadas pela Câmara Municipal de Florianópolis, Arquivo Público do Estado de Santa Catarina e Centro de Memória da Assembleia Legislativa de Santa Catarina; jornais, sobretudo, “O Estado”, digitalizado e disponibilizado pela Hemeroteca Digital Catarinense; e entrevistas com moradores realizadas por outros pesquisadores, como Lago (1983), Campos (1989), Bitencourt (2005) e Santos (2007) em décadas anteriores⁵. Foram utilizados também alguns documentos coletados para o Trabalho de Conclusão de Curso, como fotografias aéreas e documentos referentes aos planos diretores disponibilizados pelo Instituto de Planejamento Urbano e Pesquisa de Florianópolis e uma certidão de um terreno do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis. Além disso, alguns registros complementares à monografia foram disponibilizados pelo Arquivo Histórico do Município de Florianópolis.

Em vista disso, a pesquisa conta com fontes diversas, de diferentes categorias e que demandam metodologias distintas. Essa diversidade documental tem como intuito contribuir para uma análise sob diferentes aspectos do objeto de pesquisa. Além disso, a documentação foi mobilizada para a construção de mapas, no intuito de espacializar as informações para compreender como as dinâmicas de transformação se davam espacialmente. Para isso, utilizamos de ferramentas teóricas da *Spatial History*, que tem como foco as experiências no espaço. Para Richard White a chave dessas experiências e de como elas se conectam com a produção do espaço estão no movimento: “nós produzimos e reproduzimos espaço através de nossos movimentos e dos movimentos das mercadorias que enviamos e das informações que trocamos [...] Relações espaciais são estabelecidas através de movimentos de pessoas, plantas, animais, mercadorias e informação” (White, 2010, p. 3, tradução nossa). Segundo o autor, outros historiadores preocupados com a questão espacial focaram muito mais numa linguagem da espacialidade do que nessa experiência no espaço. Nesse sentido, White defende que as representações do espaço não podem ser confinadas apenas aos textos e mapas e aponta a possibilidade de criação de imagens através de ferramentas digitais de Sistema de Informação

⁵ As entrevistas realizadas por Suzana Bitencourt foram disponibilizadas transcritas e na íntegra pelo Laboratório de História Oral da UFSC, assim como, algumas delas foram enviadas em áudio pela autora. O professor Nazareno José de Campos também disponibilizou as suas anotações originais das conversas que realizou com moradores na década de 1980 e que foram utilizadas em seu trabalho. Considerando esse acervo de entrevistas, assim como os trechos presentes nos trabalhos de Lago (1983) e Santos (2007), optamos por utilizá-los ao invés de realizarmos novas entrevistas.

Geográfica (SIG) ou *Geographic Information System* (GIS). Com isso é possível combinar produções de tempos diferentes para criar imagens novas, permitindo revelar novas descobertas sobre o passado (White, 2010, p. 3-4).

Esse uso de ferramentas SIG em pesquisas históricas também é chamado de SIG Histórico ou *Historical GIS*. Conforme Maluly, Gil e Grava (2023), o SIG Histórico não é uma ferramenta, mas uma prática que produz conhecimento⁶. Os autores chamam atenção para o fato de que o HGIS não deve ser apenas um mapa para anexar ao trabalho, mas uma base de dados geográficas capaz de fornecer novas respostas (Maluly; Gil; Grava, 2023). Também Gregory e Ell (2007, p. 18) assinalam que o uso de SIG nas pesquisas históricas vai além de pensar visualmente, ele contribui para pensar o impacto do espaço em todos os aspectos da vida humana. No que diz respeito à *Spatial History*, White (2010, p. 6) coloca que seu papel não é o de produzir ilustrações e mapas para comunicar o que foi descoberto por outros meios. Para ele é “um meio de fazer pesquisa, de gerar perguntas que de outra forma poderiam não serem feitas, de revelar relações históricas que de outra maneira poderiam passar despercebidas e mina, ou substancia, histórias sobre as quais construímos nossas próprias versões sobre o passado” (White, 2010, p. 6, tradução nossa). E, por fim, Oliveira (2014) chama atenção para o trabalho com velhos mapas e espacialização de dados históricos em mapas recentes, no sentido de romper com a ideia de representação, do mapa como referência de uma realidade exterior. O historiador pensa nos mapas “como constituídos por um conjunto de imagens, com textualidade que revela uma retórica que confere autoridade sobre o espaço, e utilização como instrumento de comunicação que espacializa as relações sociais” (Oliveira, 2014, p. 166).

Tendo isso em vista, utilizamos dados históricos e SIG para a construção de mapas que nos permitiram olhar para o objeto de pesquisa de outras formas. Durante a organização das fontes principais da pesquisa, os processos de concessão de terras, observamos que a maioria deles contavam com cadernetas de campos. Eram nessas cadernetas que os agrimensores adicionavam informações sobre o terreno, suas medidas, ângulos, rumos e azimutes. Dispomos de alguns poucos mapas de concessões, e de forma geral, não há um grande mapa ou diversos mapas que reúnam os terrenos concedidos ao longo do tempo para fins de uma dimensão espacial desse processo. Assim, os processos que dispunham dessas informações tiveram os polígonos dos terrenos reconstruídos digitalmente pelo QGIS. Embora a

⁶ Os autores propõem uma discussão disciplinar sobre o SIG Histórico (HGIS). Embora afirmem que o HGIS deve ter a base da geografia histórica para ser entendido como disciplina, fazem uma provocação de pensá-lo como parte das Humanidades Digitais. Por outro lado, também há discussões sobre como o HGIS atua na disciplina da geografia histórica e alguns autores argumentam que o uso de SIG permite desafiar teorias existentes, pela sua natureza interdisciplinar (Gregory; Ell, 2007, p. 16).

documentação do século XX ainda não dispusesse de dados georreferenciados, muitas vezes com as indicações de localização de rios, praias, estradas e outras construções foi possível inferir a que lugar do distrito elas correspondiam aproximadamente. Além disso, algumas plantas e mapas contendo indicações aproximadas de localização e medidas foram encontradas na documentação da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina. Também utilizamos imagens aéreas dos anos de 1938, 1957, 1977, 1994 e 2002 como mapas base, sendo elas disponibilizadas pela Diretoria de Gestão Territorial da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Assim, para a confecção dos mapas foram cruzados dados de diferentes fontes.

É possível pensarmos nesse processo através da reflexão de Wright (2014) sobre as *terrae incognitae* como símbolo de tudo que é geograficamente desconhecido e o papel da imaginação, sobretudo a intuitiva e a estética, para tornar essas terras conhecidas. Segundo o autor, “a imaginação não apenas se projeta nas *terrae incognitae* e sugere rotas para seguirmos, mas também trabalha sobre as coisas que descobrimos e cria concepções imaginativas que buscamos dividir com os outros” (Wright, 2014, p. 8). Admitir uma dose de imaginação na construção de mapas, ou em outras palavras, algum nível de subjetividade, significa também questionar a pretensa objetividade dos mapas. Nas palavras de Oliveira (2014), alguns autores acabam incorporando o discurso de que a documentação histórica é detentora de informações objetivas que registram a realidade. Através da tecnologia SIG, essas informações seriam transformadas em imagens *reais*, com *correção de distorções e erros*. No entanto, os mapas não são um depósito de informações objetivas e desinteressadas.

Diante disso, a pesquisa está estruturada em três capítulos. No primeiro capítulo, contextualizamos a estrutura desses processos de concessão de terras públicas, assim como os órgãos responsáveis por elas ao longo do século XX. Tentamos relacionar as concessões à legislação fundiária vigente, à política estadual e planos econômicos no estado, assim como às discussões sobre a dominialidade das terras da Ilha de Santa Catarina. O capítulo fundamenta os processos que serão analisados posteriormente no trabalho e dão o contexto necessário para a análise.

Já no segundo e terceiro capítulo, onde adentramos de fato no objeto de pesquisa, procuramos dividi-los de uma forma cronológica, mas que também expressassem o movimento das transformações no distrito de Canasvieiras, de sua ruralidade à sua urbanização a partir das décadas de 1950 e 1960. Assim, no segundo capítulo, abordamos Canasvieiras nas primeiras décadas do século XX, caracterizando sua ruralidade. Nesse sentido, na primeira parte do capítulo, procuramos relacionar a questão do trabalho de lavradores e pescadores com as discussões sobre campesinato e pesca. Também traçamos um panorama do território no início

do século XX, a relação dos moradores com as áreas próximas das praias e com as terras de uso comum, estabelecendo um referencial para pensar as transformações no terceiro capítulo. A segunda parte do capítulo é destinada para a análise dos processos de concessão que vão de 1900 a 1930.

Por fim, o terceiro capítulo tem como foco o distrito de Canasvieiras a partir da década de 1950. Inicialmente, introduzimos discussões sobre os projetos de turismo para a cidade e as obras de intervenção viária, como isso se apresenta nos planos diretores, nos debates nos jornais e como se alinhava às questões da política local. Em seguida focamos nas principais concessões nos bairros de Canasvieiras, Jurerê e Daniela e finalizamos com a análise das outras concessões no distrito. Procuramos relacionar as análises às discussões sobre valorização e produção capitalista do espaço.

2 TERRA, DIREITO E PROPRIEDADE

Os conflitos de terra são disputas sobre o sentido da história, afirma Holston (1993, p. 2), já que opõem interpretações divergentes sobre a origem dos direitos de propriedade. Ao olharmos para a região norte da Ilha de Santa Catarina, mais especificamente para os balneários de Canasvieiras, Jurerê e Daniela, “conflitos de terra” não é a primeira expressão que utilizamos para caracterizar essas localidades. Pelo contrário, o turismo nessa região é dado quase como uma vocação *natural*⁷. E a *desnaturalização* desse espaço torna relevante colocar em foco a análise de conflitos de terra e direitos de propriedade no norte da Ilha.

Quando James Holston escreveu que conflitos de terra são disputas sobre o sentido da história estava analisando um caso de fraude de terra na formação da periferia de São Paulo. A partir daí, o autor elabora seu argumento de que a legislação brasileira referente à terra produz procedimentos e confusões insolúveis, que acabam por legalizar práticas de usurpação por especuladores e elites fundiárias. Assim, segundo o autor, a lei promove confusões com intenções que diferem daquelas voltadas para as resoluções das disputas, uma vez que a irresolução é também um instrumento de dominação pelo sistema jurídico (Holston, 1993).

Adicionalmente, Márcia Motta (1996) reelabora a afirmação de Holston para dizer que os conflitos de terra são disputas sobre o sentido da história, porque opõem justificativas e interpretações divergentes sobre a origem dos direitos de propriedade, num sentido restrito, mas também do direito ao acesso à terra, de maneira mais ampla. “Por esta perspectiva, é possível pensarmos que as interpretações também têm uma história e que elas podem se confundir no confronto entre sujeitos sociais diversos” (Motta, 1996, p. 16). Assim, a autora discute que os conflitos de terra no Brasil foram e são permeados por diversas lutas e que, embora esses conflitos levem à associação da lei com a imposição política dos grandes fazendeiros, os pequenos posseiros há tempos participam na defesa legal de seus direitos à terra ocupada⁸.

Além disso, Motta alerta para que os conflitos de terras sejam entendidos historicamente, pois as leis agrárias de um determinado período tinham como objetivo solucionar os conflitos daquele contexto e, assim, “torna-se necessário entendê-las no próprio jogo de sua gestação, compreender sua história, seu parentesco com tentativas anteriores de

⁷ Conforme mostra Lohn (2002, p. 18), essa afirmação do turismo como vocação “natural” de Florianópolis foi construída em um processo histórico e político que configurou a cidade. O autor trabalha em sua tese as projeções em relação ao futuro da cidade e como essa ideia de futuro se tornou uma questão política, servindo de instrumento para as intervenções promovidas no espaço urbano, incluindo a proposta de desenvolvimento do turismo.

⁸ Neste trabalho, Motta (1996) analisa um levante de agregados contra o Barão do Piabanha, no ano de 1858, em Paraíba do Sul. A autora questiona o argumento, que até então prevalecia, de que o acontecimento se deu por uma falsa interpretação da Lei de Terras de 1850, resgatando a complexidade das relações sociais e de poder que envolviam fazendeiros e pequenos posseiros.

legislar sobre o tema e associá-las aos debates que fizeram dela o que ela se tornou” (Motta, 1996, p. 17). Dessa forma, é possível compreender como uma lei pode sustentar diversas interpretações.

A análise de Motta (1996) se insere numa noção thompsoniana sobre o domínio das leis e, embora Thompson (1997) estivesse olhando para a Inglaterra do século XVIII quando elaborou algumas dessas noções, elas se tornaram um instrumento proveitoso para a análise de outros contextos. O autor não nega que as leis sejam um instrumento da classe dominante, utilizado muitas vezes para impor suas definições de propriedade, como sugere a tradição marxista estrutural, mas rejeita o reducionismo estruturalista dessa perspectiva. Nesse sentido, Thompson (1997, p. 356-358) defende que a lei mediava relações de classes através de formas legais, também impondo restrições às ações dos dominantes. Assim, as regras e categorias jurídicas penetram em todos os níveis da sociedade e não são apenas impostas de “cima para baixo”; as leis são um meio onde os conflitos sociais são travados, uma arena central de conflitos que, como tal, “simultaneamente podem modificar em profundidade o comportamento dos poderosos e mistificar os destituídos do poder” (Thompson, 1997, p. 356).

Nessa arena de conflitos que constitui o domínio das leis, os direitos de propriedade também disputam o sentido da história. Congost (2007) alerta para perigos em que as análises históricas sobre a propriedade da terra podem incorrer: uma visão excessivamente linear da história, que se concreta na busca pelas evidências do progresso e crescimento econômico; e uma visão jurídicista ou estadista da propriedade, que considera como direito de propriedade apenas o que é abrangido pelos textos legislativos e o Estado. Em contraposição a essa propriedade livre, sacralizada, absoluta e perfeita, que a autora chama em alguns momentos de propriedade-metáfora, Congost defende que a propriedade seja analisada como obra, dinâmica e em contínua construção. Assim, para ela, os direitos de propriedade são produtos das relações sociais e como tal devem ser observados por uma pluralidade de ângulos além dos marcos institucionais. Por exemplo, “o fato de os nomes das coisas e das leis não mudarem não significa que não haja mudanças na concepção das coisas e na forma de propor e aplicar – e aceitar, ou não aceitar – leis” (Congost, 2007, p. 28, tradução nossa).

À luz de autores como Holston, Motta, Thompson e Congost procuramos o sentido da história no norte da Ilha nas disputas em relação aos conflitos de terras e direitos de propriedade. Ao todo, a pesquisa analisou quarenta e seis processos de concessão de terras devolutas realizadas pelo estado de Santa Catarina no distrito de Canasvieiras, entre os anos de 1910 a 1976. Essa documentação foi sistematizada – juntamente com os órgãos estaduais do período e legislações vigentes – na [Tabela 1](#) (localizada ao final do capítulo, nas páginas 61 e 62 do

trabalho). Ao longo dessas seis décadas, os procedimentos e critérios de concessão, as legislações fundiárias, os órgãos responsáveis e a estrutura administrativa do estado se transformaram gradativamente. Por conta disso, neste primeiro capítulo, desviaremos a atenção de Canasvieiras para compreender essas mudanças. Assim, o cenário político, a interpretação da história dessa legislação e das alterações na estrutura administrativa do estado, num primeiro momento, tornará possível, posteriormente, mergulharmos nos conflitos e disputas que excedem esse quadro “estadista”, como diria Congost, na materialidade do espaço e nas relações sociais e de poder no norte da Ilha.

2.1 PANORAMA POLÍTICO DO ESTADO

Ao longo de quase todo o século XX, as relações políticas no estado de Santa Catarina foram marcadas pelo domínio de duas famílias: os Ramos e os Konder-Bornhausen. Já na Primeira República, ambas começaram a se destacar como membros importantes do PRC (Partido Republicano Catarinense) num momento em que o partido era dividido entre duas alas. A primeira, representante do setor agroexportador do planalto catarinense, comandada pelo tenente de engenharia Lauro Muller e apoiada pelo Coronel Vidal Ramos, Felipe Schmidt e Gustavo Richard. E a segunda, ligada aos imigrantes do Vale do Itajaí, às pequenas indústrias e lavouras da região e às companhias colonizadoras, sob o comando de Hercílio Luz (Chefe da Comissão de Terras de Blumenau) e de onde despontaram políticos como os irmãos Marcos, Victor e Adolfo Konder, assim como o banqueiro Irineu Bornhausen (Duwe, 2016, p. 60).

Durante o movimento de 1930 e, sobretudo, no Estado Novo, ocorreram mudanças relevantes no cenário político nacional, mas também regional. Nesse período, os Konder foram depostos do governo estadual e a oposição, chefiada por Nereu Ramos, assumiu a interventoria no estado. Em 1945, com o retorno dos partidos políticos, a rivalidade e as disputas eleitorais entre as duas famílias foram intensificadas. Nesse momentos os Ramos foram reunidos no Partido Social Democrático (PSD) e, os Konder-Bornhausen, na União Democrática Nacional (UDN)⁹ (Duwe, 2016, p. 62-65). Nas eleições de 1947 o PSD acabou levando a disputa com o governo de Aderbal Ramos da Silva. Em 1951, por outro lado, Irineu Bornhausen (UDN) se elegeu governador, iniciando o período de uma década da UDN no governo do estado. Em 1961, o PSD retorna com a eleição de Celso Ramos e, em 1965, já instaurada a ditadura civil militar no país, o Ato Institucional n. 2 extinguiu os atuais partidos políticos. A partir daí foi

⁹ Para Carreirão (1988, p. 44-51), de forma geral no país, o PSD foi estruturado pelos grupos que se encontravam no poder em cada estado, por outro lado, a base da estruturação da UDN foram os grupos desalojados do poder em 1930.

adotado o bipartidarismo: MDB e ARENA, o último reunindo as duas oligarquias que apoiaram o golpe.

Mesmo com o histórico de rivalidade entre Ramos e Konder-Bornhausen Duwe (2015; 2016) defende que as oligarquias compartilham de uma mesma cultura política. Ao analisar as visões de mundo das famílias, representações e práticas, o autor observa muitos elementos em comum, tais como:

[...] o estilo político personalista e clientelístico de se fazer política, na qual o poder político passa, usualmente, do patriarca para o seu primogênito; uma concepção de organização do Estado em comum, na qual defenderiam o modelo democrático liberal de caráter federativo, pois é nele que estas famílias colocar-se-iam enquanto ‘fidedignos representantes’ dos catarinenses na política regional e nacional; ambas sempre representarem os interesses econômicas das elites industriais e latifundiárias de Santa Catarina, sendo que os membros de ambas as famílias sempre desempenharam importante papel à nível nacional de negociar políticas econômicas favoráveis aos principais produtores do Estado, ao mesmo tempo que combatiam quaisquer mobilizações sociais que divergissem do interesse destes - papel que ficará ainda mais evidente no período ditatorial. Acreditamos que a formação da Arena e a aliança entre estas famílias é um momento em que se torna evidente o caráter não somente ideológico, mas de interesses de classe comum entre ambas (Duwe, 2015, p. 8).

Dentro dessa cultura política, a lógica liberal convivia com estruturas políticas autoritárias. Isso ajuda a explicar as contradições inerentes nos posicionamentos políticos dos membros das duas oligarquias. Ao mesmo tempo que defendiam instituições e práticas tipicamente liberais, se utilizaram do poder político e econômico para privilegiar seus interesses privados e coibir a participação popular na esfera pública (Duwe, 2016, 52-54). Ambas as famílias possuíam negócios no setor privado, Duwe cita como exemplo Irineu Bornhausen, diretor do Banco da Indústria e do Comércio (INCO), e Aderbal Ramos da Silva, diretor-presidente do Grupo Hoepcke, mas como veremos adiante o envolvimento de Aderbal se dá em vários outros setores. De toda forma, os limites entre o público e o privado eram usualmente transpassados. Como veremos ao longo do trabalho, essas questões também estão presentes quando analisamos as concessões de terras devolutas por órgãos estaduais.

2.2 LEGISLAÇÃO FUNDIÁRIA DURANTE A PRIMEIRA REPÚBLICA

Com a Constituição Federal de 1891, as terras devolutas passaram a ser matéria de legislação dos estados¹⁰. Assim, cada estado regulamentou por meio de leis específicas a questão fundiária, embora ainda continuassem sendo adotados os princípios básicos

¹⁰ De acordo com o Art. 64: “pertencem aos Estados as minas e terras devolutas situadas nos seus respectivos territórios, cabendo à União somente a porção de território que for indispensável para a defesa das fronteiras, fortificações, construções militares e estradas de ferro federais” (Brasil, 1891).

estabelecidos pela Lei de Terras de 1850¹¹ (Silva, 2008, p. 268). Segundo Lúcia Osório Silva (2008), havia semelhanças e regularidades nas diferentes unidades da federação no que consiste à questão da terra, o que permite caracterizar uma política de terras colocada em prática pelo Estado republicano, mesmo que fosse implementada por instrumentos e mecanismos estaduais. A autora lista três pontos de convergência: 1) regularidade da adaptação da lei de 1850 aos interesses dos posseiros; 2) prosseguimento em todas as regiões do processo de privatização de terras públicas; e 3) esse processo estava vinculado ao fenômeno sócio-político do coronelismo¹².

Em Santa Catarina, o órgão responsável pelas terras devolutas do estado inicialmente foi a Secretaria dos Negócios da Fazenda, que passou por várias denominações ao longo do tempo e é atualmente a Secretaria de Estado da Fazenda. As transformações na secretaria e em suas respectivas repartições foram inúmeras e, para efeitos deste trabalho, analisaremos apenas as mudanças referentes aos serviços de terras devolutas a partir do século XX.

Em 4 de setembro de 1901, através da lei n. 518, é criada a Secretaria Geral dos Negócios do Estado, antiga Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, e dividida em três diretorias, dentre elas a Diretoria da Viação, Terras e Obras Públicas¹³ (Santa Catarina, 1901). Com a lei n. 1.186 de 5 de outubro de 1917, o serviço de terras e colonização é retirado da diretoria mencionada e passa a constituir uma diretoria especial (Santa Catarina, 1917). Um ano depois, a Secretaria Geral dos Negócios do Estado é separada em duas: Secretaria do Interior e Justiça e Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura¹⁴, sendo que a segunda abrigava dentre outros três departamentos a Diretoria de Terras, responsável também pelos “negócios referentes à colonização, agricultura, indústria e comércio” (Santa Catarina, 1918, p. 10).

¹¹ Conforme Silva (2008, p. 270) a Lei de Terras estabelecia as formas pelas quais o Estado transformaria os posseiros em legítimos proprietários. Sua manutenção nos estados significou que continuava vigorando a via administrativa. Assim como no Império, os processos de legitimação de posses e revalidação de sesmarias seriam julgados, em última instância, pelos governadores.

¹² O coronelismo é relacionado pela autora às ondas de violência no campo na Primeira República que estavam ligadas de alguma maneira às questões fundiárias. Uma das formas que essa violência assumia era a disputa entre famílias pelo poder local, mas também através de conflitos de movimentos sociais como o Contestado, em Santa Catarina (Silva, 2008).

¹³ Em relação à diretoria, a lei consultada menciona apenas o quadro funcional e seus vencimentos anuais. A diretoria era composta por um diretor, um auxiliar (engenheiro ou agrimensor), um primeiro oficial e um segundo oficial.

¹⁴ Conforme o Art. 4 da lei n. 1.196 de 26 de setembro de 1918, a Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura tinha seu cargo os serviços de fazenda, obras públicas, viação, terras, colonização, agricultura, indústria e comércio, água, luz e esgotos, usinas e forças hidráulicas, telefones, navegação, Junta Comercial e outros serviços que lhe forem designados por lei.

Até a década de 1930, a Diretoria de Terras assume outras denominações como Diretoria de Terras e Colonização e Diretoria de Terras, Colonização e Agricultura, mas suas atribuições foram regulamentadas sobretudo pelo Regulamento do decreto n. 129 de 29 de outubro de 1900 para execução da lei n. 173 de setembro de 1895¹⁵. Conforme o primeiro artigo do Regulamento, dentre as competências do serviço de terras e colonização estavam: zelar pelo domínio do Estado sobre suas terras; verificar as informações prestadas em requerimentos de concessões de terras; processar os títulos definitivos quando a expedição for ordenada pelo governador; examinar e informar todos os processos de legitimação e revalidação de terras; e verificar o cumprimento das condições impostas nos contratos e concessões. Havia também o Comissariado Geral do Estado, responsável pelas medições e demarcações de terras (Santa Catarina, 1900).

Essa estrutura administrativa do estado durante a Primeira República e suas mudanças são relevantes para compreender o percurso do serviço de terras ao longo do tempo e, mais adiante, situar como essa estrutura se traduzia nos processos de concessão. Além disso, é também interessante por revelar como a máquina pública republicana estava sendo constituída e ampliada em Santa Catarina nesse período. No entanto, mais do que isso, é necessária a análise do que essa legislação determina frente à regularização fundiária no estado.

Tanto a lei n. 173 de setembro de 1895 quanto o regulamento de 1900 preveem que as terras públicas do Estado só podem ser obtidas através de título de compra. A lei de 1895 ainda determina o preço mínimo de 2 réis por metro quadrado em lotes urbanos, 0,5 em lotes rurais e 1\$500 por hectare em grandes extensões, podendo o pagamento ser feito à vista ou em prestações de um a dois anos (Santa Catarina, 1895, p. 47). Além disso, o regulamento estipula que não são vendidas terras a pessoas, empresas ou companhias que não se acharem habilitadas a cultivá-las ou aproveitá-las, e ainda define, segundo o Art. 47, que todas as terras só podem ser alienadas pelo Estado com a condição de serem cultivadas ou aproveitadas dentro de dois anos, contados da data do título definitivo. A condição de aproveitamento se alinha às condições essenciais de cultura efetiva e morada habitual para toda revalidação, no caso das sesmarias e outras concessões, ou legitimação para posses. Por exemplo, o Art. 11 indica que “as sesmarias ou outras concessões do Governo Geral ou Estadual ou os quinhões parciais em que estiverem subdivididos [...] estão sujeitos à revalidação [...], uma vez verificada a existência da cultura efetiva e morada habitual” (Santa Catarina, 1900, p. 7). Em relação às posses, ficam sujeitas à legitimação as posses mansas e pacíficas, com cultura efetiva e morada habitual em poder do

¹⁵ Define o que são terras devolutas, quais sesmarias e outras concessões podem ser revalidadas, quais posses podem ser legitimadas, entre outras disposições gerais (Santa Catarina, 1895).

primeiro ocupante ou de seus herdeiros/successores (Art. 18)¹⁶. A legislação prevê para legitimações e revalidações o prazo improrrogável de dois anos, sob pena de comisso (Santa Catarina, 1900).

Essa legislação do início do século XX ainda indica sobre os procedimentos de medições, demarcações, avaliações, contestações e processos, anexando um modelo de processo de discriminação de terras. De forma sucinta, o primeiro passo se dá pela requisição da parte interessada, e sem isso a legitimação ou revalidação não é procedida. A requisição é dirigida ao agente do Comissariado Geral do Estado, acompanhada de documentos e provas que indiquem a situação da terra, confrontações e identificação dos confrontantes e aplicação imediata que pretendem os requerentes dar às terras. Antes da medição são fixados editais nos lugares mais públicos próximos das terras a serem medidas, com antecedência de 15 dias pelo menos, convidando os interessados que pretendem assistir à medição e demarcação e comunicando as informações da requisição.

Em relação à medição e demarcação, o Regulamento apresenta especificações técnicas para as plantas e ferramentas de medição e indica as informações que devem estar presentes em um memorial descritivo anexado à planta como: descrição do lugar; acidentes encontrados como valas, marcos antigos, cercas, rios etc.; culturas existentes e produção média anual; trabalhadores empregados na lavoura; sistema seguido em relação ao serviço agrícola; natureza dos terrenos; qualidade e extensão dos campos, matas e capoeirões; construções existentes e suas finalidades; indústrias agrícolas, pastoris, extrativas e fabris exploradas ou suscetíveis de exploração vantajosa; vias de comunicação existentes; avaliação de móveis e imóveis com descrição do preço de cada um, entre outras. Concluída a medição e demarcação, são organizados os autos com a documentação necessária e remetidos ao escritório central que os envia à Inspetoria Geral de Obras Públicas. Caso a Inspetoria entenda que o serviço foi irregularmente feito, é realizada nova medição ou correção das irregularidades. Caso contrário, é lavrado o termo de recebimento e aguardado por quatro dias para quaisquer contestações. Em seguida, os documentos são remetidos à Secretaria de Finanças, por intermédio da Secretaria do Interior, para parecer do Procurador Fiscal. Depois disso ou quando for conveniente, a planta e memorial descritivo passam por um exame técnico na Inspetoria, e deduzidos todos os embargos, é emitido um parecer por esta. Os autos são novamente remetidos à Secretaria para que o governo do estado profira a sentença final, em seguida é publicada a sentença pela

¹⁶ Janaina Neves Maciel (2015) discute em seu trabalho como a necessidade de comprovação de posse mansa e pacífica, cultura efetiva e morada habitual, presentes em processos de legitimação de terras no meio rural de Lages durante a Primeira República, implica na influência da Lei de Terras de 1850 na legislação de terras do estado.

Inspetoria, que expede o respectivo título após efetuados os pagamentos devidos. Todos os títulos definitivos são assinados pelo governador e secretário e subscritos pelo Inspetor Geral das Obras Públicas.

Os primeiros títulos definitivos de Canasvieiras analisados aqui datam de seis de abril de 1910 e, ao todo, foram oito expedições de lotes circunvizinhos entre os rios Papaquara e Palha no lugar conhecido como Campo da Coroa. De forma geral, a estrutura dos processos segue a mesma: as plantas e memoriais descritivos, apresentando o método empregado na medição, os valores medidos de distância e angulação em cada ponto e os confrontantes do terreno; comprovantes de pagamento; e requisição do título definitivo ao governador do estado¹⁷. A documentação de requisição, exigida pelo Regulamento em vigor, não consta nos processos e por conta disso não é possível ter informações sobre os requerentes. Além disso, não há quaisquer informações sobre os editais a que se refere o regulamento ou sobre a presença de pessoas na medição e demarcação, também os memoriais não trazem detalhamento das condições do terreno, culturas e construções como sugere a legislação.

Já na década de 1920, foram expedidos quinze títulos definitivos à requerentes que também, de maneira geral, tinham propriedades circunvizinhas. A estrutura dos processos se mantém pouco alterada, mas em alguns deles são adicionadas informações sobre as culturas, principalmente de café e cereais, indicação de morada habitual e tempo de posse – três requerentes afirmam ocupar as terras há mais de trinta anos. Embora a maioria dos processos desse período não forneça muitas informações adicionais, concessões que tiveram desdobramentos importantes nas décadas seguintes, tendo seus processos revisitados, se deram nesse momento: as de Antonio Amaro de Costa, em 1924, 1925 e 1927, e de Cantalício de Araujo Roslindo, em 1923. Além disso, em 1929 é titulada a primeira empresa requerente em Canasvieiras, a Empresa Balneária Beira Mar Ltda., que utiliza as terras para a construção do primeiro hotel da região.

Ademais, observamos que os processos não necessariamente evocam diretamente essa legislação, mas os títulos da década de 1920 trazem artigos do Regulamento de 1900 no que concerne às obrigações dos concessionários. Ficam sujeitos à cessão de terras para estradas de rodagem e caminhos vicinais, fundação de povoações, minas descobertas e retirada de águas desaproveitadas ou quedas d'água aproveitáveis para fins de utilidade pública. Também são apresentados os artigos que tratam do prazo de dois anos para aproveitamento das terras e a

¹⁷ A medição e demarcação dos oitos terrenos foram realizadas no mesmo dia (22/05/1909) pelo auxiliar técnico da Diretoria da Viação, Terras e Obras Públicas, Emilio Sardá. Assim como os pedidos para expedição do título datam de 06/08/1909.

obrigação de conservar os marcos da propriedade. Em seguida, nos títulos a partir de 1927, é apresentado, quase integralmente, o decreto n. 12 de 23 de fevereiro do mesmo ano, que dispõe de medidas no sentido de evitar a derrubada de florestas protetoras, tendo em vista a utilidade das matas para a conservação dos cursos d'água e nascentes. Essa legislação considera inalienáveis e de utilidade pública “as terras devolutas ainda existentes nas cabeceiras de rios e ribeirões e nas cristas de serras e morros” (Santa Catarina, 1927). Também, a partir da data do decreto, os concessionários ficam obrigados a reservar as matas num raio de 100 metros para cada lado das nascentes dos córregos (até 20% da área concedida), sendo possível que o governo realize desapropriações ou permutas nessas áreas.

2.3 DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO (DTC)

Em 1931, já no Governo Provisório de Getúlio Vargas e sob o regime de Interventoria Federal nos estados, a antiga Diretoria de Terras, Colonização e Agricultura passa por uma reestruturação. O serviço de agricultura é retirado e a repartição passa a ser denominada Diretoria de Terras e Colonização (DTC), ficando a seu cargo os serviços de terra, colonização e o recém-criado serviço de cadastro parcelário territorial do estado¹⁸. Além disso, o Comissariado Geral do Estado anexo à Diretoria de Terras foi extinto e o quadro funcional da diretoria ampliado. Essas alterações foram normatizadas pelo decreto n. 82 de 30 de dezembro de 1931 com um regulamento que dispõe sobre as atribuições de cada cargo da DTC e as incumbências de cada um dos três serviços prestados. Até aqui já é possível observar como a diretoria criada no início dos anos 1930 dispunha de mais especificações, em relação à sua atuação, nos documentos legais, se comparada com as das décadas anteriores.

Já em relação às alterações na legislação fundiária, o decreto n. 66 de 28 de outubro de 1931, decretado pelo Interventor General Ptolomeu de Assis Brasil, consolida e altera a legislação sobre terras e colonização. O decreto define as terras devolutas como as que não estiverem no domínio particular; nem aplicadas em algum uso público ou ocupadas por ruas, estradas e praças públicas; as que não constituem reservas florestais ou aldeamentos indígenas; e as terras ocupadas por posseiros, concessionários ou intrusos em comisso por não terem sido legitimadas, revalidadas ou adquiridas conforme a legislação anterior. Diferente da legislação anterior, em que a venda era a única forma de aquisição de terras públicas, o decreto de 1931

¹⁸ O novo serviço tinha como responsabilidade a medição e discriminação de terras, retificação de medições antigas e coloniais e confecções de plantas e mapas “para o pleno conhecimento geológico e geográfico do Estado” (Santa Catarina, 1931b).

prevê a aquisição de terras em quatro formas: compra, aforamento¹⁹, concessão gratuita²⁰ e concessão para colonização mediante contrato lavrado (Santa Catarina, 1931a).

Para execução do decreto mencionado anteriormente, além do n. 57 de 8 de outubro de 1931 e n. 34 de 26 de dezembro de 1933, foi aprovado o Regulamento n. 46 de 11 de julho de 1934. Em muitos aspectos o regulamento de 1934 é similar ao regulamento de 1900, mas de forma geral, apresenta mais especificações, principalmente na diferenciação entre as quatro formas de aquisição, além de contar com capítulos adicionais pouco explorados no regulamento anterior, como subsolo e minas, colônias militares, patrimônios dos municípios, preços para a venda, entre outros. Em relação às legitimações de sesmarias, posses e outras concessões, enquadradas nas concessões gratuitas, o novo regulamento continua prevendo como condição essencial a existência de cultura efetiva e morada habitual²¹. Sua alteração mais significativa se dá na ênfase do prazo de dois anos para a requisição de legitimação de terras por sesmeiros ou concessionários, bem como posseiros (Art. 11). Diferente do regulamento de 1900, que estipulava a pena por comisso caso descumprido o prazo de dois anos, o Art. 12 do novo regulamento previa que as posses e sesmarias, cujas legitimações não fossem requeridas no prazo, seriam consideradas caducas e de nenhum efeito, passando a ser consideradas posses criminosas. Para tal, o Art. 15 garante que as disposições do Art. 11 terão máxima publicidade na imprensa, nos edificios públicos e demais lugares convenientes (Santa Catarina, 1934).

Para novas concessões, o regulamento determina limites de até 30 hectares na região entre o litoral e a Serra do Mar, e de até 100 hectares em lotes no Planalto. Em caso de venda, o preço das terras variava conforme sua localização, para terrenos em cidades são cobrados 2.000 réis por metro quadrado, 1.500 réis nas vilas e 1.000 nas sedes dos distritos municipais. Já em terras de cultura, estas são classificadas em quatro ordens de qualidade, custando respectivamente oito réis por metro quadrado, seis réis, quatro réis e dois réis, no entanto não

¹⁹ O aforamento era estabelecido para terras públicas sob regime de enfiteuse. Assim, as terras aforadas ficavam sujeitas ao pagamento do foro anual de 1% sobre o valor de contrato feito com o Estado, ficando o foreiro obrigado a utilizar as terras para lavoura ou criação. O Art. 139 indicava que continuava sob regime de aforamento o patrimônio das Caldas do Cubatão, localizada no distrito de Santo Amaro, no município de Palhoça (Santa Catarina, 1934, p. 30-32).

²⁰ Concessão gratuita para serviço federal de povoamento; localização de indígenas domiciliados; cultura racional de amoreiras, videiras, erva mate e outros vegetais de valor industrial; formação de patrimônio dos municípios; para campos de demonstração e de monta; por sentença passada em julgado; por legitimação de sesmarias, outras concessões e posses; e em recompensa aos herdeiros de militares falecidos em serviço do Estado (Santa Catarina, 1931).

²¹ O Art. 33 do Regulamento de 1934, entende cultura efetiva como “o cultivo de vegetais, as roças e os trabalhos de lavoura que denotem a ação continuada do lavrador, a plantação de árvores frutíferas, a conservação e cultivo de vegetais aproveitados pela indústria extrativa, os faxinais e os campos destinados à indústria pastoril, em que existam currais e arranchamentos” (Santa Catarina, 1934, p. 9). Em relação à morada habitual não são considerados ranchos de caráter provisório. Essa definição é igual no Regulamento de 1900.

fica especificado o que caracteriza cada uma das ordens. O pagamento da venda podia ser realizado à vista ou a prazo, com limite de cinco anos para as prestações, e prorrogado em até um ano a mais para os concessionários que fossem reconhecidamente pobres (Santa Catarina, 1934).

Em relação ao procedimento para as concessões, assim como no regulamento de 1900, o primeiro passo é a requisição por parte do interessado, entretanto são solicitadas mais informações para o requerente como: nacionalidade, idade, estado civil, residência, sobre a área que pretende adquirir, a qualidade das terras e forma de pagamento. Em seguida, é verificado se as terras requeridas possuem intrusos ou se estão sujeitas à legitimação, e se o requerente é devedor da Fazenda Estadual. Durante os trabalhos de verificação e discriminação, os confinantes e interessados são convocados para uma audiência preparatória presidida pelo Inspetor do Distrito. Também é enviada a petição ao prefeito do município para que este confirme a veracidade do que alega o requerente. Deferida pelo Inspetor, é dada publicidade à petição por um prazo de trinta dias, sem contestação é iniciada a preparação para os serviços de medição e demarcação. O procedimento da medição e demarcação é válido para todas as formas de alienação de terras do estado e deve conter a descrição do lugar e situação do terreno; a distância aproximada das cidades, ou povoados, portos, centros industriais e estações de estradas de ferro; consignação de estradas que existem no terreno, bem como as vias fluviais; e descrição das casas e edificações no terreno. Em comparação ao regulamento de 1900, não são solicitados maiores esclarecimentos sobre as culturas e produção. Além da descrição, o serviço de medição e demarcação conta com uma caderneta de campo que contém as descrições dos marcos, distâncias, angulações e demonstração gráfica da topografia do terreno. Concluídos os serviços de campo, a Diretoria remete o processo a um exame técnico e formal, dado seu parecer, é enviado à Secretaria d'Estado dos Negócios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, para exame pela Procuradoria Fiscal do Estado. Em seguida é remetido ao Governo do Estado para o despacho final. Após pagas as taxas de metragem (estipulada em cem réis por metro linear), o valor da terra e os emolumentos do título, o concessionário deve requerer o título definitivo e, em caso de pagamento em prestações, a expedição do título provisório (Santa Catarina, 1934).

Durante os primeiros anos da década de 1930, também foram expedidos decretos federais sobre as terras devolutas nos estados. Destacamos aqui o decreto n. 19.924 de 27 de abril de 1931, em que o Chefe do Governo Provisório, tendo em vista as invasões das terras devolutas e usurpações mediante artificios fraudulentos e criminosos e atendendo o

fortalecimento da ação dos estados na reintegração e na defesa dessa parte dos seus patrimônios, decreta:

Art. 2. Na concessão de terras devolutas, observadas as regras que a legislação respectiva consignar, se procurará sempre facilitar e estimular a formação de pequenas propriedades e a sua ocupação efetiva, e cultura, pelos concessionários respectivos.

Art. 3. Nenhuma concessão de terras devolutas se fará a sindicato, empresa ou sociedade estrangeira ou estrangeiros não domiciliados na localidade (Brasil, 1931, p. 77).

Bercovici (2020) assinala que o incentivo à pequena propriedade rural era uma das propostas do documento denominado “Esboço do Programa de Reconstrução Política e Social do Brasil”, elaborado por tenentes e lideranças afins, agrupados no Clube 3 de Outubro, depois da Revolução de 1930. O programa tinha como proposta uma reforma agrária com o intuito de reduzir ao mínimo todas as formas de latifúndios, principalmente os próximos do litoral e as vias de transporte e comunicação. Para isso, o cultivo da terra deveria ser compulsório, caso contrário o Estado deveria transformar a área improdutiva em núcleos coloniais, assim como as terras devolutas ilegalmente ocupadas reverteriam ao patrimônio público para colonização. Ainda, o Governo Provisório visou organizar a produção agrícola estimulando cooperativas como forma alternativa de combate ao latifúndio. Essas iniciativas se relacionam com a preocupação do governo Vargas com a colonização interna do país para expansão da fronteira agrícola, exemplificado pelo movimento de “Marcha para o Oeste”. E alinhada à política nacional, em Santa Catarina, até a década de 1950, a maior preocupação do Estado era a ocupação territorial (Michels, 2001, p. 182).

Em Florianópolis não foram concedidas terras durante a década de 1930²² e, mais especificamente em Canasvieiras, o primeiro título expedido sob encargos da Diretoria de Terras e Colonização, regulamentada em 1931, data do ano de 1950. Essa concessão, de um pouco mais de 61 hectares, foi realizada em forma de doação para a Prefeitura Municipal de Florianópolis com o objetivo de instalação do primeiro loteamento da praia de Canasvieiras. O referido processo será analisado detalhadamente no terceiro capítulo deste trabalho, mas no que se refere à legislação do período, observamos a permanência do regulamento de 1934, uma vez que o prefeito da cidade requer a expedição do título definitivo ao governador de Santa Catarina com base no Art. 140 do regulamento (Prefeitura [...], 1950), o qual afirma:

Art. 140. O Governo do Estado poderá conceder, a título gratuito, aos novos municípios que forem criados, ou aqueles que ainda não obtiveram esse favor, 2.000 hectares de terras devolutas, dentro dos limites do respectivo município, para serem constituídos em patrimônio municipal, devendo as ditas terras ser medidas e

²² Conforme observado no índice de processos de Florianópolis disponibilizados pelo Arquivo Público do estado em: <https://acervo.arquivopublico.sc.gov.br/index.php/florianopolis-2>.

demarcadas oficialmente à custa dos cofres da Prefeitura, dentro do prazo de um ano, sob pena de caducidade da concessão (Santa Catarina, 1934, p. 33).

Além disso, o Art. 141 aponta que as terras que constituem patrimônio municipal só podem ser concedidas por aforamento ou, quando os poderes legislativos e executivos municipais julgarem conveniente a alienação, deve ser representado ao Congresso do estado para ser concedida uma licença por ato especial. Essa observação do regulamento se faz válida, pois, como veremos posteriormente, a Prefeitura de Florianópolis transferiu os lotes através da venda.

Ainda foram expedidos outros cinco títulos pela DTC em Canasvieiras: ao lavrador João Clímaco dos Santos, em 1956; dois anos depois ao seu confrontante Clarno Galletti, Consultor Jurídico da Bolsa Oficial de Valores do Estado de Santa Catarina, que adquiriu os direitos possessórios de Zulmira Maria Soares, uma senhora pobre, analfabeta e que ocupava as terras há mais de trinta anos; também a José Luiz Alves de Brito (Zilico), ex-Intendente do distrito de Canasvieiras, em 1957; ao pescador João Alexandre Pereira, em 1959, que vivia em terras encravadas na concessão de Zilico; e ao comerciário e poeta Manoel Felix Cardoso, em 1960, com terras confrontantes às de José Luiz Alves de Brito. Analisando seus processos percebemos que os mesmos dispõem de muito mais informações sobre os requerentes, muitas vezes com documentos de certidão de casamento e quitação escolar²³, do que os processos das décadas anteriores. Além disso, durante as audiências de verificação e medição, são coletados pelo escrivão relatos dos confrontantes e moradores das proximidades, cujos depoimentos revelam o que sabem sobre as terras e o requerente, possibilitando a análise das relações pessoais e redes de sociabilidades na localidade estudada.

Da mesma forma que os títulos das décadas anteriores, os títulos expedidos nesse período também referenciam os ônus das concessões conforme o Art. 107 do regulamento de 1934. O concessionário fica obrigado a ceder terreno para estradas públicas; dar servidão gratuita aos vizinhos quando lhes for indispensável; conceder a retirada de águas desaproveitadas e a passagem delas; além disso o inciso IV informa que subsolos e minas descobertas não poderão ser alienados. Ademais, os possuidores de terras devem conservar os marcos da medição (Art. 162), não podem realizar queimadas para roças sem ter circunscrito a área a queimar (Art. 203) e, conforme Art. 199, ficam obrigados a reservar as matas num raio de cinquenta metros para cada lado das nascentes dos córregos, totalizando até 10% da área

²³ Conforme decreto-lei n. 301 de 24 de fevereiro de 1939, em que obriga à frequência escolar de todas as crianças de oito a quatorze anos. Em alguns processos é indicado que o requerente não possui filhos na idade escolar.

concedida. Isso altera o decreto n. 12/1927 e reduz a área de proteção pela metade (Santa Catarina, 1934).

No que tange à economia de Santa Catarina no período de atuação da DTC, Michels (2001, p. 182) pontua que até meados da década de 1950 esta se caracterizava pela acumulação de capital sustentada pela ação de agentes privados. No final dos anos 1950, mediante a crise de acumulação pela qual atravessava a burguesia catarinense, passou a ser defendida – inclusive pela própria burguesia – a necessidade de intervenção do Estado na economia, através de planejamentos econômicos. Com isso, Michels não desconsidera a ação estatal no período anterior, mas pondera que “o próprio aparelho estatal, no início dos anos 60, passa por profundas modificações que lhe possibilitam uma intervenção mais incisiva como suporte ao enriquecimento privado em Santa Catarina” (Michels, 2001, p. 186).

A primeira experiência de planejamento estatal se deu em 1956, com o Plano de Obras e Equipamentos (POE) do governo udenista. O plano tinha como foco investimentos na ampliação e melhorias de infraestrutura, tais como estradas e energia elétrica, sobretudo. Embora o projeto fosse inicialmente previsto para dez anos, com a volta do PSD no governo de Santa Catarina, um novo plano foi elaborado e é com ele que o planejamento governamental estadual se consolida e se expande (Michels, 2001, 188-189). Em relação à efetivação do plano, Goularti Filho (2016, p. 175-177) levanta a falta de continuidade nos governos de Jorge Lacerda e Heriberto Hülse que, embora apoiados por Bornhausen, não se viram na obrigação de cumprir as metas propostas, uma vez que foram elaboradas como promessa do governo anterior.

2.4 INSTITUTO DE REFORMA AGRÁRIA DE SANTA CATARINA (IRASC)

Michels (2001) e Goularti Filho (2016) colocam o início da década de 1960 como um marco na economia catarinense. Já no governo de Celso Ramos, em julho de 1961, foi lançado o Plano de Metas do Governo I (Plameg I), a primeira tentativa de planejamento global das ações do governo do estado, resultado do Seminário Socioeconômico organizado pela FIESC, em colaboração com a CEPAL e CNI. O plano tinha como função a execução, aperfeiçoamento e atualização de obras e serviços públicos, assim como o desenvolvimento social e econômico. Para isso, o Plameg I se dividia em três programas setoriais: o Homem (educação e cultura, justiça e segurança pública, saúde pública e assistência social e serviços de água e esgoto), o Meio (energia, rodovias e obras de artes) e a Expansão Econômica (armazenagem, fomento agropecuário, abastecimento, participação em empreendimentos pioneiros e banco do estado).

Notoriamente, a maior parte dos recursos foram destinados aos dois últimos tópicos, que, segundo Michels, eram os programas vinculados diretamente à acumulação de capital.

É durante o Plameg que são criadas instituições públicas como o Banco de Desenvolvimento do Estado (BDE), que propicia as condições de crédito ao processo de industrialização no estado; assim como o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE); a Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina (UDESC) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Goularti Filho (2016) avalia que a partir do Plameg I a presença dos grandes industriais na esfera política estadual passa a ser mais decisiva. A indústria catarinense passou a ser pensada pelo Estado. “No bojo do ideário desenvolvimentista e diante do crescimento da indústria dinâmica, o Estado passa a ser o maior ente na condução política do processo de integração e consolidação do capital industrial” (Goularti Filho, 2016, p. 180). No governo de Ivo Silveira (1966-1970) se deu a continuidade do plano anterior com o Plameg II, cujas bases ideológicas foram o progresso social e a expansão econômica. Na prática, quase 80% dos recursos do governo foram gastos nos setores vinculados ao “desenvolvimento econômico” (Michels, 2001, p. 193).

Nesse mesmo contexto desenvolvimentista, entre as décadas de 1940 e 1960, consolidou-se a ideia de que havia uma questão agrária a ser resolvida no país. A concentração da propriedade fundiária, nesse contexto, era compreendida como a base de um conjunto de problemas estruturais como a fome, baixos níveis de escolaridade, isolamento, condições precárias de moradia e infraestrutura, vistos como obstáculos para a industrialização e desenvolvimento econômico do Brasil. É nesse contexto, sobretudo no governo de João Goulart, que a reforma agrária é projetada para o centro do debate político nacional. Ao mesmo tempo em que foram produzidos novos esquemas e categorias de percepção da realidade brasileira, essas novas formas de percepção marcaram a prática de diversos agentes e objetivaram-se em políticas, instituições, normas e dispositivos legais (Grynszpan, 2006).

No contexto internacional da década de 1950, órgãos como a Organização das Nações Unidas (ONU), a Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL) e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) preconizavam a implementação de programas de reforma agrária, com o estabelecimento de culturas mais produtivas e intensivas e com a divisão da terra.

A estrutura fundiária concentrada, típica de países insuficientemente desenvolvidos, era apresentada como uma das principais causas da fome e da pobreza e como um obstáculo ao desenvolvimento econômico, na medida em que impedia a ampliação de mercados consumidores para produtos industriais e agroindustriais que o mundo capitalista pretendia comercializar em todo o globo (Norder, 2014).

Norder (2014, p. 141) assinala também o programa de política externa dos Estados Unidos lançado em 1961, *Aliança para o Progresso*, como outra relevante matriz formadora de opiniões sobre a reforma agrária. Segundo o autor, “o apoio dos EUA à formulação de propostas assistenciais e reformistas norteou suas ações diplomáticas em todo o continente latino-americano, o que incluiu a defesa da reforma agrária. Para Kennedy, a realização da reforma agrária poderia impedir o surgimento de movimentos guerrilheiros e revolucionários” (Norder, 2014, p. 141).

Em 7 de setembro de 1961, João Goulart tomou posse da presidência sob regime parlamentarista, após a renúncia de Jânio Quadros. Logo nos primeiros dias de seu governo reafirmou o compromisso com as reformas de base, dentre elas, a reforma agrária²⁴. Dois meses depois, em 17 de novembro, Jango discursa na sessão de encerramento do I Congresso Nacional dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas²⁵ também em defesa da reforma agrária:

Não vejo razões para deixar de afirmar que a reforma agrária é uma das reformas que o País reclama, para dar plena expansão às suas forças produtivas adormecidas. Há pessoas que se assustam com palavras. O surpreendente, no entanto, é que não perdem o sono diante do panorama social do País, onde um povo pobre luta para viver em território potencialmente poderoso. O Brasil reclama uma reforma agrária que possibilite a revisão das relações jurídicas e econômicas entre os que trabalham a terra e os que detêm a propriedade rural, para que seja possível libertar a produção agrícola dos seus seculares entraves e proporcionar maior produtividade ao agricultor, assegurando-lhe justa participação nas riquezas, para dotar o País de uma agricultura moderna, racional e mecanizada, de alto rendimento produtivo (Goulart, 1961 apud Marcelino, 2010, p. 16-17).

O significado de reforma agrária reuniu diversas interpretações na década de 1960, e foi disputado por diferentes grupos e correntes políticas. Por exemplo, Paulo Schilling, militante do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e assessor do governador Leonel Brizola no Rio Grande Sul, defendia que a reforma agrária tinha como objetivos fundamentais: a eliminação do latifúndio, como instituição e como classe; a extinção das relações de produção semifeudais²⁶

²⁴ A capa do jornal carioca, “Última Hora”, de 19 de setembro de 1961, comunica em destaque: “Jango conclama o Parlamento a votar Reforma Agrária, Lei Antitruste e Remessa de Lucros”. O jornal repassa o discurso do Presidente na noite anterior, no programa “Voz do Brasil”, em comemoração ao décimo quinto aniversário da Constituição Federal. Destacamos o seguinte trecho: “estou certo de que o Congresso Nacional, refletindo as aspirações do povo, há de oferecer à Nação os estatutos legais inadiáveis, equacionando, de maneira prudente, porém segura, problemas como o da Reforma Agrária, o dos abusos do poder econômico, o da Reforma Bancária, o das novas diretrizes educacionais, o da disciplina do capital estrangeiro, extinguindo e apoiando o que representa estímulo ao nosso desenvolvimento e combatendo o que espolia nossas riquezas [...]” (Última Hora, 19/09/1961, p. 4).

²⁵ O evento contou com a articulação da ULTAB (União dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil) e participação das Ligas Camponesas, Movimento dos Agricultores Sem Terra (MASTER) do Rio Grande do Sul, políticos, integrantes do movimento sindical urbano e estudantil. Dentre as principais reivindicações estavam: uma reforma agrária radical; desapropriação dos latifúndios; posse e uso da terra pelos que nela desejassem trabalhar; o direito de organização dos trabalhadores rurais e modificação no parágrafo 16 do artigo 141 da Constituição que estabelecia a indenização prévia em dinheiro para indenização em títulos públicos (Costa, 2014).

²⁶ Norder (2014, p. 140) afirma que vários autores, dentre eles Paulo Schilling, acreditavam que o subdesenvolvimento e atraso econômico do país eram decorrentes de uma estrutura sócio-política rural

no campo; a democratização da propriedade rural; a extensão dos direitos trabalhistas aos assalariados do campo; aumento da produtividade e produção agrícola; e incorporação dos camponeses à economia nacional. O alcance dessas metas se dariam por algumas ações, como a politização e organização dos camponeses; a reforma na Constituição Federal para que as indenizações de desapropriações fossem feitas em títulos da dívida pública; a retomada e reformulação do imposto territorial; a desapropriação do uso para extinção dos “resíduos feudais” (arrendamento e parceria); a investigação sobre a legitimidade da posse da terra; o estabelecimento de núcleos coloniais em cooperativas com base na pequena propriedade; e, por fim, a conclusão de que a reforma agrária se daria na “lei ou na marra”²⁷ (Schilling, 1963).

Para Ligia Osorio Silva (1997), um dos principais pontos da reforma agrária diz respeito ao problema das desapropriações e do latifúndio improdutivo. A autora aponta mudanças nas Constituições do século XIX e XX referente à função social da propriedade, o que impactava na possibilidade do Estado agir com desapropriações em latifúndios improdutivos. Por exemplo, até a Constituição Federal de 1934, o direito à propriedade era assegurado em sua plenitude, a possibilidade de desapropriação era prevista em caso de utilidade pública e com a obrigatoriedade de indenização prévia. É na Constituição de 1934, no parágrafo 17 do artigo 113, que se institui: “é garantido o direito de propriedade, **que não poderá ser exercido contra o interesse social ou coletivo**, na forma que a lei determinar. A desapropriação por necessidade ou utilidade pública far-se-á nos termos da lei, mediante prévia e justa indenização” (Brasil, 1934, grifo nosso). Já na Constituição de 1946, no artigo 141, parágrafo 16, fica garantido “[...] o direito de propriedade, **salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social**, mediante prévia e justa indenização em dinheiro” (Brasil, 1946, grifo nosso). Segundo Silva (1997, p. 19), a função social da propriedade não desapareceu completamente entre as constituições e tinha um caráter dúbio na legislação, já que a Constituição de 1946 previa que a ordem econômica deveria ser organizada segundo princípios da justiça social, de acordo com o artigo 145, e o uso da propriedade deveria ser condicionado ao bem-estar social, conforme artigo 147. Essas cláusulas eram frequentemente utilizadas como provas da constitucionalidade da reforma agrária.

interpretada como feudal e a reforma agrária seria a medida recomendada para promover a transição para o capitalismo. Essas interpretações que identificavam uma variante do feudalismo no Brasil foram contestadas por Caio Prado Júnior nos anos 1950 e 1960. Para ele, a reforma agrária teria um papel de gerar mudanças na composição, intensidade e dinâmica das relações de trabalho no interior do capitalismo.

²⁷ “Reforma agrária, na lei ou na marra” era o lema adotado pelas Ligas Camponesas, liderada pelo advogado pernambucano Francisco Julião. Isso queria dizer que, se a reforma não tivesse aval do Congresso, ela seria feita pela ação direta do campesinato (Grynszpan, 2006, p. 64).

No entanto, a indenização prévia e em dinheiro inviabilizava as desapropriações, pois, conforme alegações do governo de João Goulart, não havia condições financeiras para que uma reforma agrária fosse realizada na extensão necessária. Diante disso, a proposta do governo era de alteração da Constituição, no sentido de possibilitar que as indenizações fossem pagas mediante títulos da dívida pública (Grynszpan, 2006, p. 73). Conforme Grynszpan (2006, p. 73), além de esse ser um dos principais eixos das disputas e dos debates em relação à reforma agrária, foi também um de seus limites, já que a aprovação da mudança constitucional por dois terços do congresso dificilmente seria obtida, dada a presença significativa dos interesses agrários tradicionais e o expressivo setor conservador.

É nesse contexto, em que a reforma agrária estava no centro do debate político, que o então governador de Santa Catarina, Celso Ramos, do Partido Social Democrático (PSD), encaminha para a Assembleia Legislativa o projeto de lei para criação do Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina (IRASC) em 10 de novembro de 1961. Objetivando a “reformulação dos métodos de distribuição das terras devolutas e preparar a administração estadual para a nova política agrária anunciada pelo Congresso Nacional” (Santa Catarina, 1961b), a criação do IRASC dotaria o estado de um “instrumento dinâmico”, capaz de enfrentar os problemas da redistribuição de terras com entrega de lotes coloniais em um prazo de cem dias. É válido lembrar que isso se dá no contexto de mudanças significativas no aparelho estatal e na sua relação com planos econômicos para Santa Catarina. Com a criação do novo órgão, a Diretoria de Terras e Colonização seria extinta. Sobre isso o governador justifica:

É que, no presente, não há mais lugar para órgãos estáticos, desprovidos de meios agressivos para enfrentar as realidade econômico-sociais com que se defronta o nosso povo. A Diretoria de Terras e Colonização instituída em uma época, na qual apenas o Estado era o proprietário de quase todo o território catarinense, deve ela, já agora, dar lugar ao novo organismo que se colima, remoçando-a, a fim de completar a sua obra colonizadora, dentro das atuais perspectivas históricas (Santa Catarina, 1961b).

O relator da Assembleia Legislativa emite um parecer favorável e acrescenta: “não se trata, todavia, de pura e simples remodelação daquela Diretoria, já tão antiga quanto a própria administração estadual da era republicana. Surge, pelo contrário, o novo ‘Instituto’²⁸ sob forma de autarquia, o que vale dizer que, como tal, estará enquadrada na moderna concepção administrativa” (Santa Catarina, 1961b). Assim, em nove de dezembro de 1961 é sancionada a lei n. 2.939, que cria o IRASC e extingue a DTC. Conforme o Art. 1, o IRASC, uma entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio (incluindo as terras devolutas do

²⁸ A Assembleia Legislativa do estado apresentou uma emenda substitutiva para alterar o nome do órgão de “Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina” para “Instituto de Colonização à Revisão Agrária”, no entanto, a sugestão foi rejeitada (Santa Catarina, 1961b).

Estado, reservas e parques florestais), destinava-se a promover: a colonização de terras devolutas, colonização de latifúndios improdutivos, adquiridos pelo Estado; assistência técnica às empresas particulares de colonização; correção dos minifúndios antieconômicos; criação, localização e administração de núcleos coloniais, inclusive de imigrantes; estudo, planejamento e execução de programas ligados à redistribuição de terra, fixação do homem rural e ao problema agrário em geral; estudos e programação com o objetivo de evitar migração de agricultores para outros estados²⁹. Além disso, o IRASC se comprometia a manter uma publicação periódica sobre os problemas da terra e das atividades rurais, visando a formação de uma nova consciência agrária e promoção de estudos e planos para ampliação de residências rurais (Santa Catarina, 1961a).

De maneira especial, dentro dos objetivos da autarquia, o IRASC promoveria conforme Art. 3: o levantamento das terras devolutas; a revisão de concessões de terras devolutas e eventuais excessos; a anulação das concessões efetuadas que tiveram divergências com a legislação ou descumprimento das cláusulas contratuais; e levantamento dos latifúndios improdutivos. Em relação a esses últimos, entendia-se como latifúndio improdutivo a área de terra que oferecesse condições para ser explorada economicamente, que, no entanto, não estivessem sendo aproveitadas racionalmente. Conforme o Art. 5 da lei, “atendendo às circunstâncias sociais da pressão demográfica e da má distribuição da terra, o Estado poderá adquirir latifúndios improdutivos, entregando-os à colonização do Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina (IRASC)” (Santa Catarina, 1961a, p. 4), essas terras adquiridas seriam loteadas e vendidas a agricultores ou criadores para aproveitamento imediato. Por outro lado, as áreas devolutas que não fossem adequadas para a colonização seriam vendidas, com atenção especial às áreas devolutas em posse por agricultores, com o intuito de regularização da situação. A autarquia se comprometia, no prazo de cento e oitenta dias, a fazer o levantamento das ações judiciais de reintegração de posse e reivindicação de imóveis rurais, adotando medidas sociais aos casos definitivamente julgados³⁰ (Santa Catarina, 1961a).

²⁹ O sudoeste do Paraná era um polo de atração aos agricultores de Santa Catarina. Nesse território, a titulação desenfreada fez com que as terras da região tivessem vários “donos” (companhias particulares, posseiros, estado e União), uma indefinição jurídica que possibilitou um ambiente de interesses conflituosos. Na década de 1950, as companhias de terras passaram a forçar a comercialização das terras aos colonos e posseiros, caso contrário seriam expropriados. A ação violenta das companhias, além das frustradas buscas legais para resolução do problema, levou colonos e posseiros a lutarem de sua maneira em episódios que ficaram conhecidos como a revolta dos posseiros de 1957 (Priori *et al*, 2012).

³⁰ Ao longo da pesquisa não foram encontrados documentos como regulamentos da legislação de criação do IRASC, embora a mesma indicasse que o Poder Executivo ficava autorizado a regulamentar a lei no prazo de 180 dias.

Os objetivos acima citados da nova autarquia também foram divulgados pelo jornal “O Estado”³¹, e mais do que isso, o jornal fez uma verdadeira propaganda ao novo empreendimento do governador Celso Ramos, em contraposição à extinta Diretoria de Terras e Colonização, cujo desempenho recaiu para responsabilidade da União Democrática Nacional (UDN) na década de 1950. A DTC era um órgão “lerdo”, “retrógrado”, “burocrático”, “um verdadeiro cemitério de processos” no governo da UDN, “[...] a DTC era, em verdade, uma ‘Diretoria de Tapeação dos Colonos’” (O Estado, 18/05/1962, p. 1). Além disso, era “politiqueira”, subordinada a interesses político-partidários e assim:

[...] o problema agrário no Estado estava à margem de quaisquer cogitações dos governantes, sobretudo porque constituía um dos muitos favores[?] de manutenção dos processos políticos em que se comprazia nas administrações retrógradas. As terras inexploradas, quando não empolgavam[?] o latifundiário apadrinhado pelos detentores do Poder, eram objetos de dissensões [...] Havia, na verdade, uma repartição encarregada de zelar pelo imenso patrimônio que a rolo[?] representava, como potencial de riquezas agrícolas extraordinárias mas tudo se reduzia então a inócuas atividades burocráticas, sem maiores efeitos que não as de contornar os problemas, protelar soluções, desviar interesses, de modo a manter, a todo custo, o mesmo estado de coisas, a serviço da politicagem (O Estado, 19/02/1963, p. 8).

De acordo com algumas matérias, o IRASC recebia cerca de 15 mil processos acumulados nas gavetas da antiga diretoria. Uma matéria do jornal “Correio do Norte”, de Canoinhas, questionava alguns cartazes que diziam haver títulos retidos há 40 anos e rebatia as críticas à UDN: “A UDN governou o Estado durante o período de 1950 a 1960. Portanto, dos 40 anos, apenas dez devem ser debitados à UDN e os outros trinta ao PSD. Portanto, se os títulos estiverem retidos, a quem cabe a maior culpa?” (Correio do Norte, 1964, p. 1).

Ainda conforme “O Estado”, diferente da extinta diretoria, o governador imprimiu no IRASC um sentido humano e social, cujo principal propósito era o de “criar condições para a fixação do nosso homem rural ao campo” (O Estado, 12/09/1962, p. 1) . Essa ideia se faz bastante presente no jornal, alinhada à valorização da figura do posseiro e do camponês: “[...] não é o intruso que se alheia à lei e desrespeita o legítimo direito de propriedade. É apenas o homem ávido pelo trabalho e fiel à produção que não compreende, na época atual, a terra abandonada” (O Estado, 05/01/1962, p. 8). Em outra notícia, o jornal afirma que a distribuição de terras não visava “a cor política do camponês”, mas faziam a quem a merecesse, procurando antes de tudo valorizar o trabalho agrícola (O Estado, 20/02/1963, p. 8). Assim, o IRASC

³¹ Um dos principais periódicos de Santa Catarina no século XX, criado em 1915 por Henrique Rupp Júnior e Ulysses Costa, com circulação até 2009. Em 1945, “O Estado” passou a ser propriedade do então líder do Partido Social Democrático (PSD) em Florianópolis, Aderbal Ramos da Silva, servindo aos interesses políticos do PSD e, posteriormente, da ARENA. Atualmente, as páginas do jornal estão digitalizadas do ano de 1915 a 1972 e disponibilizadas pela Hemeroteca Digital Catarinense e pela Biblioteca Nacional Digital.

empreendia uma reforma agrária que ia ao encontro dos humildes posseiros (O Estado, 08/05/1963, p. 7).

O jornal, além de noticiar entregas de títulos em diversos municípios do estado – o que contava muitas vezes com a presença do diretor da autarquia, chamando atenção para o aumento de títulos expedidos em relação aos anos anteriores³² –, também anunciava algumas ações de colonização para imigrantes. Algumas matérias registram o acordo entre o IRASC e a JAMIC - Imigração e Colonização Ltda., agência de Porto Alegre-RS, para a instalação de cinquenta famílias japonesas no Núcleo Governador Celso Ramos, em Curitiba, a partir de março de 1964 (O Estado, 11/10/1963, p. 8). O objetivo do convênio era instalar imigrantes especializados em fruticultura de zona temperada, “o que oferece grandes perspectivas para a economia de Santa Catarina, já que o produto encontra fácil colocação no mercado nacional e mesmo no exterior” (O Estado, 11/10/1963, p. 8). Há também menções esparsas a respeito de encontros entre o IRASC e o Cônsul da Holanda para tratar sobre imigração holandesa no estado, sobretudo no Núcleo Aderbal Ramos da Silva, em Tijuquinhas (O Estado, 12/04/1962, p. 5); (O Estado, 15/11/1962, p. 1).

Paralelamente à criação do IRASC, em 14 de novembro de 1961, é criado o Instituto Gaúcho de Reforma Agrária (IGRA), através do decreto n. 12.812, durante o governo de Leonel Brizola (1959-1962) no Rio Grande do Sul. O novo órgão, supervisionado pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado (CDE), era descrito como promocional e de planejamento, e sua criação inaugurava uma nova posição do governo voltada ao desenvolvimento de uma política de reforma agrária (Alves, 2010, p. 21). Embora também houvesse a legalização de títulos para posseiros, os projetos de colonização atraíram muito mais atenção (Alves, 2010, p. 73), sobretudo por conta das desapropriações das fazendas Sarandi e Banhado do Colégio³³. Conforme Harres (2011), uma das principais tarefas do governo era a obtenção de terras³⁴ para viabilidade do programa, condição que estabelecia o ritmo das ações. Assim, para a autora, o

³² Conforme nota do gabinete da Presidência do IRASC publicada no jornal, em 1962 foram expedidos mil títulos e, no ano seguinte, o número sobe para 1.500, totalizando 2.500 títulos nos dois primeiros anos (O Estado, 21/02/1964, p. 8).

³³ A fazenda Sarandi ficava localizada em município do mesmo nome, com uma área de mais de 24 mil hectares. A ocupação da fazenda por pessoas sem-terra, com liderança de Jair de Moura Calixto, prefeito da cidade vizinha, Nonoai, teve início em 11 de janeiro de 1962 e dois dias depois Brizola assina a desapropriação. Depois do fim do governo Brizola, em 1964, o que deveria ser destinado a pequenos agricultores foi transferido a grupos ligados à ARENA. Já a ocupação do Banhado do Colégio, na cidade de Camaquã, teve início em 22 de janeiro de 1962 pela Associação dos Agricultores Sem Terra de Camaquã, nos dias seguintes da ocupação o governo declarou a área de utilidade pública para emissão de posse de quase 20 mil hectares de terra (Alves, 2010).

³⁴ O governo montou uma grande ofensiva no início de 1962, insistindo na compra de terras e apelando aos proprietários para que se engajassem na proposta de venda dos lotes, além das desapropriações em Sarandi e Camaquã (Harres (2011, p. 119).

caráter inovador dessa política manifestou-se na proposta de expansão da estrutura do Estado, de criação de um aparato burocrático para demandas relacionadas ao acesso à terra. No entanto, “o governo somente elaborou e apresentou uma política agrária de caráter reformista, com dispositivos de controle sobre seu ritmo de aplicação e intensidade, o que significava, teoricamente, a modulação das suas possibilidades transformadoras” (Harres, 2011, p. 124). Por outro lado, tanto Harres³⁵ (2011) quanto Alves (2010) chamam atenção para o fato de que as experiências no âmbito de criação e funcionamento do IGRA foram relevantes para a construção de uma política agrária a nível nacional, como por exemplo a criação da SUPRA³⁶.

Porém, ao observarmos órgãos voltados à promoção da reforma agrária, como o IRASC e também o IGRA, é necessário estabelecermos que tipo de reforma agrária estamos falando. No caso do IRASC, as matérias do jornal “O Estado” oferecem algumas pistas. De acordo com o jornal, a reforma agrária empreendida pelo IRASC era “cristã e democrática”, uma solução pacífica e alheia “a quaisquer influências radicais, a reforma em Santa Catarina não fere direitos, sendo seu grande mérito [...] atacar o problema sem choques e sem violências” (O Estado, 10/11/1963, p. 2). Em discurso transcrito pelo jornal, o presidente do IRASC, José Felipe Boabaid, profere:

Estamos, catarinenses, fazendo reforma agrária cristã e democrática [...] Reforma Agrária da qual resultarão propriedades rurais, e não fazendas coletivas como as dos países socialistas, onde o campesino nada mais é que um escravo da gleba, obrigado a trabalhar onde e quanto lhe determinem para que os famosos planos quinquenais possam ter êxito (O Estado, 29/01/1964, p. 8).

Diante disso, percebemos que o governo pessedista tenta construir uma imagem do IRASC distanciada de uma reforma agrária radical ou socialista. Uma reforma agrária “democrática e cristã” também era o ideal do governo militar de Castello Branco (1964-1967), sob o qual foi elaborada e promulgada a lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, denominada Estatuto da Terra. Para Bruno (1995, p. 10), o Estatuto dispõe de elementos importantes de continuidade em relação ao período anterior ao golpe de 1964:

Há vínculos e identificações que se cruzam e, apesar das diferenças dos objetivos e do estatuto político e ideológico de cada uma destas vertentes, elas compartilham vários interesses comuns; encontram-se referenciadas por uma mesma escala de valores e precedentes históricos. Suas principais coordenadas são: necessidade de modernização da agricultura; a noção de latifúndio como obstáculo estrutural ao desenvolvimento e à industrialização; e a implementação de uma classe média rural no campo. Mas, para além das heranças existentes, há no Estatuto descontinuidades e rupturas que são produtos da nova conjuntura social, econômica e política que se abre

³⁵ Harres (2011, p. 101) aponta que outros estados também vinham desenvolvendo no mesmo período uma política agrária de caráter reformista, como São Paulo, Pernambuco e Minas Gerais. É curioso notar que a autora não menciona Santa Catarina.

³⁶ A Superintendência de Política Agrária (SUPRA) foi criada em outubro de 1962 com o objetivo de formular a política agrária do país e executar a reforma agrária.

com o golpe de 1964. O principal elemento que conforma a ruptura é a *institucionalização* de uma determinada vertente do pensamento reformista, que, no período anterior, apresentava-se muito mais como um programa de enfrentamento ao projeto nacional populista do governo João Goulart do que como uma proposta efetiva de reformas (Bruno, 1995, p. 10).

Afastado o perigo do comunismo com o golpe de 1964, seria possível realizar a reforma agrária “democrática e cristã”, derrotando assim a via socialista. Para a autora, a luta pela reforma agrária era assimilável pelo capitalismo porque assegurava o direito de propriedade; e ainda porque existiam meios de produção ociosos, em um momento em que era reconhecida a necessidade de modernização da agricultura (Bruno, 1995, p. 12). No entanto, mesmo dentro desses preceitos, só isso não garantiu a aceitação da reforma agrária por parte dos grandes proprietários fundiários³⁷. Durante o período de elaboração e discussão do anteprojeto, o imperativo da negociação e as inúmeras concessões aos donos de terra foram vistas pelo governo como “recuos táticos” necessários à aprovação do Estatuto e, assim, a versão aprovada pelo Congresso apresentou-se como “uma imensa coleção de ambiguidades, ressalvas e vetos” (Bruno, 1995, p. 29).

É também durante a ditadura civil militar, em seu período de recrudescimento, que Schinke (2017, p. 90) identifica que houve maior volume de entrega de títulos por parte do IRASC para indivíduos e instituições que não se encaixavam no perfil de reforma agrária. O autor de “O golpe da ‘Reforma Agrária’: fraude bilionária na entrega de terras públicas em Santa Catarina” (2017), cuja obra é voltada ao grande público, pesquisou os processos de titulação de terras de meados do século XIX a 1985 e, partir dessa documentação, analisou a atuação do IRASC. Conforme Schinke (2017, p. 90), a autarquia estava iniciando um processo de reforma agrária entre os anos de 1962 e 1964, entregando títulos a camponeses sem terra e posseiros. No entanto, no seu entendimento, o IRASC operou uma ressignificação no objetivo da reforma agrária, o que o autor nomeia como uma “antirreforma”. Em suas palavras, o IRASC, “portador de uma roupagem legal para lhe emprestar credibilidade junto à sociedade, constituiu-se no vetor institucional voltado a incrementar a especulação imobiliária por via da entrega de milhares de títulos ao círculo de pessoas próximas ao poder político no âmbito estadual” (Schinke, 2017, p. 105). Essa prática, segundo ele, atravessou todos os governos que

³⁷ A autora discute em seu artigo as premissas do Estatuto elaboradas pelo Grupo de trabalho sobre o Estatuto da Terra (Gret), composto em sua maioria pela vertente reformista do Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES), e como o anteprojeto da lei foi redefinido pela reação de grandes proprietários no Congresso Nacional. Os anti-reformistas sugeriam uma redução do valor da alíquota da tributação das terras; criticavam a noção de propriedade familiar elaborada pelo Gret; exigiam a retirada da noção de latifúndio por dimensão e a supressão do instrumento da desapropriação (Bruno, 1995).

administraram o estado durante o período de atuação do IRASC, exceto os anos anteriores à ditadura, ao longo do governo de Celso Ramos (Schinke, 2017, p. 105).

No entanto, quando voltamos aos jornais e aos documentos disponibilizados para a pesquisa, não encontramos indícios de uma ruptura na administração do órgão a partir de 1964. As matérias sobre o IRASC reduzem em frequência e propaganda ao PSD, mas se mantêm presentes na coluna de Gustavo Neves com a ideia de uma reforma nos moldes democráticos e cristãos, “sem maiores alardes, sem violências, sem descontentamento” (O Estado, 18/08/1967, p. 4). Em notícia intitulada “Reforma no campo conta com o IRASC”, de 9 de julho de 1969, o jornal informa que o IRASC está preparado para colaborar com o Governo Federal nos trabalhos de reforma agrária no estado, ressaltando que já vem de tempos a operação em estreito entendimento com o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA) e a Delegacia do Ministério da Agricultura (O Estado, 09/07/1969, p. 1). Além disso, a presidência do Instituto de Reforma Agrária se manteve sob o comando de José Felipe Boabaid até, pelo menos, fins de 1965 (O Estado, 05/12/1965, p. 1); e Celso Ramos concluiu seu mandato como governador em janeiro de 1966, sendo um apoiador do regime civil militar. Em 03 de outubro de 1965, na coluna “Eleições”, de Jorge Cherem, o autor lança o então candidato a governador do estado, Ivo Silveira (ARENA), como “garantia para a continuidade de um esforço de governo que rompeu com velhos e caducos processos políticos e administrativos” (O Estado, 03/10/1965, p. 8), dando como exemplo a reforma agrária conduzida pelo IRASC em contraponto à antiga DTC.

Em vista disso, uma investigação mais aprofundada sobre as relações entre o IRASC e o regime militar é fundamental para a compreensão do funcionamento da autarquia em sua totalidade, entretanto, por ora, é possível lançarmos algumas questões: houve, a partir de 1964, uma distorção dos objetivos de reforma agrária dentro do órgão estadual ou seus objetivos iniciais eram consonantes com a proposta de reforma agrária institucionalizada através do Estatuto da Terra em 1964? É a partir da instauração da ditadura civil militar no país e violação das instituições democráticas que o Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina flexibiliza os critérios de concessão de terra ou a própria natureza autônoma da autarquia, dinâmica e desburocratizada, como sugerem o projeto de lei e matérias de jornais, possibilitou isso desde o princípio? Nossas hipóteses apontam para uma continuidade na atuação do IRASC após 1964. Vemos na autarquia uma expressão do contexto político de caráter desenvolvimentista nas décadas de 1950 e 1960, voltado ao planejamento e desenvolvimento econômico, e como consequência disso, o estreitamento e entrelaçamento das relações entre o Estado e os setores privados.

É evidente que o IRASC foi perpassado por ilegalidades. Schinke (2017) analisa sobretudo as irregularidades da autarquia estadual através dos milhares de processos de concessão e titulação de terras no estado, observando neles o tamanho das glebas e os requerentes. Dessa forma o autor consegue inferir que não se tratam de concessões nos moldes da reforma agrária proposta pela lei de criação do IRASC. Contudo, também é viável examinarmos essas irregularidades através da documentação disposta nos fundos e coleções do Sistema de Informações do Arquivo Nacional, referentes à época da ditadura civil militar. Por exemplo, em documento do Serviço Nacional de Informações de outubro de 1977, a agência relata que apurou algumas pendências judiciais envolvendo o IRASC, já extinto. Na Comarca de Itaiópolis foram mapeados nove processos anulatórios de títulos concedidos pelo Instituto e, na Comarca de Mafra, um processo de manutenção de posse e outro de reintegração e posse. O relatório afirma:

O IRASC tem concedido títulos de propriedade de terras de forma irregular, pois não possuindo controle apropriado das terras devolutas, aceita requerimentos de aquisição de terras supostamente devolutas por o proprietário não residir no imóvel. Inicialmente, o IRASC recebe o pedido do interessado na aquisição do terreno, procedendo então à medição do mesmo. A seguir, o Instituto faz uma publicação no Diário Oficial e, não havendo contestação num prazo determinado, o título é homologado. Esse procedimento tem motivado a proposição de várias ações possessórias e anulatórias, além de criar um clima de tensão social nas áreas de atuação do Instituto (Instituto de Reforma [...], 1977, p. 4).

É interessante também no documento o questionamento feito em relação à atuação concomitante do IRASC e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)³⁸. O coordenador regional da autarquia federal comunica que os trabalhos desenvolvidos pelo IRASC foram totalmente independentes do INCRA e, ainda, que nas atividades de distribuição de terras, colonização e execução de projeto de reforma agrária, as atribuições do INCRA em Santa Catarina ficavam restritas aos municípios situados na faixa de fronteira³⁹. Porém atendia a todo o estado no campo das atividades de cadastro, tributação e desenvolvimento rural (Instituto de Reforma [...], 1977, p. 51).

Outra situação envolvendo ilegalidades se dá no município de Laguna. Em março de 1969, em Laguna, vinte e sete lavradores e criadores, residentes no lugar denominado Madre, enviam um abaixo-assinado ao presidente da Comissão Geral de Investigação de Santa

³⁸ A autarquia federal foi criada em 9 de julho de 1970, através do Decreto nº 1.110, que extinguiu ao mesmo tempo o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA), o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA) e o Grupo Executivo da Reforma Agrária (GERA).

³⁹ Há documentos que apresentam um vasto imbróglgio de terras na faixa de fronteira do Paraná e Santa Catarina. Uma das questões se refere ao fato de o IRASC ter distribuído terras nessa região, que estava sob a jurisdição do INCRA, em áreas cujas titulações haviam sido canceladas, sobrepondo na mesma área títulos para diferentes pessoas (Problemas da faixa [...], 1982).

Catarina, com base nos “princípios moralizadores da Revolução de 31 de março de 1964 e no Ato Institucional n. 5” (Processo [...], 1969, p. 26), apelando que sejam tomadas providências em relação aos crimes de responsabilidade e abusos de poder na cidade. Os lavradores utilizavam o Compáscuo de Campos Verdes (Campo da Carniça) há centenas de anos para deixar o gado, entretanto, a Prefeitura de Laguna autorizou o cercamento do campo e venda para terceiros. Em decreto de n. 16 de 1968, observamos que a Prefeitura Municipal de Laguna firmou um convênio com o IRASC no ano anterior para cessão de lotes na periferia dos campos de uso comum, sob termo de contrato de aforamento⁴⁰ (Processo [...], 1969).

Em outubro de 1975, o lavrador Valdemar Teodoro Will prestou declarações à Corregedoria Geral de Polícia, em Joinville, alegando que comprou terras devolutas em Itaiópolis no ano anterior com Alvin Dorval Borba, funcionário responsável pelo IRASC na cidade, mas o lote já estava escriturado em nome do Domínio Dona Francisca Ltda. Valdemar procurou advogados e autoridades públicas, mas não teve o auxílio necessário. Além disso, alegou ter sido ameaçado com um revólver por Alvin e ter plantações e animais envenenados. Ele e outros três homens, em situação semelhante, chegaram a enviar um ofício ao presidente do IRASC pedindo pela escritura do terreno comprado. No entanto, em relatório da Delegacia Regional de Polícia de Joinville, de janeiro de 1978, todas as alegações do lavrador são desqualificadas, muitas vezes sob pretexto de se tratar uma “pessoa um tanto desequilibrada, de hábitos excêntricos, de manias obsessivas tendendo à paranoia ou esquizotimia” (Problemas de terras [...], 1978, p. 47). O documento ainda relata que Valdemar abandonou o “[...] barraco que construiu sobre as terras do Domínio, tomando rumo ignorado e levando todos os seus pertences” (Problemas de terras [...], 1978, p. 45). Presume-se que tenha tomado tal decisão de abandono das terras por ter ignorado o conselho do bispo D. Gregório Warmeling, que o recomendou seguir as orientações dadas pelo Serviço de Informação da cidade. Procurando o Comandante do 62º Batalhão de Infantaria de Joinville e não sendo atendido, “desistiu de seu intento, deixando, inclusive, sua identidade profissional, na recepção do 62º BI” (Problemas de terras [...], 1978, p. 46).

Quase 160 km de distância de Joinville, no município de Ibirama, Manoel Marchetti, prefeito da cidade entre os anos 1961 e 1966, se apoderou ilicitamente de terras e madeira de propriedade do Serviço de Proteção ao Índio (SPI) e se envolveu em negociatas de terras do IRASC, conforme aponta dossiê do Serviço Nacional de Informações (Encaminhamento [...]),

⁴⁰ O geógrafo Nazareno de Campos já observou esse caso de apropriação em seu trabalho “Terras comunais e pequena produção açoriana na ilha de Santa Catarina” (1989), onde discute sobre a utilização de campos de uso comum no estado.

1980). Em Bom Retiro, município localizado na região serrana do estado, Jaime Machado, ex-funcionário da prefeitura e agente do IRASC, foi acusado de iludir, diversas vezes, “a boa fé de agricultores locais, entregando-lhes folha de papel em branco para ser assinada como se fosse requerimento para adjudicação de terras devolutas. Mais tarde, fazia o preenchimento com o pedido de desistência das mesmas terras, que então adjudicava a amigos” (Pasta [...], 1966, p. 48). Por essas e outras irregularidades, foi condenado a um ano e quatro meses de detenção e teve seus direitos políticos suspensos em 1966 – à época candidato registrado a deputado estadual pela ARENA (Pasta [...], 1966, p. 48-49). Esses são alguns casos que escancararam irregularidades no Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina, mas há vários outros registros de eventos que se espalham pelo estado.

Observando os processos e titulações de Canasvieiras conseguimos visualizar como os processos reduzem de tamanho com o IRASC em relação à Diretoria de Terras e Colonização. De maneira geral, os processos contêm o requerimento, constando dados gerais do requerente (idade, profissão, estado civil etc.), forma de pagamento e finalidade da aquisição; algum documento de identificação do requerente como certidão de casamento, título eleitoral ou carteira de identidade; as assinaturas de uma declaração dos confrontantes das terras requeridas, afirmando estarem “perfeitamente de acordo que sejam as mesmas despachadas favoravelmente, nada tendo a opor quanto a medição e demarcação já efetuadas pelo interessado”; caderneta de campo com medições, topografia e, algumas vezes, observações do agrimensor; alguns processos contêm o edital para contestação, com prazo de trinta dias, publicado no Diário Oficial, que conclui dizendo “e, para que ninguém alegue ignorância foi lavrado o presente edital do qual foram extraídos cópias destinadas a serem publicadas no ‘Diário Oficial’ do Estado e afixadas nos lugares mais públicos dos municípios supracitados”; parecer favorável do consultor jurídico; decisão do conselho administrativo; recibo do valor pago; e declaração assinada de recebimento do título. No total, foram analisados dezesseis processos de concessão, um deles incompleto.

Da totalidade coletada, apenas Murilo Aladio Valente e José Silva Martinez⁴¹ declararam a profissão de lavrador. Quatro requerentes, Luiz Rampa, Eugenio Schroeder, Francisco Xavier Tadeu e Áureo Izaltino Costa, declararam a profissão de pescador. Das três mulheres tituladas, Marieta Justina de Andrade e Luiza Werner da Silva declararam serem domésticas e, Diva Silva Pacheco, professora. De forma geral, as áreas requeridas apresentavam

⁴¹ Processo incompleto, possivelmente não titulado.

benfeitorias como: casas de moradia, hortas, plantações, pequenas chácaras e ranchos de canoa. Alguns declaram ocupar as terras há várias décadas.

Embora essas concessões nos deem elementos interessantes para conhecermos mais sobre os moradores de Canasvieiras, nos chamam mais atenção as concessões à Otto Ludwig Maria Freusberg, em 1963; à Sociedade 19 de Março, em 1968; Newton Ramos, em 1972; Augusto Cesar Torquato, em 1973; e Miguel Christakis, em 1976. A primeira, em 1963, ao médico alemão naturalizado brasileiro, é interessante por apresentar na prática a mudança da DTC para o IRASC. A requisição foi feita em 1959, ainda sob atuação da antiga diretoria; dois anos depois, por irregularidades no despacho do processo, a DTC solicita que sejam feitas algumas correções, dentre elas, uma nova medição. Em 1963, sem data informada, o IRASC faz a nova medição e, em dezembro do mesmo ano, o título definitivo é expedido (Freusberg, 1963). Já o engenheiro civil e filho do ex-governador Celso Ramos, Newton Ramos, assim como o agrimensor Augusto Cesar Torquato e o bioquímico Miguel Christakis não residiam em Canasvieiras, mas sim no centro de Florianópolis, como indica a documentação anexada aos processos. Miguel conseguiu a titulação de duas glebas em Jurerê através da transferência do domínio útil de um terreno de marinha, vendida pelo pescador Moraes Fernandes Coutinho (Christakis, 1976a). Já Augusto recebeu a concessão de uma área sem informações sobre antigas posses e para fins especulativos, no entanto, teve o título cancelado por decisão judicial, por se tratar do espólio de Gottlob Ernesto Ralf Scheefer (Torquato, 1973). E a concessão à Sociedade 19 de Março, cujo objetivo era fomentar o turismo, diversões, caça e pesca amadora, teve desdobramentos relevantes para a instalação do balneário Daniela, como veremos no terceiro capítulo (Sociedade [...], 1968).

Com a lei 5.251 de 10 de setembro de 1976, as terras devolutas, os direitos e ações relativos às terras devolutas, reservas e parques florestais, que antes eram de domínio do IRASC, passam a integrar o patrimônio do Estado. Além disso, as atividades de levantamento das terras devolutas, revisão das concessões e eventuais excessos, e anulação das concessões efetuadas ao arrepio da lei ou cujos concessionários deixaram de cumprir cláusulas contratuais resolutorias, previstas pelo art. 3 da legislação de criação do IRASC, foram transferidas ao Poder Executivo (Santa Catarina, 1976). No ano seguinte, com a lei 5.295, de 19 de abril de 1977, fica estabelecida uma reforma administrativa nos órgãos do estado. Com isso, o IRASC é extinto e suas atribuições passadas à Secretaria da Agricultura e Abastecimento (Santa Catarina, 1977b).

Por fim, com a lei 2.612, de 17 de maio de 1977, é criada a Coordenação de Legitimação e Cadastramento de Terras Devolutas (COLECATE), subordinada à Secretaria de

Agricultura e Abastecimento e sucessora do IRASC (Santa Catarina, 1977a), cuja atribuição era de “planejar, programar, organizar, orientar, coordenar e controlar as atividades relativas ao uso, legitimação, cadastramento e colonização das terras devolutas do Estado” (Santa Catarina, 1978, p. 2). Diferente do IRASC, que tinha explicitamente em sua legislação a proposta principal de promoção de uma reforma agrária voltada a colonização, a COLECATE, em seu regimento, apresenta uma estrutura interna mais ampla, subdividida em Unidade de Apoio Técnico, Unidade de Concessão e Legitimação de Terras Devolutas (e dentro dela os Grupos de Estudos da Legislação Agrária, de Destinação e de Arquivo e Registros), Comissões Especiais de Discriminação, Escritório Regionais e Comissões Especiais de Colonização (Santa Catarina, 1978).

2.5 DOMINIALIDADE DA ILHA DE SANTA CATARINA

Na década de 1970, paralelamente à atuação do IRASC, inicia-se uma discussão jurídica em relação ao domínio da Ilha de Santa Catarina: se esta pertencia ao estado ou à União. Para entendermos esse debate precisamos voltar de onde partimos, na Constituição Federal de 1891. Como já mencionado no início do capítulo, o artigo 64 da Constituição previa que as terras devolutas e minas pertenciam aos estados, “cabendo à União somente a porção do território que for indispensável para a defesa das fronteiras, fortificações, construções militares e estradas de ferro federais” (Brasil, 1891). E acrescentava em parágrafo único: “os próprios nacionais, que não forem necessários para o serviço da União, passarão ao domínio dos Estados, em cujo território estiverem situados” (Brasil, 1891).

Quatro décadas depois, a Constituição de 1934 manteve as disposições da legislação anterior, mas acrescentou ao domínio da União, conforme artigo 20, “os lagos e quaisquer correntes em terrenos do seu domínio ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países ou se estendam a território estrangeiro” e “as ilhas fluviais e lacustres nas zonas fronteiriças” (Brasil, 1934). Essas resoluções se mantiveram na Constituição de 1937, no artigo 36 (Brasil, 1937), bem como na Constituição de 1946, na qual é apenas alterado “zonas fronteiriças” por “zonas limítrofes com outros países”, no artigo 34 (Brasil, 1946).

No entanto, a Constituição outorgada pela ditadura militar em 1967 apresenta as seguintes modificações:

Art 4º - Incluem-se entre os bens da União:

I - a porção de terras devolutas indispensável à defesa nacional ou essencial ao seu desenvolvimento econômico;

II - os lagos e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, que sirvam de limite com outros países ou se

estendam a território estrangeiro, as **ilhas oceânicas**, assim como as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países;

III - a plataforma submarina;

IV - as terras ocupadas pelos silvícolas;

V - os que atualmente lhe pertencem.

Art 5º - Incluem-se entre os bens dos Estados os lagos e rios em terrenos de seu domínio e os que têm nascente e foz no território estadual, as ilhas fluviais e lacustres e as terras devolutas não compreendidas no artigo anterior (Brasil, 1967, grifo nosso).

Além disso, com a Emenda Constitucional n. 1, de 17 de outubro de 1969, que modificou o texto da Constituição de 1967, é incluído, no artigo 4, o inciso VI, “o mar territorial”, entre os bens da União (Brasil, 1969). A inclusão das ilhas oceânicas e o mar territorial entre os bens da União originou uma discussão entre os autores que comentaram a Constituição de 1967, como mostra Aguiar (1993, p. 57). A definição sobre ilhas oceânicas era incerta entre os comentadores, alguns adicionavam a elas as ilhas costeiras; além do argumento presente de que, por se encontrarem no mar territorial, as ilhas costeiras também pertenciam à União (Aguiar, 1993). Conforme Carvalho (1999, p. 69), dentro da doutrina de segurança nacional, pelo que se deparou, a intenção do governo militar foi a de considerar todas as ilhas do Atlântico como ilhas oceânicas. Isso resultou em uma série de controvérsias jurídicas, como veremos.

Na década de 1970, um grupo hoteleiro carioca, com intuito de se apropriar de uma área das dunas da Lagoa da Conceição, entrou com uma ação de usucapião. Nesse momento, a Prefeitura não havia realizado ainda o tombamento das dunas – decretado em maio de 1975 – e, por conta disso, a Procuradoria da Fazenda Nacional foi acionada. Em 1975, o então Procurador, Lauro Linhares, tendo como base a Constituição de 1967, declarou que os imóveis na Ilha de Santa Catarina, inclusa as terras devolutas, por conta de sua condição jurídica – ilha oceânica em mar territorial – eram bens dominiais da União e, assim, não poderiam ser adquiridos através de usucapião⁴² (Aguiar, 1993, p. 67-68).

A partir desse momento, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Procuradoria da República em Santa Catarina passaram a ingressar nas ações de usucapião em Florianópolis, com o argumento de que a Ilha pertencia à União e, dessa forma, a Justiça Estadual não teria a competência para julgar esses casos, apenas a Justiça Federal. O estado de Santa Catarina não interferiu nas ações de usucapião, uma vez que teria de apresentar provas em relação às terras que alegava serem devolutas, no entanto, não dispunha dessas provas por não ter discriminado de seu patrimônio as terras devolutas das terras particulares e da União (Aguiar, 1993, p. 69).

⁴² Conforme o artigo 200 do Decreto-Lei n. 9.760, de 05 de setembro de 1946, “os bens imóveis da União, seja qual for a sua natureza, não são sujeitos a usucapião” (Brasil, 1946).

Até 01 de julho de 1985, cerca de oitocentos processos foram paralisados e, em sua maioria, foram remetidos às varas da Seção Judiciária Federal em Santa Catarina, outros subiram em grau de recurso nos tribunais superiores (Aguiar, 1993, p. 101).

A resolução deste embate jurídico sobre a dominialidade da Ilha de Santa Catarina se deu com um processo de usucapião em Ilhabela, São Paulo. Em 1967, Lincoln Feliciano da Silva ajuizou, perante a Justiça do Estado de São Paulo, uma ação de usucapião em terreno ocupado há décadas na ilha localizada no litoral norte paulista. A União ingressou no feito alegando ser o imóvel insuscetível de usucapião, por encontrar-se em ilha oceânica e o processo foi deslocado para a Justiça Federal. Em 1975, o juiz acolheu a defesa do autor, que alegava diferença geográfica entre ilhas oceânicas e continentais. Em seguida, a União interpôs o Recurso Extraordinário 101.037, argumentando infração no Art. 4, inciso II, da Constituição Federal (Aguiar, 1993).

Em 01 de julho de 1985, o Jornal de Santa Catarina anuncia: “STF decide que a Ilha de SC pertence a seus donos” (STF [...], 1985). A decisão do relator do Supremo Tribunal Federal, o ministro Francisco Rezek, publicada em abril de 1985, adotou a tese levantada pelos autores da ação de usucapião e desconsiderou o Recurso Extraordinário. O ministro se apoiou na opinião do geógrafo brasileiro Aroldo de Azevedo, explicitada em “Direito Administrativo Brasileiro”, de Hely Lopes Meirelles, em 1983:

As ilhas marítimas classificam-se em costeiras e oceânicas. Ilhas costeiras são as que resultam do relevo continental ou da plataforma submarina; ilhas oceânicas são as que se encontram afastadas da costa e nada têm a ver com o relevo continental ou com a plataforma submarina (Brasil, 1985 apud Aguiar, 1993, p. 76).

Além disso, o relator afirma o seguinte no acórdão:

A ler na expressão ‘ilhas oceânicas’ o que lêem, neste momento os patronos da fazenda federal, e dada a realidade elementar de que contra o comando constitucional não há direito adquirido ou ato jurídico perfeito que se contraponha, teremos que três Unidades federadas [...] perderam, em 1967, suas capitais para o patrimônio da União. Em São Luís do Maranhão, bem assim em Vitória e Florianópolis, o Estado e o município já não deteriam seus bens dominicais, nem os de uso especial, nem os de uso comum do povo. Ter-se-ia extinto, igualmente, o patrimônio privado. Do palácio do governo à casa de família, da catedral ao clube recreativo, das lojas e fábricas à praça pública, tudo se haveria num repente convertido em patrimônio da União por obra do constituinte de 1967, tomado este - e logo este por um rompante de audácia que teria assombrado os legisladores da Rússia de 1918 (Brasil, 1985 apud Aguiar, 1993, p. 77).

No mesmo ano em que a decisão do STF foi proferida, era aprovada a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, com o objetivo de desenvolver pesquisas para os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte (Brasil, 1985). Muitas emendas substitutivas no que tange aos bens da União foram propostas durante a elaboração da Constituição Federal de 1988. Uma das sugestões no anteprojeto foi a de incluir entre os bens da União as ilhas

oceânicas e marítimas, “excluídas as de São Luís, Vitória, Florianópolis e outras já ocupadas pelos Estados” (Anteprojeto de Constituição, 1987 apud Aguiar, 1993, p. 64). No entanto, embora tenha havido tentativas, do projeto aprovado não constaram nominalmente as ilhas ocupadas por estados e municípios, ficando da seguinte forma:

Art. 20. São bens da União:

- I — os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;
- II — as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;
- III — os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;
- IV — as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; **as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas destas as áreas referidas no art. 26, II;**
- V — os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;
- VI — o mar territorial;
- VII — os terrenos de marinha e seus acrescidos;
- VIII — os potenciais de energia hidráulica;
- IX — os recursos minerais, inclusive os do subsolo;
- X — as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;
- XI — as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

Art. 26. Incluem-se entre os bens dos Estados:

- I — as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União;
- II — **as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio, excluídas aquelas sob domínio da União, Municípios ou terceiros;**
- III — as ilhas fluviais e lacustres não pertencentes à União;
- IV — as terras devolutas não compreendidas entre as da União (Brasil, 1988, grifo nosso).

Embora o domínio da Ilha de Santa Catarina como um todo não configure entre os bens da União, “os terrenos de marinha e seus acrescidos”, como sugere o inciso VII do artigo 20, sim. De acordo com o Decreto-lei n. 9.760, de 05 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União, são terrenos de marinha:

- Art. 2º [...] em uma profundidade de 33 (trinta e três) metros, medidos horizontalmente, para a parte da terra, da posição da linha do preamar-médio de 1831:
- a) os situados no continente, na costa marítima e nas margens dos rios e lagoas, até onde se faça sentir a influência das marés;
 - b) os que contornam as ilhas situadas em zona onde se faça sentir a influência das marés (Brasil, 1946).

A profundidade de 33 metros da linha do preamar-médio de 1831 se refere à “distância de 15 braças craveiras para parte da terra, contadas estas desde os pontos a que chega o preamar médio”, prevista na instrução normativa n. 348, de 14 de novembro de 1832 que regulamentou a lei orçamentária de 15 de novembro de 1831 (Romiti, 2012, p. 20). Esta, por sua vez, tem origem na Ordem Régia de 10 de janeiro de 1732, que previa: “[...] da linha d’água para dentro

sempre são reservadas 15 braças pela borda do mar para serviço público, nem entram em propriedade alguma dos confinantes com a marinha e tudo o quanto alegarem para apropriar do terreno é abuso inatendível” (Romiti, 2012, p. 19). Porto (2022, p. 111-114) levanta algumas controvérsias referente à adoção da linha do preamar de 1831 para delimitação dos terrenos de marinha na atualidade. O ano de 1831 é utilizado para fornecer uma garantia jurídica, no entanto, o geógrafo argumenta que faltam dados sobre o nível do mar deste ano e que essa linha de preamar não foi traçada na quase totalidade da costa brasileira. Além disso, as águas do mar avançaram ao longo dos anos em direção ao continente, tomando áreas de terras de marinha.

No que se refere aos usos dessas terras, dentro da jurisdição atual, os bens sob domínio público são classificados em: uso comum do povo, uso especial e dominicais. Valença (2010, p. 61) explica que os primeiros são destinados ao uso coletivo, como os rios e as praias; já os segundos são utilizados pela administração pública para realização de suas atividades, como escolas, hospitais e secretarias; e os terceiros pertencem ao Poder Público, mas não possuem uma finalidade específica, que é o caso das terras de marinhas. Tradicionalmente, é atribuído aos bens dominicais o objetivo de arrecadação financeira para o Estado, através da utilização por particulares.

Conforme o Decreto-lei n. 9.760/1946, as terras de marinha, assim como todos os bens da União, não são sujeitas a usucapião, mas podem ser utilizadas por particulares através da ocupação e do aforamento. Segundo Valença (2010, p. 58), “a inscrição da ocupação é um ato administrativo precário, resolúvel e são ocupantes aqueles que não detém título outorgado pela União, estando os mesmos obrigados a uma contraprestação anual (taxa de ocupação) pelo uso do bem público”. No entanto, a inscrição e o pagamento da taxa de ocupação não importam, em absoluto, no reconhecimento pela União de qualquer direito de propriedade do ocupante sobre o terreno ou ao seu aforamento (Brasil, 1946). Por outro lado, o aforamento “é o ato por meio do qual a União atribui a terceiros o domínio útil de imóvel de sua propriedade, e, por definição legal, se dá quando coexistirem a conveniência de radicar-se o indivíduo ao solo e a de manter-se o vínculo da propriedade pública” (Valença, 2010, p. 59).

Ao observar a orla marítima de Natal, Valença (2010, p. 83) mostra que 54% dos terrenos de marinha no município inscreviam-se como ocupação e 38% como aforamento. O autor insere a análise dos terrenos de marinha da capital potiguar na discussão sobre o direito à cidade e transformação do valor de uso da cidade para o valor de troca, ideia apresentada em “O direito à cidade”, de Henri Lefebvre. Assim, conclui que esses terrenos, em sua maioria, “foram apropriados predominantemente de forma privada e por segmentos dominantes da sociedade, tendo o Estado os inserido freqüentemente na lógica do processo de acumulação

capitalista em detrimento do valor de uso de tais áreas, o que repercute na realidade presente” (Valença, 2010, p. 140).

Na Ilha de Santa Catarina, os estudos das novas demarcações de terras de marinha, iniciadas em 2005, pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina (SPU-SC), resultaram em discussões atuais para a cidade. Conforme matéria do ND+, o anúncio preocupou moradores, sobretudo da Praia da Daniela, que passaram a questionar os critérios adotados pela demarcação, uma vez que uma parte significativa do bairro foi demarcada como terreno de marinha, como mostra o [Mapa 1](#) (p. 59). A partir daí, um inquérito civil foi instaurado no Ministério Público Federal para questionar a metodologia utilizada pelos técnicos (Bispo, 2018). Além disso, novos estudos foram realizados para confrontar os dados da SPU, inclusive um estudo oceanográfico e geodésico foi encomendado por moradores da Daniela (Estudo [...], 2016). Até o momento, a questão segue inconclusiva e a área que se tem homologada na ilha, de 1979, compreende apenas o trecho entre a Agrônômica e o Saco dos Limões, indicado no [Mapa 2](#) (p. 60).

Em fevereiro de 2022, foi aprovada em dois turnos, pela Câmara dos Deputados, a Proposta de Emenda à Constituição n. 39/2011, que prevê a extinção do instituto do terreno de marinha e a transferência do domínio pleno das áreas ocupadas aos estados e municípios. Atualmente, a PEC aguarda apreciação pelo Senado Federal (PEC 39/2011, 2022). Essa ideia de extinção dos terrenos de marinha entra em conformidade com algumas questões levantadas nos portais consultados (ND+, FloripAmanhã e NSC) e é ativamente defendida por políticos catarinenses, como o atual senador Esperidião Amin, que comandou a comissão especial de aprovação do texto base da PEC e, à época da declaração, era deputado federal pelo PP-SC:

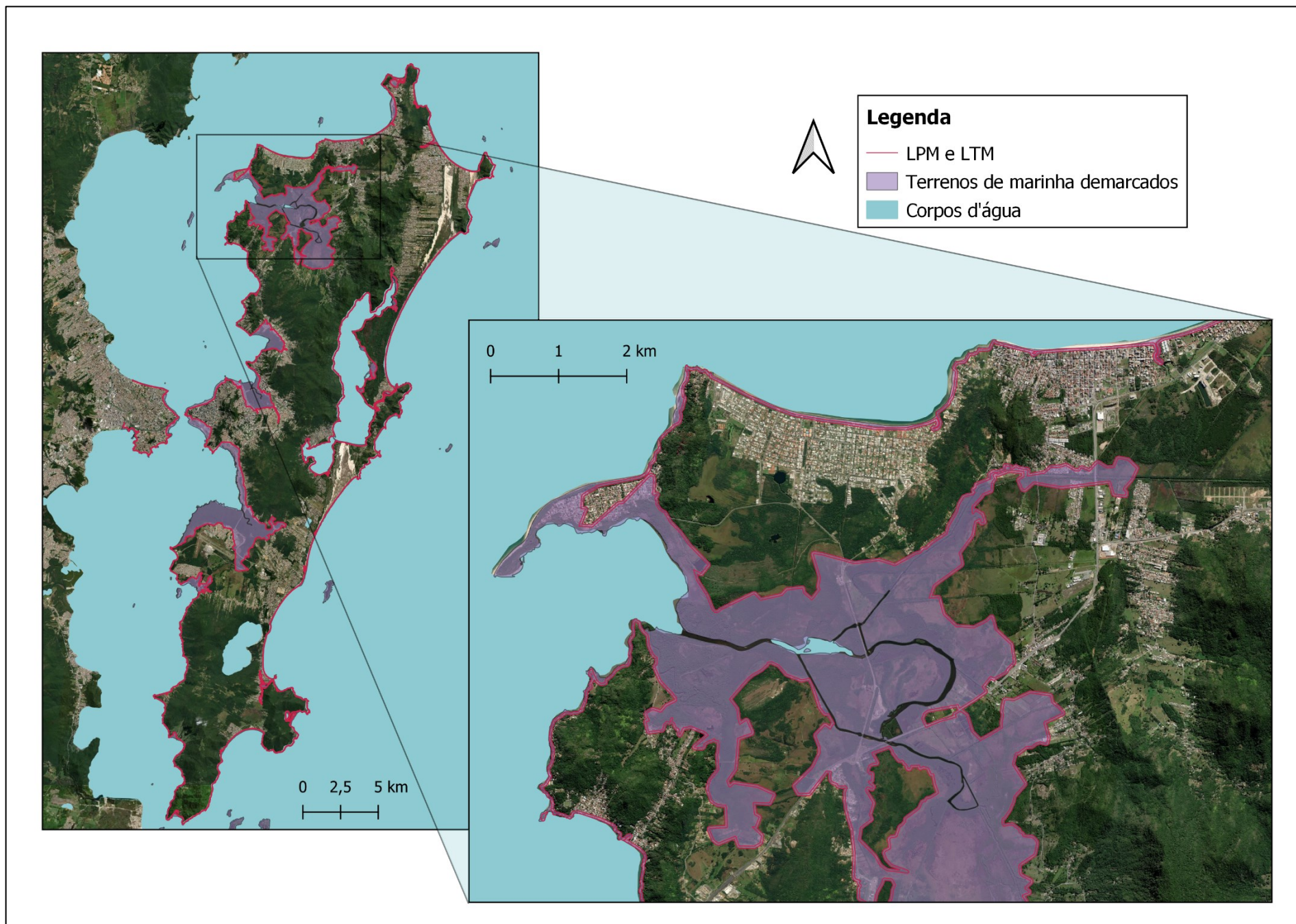
[...] eu creio que nós estamos às vésperas de uma solução que representaria para os cidadãos brasileiros três ganhos. Primeiro: o fim de um anacronismo. O instituto do terreno de marinha não existe em nenhum outro país do mundo. Segundo: os ocupantes, os foreiros, passariam a ser proprietários legítimos daquilo que tenham ocupado ao longo dos anos e pagam aluguel, a título de foro e taxa de ocupação. E, finalmente, com isso nós faríamos cessar esse verdadeiro pesadelo que são as novas demarcações. Demarcações arbitrárias que aflige as populações, tanto ao longo dos rios quanto perto do mar, e que são um temor constante, tanto pela demarcação quanto pela elevação de tributos, cobrando taxa de ocupação além do IPTU devido. Estamos no aguardo de uma definição do governo federal (Delmonte, 2017).

Em maio de 2024, a PEC das praias, como passou a ser chamada, se tornou o centro de um debate público justamente pela questão das privatizações. Embora não exista na proposta uma menção direta à privatização das praias, uma das consequências de sua aplicação seria a possibilidade de privatizar o acesso a elas, além de colocar essas áreas ainda mais na mira da especulação imobiliária. Em uma reportagem de 2022, a coordenadora do GT de Meio Ambiente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), Luciana Barbosa, já

havia alertado para os riscos ambientais, ameaças às comunidades ribeirinhas e um afrouxamento relacionado ao setor turístico que a PEC representa (Bispo, 2022).

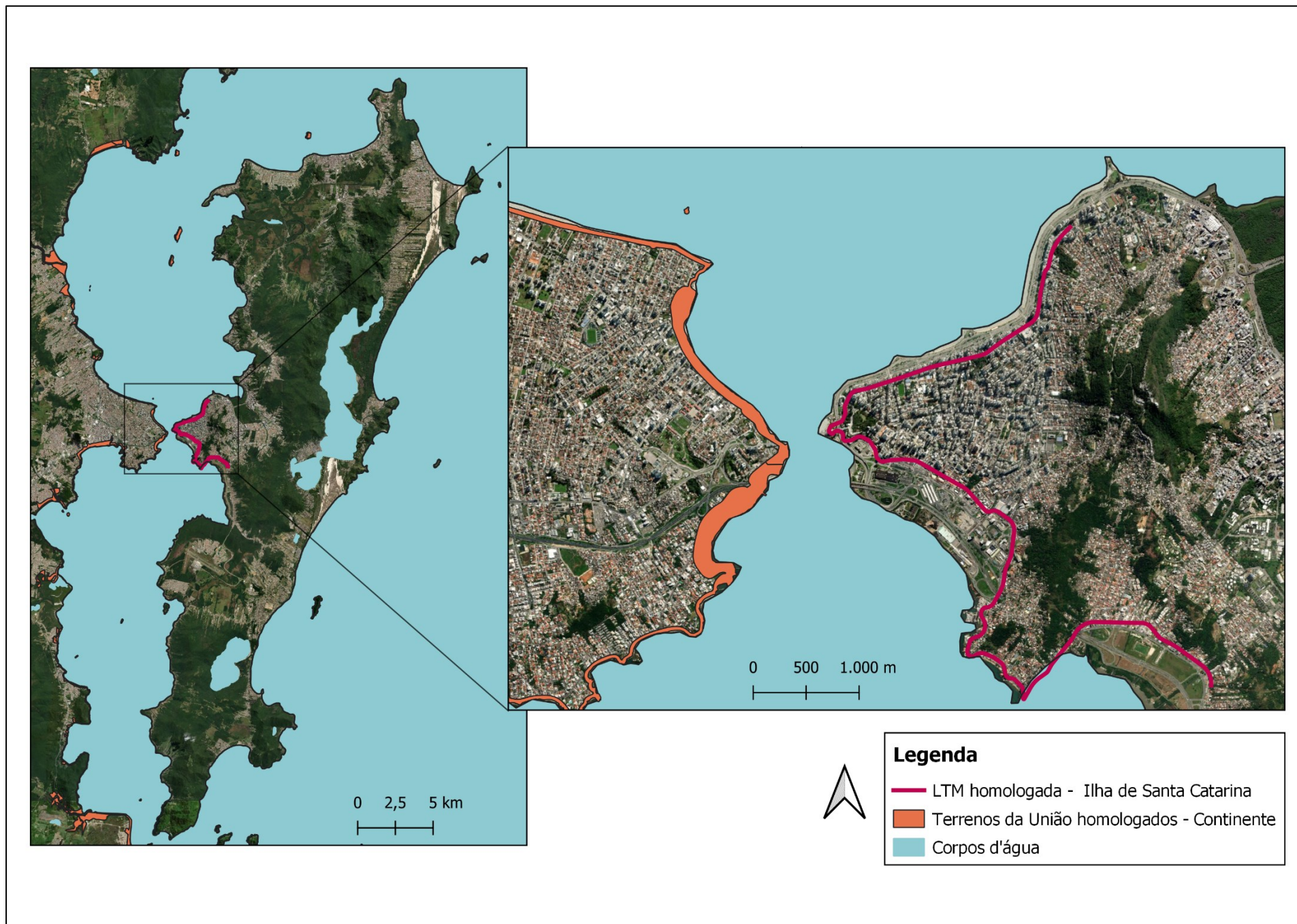
Em vista disso, percebemos que a irresolução jurídico-burocrática tornou-se a norma em casos envolvendo terras e, assim, o ilegal acaba se transformando em legal (Holston, 1993, p. 19-20). Essa insegurança jurídica é um processo complexo também presente na crescente ocupação territorial e política turística dirigida ao distrito de Canasvieiras, onde a delimitação das terras públicas sob domínio do estado e da União é fragilizada e disputada. No entanto, esse imbróglio jurídico não freou a apropriação privada destes espaços. Nos capítulos seguintes, essas questões serão observadas no cotidiano, nas relações sociais e nas transformações espaciais do lugar objeto de análise.

Mapa 1 - Terrenos de marinha demarcados na Ilha de Santa Catarina-SC



Fonte: elaborado pela autora com dados da Prefeitura Municipal de Florianópolis (Geoportal) e Secretaria do Patrimônio da União de Santa Catarina.
Mapa base: Bing Virtual Earth.

Mapa 2 - Terrenos de marinha homologados em Florianópolis-SC



Fonte: elaborado pela autora com dados da Prefeitura Municipal de Florianópolis (Geoportal) e Secretaria do Patrimônio da União de Santa Catarina.
Mapa base: Bing Virtual Earth.

Tabela 1 - Concessões de terra no distrito de Canasvieiras (1900-1980)

Órgão estadual	Legislação vigente	Concessões	Área (m ²)	Localidade	Data titulação
1900 a 1931					
Serviço de terras e colonização - Secretaria de Estado dos Negócios do Interior Diretoria de Terras / Diretoria de Terras e Colonização / Diretoria de Terras, Colonização e Agricultura - Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura	- Lei n. 173 de 30 de setembro de 1895. - Regulamento n. 129 de 29 de outubro de 1900.	Juvenal Carruto Coutinho	155.028,00	Campo da Coroa	06/04/1910
		Pedro da Rocha Linhares	196.500,00	Campo da Coroa	06/04/1910
		Pedro Angelo da Rocha	207.025,00	Campo da Coroa	06/04/1910
		Delfino Cotta dos Santos	122.070,00	Campos da Coroa	06/04/1910
		Florencio Guimarães	137.591,00	Campo de Canasvieiras	06/04/1910
		Antônio Américo*	91.500,00	Campo da Coroa	06/04/1910
		João Bernardo Cotta	93.375,00	Campo de Canasvieiras	06/04/1910
		Serapião Manoel Vasco	100.725,00	Campos da Coroa	06/04/1910
		Cantalicio de Araujo Roslindo	4.344.728,00	Campo de Canasvieiras	28/11/1923
		Juvenal Rosindo Pereira*	258.250,00	Campo de Canasvieiras	17/12/1923
	- Decreto n. 12 de 23 de fevereiro de 1927.	Antonio Amaro de Costa	301.865,00	Pontal da Ponta Grossa	07/03/1924
		Amaro Bento de Oliveira	41.000,00	Campo de Canasvieiras	23/07/1924
		Francisco de Paula Nunes	28.000,00	Ponta Grossa	23/07/1924
		Francisco de Paula Pereira	60.200,00	Campos de Canasvieiras	17/09/1924
		Manoel Vênancio Pereira	70.508,00	Campo de Canasvieiras	17/09/1924
		Manoel Procópio Coelho Marinho	17.708,00	Ponta Grossa	17/09/1924
		Leonardo Thimotio Alves	20.700,00	Ponta Grossa	17/09/1924
		João Pedro Gaya	19.180,00	Ponta Grossa	24/09/1924
		Bernardina Delphina Jacintho	20.300,00	Ponta Grossa	27/09/1924
		Rita Laurentina da Concessão	45.712,00	Campos de Canasvieiras	04/10/1924
Antonio Amaro de Costa	709.750,00	Morro da Ponta Grossa	09/11/1925		
Antonio Amaro de Costa	5.581.050,00	Ponta Grossa	04/05/1927		
Empreza Balneária Beira Mar LTDA.	259.200,00	Campos de Canasvieiras	16/09/1929		

1931 a 1961					
Diretoria de Terras e Colonização (DTC) - Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura	- Decreto n. 82 de 30 de dezembro de 1931. - Decreto n. 66 de 28 de outubro de 1931. - Decreto n. 57 de 8 de outubro de 1931. - Regulamento n. 46 de 11 de julho de 1934. - Decreto federal n. 19.924 de 27 de abril de 1931.	Prefeitura Municipal de Florianópolis	613.856,24	Proximidades do Balneario de Canasvieiras	18/04/1950
		João Clímaco dos Santos	75.159,74	Canasvieiras	29/10/1956
		José Luiz Alves de Brito	113.096,66	Canasvieiras	20/11/1957
		Clarno G. Galletti	6.241,41	Rio do Braz	16/09/1958
		João Alexandre Pereira	858,50	Praia de Canasvieiras	23/10/1959
		Manoel Felix Cardoso	480,00	Canasvieiras	05/05/1960
		João Leon Silvy	25.940,76	Canasvieiras	21/01/1961
1961 a 1977					
Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina (IRASC)	- Lei n. 2.939 de 09 de dezembro de 1961. - Lei 5.251 de 10 de setembro de 1976. - Lei 5.295 de 19 de abril de 1977. - Lei 2.612 de 17 de maio de 1977.	Otto Ludvig Maria Freusberg	599,36	Canasvieiras	04/12/1963
		Luiza Werner da Silva	527,85	Canasvieiras	07/01/1964
		Sociedade 19 de Março	643.924,21	Pontal da Daniela	23/01/1968
		Luiz Rampa	26.945,96	Canasvieiras	20/05/1968
		Diva Silva Pacheco	58.817,34	Estrada Geral do Lamim	09/06/1969
		Eugeniano Schroeder	11.191,12	Canasvieiras	09/06/1969
		Murilo Aladio Valente	4.517,50	Canasvieiras	09/06/1971
		Newton Ramos	14.917,50	Canasvieiras	19/10/1972
		Augusto Cesar Torquato	559.334,09	Rio Piçarras	16/08/1973
		Marieta Justina de Andrade	3.068,40	Canasvieiras	07/03/1974
		Francisco Xavier Tadeu	140.780,00	Canasvieiras	26/08/1974
		Áureo Izaltino Costa	22.800,00	Ponta Grossa	19/11/1974
		Américo Gomes de Oliveira	1.654,00	Jurerê	20/05/1976
		Miguel Christakis	2.100,00	Jurerê	20/05/1976
Miguel Christakis	850,00	Caldeirão/Jurerê	20/05/1976		
José Silva Martinez**	9.000,00	Canasvieiras			
* sem processo, apenas titulação. ** processo incompleto, sem titulação.					

Fonte: elaborada pela autora com dados do Arquivo Público do Estado de Santa Catarina.

3 O RURAL EM CANASVIEIRAS

Canasvieiras, que se tratava antigamente, a Rua Velha, tá o mesmo, sem diferença. Agora, onde dantes era campo, hoje é cidade. Ali hoje, sobre aquela praia, o que tem é uma cidade, não é? E ali era mato, que nós atravessava prá ir prá Ponta das Canas, que o povo botava o gado ali prá criá (Lago, 1983, p. 98).

O trecho acima citado é um depoimento de uma moradora de Canasvieiras em entrevista à antropóloga Mara Lago, no início dos anos 1980. Observamos na fala da entrevistada a percepção da mudança que opõe um antes e um depois: o que era campo se transformou em cidade. Certamente o distrito de Canasvieiras passou por muitas transformações ao longo do século XX. Quando olhamos para as primeiras décadas do século, percebemos uma localidade predominantemente rural. Neste capítulo vamos tratar sobre a ruralidade em Canasvieiras, o *antes* que aparece no relato.

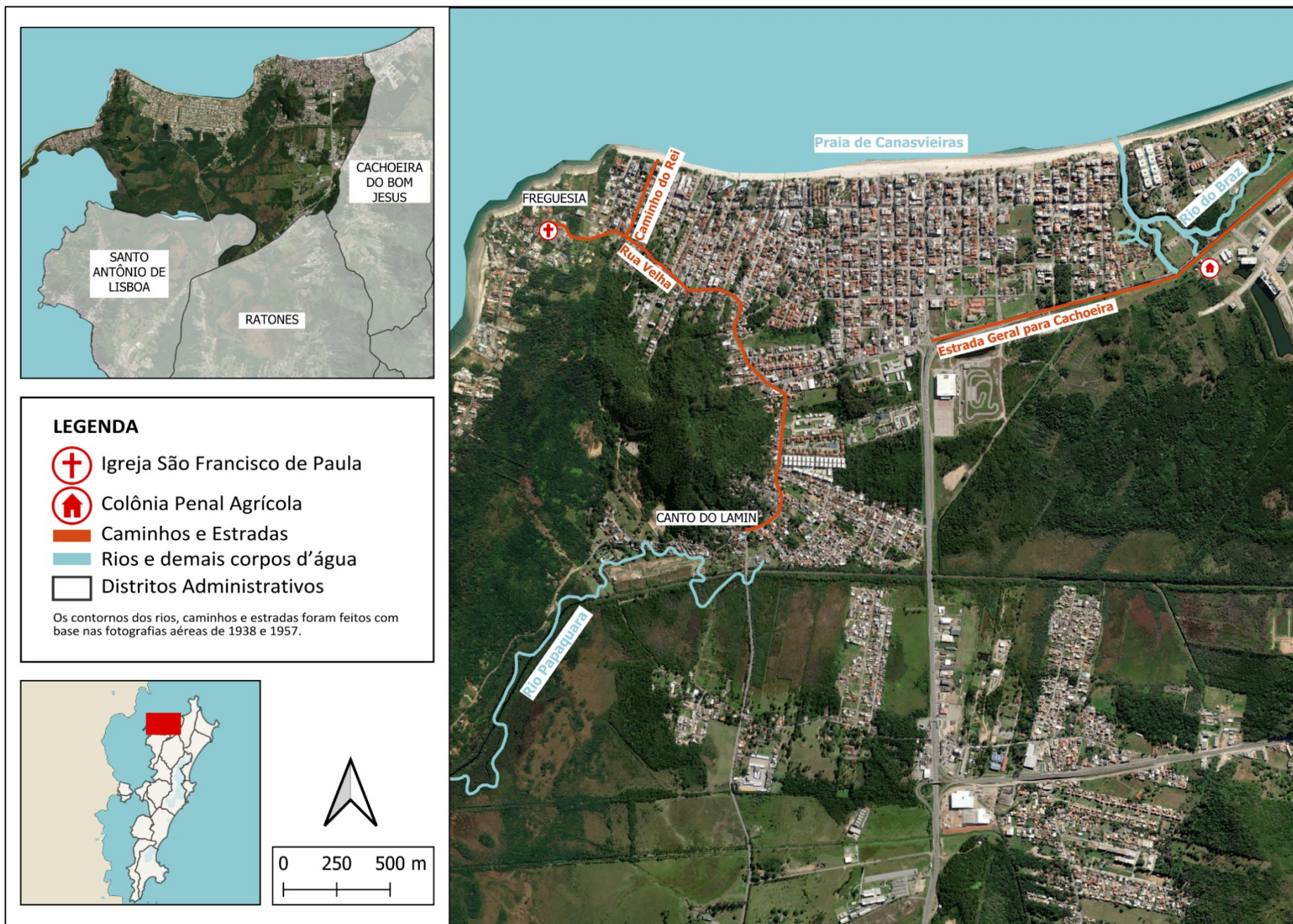
Em 1835, através da lei provincial n. 8, de 15 de abril, é criada a freguesia de São Francisco de Paula de Canasvieiras e desmembrada então da freguesia de Nossa Senhoras das Necessidades de Santo Antônio de Lisboa. O segundo artigo da lei define o território da nova freguesia: “[...] divide-se do da Freguesia de S. João Baptista do Rio Vermelho pelas vertentes dos morros das Feiticeiras, Capivaras, Cachoeiras, Caçadas, Rio Vermelho e Muquém e do da Freguesia de N. Senhora das Necessidades pelas vertentes dos morros Jaques, S. Thiago, e daí pelas margens do norte dos rios Costa e Ratores até o Pontal, seguindo pela beira mar até a praia brava aquém do morro das Feiticeiras” (Santa Catarina, 1835). Com essa descrição, percebemos que a freguesia abrangia além dos limites atuais do distrito de Canasvieiras, o distrito de Cachoeira do Bom Jesus⁴³. Quarenta anos depois, em 1877, as freguesias de São Francisco de Paula, São João Baptista do Rio Vermelho e Nossa Senhora das Necessidades de Santo Antônio são desmembradas do termo da capital para formarem um novo município denominado São Francisco de Paula de Canasvieiras (Santa Catarina, 1877). Porém, a vila não chegou a ser instalada. É só em 1938, através do decreto estadual n. 86, que a sede de Canasvieiras foi elevada à categoria de vila⁴⁴.

Cinco anos antes da fundação da freguesia, em 1830, foi iniciada a construção da igreja São Francisco de Paula, no ponto mais alto da região, e foi a partir dela que se constituiu o núcleo central de povoamento, ao longo da Rua Velha (ver [Mapa 3](#), p. 64). Bitencourt (2005, p. 23) chama atenção para o fato de que as moradias próximas à igreja, em direção à Rua Velha,

⁴³ Com a lei municipal n. 394, de 19 de fevereiro de 1916, é criado o distrito de Cachoeira e desmembrado de Canasvieiras. Posteriormente passa a ser denominado Cachoeira do Bom Jesus.

⁴⁴ De acordo com o IBGE (2010), vila é a localidade com o mesmo nome do Distrito a que pertence (sede distrital) e onde está sediada a autoridade distrital.

Mapa 3 - Localização de Canasvieiras



Fonte: elaborado pela autora. Mapa base: Bing Virtual Earth.

refletiam uma boa condição econômica dos proprietários, devido a sua forma de construção, de pedra e cal, o que geralmente requeria uma mão-de-obra especializada. O senhor Carlos Mateus da Silva, nascido em 1913 e entrevistado por Suzana Bitencourt em 2004, relembra: “[...] a metade da Rua Velha era de dois ou três homens só. De primeiro, cada proprietário desses tinha uma quantidade enorme de terra, era uma barbaridade” (Bitencourt, 2005, p. 25-26). A partir das entrevistas com moradores nascidos nas primeiras décadas do século XX, Bitencourt (2005) registra que a localidade era conhecida, não como Canasvieiras, mas como Rua Velha. Assim, a autora analisa a significação mais ampla da rua, não apenas como referencial geográfico, mas também “como se fosse uma localidade dentro da localidade”, a Rua Velha como uma extensão da freguesia (Bitencourt, 2005, p. 22).

Embora a Rua Velha fosse a principal rua do distrito no início do século XX, ela não ligava Canasvieiras às comunidades mais próximas e também não dava conta de ligar o seu próprio interior. Assim como os acessos dentro do distrito eram difíceis, os caminhos que ligavam Canasvieiras ao centro de Florianópolis eram ainda mais penosos e demorados, segundo Lago (1983, p. 41), o que tornava o distrito um núcleo relativamente isolado do centro da cidade. Em algumas das entrevistas feitas por Lago nos anos 1980, os informantes falam em “atalhos” para cortar as freguesias, usando o cavalo, as “aranhas” (carroças de duas rodas puxadas por cavalo) e as embarcações baleeiras. Em meados da década de 1930 um serviço de ônibus foi implantado, fazendo uma viagem diária à cidade. Sendo assim, muitos faziam o percurso a pé com regularidade, como conta uma das entrevistadas identificada como lavradora aposentada e parteira.

Minha mãe criava galinha para comê e vendia os ovos. Ia vendê na cidade e comprava carne, roupa para os filhos.

P. E como ela ia até à cidade para vender os ovos?

R. De pé. Porque nesta época não havia condução de qualidade nenhuma. Era tudo de pé. Ela saía daqui de madrugada, mais um filho, com um balainho nas costas, e quando voltavam pra casa era madrugada outra vez. Ir pra lá e volta, né. Quem anda de carro não vê a lonjura... E não era nas estradas em que nós estamos passando agora, era em outros lugares pior. Era subi morro, descê. Era pior. Ela ia de 8 em 8 dias, de 15 em 15 dia... (Lago, 1983, p. 41).

Como já mencionado, nas primeiras décadas do século XX Canasvieiras se caracterizava por ser uma localidade predominantemente rural. Conforme o Recenseamento Geral de 1940, de um total de 1.662 habitantes, 75,03% da população de Canasvieiras era situada no quadro rural, 16,60% no quadro suburbano e, apenas 8,36%, no quadro urbano⁴⁵

⁴⁵ O Censo de 1940 distinguiu a população em urbana, suburbana e rural. O levantamento considera as normas para divisão territorial do país estabelecidas pelo decreto-lei n. 311, de 2 de março de 1938, onde fica determinado que, nas áreas urbana e suburbana, o quadro da vila deveria abranger conjuntamente pelo menos trinta moradias (IBGE, 1952).

(IBGE, 1952). Em relação às ocupações da população, os livros de registro de cartório do período de 1895 a 1942 apontam o trabalho como lavrador como mais frequente⁴⁶ (Bitencourt, 2005, p.39). As principais lavouras eram de cebola, milho, mandioca para a farinha, café e feijão. Também eram comuns engenhos de farinha e criações de vacas de leite, aves domésticas e animais para transporte (Lago, 1983, p. 32). De acordo com os entrevistados de Lago (1983, p. 43), alguns deles tinham suas próprias terras e outros plantavam em terrenos de terceiros, nos sistemas de divisão da colheita em meia ou terça parte para o dono do terreno, mas o fato é que a lavoura constituía a principal atividade até meados do século XX e, conforme Lago (1983), prevalecia em Canasvieiras o regime de pequena propriedade, com a lavoura voltada para a subsistência.

Em sua pesquisa, Lago (1983) busca compreender, através dos relatos de moradores, como a expansão urbana e industrial modificou a vida dos habitantes de Canasvieiras, sobretudo nas relações de trabalho a partir da metade do século XX. Para isso, a antropóloga utiliza como categoria de análise o campesinato, principalmente a partir dos escritos de Aleksandr Chayanov⁴⁷, e com a concepção de campesinato enquanto um modo de produção não capitalista. A discussão sobre esse tema é extensa, mas vamos nos ater aqui à proposta de Shanin (2005, p. 11-12) de pensar o modo de produção em seu sentido mais descritivo e direto, como uma *forma de produzir*, um processo de trabalho, já que para ele o campesinato não é um modo de produção pela ausência de uma estrutura político-econômica relativamente autossuficiente, ou seja, que os sistemas mais significativos de exploração e apropriação do excedente não fossem externos aos camponeses.

A integração do camponês na sociedade capitalista é um dos pontos centrais do trabalho de Shanin (2005), já que para ele, o campesinato não desaparece completamente e nem permanece estruturalmente como antes. “[...] os camponeses não se dissolvem, nem se diferenciam em empresários capitalistas e trabalhadores assalariados, e tampouco são simplesmente pauperizados. Eles persistem, ao mesmo tempo em que se transformam e se vinculam gradualmente à economia capitalista circundante, que pervade suas vidas” (Shanin, 2005, p. 9). Embora, à primeira vista, seja tentador o discurso de que a ruralidade e o modo de

⁴⁶ Em menor grau havia outras profissões declaradas, como: funcionário público, carpinteiro, mercador, negociante, pombeiro (pessoa que viajava a pé vendendo produtos), professor público, artista e oficial da promotoria (Bitencourt, 2005, p. 40).

⁴⁷ Ao constatar que o vocabulário da economia capitalista não era suficiente para explicar outros sistemas econômicos, como o campesinato, o economista e engenheiro agrônomo russo Alexander Chayanov elabora sua teoria de autoexploração da família camponesa. Para ele, o grau de autoexploração é definido pelo equilíbrio entre a fadiga devido ao trabalho e a satisfação das necessidades da família, ou seja, o equilíbrio entre produção e consumo da família camponesa (Chayanov, 2014).

vida camponesa no norte da ilha foram ceifados pelo capitalismo e a urbanização sem deixar vestígios, a ideia de Shanin sobre a incorporação do campesinato na economia capitalista e o caráter plástico que confere ao termo como categoria de análise⁴⁸ são fundamentais para analisarmos as transformações em Canasvieiras, de seu passado rural para a urbanização e crescimento do setor econômico turístico, bem como a relação da população local com essas transformações em seu território.

Um elemento chave para entendermos o campesinato em Canasvieiras é a pesca. Para Lago (1983), enquanto a lavoura era o trabalho principal dos moradores, a pesca constituía um trabalho acessório⁴⁹. Além de ser relevante na dieta camponesa, o produto da pesca era mais facilmente comercializável, o que permitia a obtenção do dinheiro necessário para a compra de outros itens. A partir das décadas de 1930 e 1940, a pesca passa a ser o trabalho principal e a autora analisa isso através da articulação entre trabalho e identificação: os entrevistados se autoidentificam como pescadores e isso se relaciona ao fato de ser a atividade econômica mais importante exercida por eles. “[...] assim como os seus pais fizeram esforço para obter o capital necessário para a compra de terras, o grande esforço da quase totalidade dos entrevistados, foi no sentido de conseguir capital para a compra de rede e dos demais instrumentos de pesca” (Lago, 1983, p. 62).

O processo descrito por Mara Lago em Canasvieiras já foi analisado pelo sociólogo Antonio Carlos Sant'Ana Diegues, ainda na década de 1970, através do enfoque na atividade pesqueira. Diegues (1983; 2004) denomina pescadores-lavradores ou pescadores-sitiantes aqueles que têm a pesca como uma atividade complementar – ou como chamou Lago (1983), um trabalho acessório – mas que são estritamente vinculados à vida da terra, tendo na agricultura sua atividade-chave e as condições de reprodução mais importantes. Enquanto pequenos pescadores utilizam equipamentos reduzidos, como pequenas redes, e seu trabalho – e de sua unidade familiar – é o suficiente para atender às suas necessidades, que se resume

⁴⁸ De acordo com Shanin (2005), foram propostas características para definição do que seria o camponês como: propriedade rural familiar como unidade básica da organização econômica e social; agricultura como principal fonte de sobrevivência; vida em aldeia e cultura específica das pequenas comunidades rurais; e situação de dominação e exploração dos camponeses por forças externas. No entanto, segundo o autor, esse delineamento é insatisfatório, pois os vínculos entre os quatro pontos ficaram sem maiores especificações. Assim, Shanin (2005, p. 5) propõe que o camponês deve ser entendido através da investigação das características do estabelecimento rural familiar camponês, as suas especificidades, interações e reações com o contexto social mais amplo. Dessa forma, mesmo que o conceito enquanto generalização seja uma parte importante das ciências sociais, a generalização não substitui a análise do objeto em si.

⁴⁹ Segundo Karl Kautsky (1980) o trabalho acessório se dá quando o camponês não consegue mais produzir para as suas necessidades pessoais e de sua família e acaba vendendo o tempo necessário para realizá-lo, em detrimento de sua agricultura. O autor aponta o trabalho agrícola assalariado como de maior alcance do pequeno camponês. Nesse sentido, o trabalho acessório ajudaria na manutenção da condição de camponês.

aquilo que não é produzido na roça. O autor aponta essa forma de organização, nos moldes da pequena produção mercantil familiar simples⁵⁰, como predominante no litoral de São Paulo no início do século XX.

Embora ainda dentro da tipologia de pequena produção mercantil, o pescador artesanal se diferencia do pescador-lavrador por uma produção mercantil ampliada, segundo Diegues. É quando a pesca se torna a principal fonte de renda, em torno do processo de comercialização do pescado, e, em algumas situações, propicia a produção de um maior excedente, o que introduz padrões menos igualitários na distribuição entre os pescadores. A propriedade familiar para atividades agrícolas e o grupo doméstico não mais constituem a base das unidades de produção. Em contraposição, a propriedade individual dos meios e instrumentos de trabalho se tornam um elemento fundamental. Esse novo tipo de pesca explora ambientes costeiros e marinhos mais amplos, o “mar de fora”, e exige conhecimentos mais específicos que os usados por pescadores-lavradores (Diegues, 1983, p. 153-155).

Começa no mar de fora o verdadeiro mundo marinho, em contraposição ao mundo da terra. Para o pescador-lavrador, que espera a entrada da tainha na laguna, o espaço aquático é como a extensão da terra: são as baías, as enseadas ao abrigo das tempestades e dos perigos do mar grosso. Nesse sentido, o mar de fora é um elemento de base na produção do pescador que vive da pesca, em oposição ao pescador-lavrador. Viver do mar significa conhecer os seus segredos, as suas manhas. Tanto para o pescador-lavrador, quanto para o pescador artesanal, o mar de fora é o oceano traiçoeiro. A diferença é que o primeiro o evita, e o segundo passa a viver dele, enfrentando-o (Diegues, 1983, p. 194).

A partir da década de 1930, a pesca embarcada em traineiras passa a abastecer as indústrias de conserva de sardinha numa escala de captura até então desconhecida pela pequena pesca. Na década de 1960, o governo brasileiro lançou programas de incentivos fiscais, com a finalidade de acelerar investimentos privados na pesca e aumentar a produção de pescado. Nesse contexto podemos tipificar a pesca na produção empresarial-capitalista, caracterizada por uma organização vertical, em que a empresa detém a posse dos instrumentos de produção e os pescadores perdem consideravelmente o poder de decisão em torno da atividade. A pesca se

⁵⁰ O uso dessa categoria pelo autor é no sentido de compreender a articulação da pequena produção mercantil a outras modalidades de produção, como o capitalismo. Ele entende como elementos estruturais da pequena produção o controle dos meios de produção pelo camponês ou pescador artesanal e, embora coloque os dois dentro da categoria por conta disso, ressalta que há diferenças importantes entre eles. Diegues aponta que uma das dificuldades do emprego da categoria de pequena produção mercantil se dava pelos estudos ainda recentes dos chamados modos pré-capitalistas de produção, à época em fase de elaboração do próprio conceito e, por conta disso, o autor acaba não discutindo muito essa relação entre pequena produção mercantil e modo pré-capitalista (Diegues, 1983, p. 203-219). A categoria de pequena produção mercantil também é utilizada no trabalho de Campos (1989), que analisa a relação da pequena produção açoriana com os campos de uso comum na ilha. Por outro lado, Lago (1989) descarta o uso da categoria para pensar o campesinato em Canasvieiras, justamente pela noção de um modo de produção pré-capitalista e suas implicações evolucionistas, que pressupõem a transformação do modo pré-capitalista no modo capitalista, isso faz com o que a autora opte pela análise do campesinato através da lente de um modo de produção não-capitalista apenas.

volta totalmente para a produção de mercadorias, assim a reprodução dos meios e agentes de produção requer a extração da mais-valia dos trabalhadores do mar (Diegues, 1983, p. 155-156).

Diegues (1983; 2004) assinala que essas distintas formas de organização representam tempos históricos diferentes e formas específicas, mas não há uma evolução numa sequência linear histórica de uma para a outra, elas coexistem de maneira conflitiva. Ao afirmar que a pesca de pequena produção mercantil coexiste à pesca de produção capitalista, o autor pontua que, nessa articulação, a dominância é exercida pela forma em que o desenvolvimento das forças produtivas é maior. Por exemplo, durante sua pesquisa de campo na década de 1970, Diegues observou que em Ubatuba, litoral norte de São Paulo, de um total de 600 pescadores, 62% pertenciam à categoria de pescadores-lavradores, responsáveis por cerca de 5% do pescado capturado e 9% do valor de produção; 14% eram pescadores artesanais, responsáveis por cerca de 19% do total de pescado e 30% do valor gerado; e, por fim, os pescadores embarcados em traineiras representavam 24,5% do total e a pesca de sardinha pelas traineiras totalizavam 75% da captura e 60% do valor gerado (Diegues, 1983, p. 160).

Nessa coexistência conflitiva é preciso ressaltar processos que inviabilizam em maior ou menor grau a produção dos pescadores-lavradores e a dos pescadores artesanais. O turismo, a urbanização e a especulação imobiliária de ambientes costeiros foram *desorganizando* as atividades de pescadores-sitiantes, que muitas vezes se viram obrigados a abandonar seus lugares de origem. Por outro lado, a poluição dos ambientes costeiros e a sobrepesca, exercida sobretudo pelos arrastões da pesca empresarial-capitalista, também são fatores que colocam em risco a produção e reprodução do pescador artesanal (Diegues, 2004, p. 138).

Em Canasvieiras, Lago (1983, p. 84) observa que o êxodo dos moradores da comunidade já era significativo entre a geração de seus entrevistados, nascidos nas primeiras décadas do século XX. Ao considerar na amostragem também os irmãos dos 16 entrevistados que viviam em Canasvieiras à época da pesquisa, totalizando 106 pessoas, Lago concluiu que em média 45% deixaram a região para se estabelecer em outros locais. Dos que permaneceram, em média 55% dos homens estiveram embarcados como pescadores no Rio Grande do Sul nas décadas anteriores, o que possibilitou a aquisição de capital para empregar na compra de terras. A migração para outros estados como Rio Grande do Sul e São Paulo⁵¹ para temporadas de pesca não era incomum, como conta o senhor Pedro Alípio Calazans:

⁵¹ Os pescadores catarinenses eram conhecidos como pescadores-andorinhas e, no fim da década de 1970, representavam 70% dos tripulantes das traineiras e 50% dos arrastos de parelha em Santos (Diegues, 1983, p. 126). Segundo Diegues essa migração dos pescadores se relaciona ao processo de evasão das atividades agrícolas para

Naquela época era assim: o pessoal mais idoso, os pais, ficavam em casa, então os filhos quando estavam com mais ou menos dezoito, dezenove anos, então eles iam tudo para o Rio Grande do Sul para pescar na pescaria de tainha, era comum. Quase todos eles ali de Canasvieiras foram para o Rio Grande. Assim, depois é que uns três ou quatro iam para Santos. A maioria ia para Rio Grande, tiravam a safra da tainha, tiravam a safra da corvina e do bagre e depois arrecadavam aquele dinheiro que ganhavam e vinham para Canasvieiras, para Santa Catarina. Então, eles ficavam cuidando da plantação dos pais, depois, quando voltava o tempo da safra, voltavam para Rio Grande de novo. Às vezes, eles iam quatro, cinco vezes para o Rio Grande durante a pesca, todo o ano. Daí lá no Rio Grande, eles faziam a soma do peixe que vendiam para a fábrica e faziam a partilha. Cada proeiro daquele ganhava 800, 900 mil. Aí eles compravam passagem e vinham embora para Canasvieiras (Calazans, 2004, p. 2-3).

Além disso, para os que permaneceram em Canasvieiras, a partir das décadas de 1970 e 1980, a pesca passou a *coexistir conflitivamente* com os turistas. Em entrevista a Suzana Bitencourt, em abril de 2004, o pescador Zélio Conceição Cunha relata a dificuldade em manter os ranchos de pesca na praia: “nós temos um rancho de pesca da comunidade aqui em Canasvieiras e eles fazem de tudo para desativar esse rancho, os moradores da praia, os turistas vamos dizer assim. Eles querem tirar o rancho por força, você vai colocar um apetrecho de pesca aonde?” (Cunha; Cunha, 2004, p. 1). Zélio também acrescenta: “[...] eu sou pescador profissional, não posso dizer que não, mas é uma classe muito rebaixada, é uma profissão que ninguém dá valor, eu não sei se é porque no pescador, noventa por cento são pessoas humildes, são pessoas pobres, mais sofridas” (Cunha; Cunha, 2004, p. 3). Os conflitos entre pescadores artesanais e turistas, ou melhor, os conflitos causados pela especulação imobiliária, que inviabilizam a produção e reprodução do pescador, são latentes até os dias atuais. Em Jurerê, o último rancho de pesca foi demolido em 2015 por decisão judicial. A família de Luiz Amir Salvi, antigo capataz da Imobiliária Jurerê, e a Associação de Pescadores de Jurerê (APJ) disputavam pelo rancho desde 2005. No próximo capítulo entraremos em maiores detalhes sobre essa disputa e suas implicações.

3.1 TERRITÓRIOS DE TERRA, PRAIA E MAR

O território se define a partir de uma relação complexa entre o espaço material e as relações histórico-sociais, o que envolve uma dimensão material, mas também simbólica, de como os grupos sociais criam uma identidade territorial e se apropriam do espaço (Haesbaert,

a pesca, acentuados a partir das décadas de 1940 e 1950. “O que se passou em Santa Catarina com a decomposição da pequena agricultura e pesca, com a formação de um excedente populacional marginalizado e miserável que migrava sazonalmente para as praias de outros estados para subsistir, pode ser considerado como o processo de acumulação primitiva que permitiu aos armadores de Santos e do Rio de Janeiro contar com uma mão-de-obra barata para as traineiras” (Diegues, 1983, p. 126). Por outro lado, ao pescador permitia juntar um dinheiro para a compra de equipamentos de pesca que lhe viabilizava ser proprietário dos meios de sua produção.

2007). Nesse sentido, as relações estabelecidas entre os habitantes de Canasvieiras com o mar e o ambiente da praia são um elemento definidor da análise desse território.

Em uma entrevista de Mara Lago com um pescador não identificado, na década de 1980, o entrevistado comenta que, naquele momento, se a pessoa não tinha um terreno para construir uma casa, moraria na rua; “porque prá comprá, você não pode comprá. E antes, então tinha a praia, se você não tinha onde fizesse, fazia lá na praia, era seu. Então, tava morando” (Lago, 1983, p. 124). Através do relato percebemos que a praia era entendida como um lugar de uso comum, onde os mais pobres poderiam construir suas casas, nos terrenos de marinha. Contraditoriamente, nos anos 1980 os terrenos mais próximos da praia já eram os mais valorizados, o que causava uma certa estranheza nos entrevistados pela antropóloga (Lago, 1983, p. 33).

Além disso, as pessoas entrevistadas por Bitencourt, nos anos 2000, deixam a entender um certo desinteresse em ocupar como moradia o território que compreende a orla marítima de Canasvieiras. Na memória de algumas pessoas entrevistadas, a beira da praia era vista como o lugar dos mais pobres, das prostitutas e dos ex-escravizados (Bitencourt, 2005, p. 41). Como já apontamos, o núcleo central de povoamento se dava próximo à igreja São Francisco de Paula, em um ponto mais alto do nível da praia, assim os que podiam adquirir terras plantavam e construía suas casas nas encostas (Lago, 1983, p. 33). Maria dos Passos Amorim Tadeu, ou Dona Passinha, como era conhecida, conta que “antigamente só tinha rancho de canoa e casas de palha, eram só casas muito antigas e o terreno era de bem pouca gente” e, quando questionada por que essas pessoas viviam na praia, responde “porque eles eram pobres e faziam uma casinha, e ficavam por ali, e não precisava comprar (Tadeu, 2004, p. 3-4). O relato de Maria Salomé Vieira é semelhante ao de Dona Passinha:

“só [tinha] campo e aquelas famílias muito pobres em casinhas de palha que moravam ali. Casas boas não tinha nada. [...] Tinha uma família a Graça, a Tida, a Natalia que moravam numa casa de palha na praia. Aquela família morava ali, era tudo entradinhas assim de areia branca, mas nada, só mato e água, quando chovia então, era um rio aí pra baixo ” (Vieira, 2004, p. 5).

O senhor Carlos Mateus da Silva recorda de personagens que habitavam a beira da praia como Mão Aleijada, Pé de Anjo e Negro Quito, sendo o último ex-escravizado por sua família que, ao ter recebido “licença para tornar-se independente” por ser um “negro bom”, construiu uma cabana para morar na praia (Bitencourt, 2005, p. 150). Zélio Conceição Cunha conta que, quando tinha uns dez anos de idade, na década de 1950, havia três ou quatro moradores na praia (Cunha; Cunha, 2004, p. 1). Já o senhor Pedro Alípio Calazans, nascido em 1920, lembra que, no seu tempo de menino, moravam na beira da praia seu tio Agenor, um

senhor chamado Seu Bento, além dos pescadores Antônio Melo, Augusto Alemão e Seu Marcelo, que tinham rede de pesca. Segundo ele, eram terrenos de marinha: “[...] agora tem aquelas casas todas ali. Quem comprou quem não comprou não sei quem foi. Mas aquela área toda ali era toda do governo” (Calazans, 2004, p. 3).

Dos entrevistados por Suzana Bitencourt, apenas Júlio Pereira e Olga Pereira nasceram na beira da praia, próximo do Hotel Balneário de Canasvieiras, em 1918 e 1925. Em seu relato, Júlio conta sobre o cotidiano de sua juventude:

A gente pescava, plantava, mas era pouca coisa, a terra não era muito boa, era areia branca. O meu pai não tinha terreno na Freguesia, como se chamava Canasvieiras antigamente. Ele tinha um terreno ali perto do Seu Lídio, ali a gente plantava alguma coisa. Mas era só mandioca, daí ele dava pro engenho e recebia em farinha, era assim. E o peixe a gente passava pros carreteiro e os compradores levavam pro mercado, e o resto era pra consumo da casa. Me criei pescando desde os nove anos e larguei há quatro anos atrás. Eu não tinha rede, mas trabalhava com os outros como camarada. Então, me casei e vim morar perto do bar do Roberto, ainda na beira da praia, fez três anos que estamos morando aqui. Ali a gente não plantava nada, era só areia branca, só pescava (Pereira; Pereira, 2004, p. 1).

Através dos relatos percebemos que o território próximo da praia, até meados do século XX, era entendido socialmente como o lugar dos mais pobres, que ocupavam terras de marinha por não terem o capital necessário para adquirir terrenos. Além disso, comparativamente aos anos que se seguem com o *boom* imobiliário, no início do século as terras próximas da praia eram ocupadas por poucas famílias, isoladas do centro da freguesia. Podemos imaginar que o lazer e a prática do banho de mar não faziam parte das formas que a população local experienciava esse espaço.

Nos jornais em circulação nos primeiros anos do século XX, em Florianópolis, não há menções de banhistas frequentando as praias da cidade, apenas notas de inaugurações, acidentes ou aglomerações festivas (Bitencourt, 2005, p. 81). Os moradores entrevistados por Bitencourt (2005) revelam um estranhamento inicial diante dos adeptos do banho de mar. Ao ser questionada se frequentava o mar no passado, Maria Joana Alves responde: “não, não, naquela época não, nunca tomei banho na praia, ninguém tomava, só os homens, por causa da rede” (Alves, 2004, p. 2). Também o senhor Carlos Mateus da Silva comenta: “[...] o mar era só pra pescar, não tinha um pé de pessoa [...]. Então, quando chegava no tempo quente, meio-dia, o gado vinha todo pra praia, por causa dos bichos. Hoje, ao invés de gado, tem gente” (Bitencourt, 2005, p. 41).

O banho de mar e as transformações nas maneiras de se relacionar com o mar são observadas no trabalho de Alain Corbin (1989) em relação à Europa, no período de 1750 a 1840. No imaginário ocidental, o mar passa de uma concepção negativa e perigosa, para, a partir de 1750, ser incorporado em discursos médicos que defendiam as vantagens terapêuticas

do banho de mar, principalmente para aliviar a melancolia. Assim, o desejo das praias de mar se inscreve numa perspectiva de fortalecimento de uma classe dominante que não se julga beneficiada pelo vigor do trabalho como a classe trabalhadora, temerosa de seus desejos artificiais e neuroses (Corbin, 1989, p. 73). De forma semelhante, Schossler (2019; 2021) observa o litoral do Rio Grande do Sul, território considerado inóspito e pouco atrativo até meados do século XIX, que a partir disso começa a ser procurado para o banho de mar também com finalidades terapêuticas, ultrapassando essa finalidade já nas primeiras décadas do século seguinte, quando esse processo alcançou proporções maiores relacionadas ao uso do tempo livre, férias e desejo da beira-mar.

No contexto de Mar del Plata, na Argentina, Zuppa (2005) investiga as formas de se relacionar com o mar através de imagens e representações que foram se construindo em torno dessa relação. “[...] a praia só existia como espaço de trabalho e para o desenvolvimento da vida dos pescadores; alguns visitantes da região somente tomavam banho em raras ocasiões” (Zuppa, 2005, p. 12, tradução nossa). A partir das últimas décadas do século XIX os pescadores vão perdendo seu protagonismo para novas atitudes frente ao mar e novas formas de apropriação do espaço: a cultura do ócio, o banho de mar e a recreação. Diegues (2004, p. 285) também atribui à praia um espaço de trabalho, cuja apropriação se dava comunitariamente no litoral de São Paulo e Santa Catarina. “A praia, entre o mar e a terra, surge como local público, limiar, fronteiro e ponto de referência fundamental do grupo” (Diegues, 2004, p. 286).

Assim como analisado por Zuppa e Diegues, a relação com a praia e o mar em Canasvieiras se dava pelo trabalho, seja como local de soltar o gado, como lembrou o senhor Carlos Mateus, mas sobretudo pela pesca. A partir da década de 1960, com a urbanização e o desenvolvimento do setor turístico, essa maneira de se relacionar com o território sofre mudanças significativas ao mesmo tempo em que vão se estabelecendo novas práticas na beira do mar, associadas ao lazer e banho de mar, com os veranistas. Essas transformações foram vividas e percebidas por Júlio e Olga, que relatam como a instalação do loteamento da Prefeitura modificou a paisagem da beira-mar em Canasvieiras:

Foi onde acabaram com os barrancos da praia, tiraram as árvores todas, deixaram tudo descoberto. Ali era um verde só, era tudo árvore. O pessoal antigamente, quando vinham pra cá, ficavam nas árvores, embaixo da sombra, ali eles faziam churrasco, ali eles comiam, bebiam, ali eles viviam, botava barraca, dormiam. Então, começou assim, depois foi que da pedra pra cá foi feita a primeira casa, e foi vindo casas, umas atrás da outra. Aí a prefeitura se meteu no barranco da praia fazendo loteamento, botando barro, botando aquilo tudo, e foi tirando as árvores todas, foi tirando os abrigos todos que tinham. Na beira da praia era tudo rancho de pescado, onde os pescadores pegavam peixe pra matar a fome deles, dos filhos, e depois que a prefeitura fez essa limpeza, o pescador ficou sem nada pra ele” (Pereira; Pereira, 2004, p. 2).

[...] Quando fizeram a avenida tudo foi destinado novamente pra rico. Daí eles colocaram as máquinas, foram arrancando os pés de árvores, pé de eucalipto, pé de aroeira, que tinha aquele sobreiro bonito, aquilo tudo foi arrancando. A paisagem foi mudando todinha, todinha, todinha. Mudou tudo. Nós estranhamos, e além de estranhar foi uma coisa muito ruim pra nós, acabou com o nosso valor que a gente tinha, acabou com tudo. Onde nós tínhamos aquele valor, acabou” (Pereira; Pereira, 2004, p. 4).

O processo de *valorização* do espaço⁵² altera materialmente e simbolicamente os usos e formas de se relacionar com o território. Nesse sentido, o relato de Olga é interessante, pois associa as transformações na paisagem à perda de *valor* da comunidade local. À medida que é desmatada a região, sendo feita a abertura das ruas, construídas as casas e chegando pessoas de fora, essa comunidade vai perdendo seu espaço, os usos e formas de se relacionar com esse território, num nível simbólico, que diz respeito à identidade territorial dessa população; mas também vão perdendo seu espaço num nível material, sendo desapropriados de seus terrenos, perdendo ranchos de pesca e casas.

Além da beira-mar como espaço de apropriação comunitária e um elemento definidor do território em Canasvieiras no decorrer do século XX, havia grandes áreas de terras, localizadas entre a praia e as encostas e conhecidas como campos, que eram utilizadas pelos moradores como local de pastagem para o gado, agricultura, coleta de frutos e plantas medicinais, abastecimento de madeira, lenha, fonte d’água etc. Conforme Campos (1989), os campos de uso comum estão diretamente relacionados às lavouras no regime de pequena propriedade, uma vez que essas terras margeavam a pequena produção mercantil. Assim, não necessariamente a utilização comunal implica que a propriedade também era compartilhada. Geralmente, o uso comum ocorria por proprietários de uma ou mais propriedades circunvizinhas, que faziam fundo aos campos de uso comum. Campos (1989, p. 134) rastreou diversas nomenclaturas para os campos na região, como o Campo da Coroa, também chamado de Papaquara, ou Campo Novo. Mas havia também em todo o distrito o Campo dos Morretes, Campo da Monta, Campo de Ponta Grossa, Campo de Antônio Amaro, Campo da Colônia e

⁵² A valorização do espaço é pensada pelos geógrafos Antonio Carlos Robert Moraes e Wanderley Messias da Costa, através da teoria do valor de Marx, sobretudo, a partir da articulação entre o valor *do* espaço e o valor *no* espaço. No primeiro caso, também chamado de valor contido, o espaço, sendo uma condição universal e preexistente do trabalho, se caracteriza pelo seu valor de uso, um valor intrínseco, não apenas produto do trabalho humano, mas é possível pensar também nas “riquezas naturais”. Já o valor *no* espaço, ou valor criado, “[...] é a própria espacialidade contida nos modos de produção” (Moraes; Costa, 1987, p. 130), é o espaço como fator de circulação de mercadorias, ideias e pessoas. A valorização do espaço é fundamentada pela relação dialética entre o valor *do* espaço e *no* espaço, sendo que cada modo de produção corresponde a formas particulares de valorização. Assim, a valorização capitalista do espaço é, primordialmente, uma relação capital-espaço; o espaço é capital como condição e como meio de produção. “Em termos das determinações gerais, o processo de valorização capitalista do espaço não é outro que a própria valorização do capital. Por outro lado, como o espaço real é um atributo da materialidade, o próprio movimento do capital, enquanto história de homens e lugares reais, manifesta-se espacialmente desigual” (Moraes; Costa, 1987, p. 168).

assim por diante. Este último é mencionado pelo autor como um dos poucos a permanecer com usuários até a década de 1980, visto que a utilização de terras de uso comum é intensa apenas até a década de 1940. O Campo da Colônia também é lembrado nas entrevistas de Mara Lago (1983) e a análise de sua área apresenta questões relevantes a respeito das concessões de terras feitas pelo estado de Santa Catarina, como veremos posteriormente.

Não somente em Canasvieiras, mas o uso comum de terras ocorreu por toda a Ilha de Santa Catarina, desde pelo menos o século XVIII até metade do século XX. Para Campos (1989), as terras de natureza comunal encontram sua origem no passado luso e, em consequência desse ponto de vista, a prática de utilização comum da terra em Florianópolis está ligada à colonização açoriana e madeirense no litoral catarinense em meados do século XVIII. No entanto, é possível fazer um contraponto a essa associação das terras de uso comum como de origem açoriana com as terras quilombolas na ilha, principalmente a comunidade quilombola Vidal Martins, localizada no bairro Rio Vermelho⁵³. Além da ilha catarinense, Campos (1989) aponta outros municípios do estado que também tiveram utilização comum, sobretudo na região litorânea de Santa Catarina, como Araranguá, Laguna, Palhoça, São José e Tijucas⁵⁴.

É importante ressaltar que as terras comuns eram reconhecidas juridicamente no território de Santa Catarina pelo menos desde o século XVIII, como mostra a documentação consultada por Campos (1989), que incluem ofícios da Câmara Municipal de Desterro, termos de aforamento, leis provinciais etc. Com a Lei de Terras de 1850, a diferença entre terra de uso

⁵³ A comunidade Vidal Martins se tornou em 2013 o primeiro quilombo oficialmente reconhecido em Florianópolis pela Fundação Cultural Palmares, entidade que emite a certidão de autorreconhecimento quilombola. Desde então, aguardam a titulação de suas terras por direito, que é outorgada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). No entanto, são diversos os interesses e conflitos envolvidos nesse espaço. No território que pertence por direito à comunidade remanescente quilombola, no início da década de 1960, foi criada a Estação Florestal do Rio Vermelho, hoje Parque Florestal. Já nesse período, alguns membros da comunidade foram empregados pela Estação, uma vez que proibidos de entrarem em suas terras para realizarem atividades de subsistência se viram pressionados a tornarem-se trabalhadores assalariados, ingressando abruptamente num mercado de trabalho desigual e marcado pelo racismo (Valdez, 2017, p. 21).

⁵⁴ Em seu livro mais recente “Terras de uso comum no Brasil: abordagem histórico-socioespacial”, Campos (2022) atualiza a discussão para pensar outras categorias e formas de uso comum da terra pelo Brasil, destacando a relevância para inúmeras comunidades rurais e urbanas. Assim, a prática de uso comum ainda é vigente no Brasil em vários outros territórios, como é o caso dos faxinais do Paraná e os Fundos de Pasto, na Bahia. Nas regiões de matas mistas com araucária do Paraná desenvolveram-se os faxinais, sistema agrossilvipastoril, que se caracteriza pelo criadouro comunitário, a extração florestal e o cultivo agrícola, além de expressões religiosas e culturais próprias. Conforme Grzebieluka e Sahr (2009), no Paraná existiram pelo menos cento e cinquenta e dois faxinais e, até o fim da década de 2000, quarenta e quatro desse total são considerados remanescentes, mantendo a organização social típica do sistema. Por outro lado, Marques (2016) faz uma discussão teórica com algumas definições elaboradas sobre os Fundos de Pasto, chamando atenção para o fato de que não se restringem apenas às áreas de uso comum, mas representam um modo de vida e territorialização camponesa. Com o intuito de tratar apenas em linhas gerais essa questão, é possível definir os Fundos de Pasto como uma experiência de apropriação do território típico do semiárido baiano, caracterizado pela criação de animais em terras comuns, articulando com áreas de lotes individuais, além de as comunidades serem ligadas por laços de parentesco ou alianças de compadrio (Alcântara; Germani, 2009 apud Marques, 2016).

comum e terra devoluta não é muito inteligível, já que das quatro definições de terra devoluta apresentadas pela lei no Art. 3, as terras comuns se encaixam em algumas delas. Segundo essa legislação, terras devolutas são: as que não se acharem aplicadas a algum uso público; as que não forem de domínio particular; as que não foram dadas por sesmarias ou outras concessões do governo; e as que não se acharem ocupadas por posses (Brasil, 1850). Além disso, a lei de 1850 prevê, no parágrafo 4 do artigo 5, que os campos de uso comum “serão conservados em toda a extensão de suas divisas, e continuarão a prestar o mesmo uso, conforme a prática atual, enquanto por Lei não se dispuser o contrário” (Brasil, 1850).

Após a Constituição de 1891, as terras de uso comum também passaram a integrar o patrimônio dos estados e foram objetos da legislação analisada no capítulo anterior. Por exemplo, o artigo 46 do regulamento de 1900 indicava o seguinte:

Os campos de uso comum dos moradores de um ou mais distritos, municípios ou comarcas, não poderão ser considerados como posse de um só possessor, devendo ser conservados em toda a extensão das suas divisas para continuarem a prestar o mesmo uso, até que o Governo resolva outra coisa (Santa Catarina, 1900, p. 15).

No entanto, já com o regulamento de 1934, essa situação se altera. O artigo 53 previa que os terrenos de uso comum ou de uso especial, que não mais interessassem à finalidade que foram destinados, teriam seu preço avaliado pelo exator e Inspetor de Terras e Colonização. Mais à frente, no artigo 108, as determinações do regulamento anterior, de 1900, são retomadas com algumas adições:

Art. 108. Os campos de uso comum dos moradores de um ou mais distritos, municípios ou comarcas, que por título não pertençam à União ou a algum município, não poderão servir a um só ocupante, devendo ser conservados em toda a extensão de suas divisas, para continuarem a prestar o mesmo uso enquanto o Governo assim julgar conveniente, cabendo a respectiva fiscalização ao Serviço de Expansão Agrícola e Pastoril (Santa Catarina, 1934, p. 24).

O primeiro parágrafo do artigo 108 indicava que “quando os campos de uso comum, ou parte dos mesmos não se prestarem já ao fim a que eram destinados, poderão ser vendidos, se dessa alienação resultarem positivas vantagens para o Estado” (Santa Catarina, 1934, p. 24). Além disso, os parágrafos seguintes apontavam que o uso comum só poderia ser feito mediante requerimento dirigido ao Serviço de Expansão Agrícola e Pastoril e indicavam as taxas mínimas para terras de criação e de lavoura. Em resumo, a legislação da década de 1930 já permitia a venda de campos de uso comum.

Nas legislações dos órgãos seguintes não encontramos menções aos campos de uso comum. Campos (2002, p. 120) ressalta que, ao longo do tempo, a legislação estadual deixa de diferenciar as terras de uso comum da categoria de terras devolutas ou de outras formas de terras públicas. Com isso, na constante ilegalidade das concessões no período republicano, muitas

terras de uso comum foram concedidas como devolutas (Campos, 1989, p. 163). Uma das formas que o autor pontua é a “troca de favores”, que representavam interesses político-partidários, como nos tempos dos governos do PSD e da UDN, em que apadrinhados eram beneficiados e arbitrariedades eram impostas aos opositores (Campos, 2002, p. 125). Assim, as terras de uso comum passam a ser apropriadas sem que os usuários percebessem e, quando notavam, muitas vezes acabavam aceitando *passivamente* essa apropriação por parte dos “grandes”, pessoas ligadas à administração pública ou comércio que dificilmente comprovavam por documento a compra da terra (Campos, 1989, p. 165).

A relação entre os moradores dessa comunidade e os campos de uso comum se aproximam da ideia de economia moral, elaborada por Thompson (1998) para pensar os motins populares do século XVIII na Inglaterra. Segundo o historiador, a economia moral é caracterizada como “uma visão consistente tradicional das normas e obrigações sociais, das funções econômicas peculiares a vários grupos na comunidade” (Thompson, 1998, p. 152). Havia nessa visão noções de bem-estar comum que incidiam de forma geral no pensamento do século XVIII e que são colapsadas pelo avanço da nova economia política. Ela também se refere ao modo como as relações de classe são negociadas, mostrando que a hegemonia não apenas é imposta ou contestada, mas se articula nas relações diárias de uma comunidade (Thompson, 1998, p. 258).

Nenhum outro termo parece se oferecer na hora de descrever a maneira como muitas relações ‘econômicas’ são reguladas segundo normas não monetárias nas comunidades industriais e camponesas. Essas normas existem como um tecido de costumes e usos, até serem ameaçadas pelas racionalizações monetárias e adquirem a autoconsciência de ser uma ‘economia moral’ (Thompson, 1998, p. 258).

Tendo isso em vista, dentro de uma economia moral, o costume do uso comum das terras em Canasvieiras, passado através das gerações, proporciona à comunidade o senso de que a terra utilizada lhes pertence, não como uma propriedade privada, mas como “um direito de usufruto que o tempo e a tradição lhes proporcionou, constantemente resistindo quando sentem-se ameaçadas” (Campos, 2002, p. 129). Ao lançarmos mão da economia moral corremos o risco de fazer uma transposição equivocada de uma categoria de análise elaborada para pensar um contexto completamente distinto deste objeto de pesquisa. No entanto, para pensarmos a relação dos moradores com os campos de uso comum, nos interessa principalmente a ideia da economia moral como resistência e sua contínua regeneração em contextos capitalistas, já que não estamos falando de uma noção voltada ao passado. A economia moral

alinhada à ideia de formas cotidianas de resistência⁵⁵ e concepções camponesas de direitos, obrigações, justiça social e reciprocidade (Scott, 2002) são ferramentas teóricas que possibilitam problematizar a concepção de que as pessoas aceitavam de forma passiva as apropriações por parte da classe dominante.

3.2 CONCESSÕES DE TERRA PELO ESTADO NAS PRIMEIRAS DÉCADAS DO SÉCULO XX

As concessões de campos de uso comum enquanto terras devolutas podem ser observadas em Canasvieiras. Ao todo, vinte e três concessões foram feitas no período de 1910 a 1929, antes da reestruturação da Diretoria de Terras e Colonização em 1931. Desse total, quinze processos apresentam como localização o Campo de Canasvieiras ou o Campo da Coroa, em alguns casos com as duas denominações no mesmo processo. Já os oito restantes apresentam como localização Ponta Grossa – denominação usada para o que hoje compreende Jurerê – que, segundo Campos (1989, p. 180), era uma continuação geográfica dos campos de Canasvieiras que seguiam até o Pontal da Ponta Grossa (Daniela). As duas maiores áreas de concessões do período ficaram conhecidas posteriormente como o Campo de Antonio Amaro e o Campo da Colônia.

O campo em Ponta Grossa, depois chamado de campo de Antônio Amaro, era utilizado por moradores da região, mas também de Sambaqui e Saco Grande. Os pescadores aposentados, Seu Criso e Deca Bastião, ambos entrevistados por Campos (1989), tinham, respectivamente, cinco e nove cabeças de gado no campo, mas a área também era utilizada para plantações – cercadas de bambu para o gado não invadir – e como local para retirada de lenha. Os dois contam que, na década de 1920, com a inauguração da ponte Hercílio Luz, seu acesso pelo lado da ilha ocupava terras onde se localizava o antigo cemitério municipal e adjacentes. Então, o governo tratou de indenizar o proprietário dessas terras, Antonio Amaro da Costa, propondo uma troca pelos campos abertos no distrito de Canasvieiras. Antonio aceita, mas acaba não recebendo a escrituração definitiva (Campos, 1989)⁵⁶.

⁵⁵ Scott (2002) contribui para alargar os espaços de expressão política dos camponeses para além das rebeliões, organizações institucionais e greves. Como exemplos de formas de resistência cotidiana o autor cita: a dissimulação, o fazer “corpo mole”, os saques, a submissão falsa, os incêndios premeditados, a fofoca, a ignorância fingida, a sabotagem entre outros. O ponto central do trabalho de Scott (2002) é reconhecer essas formas como parte integral da resistência camponesa.

⁵⁶ Essa explicação é adotada no trabalho de Campos (1989), assim como inúmeros outros trabalhos publicados em anos posteriores, como: Lohn (2002), Santos (2007), Krieger (2014), Jesus (2017), Ertel (2023) etc. Em seu trabalho, Krieger (2014) aponta que Henrique Rupp Junior, então prefeito da cidade, ofereceu as terras no distrito de Canasvieiras a Antonio Amaro da Costa em troca dos terrenos do cemitério municipal, onde seria construída a cabeceira da ponte. Entretanto, as terras consideradas devolutas pertenciam ao estado. Assim, podemos questionar

No entanto, o relato de Seu Criso e Deca Bastião não condiz totalmente com as informações que constam no processo de concessão dessas terras⁵⁷. Em dezembro de 1923, o proprietário e industrial, Antonio Amaro da Costa, requereu vinte hectares de terra em Ponta Grossa para estabelecer a indústria da pecuária, sobretudo gado leiteiro. Na audiência de demarcação, em 29 de janeiro de 1924, o agrimensor alega o seguinte:

[...] nas marinhas do campo em medição há alguns moradores que se dedicam à pesca, os quais não poderiam alegar contestação alguma, visto terem as suas moradas na parte de terras pertencentes às marinhas. Há mais outros moradores dentro do campo que se conformaram com a concessão de terras feitas ao Sr. Antonio Amaro da Costa, visto pretenderem adquirir do concessionário as partes por eles ocupadas (Costa, 1924).

Duas semanas depois, em memorial ao governador do estado, Hercílio Pedro da Luz, Antonio Amaro alega ter requerido por engano trinta hectares no campo de Ponta Grossa, mas com a medição verificou-se que o terreno contava com seiscentos hectares. Segundo ele, não havia lavoura no terreno, apenas engenhos antigos em ruínas e “alguns intrusos” que viviam da pequena pesca. Antonio Amaro continua dizendo que “não quer de forma alguma molestar os intrusos que lá vivem: eles ficarão com os seus ranchos de moradia e as terras onde estão, apenas regularizando as suas posses, muito modicamente e os que não puderem fazê-lo ficarão da mesma maneira a viver onde se acham” (Costa, 1924). Declara ainda no memorial que o termo de audiência foi assinado por vinte e cinco intrusos ou interessados – folha não disponível no processo –, de acordo com a medição e satisfeitos com a declaração de Antônio de que não seriam perturbados em suas posses.

Entretanto, mesmo com a solicitação de Antônio Amaro, em 07 de março de 1924, é expedido o título de um pouco mais de trinta hectares no Pontal da Ponta Grossa. Não satisfeito, o industrial requer mais quinhentos hectares, em novembro do mesmo ano, alegando que as terras anteriormente concedidas não seriam suficientes para seu trabalho. Além dos quinhentos hectares foram medidos mais 129 hectares. Assim, em novembro de 1925, Amaro recebeu o título da segunda gleba de 709.750,00 m², localizada no morro da Ponta Grossa; e em maio de 1927, o título de uma área de 5.581.050,00 m² localizada na Ponta Grossa. Nesse meio tempo, entre um título e outro, Antonio Amaro chega a alegar que as terras de 629 hectares não possuíam o valor despachado pelo governo de quinze mil réis, visto que eram de inferior qualidade para criação e lavoura e por terem sido “incendiadas e devastadas por moradores

como a Prefeitura permutaria terras que não constavam em seu patrimônio? O fato é que essa narrativa é adotada como a origem das terras de Antonio Amaro em Jurerê.

⁵⁷ Não se trata de elegermos o documento escrito/oficial como o único detentor de credibilidade factual, mas de considerarmos a subjetividade inerente das fontes orais, como ressalta Portelli (1997). O elemento da subjetividade nos conta sobre o que um povo fez, o que queria fazer, o que acreditava estar fazendo e o que agora pensa que fez. Assim, o que torna as fontes orais diferentes é que elas nos dizem menos sobre os eventos e mais sobre significados.

circunvizinhos”. Propõe então que sejam liquidadas por seis contos e quinhentos mil réis. Em vários momentos da documentação essa alegação de se tratarem de terras de qualidade inferior, impróprias para lavoura e criação por falta de água, arenosa e de águas salobras é usada como argumento para que o preço das terras seja reduzido.

Seu Criso e Deca Bastião relataram que Antônio Amaro foi demarcando e cercando o campo. Caso alguém apresentasse comprovação da propriedade ou posse, ele não criava problemas e desviava, caso contrário, continuava a demarcação. Os dois contam que não ocorreram atritos entre Antônio Amaro e os moradores da região, já que ele nunca negou que o povo continuasse a utilizar o campo. Alguns moradores retiravam a lenha do campo e vendiam, como conta seu Criso, “eu mesmo ajudei a passar a perna nele”. Assim, o costume do uso comum pouco se altera e até por conta disso o campo passa a ser chamado de Campo do Antônio Amaro (Campos, 1989, p. 181-182).

Os pescadores também relatam que após a morte de Antônio Amaro, sua esposa contratou o advogado e, mais tarde, deputado estadual pela UDN, Oswaldo Bulcão Viana, que acabou se apoderando de toda a área. Como isso aconteceu, Seu Criso e Deca Bastião não souberam precisar. Mas o fato é que em 1947, Oswaldo Bulcão Viana alegava serem suas as terras concedidas a Antônio Amaro. Foi possível saber disso através de um documento de abril de 1947 anexado ao processo de concessão de Antônio Amaro, no qual Oswaldo escreve a Julio Timoteo Alves. O advogado alega ter conhecimento de que Julio estava comprando lenha furtada do terreno de sua propriedade em Ponta Grossa e o intima a não mais proceder dessa maneira sob pena de lhe processar criminalmente (Costa, 1924).

Além de Julio Timoteo Alves, encontramos outro registro de ameaças e violências aos moradores de Ponta Grossa, no momento em que supostamente Bulcão Viana era o proprietário das terras. Em matéria de 16 de março de 1951, O Estado relata que, no lugar denominado Caldeirão, em Ponta Grossa, “existe um grande campo, onde cerca de setenta posseiros têm ali residência habitual, fazem plantações e pequenas criações” (O Estado, 16/03/1951). No entanto, Carlos Mateus da Silva, descrito como violento e capataz encarregado da administração do campo, alegando atuar sob ordens de Oswaldo Bulcão, vinha cobrando o terço das plantações dos posseiros com ameaças e intimidações. No dia anterior à edição do jornal, o capataz, acompanhado do subdelegado de Canasvieiras, Nelson José da Silva, além de Lourenço Fortes e um policial, se dirigiu à casa do posseiro Manoel Rosa Nunes, conhecido por Manoel Sebastião.

Armados de machado, foice e facão, sem nada dizerem ao pobre do Manoel Sebastião, entraram logo a fazer violências, derrubando cercas e tapumes, árvores e desviando a madeira derrubada para outro terreno. Manoel Sebastião, diante do esbulho

possessório feito por quatro homens, entre eles dois policiais, não pode, nem tentou o esforço pessoal para se manter na posse esbulhada (O Estado, 16/03/1951, p. 8).

A matéria ressalta ainda que “[...] os posseiros intimados e ameaçados são apenas aqueles que, nas últimas eleições, deram seus votos aos candidatos pessedistas” (O Estado, 16/03/1951, p. 6), os posseiros udenistas nada sofreram. Embora a finalidade da notícia – assim como outras do jornal – seja o de apontar as incoerências da oposição em benefício do próprio partido, ela é muito direta quanto às pressões, ameaças e violências exercidas por personalidades influentes da política tradicional catarinense sob os posseiros da região. Em entrevista à Nazareno Campos, já na década de 1980, o pescador Manoel Rosa Nunes contou que foi forçado a sair pelo pessoal do Bulcão da área de aproximadamente mil metros quadrados, onde havia feito benfeitorias, em frente onde vivia. Ele relatou também ter sido preso por continuar retirando lenha do campo, mas que isso não acontecia com aqueles que eram da UDN. Todavia, quando o PSD estava no poder, o campo também era negado aos eleitores do partido de oposição sob as mesmas ou diferentes formas de pressão (Campos; Nunes, [198-]).

Com base no artigo 52 do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939⁵⁸, a concessão a Antônio Amaro da Costa foi revista pela Diretoria de Terras e Colonização paralelamente às intimações de Bulcão Viana a Julio Timoteo Alves em 1947. Levando em conta a legislação vigente no período da concessão, principalmente o regulamento n. 129 de 1900, o diretor José Born conclui que uma das áreas foi vendida com preço inferior ao previsto em legislação. Além disso, segundo o diretor, as concessões não respeitaram os artigos do regulamento de 1900 que previam o direito aos campos de uso comum e não foram aproveitadas dentro do prazo de dois anos, como também estabelecia o regulamento.

Em 15 de agosto de 1947, em “um dos casos mais complexos que a esta Consultoria foi dada apreciar”, o consultor jurídico emite seu parecer de que seja declarada a nulidade da concessão. Além de ressaltar as questões levantadas no documento anterior da DTC, o consultor elenca outros problemas, como a inexistência de edital e audiência pública nas duas últimas concessões:

É gritante, nesse particular, a ilegalidade da concessão. E ainda o sr. Agrimensor, em sua informação ao sr. Diretor da DTC, falava em intrusos, referindo-se aos miseráveis moradores da área cuja concessão era pleiteada! Intrusos, sim, eram aqueles que, com promessas inexecutáveis, procuravam expulsar das terras que ocupavam os desamparados moradores dos campos! Sobre os intrusos em questão diz o requerente que fará todos os meios possíveis para que eles adquiram por escrituras públicas as

⁵⁸ Conforme o Art. 52. “Serão revistos pelo Interventor, ou Governador, de ofício ou mediante representação, e de acordo com instruções do Ministro da Justiça, os contratos até agora realizados que incidam nas proibições do art. 35”. Esse artigo previa que não poderiam ser concedidas, arrendadas ou vendidas terras com área superior a 500 hectares, ou de área menor por prazo superior a dez anos, sem a licença do Presidente da República (Brasil, 1939).

partes das terras que cada um se acha ocupando. Escrituras públicas! Boa, essa! Como poderiam os pobres miseráveis dispender o necessário para legalizar as terras que possuíam, se viviam ‘da pequena pescaria e sem outra ocupação’ (Costa, 1924).

O consultor ainda coloca em dúvida a identidade de Antonio Amaro, levantando a hipótese de que houve falsificação de assinaturas: “Antônio Amaro da Costa, consciente ou inconscientemente, não passava de um dócil instrumento nas mãos de sabidos!” (Costa, 1924). Entretanto, as dez páginas de argumentação pela nulidade da concessão do consultor jurídico do estado não convenceram o governador, Aderbal Ramos da Silva, que decidiu pelo arquivamento do caso em maio de 1948. Depois disso, em 1950, foi solicitado ao Diretor do Serviço Florestal para que estudasse a conveniência da instalação de um parque florestal. No entanto, considerando que há pouco tempo já havia sido colocada à disposição uma área no campo de Canasvieiras, “destinada a plantações de essências florestais”, não seria conveniente a instalação de mais um parque florestal⁵⁹ e, assim, o processo é arquivado de vez.

De acordo com Luiz Amir Salvi, Oswaldo Bulcão Vianna e seu sogro Henrique Rupp Junior foram os procuradores da viúva Maria Ferreira da Costa. Em setembro de 1951, Henrique Rupp Junior vendeu o Campo de Amaro ao engenheiro gaúcho, Anito Zeno Petry. Em agosto do mesmo ano, Bulcão Vianna havia declarado em ofício que estava de acordo em vender sua propriedade (Teixeira; Adams, 2007, p. 6). O engenheiro juntamente com o advogado Julio Teixeira e Aderbal Ramos da Silva, governador de Santa Catarina pelo PSD entre os anos de 1947 a 1951, integravam a Imobiliária Jurerê. Em março de 1957, “O Estado” anunciava que o ex-governador estava à frente, como diretor, da imobiliária, “lançadora da iniciativa de urbanização da Praia do Forte que vem empolgando todo o estado de Santa Catarina” (O Estado, 12/03/1957, p. 12). A chegada da Imobiliária Jurerê em Ponta Grossa representou o fim do uso comunal dos campos, como conta Bartira Joana dos Santos Gaia, conhecida como Dona Tila:

...chegou a Imobiliária Jurerê, fez a estrada por dentro do campo, chamava-se Mata Burro e no meio tinha um rio, fizeram uma ponte só que passava gente a pé e carro, pra não passar gado que era pra acabar com o gado do campo. Aí o pessoal foi obrigado a vender. Tinha mais de 500 cabeças de gado, e venderam porque não podiam passar pra lá. O primeiro que acabou nos campos de Jurerê foi o gado, foi uma pena (Santos, 2007, p. 24).

No entanto, isso não significa que os posseiros e moradores que utilizavam o campo aceitaram passivamente a apropriação privada dos campos. O fato de a utilização dos campos comuns ter perpassado a demarcação de Antônio Amaro e persistido até a década de 1950 já

⁵⁹ Campos (1989, p. 167) afirma que várias terras públicas, inclusive campos de uso comum, foram transformadas pelo estado em meados do século XX em parques florestais, como é o caso do Parque Estadual do Rio Vermelho; e postos de monta para aumento da produção leiteira, como havia em Cachoeira do Bom Jesus, Rio Tavares, Rio Vermelho, Vargem Pequena, Córrego Grande e Itacorubi.

nos dá alguns indícios em relação à agência desses sujeitos para manutenção do uso comum. Além disso, a retirada e venda de lenha por Seu Criso e outros moradores durante os tempos em que Amaro era proprietário e, também depois disso, como vimos na retaliação de Bulcão Viana a Julio Timoteo Alves pela compra de lenha furtada de sua propriedade, pode ser encarada como uma forma de resistência, o que Scott (2002) chama de “formas cotidianas de resistência camponesa”. E, também, através do caso de esbulho possessório de Manoel Rosa Nunes observamos que essas diferentes formas de resistir se davam em defesa de ações de desapropriações, ameaças e violências vindas do poder público e da elite política regional. Embora Antonio Amaro chegue a declarar que teve parte das terras incendiadas por moradores próximos, não conseguimos precisar se a afirmação foi utilizada apenas como estratégia para diminuir o valor a ser pago pelas terras ou se, de fato, ocorreu e pode ser vista como um ato de resistência dos moradores. De todo modo, outras resistências foram sendo travadas nesse espaço, sobretudo no que diz respeito às desapropriações de ranchos de pesca e moradias dos moradores locais, como veremos mais adiante.

Não muito distante do Campo de Antônio Amaro, o Campo da Colônia, como já mencionamos, foi utilizado até a década de 1980 como lugar para deixar o gado dos moradores da região de Canasvieiras, mas também da Cachoeira do Bom Jesus e Ponta das Canas. Isso pode ser observado no relato de um pescador aposentado e comerciante, seguido de dois trechos da fala de um pescador e funcionário público aposentado:

Ali onde era o campo dos Moura, ali era o terreno dos pobres, ali eles faziam horta, plantavam mandioca... O governo dava pros pobres plantá. O terreno era do governo, o governo dava. Eles iam plantá lá. Plantavam muita cebola, mandioca. Todo o mundo tinha sua plantaçozinha naquele tempo. Tinha um animalzinho também, todo o mundo gostava de ter um animalzinho. Hoje não tem mais, não... Tinha o campo. Onde tem essas casas que a senhora vê aí, tudo era campo. Era do governo, todos podiam usar. Botavam a criação ali, tudo era campo. Depois o Moura comprou ali, cercou, daí o povo ficou sem lugar pro gado. Todo o mundo tinha gado. Depois acabou... (Lago, 1983, p. 47-48).

Era perto da praia, onde hoje é turismo. Os terrenos todos daqui, desde ali onde é o Dr. Oto até lá na Cachoeira, um pobre queria fazê uma casa, não pedia ordem a ninguém, ia lá, escolhia um lugarzinho e fazia. Ia no campo, tirava aquela tiririca, cortava, amarrava, ali mesmo tirava a madeira, porque tinha madeira, fazia a sua casinha. Agora, hoje, hoje tá tudo na mão do rico. Pobrezinho ficou prá trás. Era assim, tinha aqui dois campos, tinha esse aqui, onde é a Florestal, e tinha aquele onde é a Colônia da Penitenciária. Então, se eu tinha uma vaquinha ou duas, ia lá, tirava a corda e deixava solta no pasto. Quando eu queria, ia lá vê. Hoje não tem mais disso! (Lago, 1983, p. 48-49).

[...] Primeiro eles venderam aquele campo, ainda me lembro que eles venderam pro Cantalício, parece, não, o Cantalício comprou mais o Moura. Depois não sei como é que fizeram, foram indo e venderam pro estado, ou o estado tomou conta. Sei que colocaram aquela Colônia lá. A gente ainda botava o gado lá, mas nem adiantava botá. Como eu, botei uma vaca, aqueles preso, tinha um preso lá que comia gado à vontade,

dos outros. Desaparecia, a gente ia lá procurá, não tava mais. Os presos negociavam ali na Colônia, faziam criação, de gado, de porcos, galinha, plantavam tudo prá eles [...] (Lago, 1983, p. 50).

Se a praia era o lugar onde as pessoas mais pobres poderiam construir suas casas, no campo elas poderiam plantar e deixar sua criação de animais, como é explicitado nos depoimentos. Em ambos os relatos dois personagens são mencionados: Moura e Cantalício. O primeiro, João Moura Júnior, filho de João Moura – dono de uma loja de ferragens no centro – , era um comerciante que também ocupou cargos como despachante geral da alfândega e deputado na Junta Comercial do estado. Já o segundo, Cantalício de Araujo Roslindo, era tesoureiro da Delegacia Fiscal e lembrado por Dona Passinha como o proprietário de um dos primeiros carros a aparecerem em Canasvieiras: um Ford Bigode (Tadeu, 2004, p. 5). De fato, como lembrou o pescador entrevistado, o primeiro a comprar o campo foi Cantalício, através de uma concessão do estado em 28 de novembro de 1923 (ver [Mapa 4](#), p. 90). Embora desde 1916 integre o distrito de Cachoeira, atualmente Cachoeira do Bom Jesus, o lugar era conhecido como campo de Canasvieiras. A área de 434.472,8 ha, comprada do estado pelo valor de 1,2 réis o metro quadrado⁶⁰, foi efetuada mediante contrato, cujas cláusulas IV e V previam que o contratante cultivaria nos três primeiros anos “algodão, cana-de-açúcar, mandioca e outros cereais e forragens a título experimental, intensificando nos anos subsequentes a cultura das plantas que demonstrarem maior vantagem” (Roslindo, 1923). Além de ser obrigado a “aproveitar racionalmente no prazo de dez (10) anos [...] toda a área concedida, sob pena de reverter para o domínio do Estado as terras que dentro deste prazo não estiverem beneficiadas do modo convencionado, sem direito ao concessionário de indenização alguma” (Roslindo, 1923).

Assim como a concessão a Antonio Amaro da Costa, em 1939 a concessão a Cantalício é revista com base no artigo 52 do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939. O diretor da DTC emite seu parecer de que seja declarada a caducidade do contrato, por ter esgotado o prazo contratual e o concessionário não ter cumprido as determinações. Em março de 1942, Cantalício é notificado para que comprove o aproveitamento das terras em um prazo de trinta dias, mas não atende à intimação do diretor. O último registro que encontramos de Cantalício é de 29 de abril de 1929, em notícia sobre o “desfalque na importância de 221:468\$806” do tesoureiro na Delegacia Fiscal. Em novembro de 1927, Cantalício deixou uma carta para o chefe

⁶⁰ Em 1927, Cantalício solicita 718.333 m² da extinta Estação de Monta de Canasvieiras, ao norte de suas terras, justificando estarem essas abandonadas. A requisição não obteve despacho, pois o governo de Santa Catarina, atendendo à solicitação dos moradores, considerou a área como logradouro público para uso comum (Roslindo, 1923), conforme art. 46 do Regulamento de 1900 que prevê que os campos de uso comum não podem ser considerados posses de um só possessor (Santa Catarina, 1900, p. 15).

de polícia declarando que se atiraria ao mar da ponte Hercílio Luz, no entanto, foi encontrado em lugar distante tempos depois. Cantalício foi condenado pelo crime de peculato, sob pena de grau médio, decisão recorrida pelo réu para diminuir ao grau mínimo (O Estado, 29/04/1929, p. 1).

Diante da ausência de Cantalício, a Secretaria da Viação, Obras Públicas e Agricultura verificou que as terras foram arrematadas em hasta pública por João Moura Júnior e transcritas no Registro de Imóveis em 1926⁶¹. Compreendendo que a ocupação da gleba por João Moura Júnior e seus sucessores – uma vez que João faleceu em novembro de 1937 – se deu com evidente boa-fé e mediante justo título, o consultor jurídico emitiu seu parecer de arquivamento em 1943. Dez anos depois, a viúva Elza Mancellos Moura vende a área de 4.344.782,00 m² para a Penitenciária do Estado pelo valor de Cr\$500.000,00 (Roslindo, 1923) para que fosse instalada ali uma colônia penal agrícola⁶² e, por conta disso, o campo passou a ser chamado pelos habitantes como Campo da Colônia.

Embora a Colônia Penal Agrícola Urbano Salles⁶³, subordinada à Penitenciária, tenha sido instituída em 16 de dezembro de 1960, pela lei estadual n. 2.592, desde 1954 encontramos menções à colônia nos jornais. Em 28 de novembro de 1954 “O Estado” publicou uma notícia com o título “Roubos e mais roubos em Canasvieiras”, em que relata furtos contínuos na Praia de Canasvieiras e reclama da “excessiva liberdade que se nota na Secção Agrícola da Penitenciária, desastrosamente localizada bem próxima a excelente praia de Canasvieiras” (O Estado, 28/11/1954, p. 12). Em resposta a essa publicação, três dias depois, Romeu Sebastião Neves, diretor da Penitenciária, reclama das graves acusações feitas à Colônia Penal Urbano Salles, em funcionamento há 14 meses, as quais tentam ligar os recentes roubos aos sentenciados. O diretor adiciona: “por aí vê V.S. que as reclamações visam fazer ‘onda’ contra a Colônia e defender o interesse de alguns que tem terrenos para lotear e necessitam de

⁶¹ A secretaria constatou, em 09 de março de 1943, que a gleba era “quase inteiramente constituída de campos; servindo mais para pastagem e criação de gado do que propriamente para cultura, não obstante ali encontrarmos regular plantação de mandioca e, em menor escala, arroz. Notam-se, ainda, numa pequena área da concessão, um nogueiral com cerca de 60 árvores adultas, diversas árvores frutíferas, uma casa de dois pavimentos construída de pedra e cal, dois galpões com dois engenhos de mandioca e, em um destes galpões, um engenho de cana com o respectivo alambique. Todos esses engenhos foram, primitivamente, movidos a eletricidade. Faltando, atualmente, o motor que produzia a energia elétrica, apenas um dos engenhos de mandioca está em atividade, movido a tração animal. Porém, a atividade deste engenho se restringe à produção de farinha de mandioca para o consumo da família que cuida das terras da concessão. Umhas vinte cabeças de gado vivem nos pastos da concessão Araujo Roslindo. O terreno é todo cercado (cercas de arame farpado)” (Roslindo, 1923).

⁶² O governo do estado abriu um crédito especial para a compra das terras, conforme lei n. 966, de 13 de outubro de 1953 (Santa Catarina, 1953).

⁶³ Com a lei n. 4.378, de 11 de outubro de 1969, que reorganiza a Penitenciária do Estado, fica instituído que “a Colônia Penal Agrícola destina-se a abrigar sentenciados que tenham cumprido, no mínimo, um terço da pena com bom comportamento carcerário e para execução das medidas de segurança detentivas” (Santa Catarina, 1969).

passagem pelos terrenos fronteiros aos da Penitenciária e hoje de posse desta” (O Estado, 01/12/1954, p. 8).

A discussão continua nos dias seguintes. O jornal opina que “o descaso, a indiferença acarretará, sem dúvida, o aniquilamento de nossa maravilhosa praia cujo desenvolvimento, pelo número de construções novas, se vêm notando nestes últimos anos” (O Estado, 02/12/1954, p. 8). Em seguida, o Dr. Francisco de Assis, que teve sua propriedade assaltada, rebate as acusações de Romeu Sebastião Neves de que as reclamações de furtos visavam fazer “onda” contra a Colônia e argumenta que sempre foi defensor da localização da Colônia Penal, prevendo enormes benefícios ao distrito de Cachoeira do Bom Jesus (O Estado, 03/12/1954, p. 8).

Em entrevista a Suzana Bitencourt, em abril de 2004, Edmundo José Bastos Júnior, oficial da Polícia Militar de Santa Catarina, conta que a colônia penal funcionava “para presos ‘melhores’”.

[...] o preso residia lá com a família e morava numa casa nas dependências da Colônia, ou o preso plantava ou trabalhava fora. Ele era bem mais livre. [...] Começaram a haver queixas sobre os presos. As casas das famílias dos presos ficavam próximas da cerca que limitava o terreno da Colônia, e a comunidade começou a reagir. Então, dava aquela poluição, poluição da imagem, foi por isso que se passou a pensar em retirar de lá a Colônia Agrícola (Bastos Júnior, 2004, p. 3).

A discussão no jornal sobre os furtos em Canasvieiras, também presente no relato do pescador e funcionário público aposentado entrevistado por Lago (1983), que acusa os detentos de saquear o gado colocado no campo pelos moradores, se relaciona à ideia de “aniquilamento de nossa maravilhosa praia” e “poluição da imagem”. Através disso podemos observar esse entendimento de que a instalação da instituição na região seria prejudicial ao setor imobiliário e turístico. Não sabemos precisar o encerramento das atividades da colônia, entretanto, dos anos 1975 a 1977, a Colônia Penal Urbano Salles serviu como destino para presos políticos pela Operação Barriga Verde durante a ditadura civil-militar⁶⁴.

A área de 4.344.782,00 m², onde estava instalada a Colônia Penal, sofreu alterações na década de 1970. Através da lei n. 4.836, de 16 de maio de 1973, o estado autorizou a concessão de uso de 462.200 m² do terreno, por prazo de 30 anos e de forma gratuita, à Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação – SERTE (Santa Catarina, 1973a)⁶⁵. Em outubro do mesmo ano, o estado doou uma área de 85.500 m² à Associação dos Magistrados

⁶⁴ A Operação Barriga Verde foi a principal intervenção militar em Santa Catarina durante o regime civil-militar. Ao todo, 42 pessoas foram presas na operação. Inicialmente eram levadas para Curitiba e, em seguida, trazidos à Colônia Penal Agrícola (Souza, 2016). O documentário *Audácia*, de 2009, apresenta a história de dois presos políticos em Canasvieiras que relatam seu cotidiano, angústias e torturas.

⁶⁵ A lei n. 10.553, de 17 de outubro de 1997, prorroga por igual período o prazo de concessão de uso.

Catarinense (AMC) através da lei n. 4.924 (Santa Catarina, 1973b) e 82.602 m² à Associação Catarinense do Ministério Público pela lei n. 4925 (Santa Catarina, 1973c), ambas com a cláusula de inalienabilidade, sendo a área revertida ao estado em caso de dissolução da sociedade. Em setembro de 1974, através da lei n. 5.064, é doado 28.400 m² à Associação dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Santa Catarina. Assim, ao todo foram cedidos 658.702 m².

A partir de meados dos anos 1970 a real área da colônia penal passa a ser questionada, sobretudo em decorrência da atuação do IRASC. A autarquia concedeu uma área de 10.503,22 m² a Alcino Millen da Silveira em 1962; 139.676,73 m² a Manoel Mancellos Moura, filho de Elza e João, em 1965; 88.686,00 m² à Sociedade Espírita Ranchinho dos Trabalhadores do Espaço (SERTE)⁶⁶ em 1964; e 118.012,37 m² à Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação (SERTE) em 1967. Em fevereiro de 1975 a diretoria da Penitenciária solicitou providências à Secretaria da Justiça, já que o IRASC havia concedido 215.328,605 m² da área da Colônia sem o conhecimento da mesma. O diretor explica que no último levantamento da área, de 1972, do total adquirido pelo Estado de 4.136.464,535 m² restava apenas 3.262.433,00 m², já descontado os desmembramentos reconhecidos por lei. O secretário da Justiça encaminha a solicitação ao Procurador Geral do Estado, argumentando que “urge, pois, em defesa do interesse patrimonial do Estado de Santa Catarina, o exame e estudo imediato do aspecto de fato e jurídico das ocorrências acima apontadas e bem assim, que sejam tomadas as providências e medidas judiciais entendidas cabíveis e hábeis” (Florianópolis, [19--], p. 613).

Em setembro de 1987 a COLECATE emitiu um relatório referente aos trabalhos de medição e demarcação das terras da Colônia Penal Agrícola. A Coordenadoria apura que além da área concedida ao uso da SERTE e as doações feitas à Associação Catarinense do Ministério Público, Associação dos Servidores Públicos de Santa Catarina e Associação dos Magistrados Catarinenses, o estado também doou 10.000,00 m² à Fundação Catarinense de Educação Especial em novembro de 1975; 6.2700,00 m² à Associação Catarinense de Profissionais de Farmácia e Bioquímica em agosto de 1976; 35.000,00 m² à Ordem dos Advogados do Brasil em maio de 1979; e 11.050,00 m² de concessão de uso por dez anos ao Grêmio Esporte Clube

⁶⁶ Anos depois, a Sociedade Espírita Ranchinho dos Trabalhadores do Espaço passa a se chamar Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação, mantendo sua sigla (SERTE). A sociedade foi fundada pelo empresário comercial Leonel Timóteo Pereira (Nelito) e, segundo a história da instituição, relatada em seus canais oficiais de comunicação, ao olhar para as terras, onde se instalou a SERTE, Nelito teve uma visão de velinhos que acenavam para ele com lenços brancos em uma grande casa. No processo de concessão de 1967, a SERTE reconhece ser proprietária de várias glebas na Cachoeira do Bom Jesus e ter posse de uso de outras áreas não incluídas nas escrituras, assim, afim de dirimir dúvidas e para legalizar os “eventuais excessos”, reivindicava medição das ditas glebas de uso e posse da sociedade (SERTE, 1967).

Cachoeira do Bom Jesus em maio de 1987. Além disso, foram feitas concessões verbais de mais 1.611,43 m² à Associação dos Servidores Públicos de Santa Catarina e 600,00 m² à Polícia Militar. A COLECATE também observou que anteriormente a 1977 o rio Papaquara não era considerado uma divisa natural e, ao ser reconhecido como tal, o estado perdeu aproximadamente 28,0 ha. Considerando que as medições da área não foram concluídas por embargos de Ed José Medeiros, já que este não autorizou a entrada dos agrimensores nas terras de sua posse ou propriedade, até aquele momento ainda não se tinha uma noção exata da área ocupada por terceiros e as divisas das terras do Estado. Segundo o Procurador do estado, em pedido de diligência de novembro de 1987, pela documentação arrematada até então, entendia-se que a indefinição dos limites localizava-se nas confrontações com Miguel Christakis e Tomás Refrigeração, áreas que totalizavam 337.200 m², ao sul do rio Papaquara (Florianópolis, [19--], p. 908).

Em relação ao histórico de ocupação do farmacêutico Miguel Christakis, conseguimos traçar uma cronologia através da documentação disposta. Entre dezembro de 1974 e junho de 1975, sete inscrições de cessão de direito de posse foram registradas em nome de Miguel Christakis como cessionário, além de uma certidão de compra e venda⁶⁷. Ao todo, os terrenos somavam 314.298 m²; estavam localizados na Vargem do Bom Jesus, entre o rio Papaquara e a Estrada Estadual SC-1, atual SC-403; e foram lavrados no cartório da escritã Lídia Maurícia Laureano da Costa, em Canasvieiras. No mesmo período, em 10 de abril de 1975, Newton Ramos Filho, neto de Celso Ramos, comprou os direitos de posse do comerciante Sr. Pedro Eduardo dos Santos de uma área de 52.500,00 m², tendo como confrontantes o Horto Florestal e Miguel Christakis, o que possibilitava ao cessionário “requerer o usucapião ou outro título definitivo como o título do IRASC” (Florianópolis, [19--], p. 1044). Seis dias antes, Newton havia comprado uma área de 139.676,73 m² de Heitor Francisco do Livramento Steiner, também comerciante, confrontando ao norte a Colônia Penal e o rio Papaquara e ao sul com terras de Miguel Christakis. Ao que podemos inferir, se trata do mesmo terreno concedido pelo IRASC, em 1965, a Manoel Mancellos Moura⁶⁸. Um ano depois, em dezembro de 1976,

⁶⁷ Dentre os cedentes encontram-se: o lavrador Marcial Pacífico da Silva e sua esposa, Rute Ana da Silva, que transmitiram uma parte através da venda, e outras duas partes de terreno através da cessão de posse; o operário Avelino André Damasio e sua esposa, Lidia Damasio; o motorista Atair Francisco Pereira e sua esposa, Ondina Simas Pereira; José Nilton Weber, declarado apenas como funcionário; Tomásia Joaquina da Silva, viúva do lar; além de um registro de outras três mulheres declaradas viúvas do lar, Virginia Celecina da Silva, Genoveva Celecina da Silva e Maria Celecina de Souza.

⁶⁸ Tanto a área, 139.676,73 m², é a mesma na concessão à Manoel Mancellos Moura e na compra de Newton Ramos Filho, quanto os confrontantes são os mesmos: a leste, Cecílio Teodoro e Domingos Cipriano; a oeste, Horto Florestal; ao norte, Colônia Penal Agrícola; e ao sul, Marcial Manoel Pacífico da Silva, que cedeu oficialmente seus direitos de posse à Christakis em junho de 1975.

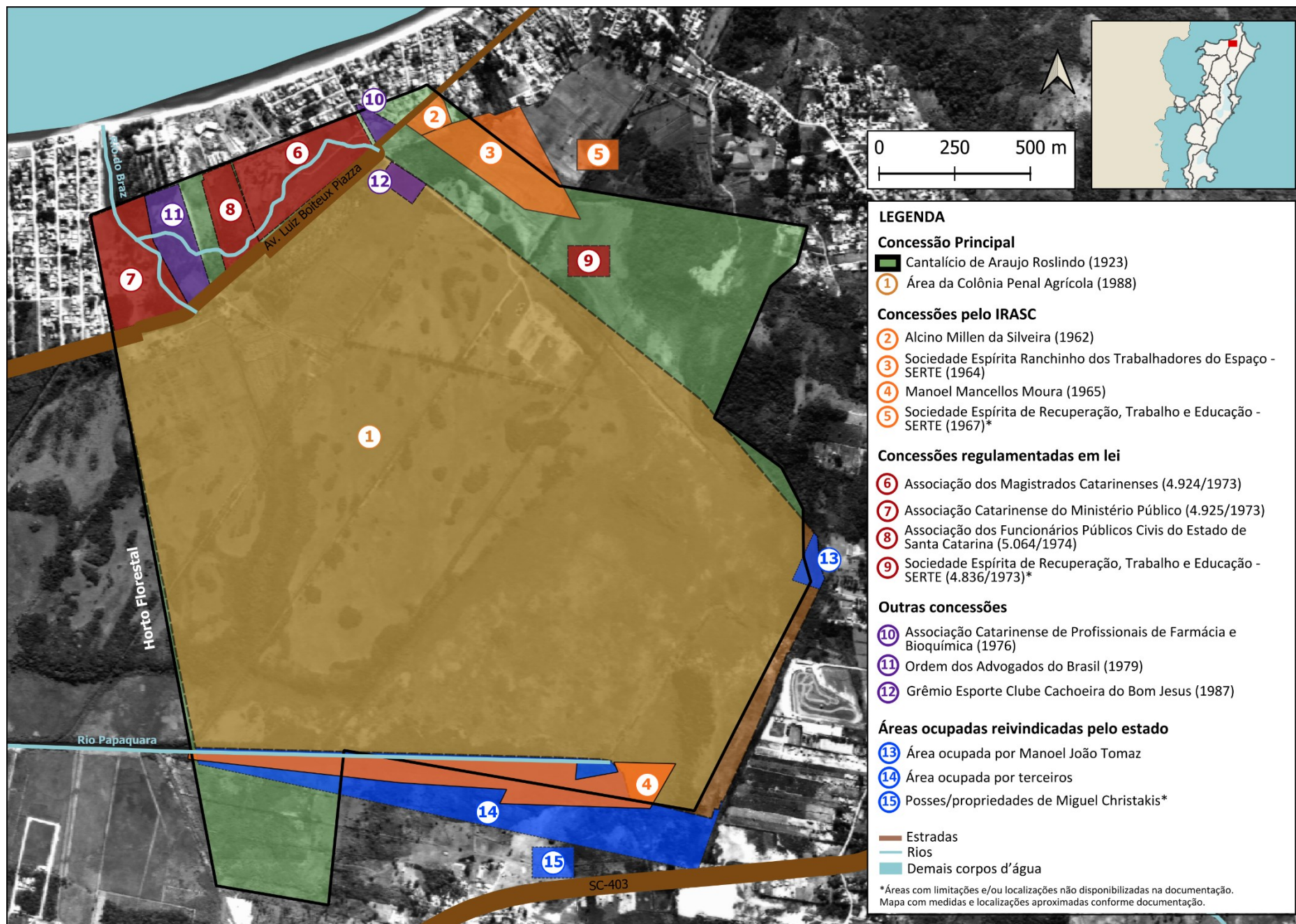
Newton vende gleba de um pouco mais de 13 ha ao farmacêutico, cujas propriedades e posses foram ampliadas na região.

Em setembro de 1985, Miguel Christakis e sua esposa, Maria Emília Christakis, venderam a área, totalizando 723.775,00 m²⁶⁹, à economista Schirley Carola Gonçalves, que teve como representante o Sr. Ed José Medeiros, o mesmo que embargou as medições da COLECATE, como mencionado anteriormente. O contrato de compra e venda indica que o terreno era constituído por quatorze áreas anexas com plantações de cana, capins e outras culturas, casas, galpões, engenhos e tronco telefônico de Canasvieiras. Ainda, os vendedores afirmam que as terras tinham como origem diversas áreas com direitos possessórios, direitos hereditários e escrituras públicas e estavam situadas no km 2 da rodovia estadual que liga Florianópolis a Ingleses, extremado ao norte, com 1.712 metros, terras do estado e o rio Papaquara, e ao sul, com mais de 1.150 metros de frente para a rodovia, extremado com diversos proprietários (Florianópolis, [19--], p. 1054).

Mediante a documentação disponível não foi possível ter conhecimento dos desdobramentos dos últimos trinta anos da área ao sul do rio Papaquara, reivindicada até meados da década de 1980 como terras do estado. No entanto, ao norte do rio, na área que já foi casa de Cantalício, depois da família Moura e sede da colônia penal, desde 2006 faz parte do Sapiens Parque S.A., sociedade de capital fechado controlada pelo governo de Santa Catarina através da empresa pública, SCPar. O caso dessa concessão é relevante pois possibilita acompanhar as transformações no espaço ao longo do tempo, o que tentamos compilar no mapa a seguir ([Mapa 4](#)), através de informações presentes em plantas, mapas e medições de terrenos dispostas na documentação. E é válido ressaltar que essas transformações inseridas no mapa carregam imprecisões e dúvidas de medidas e localizações que são os verdadeiros motivos do imbróglcio que se seguiu com a concessão de 434.472,8 ha a Cantalício de Araujo Roslindo em 1923. Notoriamente não há aqui a pretensão de resolver esses embaraços, mas organizá-los espacialmente de modo que possamos compreendê-lo e, a partir disso, levantarmos a discussão de que o próprio estado possibilitou esse imbróglcio ao não dispor de controle de terras públicas. Mais do que isso, dentro da própria estrutura do estado havia um embate sobre as terras, como vimos na discussão entre o IRASC e a Penitenciária. Além disso, podemos questionar como as concessões de terras públicas acabam favorecendo uma certa elite urbana, que além de utilizar

⁶⁹ A área foi vendida por Cr\$ 360.000.000,00, o que em setembro de 1985 se tratava de um pouco mais de mil salários mínimos. Dos registros de cessão de posses de 1975, adquiridos por Miguel, que equivalia a quase metade da área vendida dez anos depois, averiguamos que o farmacêutico pagou um total de Cr\$ 72.000,00, equivalente a 135 salários mínimos em 1975. Além de mais Cr\$ 900.000,00 pela compra da área de Newton, que somadas às cessões anteriores, correspondem a 63% do terreno vendido a Schirley.

Mapa 4 - Concessões e desdobramentos na área do Campo da Colônia (1923-1987)



Fonte: elaborado pela autora com documentos do Arquivo Público do Estado de Santa Catarina e da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina; Geoportal (Prefeitura Municipal de Florianópolis); IBGE. Mapa base: ortofoto de 1994 1:35000 (Diretoria de Gestão Territorial – PMF).

as concessões como estratégia para obtenção de áreas com alto valor imobiliário, também se utiliza da compra de posse de terra de moradores da região, acarretando no fenômeno de êxodo dessa população como observado por Diegues (1983).

Além das concessões a Cantalício de Araujo Roslindo e Antônio Amaro da Costa, foram concedidos oito lotes em 1910 e outros onze na década de 1920 ([Mapa 5](#), p. 94). Os primeiros eram lotes circunvizinhos, numerados de 2 a 9 e localizados no Campo da Coroa, entre o rio da Palha e o rio Papaquara, no interior do distrito de Canasvieiras. Os lotes tinham entre 91.500 m² e 207.025 m² e foram concedidos a Juvenal Carruto Coutinho, Pedro da Rocha Linhares, Pedro Angelo da Rocha, Delfino Cotta dos Santos, Florencio Guimarães, Antônio Américo, João Bernardo Cotta e Serapião Manoel Vasco. Outros cinco títulos foram concedidos nos campos de Canasvieiras – mas que hoje compreendem o distrito de Cachoeira do Bom Jesus – até 1924. Em 1923, quase um mês depois da concessão a Cantalício, Juvenal Rosindo Pereira recebe uma área de 258.250 m² próxima da estrada da Cachoeira. No ano seguinte, Manoel Venâncio Pereira e Francisco de Paula Pereira, ambos posseiros há mais de trinta anos, são titulados próximos das terras de Juvenal, com 70.508 m² e 60.200 m² respectivamente. Além disso, também em 1924, foram concedidas terras adjacentes a Rita Laurentina da Conceição e Amaro Bento de Oliveira, com menos de cinquenta mil metros quadrados, que faziam confrontações ao sul com as terras de Cantalício.

Em Ponta Grossa, outros cinco terrenos foram concedidos em 1924 a requerentes que, também de forma geral, eram vizinhos uns dos outros. Francisco de Paula Nunes, a fim de legalizar a aquisição das terras onde possuía plantações de café e cereais, requereu a titulação de uma área de 28.000 m² e obteve o título em julho de 1924. Dois meses depois, Leonardo Thimotio Alves recebe o título de uma área de um pouco mais de vinte mil metros quadrados, nas quais afirma ter moradia, cultura efetiva e pagar impostos há muitos anos. Seu vizinho, Manoel Procópio Coelho Marinho, é titulado com uma área de 17.708 m² em 17 de setembro do mesmo ano, assim como João Pedro Gaya, que afirma ocupar as terras de 19.180 m² há mais de trinta anos, onde tem moradia e plantação de café. E, por fim, nas terras confrontantes de João Pedro, Bernardina Delfina Jacintha, mãe de uma numerosa família, posseira de um terreno com área de dois hectares, onde tem pequena casa de moradia e suas plantações, recebe o título em 27 de setembro de 1924.

Embora os processos acima mencionados não revelem informações sobre os requerentes, sobretudo suas ocupações, em alguns deles vemos as indicações de serem posses de muitos anos, com moradia e plantações. Os processos das primeiras décadas do século XX também nos mostram que as concessões geralmente não ocorriam de forma isolada, mas se

davam entre vizinhos. Isso pode nos indicar que as questões que envolviam regularização de suas terras eram socializadas entre eles de alguma forma, bem como os procedimentos oficiais de requisição. Outra questão que podemos observar é que, comparadas às concessões maiores de Antônio Amaro e Cantalício, revistas nas décadas seguintes, as outras são significativamente menores. Já em comparação às concessões das décadas seguintes, percebemos que os terrenos eram, em geral, maiores no início do século XX. Além disso, a maioria das concessões dizem respeito a áreas no interior do distrito, o que acaba dificultando na estimativa de localizações mais aproximadas, devido à falta de referentes, mas também indicam que, nesse período, as terras próximas da praia não eram as mais procuradas para titulação.

No entanto, diferente das concessões acima observadas, a Empresa Balneária Beira Mar LTDA. tinha outros objetivos em vista para as terras localizadas nos campos de Canasvieiras. Em 16 de setembro de 1929, a empresa conseguiu, através da compra, a titulação de uma área de 259.200 m² em frente à praia de Canasvieiras (Empresa [...], 1929). Dois meses antes, um anúncio de jornal convidava os senhores Cel. Pedro Lopes Vieira, Dr. Carlos Victor Wendhausen, Dr. Waldemiro Salles, David Candido da Silva e Dr. Henrique Rupp Júnior para uma reunião da Empresa Balneária a fim de discutir o estatuto e aprovar sua diretoria (O Estado, 18/07/1929, p. 4). Faziam parte da sociedade pessoas com interesse em inaugurar modernas instalações balneárias na capital, sendo seu primeiro objetivo conduzir as obras da construção do Hotel Balneário de Canasvieiras. E assim, em 12 de outubro de 1929 foi assentada a primeira pedra do edifício (Bitencourt, 2005, p. 62-63).

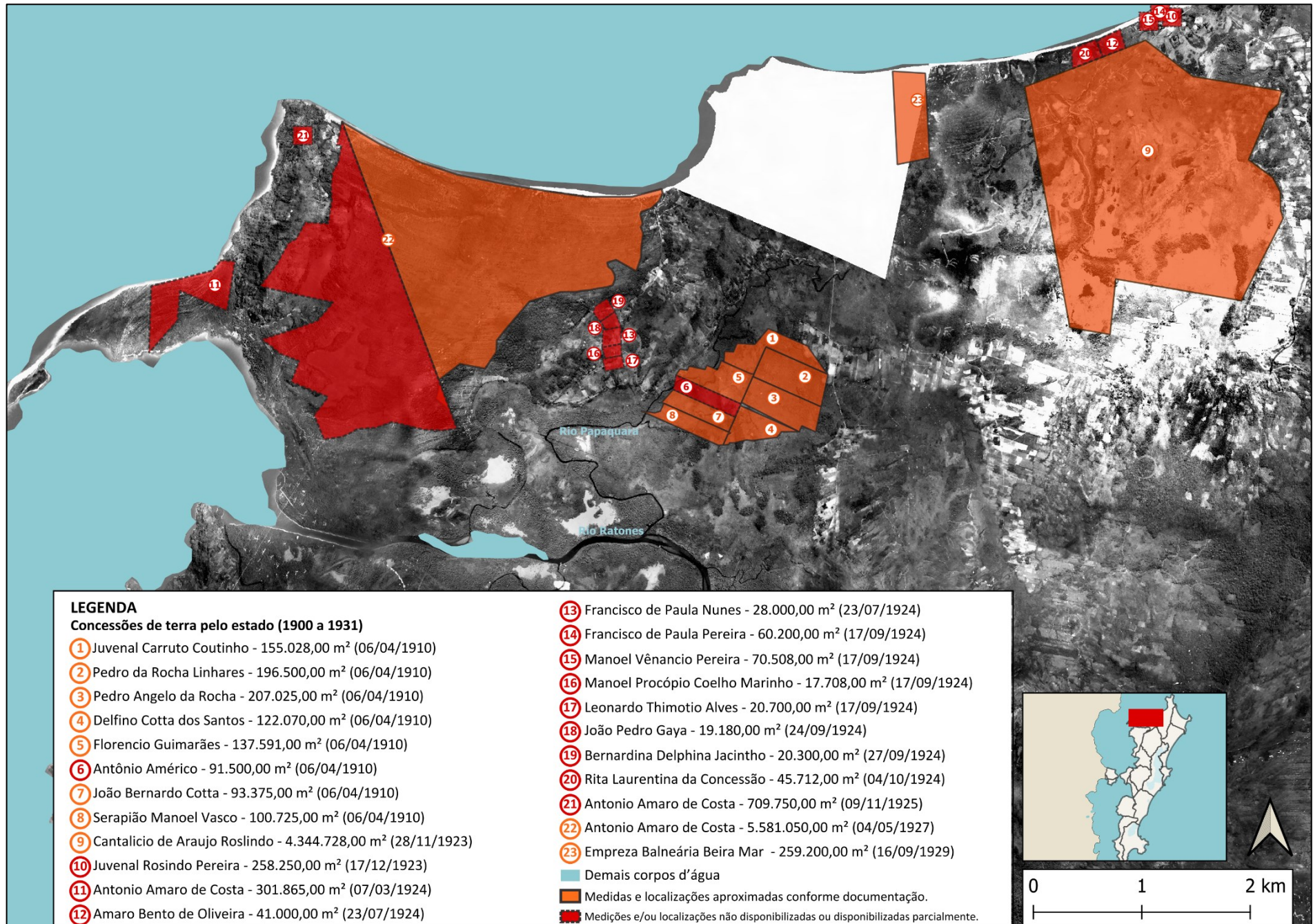
Para a construção do hotel, a Empresa Balneária contratou o construtor civil italiano Remo Corsini (Bitencourt, 2005, p. 67). A obra passou por alguns percalços e, embora, de acordo com Bitencourt (2005, p. 71), a administração tenha passado para o governo do estado, encontramos outros registros nos jornais. Em setembro de 1935, a Corsini & Irmão propôs uma ação executiva hipotecária contra a Empresa Balneária, em que o balneário de Canasvieiras fora penhorado (República, 15/09/1935). No mês seguinte, a Empresa Balneária Beira Mar foi adjudicada pela Corsini & Irmão por 20 contos de réis (A Gazeta, 24/10/1935). Na memória de José Carlos Daux, empresário responsável pela construção de diversos hotéis na cidade, Corsini *ganhou* do governo a gleba para fazer o Hotel Balneário de Canasvieiras e também a estrada que conecta Canasvieiras e Florianópolis. Segundo ele, “o italiano fez o hotel e faliu. Ninguém procurava. Então, ele tava tentando fazer na década de 30, o que eu fui só fazer na década de 70” (Daux, 2004, p. 2). Depois disso, segundo Daux, “os padres quiseram comprar pra fazer um retiro. Aí a maçonaria se juntou e comprou o hotel” (Daux, 2004, p. 2).

Tudo indica que o Hotel Balneário foi inaugurado no ano de 1930, mas em fins da mesma década já se encontrava fechado. Por volta de 1940, o hotel foi reinaugurado por uma família natural de Canasvieiras, mas entre os entrevistados de Bitencourt, apenas dona Nola é mencionada como responsável pelo hotel (Bitencourt, 2005, p. 71-73). Para Bitencourt, o Hotel Balneário, enquanto marco fundador do turismo na cidade, alterou singelamente a percepção dos moradores da freguesia em relação ao território da orla marítima:

Com efeito, as obras do hotel, a inauguração, as festas, a primeira iluminação no trecho em frente à praia, o churrasco que anunciou uma novidade comemorativa, enfim as alterações sociais e territoriais que, dentro de um projeto modernizador, respondiam ao novo contorno social no cotidiano da localidade, bem como a construção de um prédio destinado a receber famílias vindas inicialmente do centro da cidade de Florianópolis ampliou significativamente as fronteiras do visível naquela sociedade (Bitencourt, 2005, p. 76-77).

Como não dispomos de documentação para uma investigação mais aprofundada, só podemos afirmar que o restante da gleba concedida à Empresa Balneária em 1929 foi loteada nas décadas seguintes. De toda forma, o que estamos tentando construir aqui é a ideia de que as concessões de terras públicas pelo Estado privilegiaram determinados planos para a cidade e, especificamente, no norte da ilha, sobretudo no que diz respeito ao turismo. Embora os desdobramentos da concessão de Cantalício Araujo Roslindo tenham tomado um rumo diferente, no sentido de que a área foi recuperada pelo Estado e, em sua grande parte, destinada à associações e empresas públicas – visto por Daux (2004) como forma de impedir o turismo dentro de uma disputa política –, não é essa a regra geral que observamos. Como veremos adiante, concessões de terras nas praias de Canasvieiras, Jurerê e Daniela favoreceram loteamentos balneários dentro de um plano turístico para a região.

Mapa 5 - Concessões de terra pelo estado (1900-1931)



Fonte: elaborado pela autora com documentos do Arquivo Público do Estado de Santa Catarina e da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina.
 Mapa base: ortofoto de 1938 1:35000 (Diretoria de Gestão Territorial – PMF).

4 O URBANO EM CANASVIEIRAS

Quando pensamos em uma localidade litorânea, de forma genérica, podemos dizer que se trata de uma localização com características naturais e formas de ocupação e uso próprias. Por exemplo, a interface com o mar propicia a exploração de recursos marinhos, certa favorabilidade quanto à circulação de mercadorias e uma associação moderna a espaços de lazer que sustentam a indústria do turismo (Moraes, 2007). Ao tentar compreender a atribuição de valor e de valorização de espaços litorâneos, Moraes (2007) defende que o preço da terra é um dos indicadores mais objetivos para se aferir a valoração dos lugares. O valor da terra é uma expressão do mercado e resultado de relações sociais e políticas⁷⁰. Todavia, há outro agente central na definição de valor dos espaços costeiros: o Estado. Seu papel não é apenas o de influenciar o processo de ocupação do solo através de legislações, ou de planejar a ocupação e mediar conflitos de uso existentes, mas o Estado também atua como produtor de espaços.

Não há como pensar a produção capitalista dos espaços sem remeter ao papel do Estado. Nesse sentido, trazemos aqui algumas considerações teóricas iniciais sobre a concepção de Estado na sociedade capitalista, elaboradas por Harvey (2005). O autor contextualiza a concepção do Estado na teoria marxista, enquanto um instrumento de dominação de classe⁷¹, mas alerta que, ao considerar o Estado em abstração, pode-se incorrer no risco de situá-lo como uma entidade autônoma mística. Assim, Harvey propõe que o Estado deveria ser visto, bem como o capital, como uma relação ou como um processo.

Nesse caso, claro que o ponto a ser enfatizado é que o Estado, como geralmente nos referimos a ele, é uma categoria abstrata, talvez apropriada para se generalizar sobre a coletividade dos processos pelos quais se exerce o poder, e também para ser levada em consideração, coletivamente, na totalidade da formação social. No entanto, o Estado não é uma categoria apropriada para descrever os processos reais pelos quais se exerce o poder. Invocar a categoria “o Estado” como “força em movimento” durante as análises históricas concretas é, em resumo, envolver-se numa mistificação (Harvey, 2005, p. 91).

Como então pensar o papel do Estado na produção capitalista do espaço em ambientes litorâneos, sobretudo em Canasvieiras, sem recair em mistificações? Vamos começar pelo contexto político da década de 1950 e os planos para a cidade. Nesse momento, as oligarquias Ramos e Konder-Bornhausen, abrigadas nas legendas do PSD e da UDN, eram um caso de

⁷⁰ Dentre um dos principais problemas do mercado de terras no litoral, conforme Moraes (2007, p. 26-27) está a sobreposição de títulos de propriedade e conflitos pela posse da terra em todo o litoral do Brasil.

⁷¹ O Estado como instrumento de dominação de classe cria uma contradição que é a de a classe dirigente exercer seu poder em seu próprio interesse de classe, ao mesmo tempo que afirma ser para o bem de todos. Isso se resolve pela estratégia de fazer o Estado parecer independente, autônomo, acima da sociedade, além da universalização das idéias da classe dirigente com a aceitação enquanto representativas do interesse comum. No entanto, os mecanismos para dominação de classe do Estado são mais sutis e difusos, como apontou Gramsci e Miliband, o que torna o relacionamento entre o Estado e a luta de classes ambíguo (Harvey, 2005, p. 77-94).

“bipartidarismo quase absoluto”. Isso se devia ao fato de que ambas oligarquias disputavam voto a voto a preferência eleitoral dos catarinenses e formavam um bloco de poder que dominava o Estado, já que não havia uma ameaça ao predomínio dos dois grandes grupos conservadores. “As diferenças de ordem ideológica eram muito menos importantes do que as disputas pelo controle da capacidade de investimento e empregabilidade do Estado em áreas e setores de crescimento imobiliário e a expansão em grande escala dos investimentos capitalistas a partir dos anos 50” (Lohn, 2002, p. 38).

No âmbito da política municipal em Florianópolis, até 1954 os prefeitos eram indicados pelos governadores. Isso quer dizer que, até esse momento, os partidos que governavam a capital catarinense eram os mesmos do governo do estado de Santa Catarina. Carreirão (1988) indica um domínio pessedista em Florianópolis, atribuindo esse fato à força política de Aderbal Ramos da Silva, chefe político do PSD na capital, eleito governador e deputado federal. Após a administração de Paulo Fontes da UDN, considerado pela oposição como o “pior prefeito do sul do mundo”, Osmar Cunha, do PSD, se torna o primeiro prefeito eleito de Florianópolis e chega ao poder em 1954 (Lohn, 2002). A vitória de Osmar Cunha, além de reafirmar o domínio do PSD, indicava a afirmação de um tipo de cidade almejado, desse modo, novos valores começaram a se afirmar nos discursos correntes sobre o futuro de Florianópolis (Lohn, 2002, p. 253).

Lohn (2002) argumenta que, na década de 1950, muitos produtores de discursos que circulavam em Florianópolis, como rádios, jornais e revistas, estavam marcados pela ideia de futuro, no qual se abriria um horizonte com conquistas tecnológicas, eletrificação no Estado, indústrias, novos bens de consumo etc. Por outro lado, a ideia de futuro não empolgava a todos e a visão de uma cidade sem futuro, parada no tempo, também era comumente divulgada. De acordo com o autor, começa a se desenvolver uma “cultura de futuro”, que em suas palavras é:

[...] uma série de hábitos e aspirações sociais em que vicejavam uma maneira de encarar a vida tomando-a em relação com o tempo linear, que empurraria para adiante a superação de dificuldades e o alcance de estágios de “evolução” superiores para a sociedade. Seja pela esperança no porvir ou justamente pelo seu oposto, o futuro instigava e, talvez, conduzia ou a um estado de euforia ou de uma ansiedade jamais satisfeita” (Lohn, 2002, p. 29-30).

Essa “cultura de futuro”, uma experiência social das classes médias, não era exclusiva de Florianópolis, mas se alinhava a um contexto nacional. O governo de Juscelino Kubitschek (1956 a 1960) foi marcado por um projeto nacional-desenvolvimentista, em que se prezava a ideia de um crescimento acelerado por meio de investimentos estatais maciços em indústria de base e infraestrutura, simultaneamente com a abertura da economia para o capital estrangeiro. Essa consolidação do domínio econômico urbano-industrial no país, no final da década de 1950,

reflete também na aceleração e intensificação da ocupação da costa brasileira. De forma geral, os setores ligados ao transporte marítimo, seja pela importação de insumos ou exportação da produção, vão localizar suas plantas industriais prioritariamente na zona costeira (Moraes, 2007, p. 37).

Assim, as noções de mudança e novidade do futuro conviviam com a permanência de estruturas de poder e relações sociais hierarquizadas em Florianópolis e em toda Santa Catarina. Dessa forma, as alternativas para o futuro da cidade estavam ligadas aos grupos de poder e serviram de instrumento para as intervenções promovidas no espaço urbano. Embora o turismo tenha sido a saída adotada, havia outros projetos pensados para a cidade que dialogavam com os ideais de industrialização da época. (Lohn, 2002, p. 102).

Ainda de acordo com Lohn (2002, 69-70), nos anos 1950 o afastamento do PSD do governo implicava inclusive na posição de Florianópolis como capital de Santa Catarina. Por conta disso, começavam a surgir com mais forças propostas de transferência da capital para outra cidade do interior, sob os argumentos da posição geográfica isolada da ilha e da sua inferioridade econômica, tendo em vista o desenvolvimento industrial de outros municípios do estado. Por esse lado, o crescimento acelerado que poderia legitimar Florianópolis enquanto capital dependia então de um modelo industrial. Sendo assim, durante a gestão do prefeito Paulo Fontes (UDN), foi encomendado um Plano Diretor para que se esboçasse a expansão urbana da cidade.

O primeiro Plano Diretor de Florianópolis foi elaborado em 1952 por um escritório gaúcho formado pelo engenheiro Edvaldo Pereira Paiva e os arquitetos Demétrio Ribeiro e Edgar Graeff. Esse escritório já havia elaborado planos para outras cidades do Rio Grande do Sul e estava desenvolvendo também nessa época o Plano Diretor de Porto Alegre. O Plano de Florianópolis foi aprovado pela Câmara de Vereadores em 1955, o transformando na lei n. 246/55, que ficou em vigência até 1976, com a aprovação de um novo Plano Diretor. Durante o tempo que ficou em vigor, muito pouco do que foi proposto foi implantado (Souza, 2010). Segundo a avaliação dos urbanistas,

[...] atualmente, a razão de ser de Florianópolis é, ainda e principalmente, a sua função de capital do Estado ou, mais exatamente, a de sede do Governo Estadual. Florianópolis está atrasada, do ponto de vista industrial e comercial e o seu “hinterland” não atingiu um nível econômico capaz de sustentar uma grande cidade moderna (Paiva, Ribeiro, Graeff, 1952, p. 12).

Assim sendo, o plano resgata a função portuária da cidade como solução para o “atraso”. Isso resulta no ponto central do Plano Diretor, que é a implantação de uma grande área portuária e industrial. O porto, segundo o projeto, seria construído na parte continental em

um grande aterro, e em seu entorno deveria ser implantada uma zona comercial e uma zona industrial que, mais a frente, atrairiam zonas residências para o continente e a verticalização de suas edificações. Enquanto isso, o centro tradicional da ilha permaneceria com suas funções de centro cívico, comercial, administrativo, de serviços e das atividades residenciais. Conforme Souza (2010, p. 78) “essa localização sugeria que a ilha seria o local a ser ocupado pela população de alta renda, já que a implantação de uma estrutura portuária, naquela época, provavelmente levaria à desvalorização do solo das áreas adjacentes”.

Além disso, para o sistema viário, o Plano previa a construção de uma Avenida Tronco, que ligasse a ilha ao continente e estruturasse a disposição dos principais equipamentos públicos. Também era previsto a implementação de um anel rodoviário para melhorar a conexão interna da península central, que seria formado pelas duas principais avenidas do Plano: a Avenida Tronco e a Avenida Beira-Mar Norte. De acordo com Souza (2010), seguindo uma característica das cidades modernistas, a proposta de hierarquia para o sistema viário classifica as vias em: avenida tronco, vias principais e vias de habitação. No entanto, a Avenida Beira-Mar Norte foi uma das poucas propostas efetivadas do Plano Diretor, que teve sua construção iniciada na década de 1960 com uma largura menor que o previsto.

O desenvolvimento do turismo não foi considerado como um potencial econômico pelo Plano Diretor, apenas como função acessória da cidade, como pode ser visto a seguir:

O desenvolvimento do turismo ou, melhor, o seu surgimento, pode parecer a alguns uma função fundamental para Florianópolis. A cidade é, certamente, uma das mais belas do país, não só do ponto de vista da paisagem natural do lugar como, também, e talvez mais ainda, pela beleza singular de alguns pontos da cidade e pelo grande conteúdo tradicional de suas construções. No entanto, a função turística de um lugar depende, também, da existência de um fluxo regular de turistas provindos de lugares próximos. O turista proveniente de estados ou países distantes não pode constituir uma esperança séria e, muito menos, uma garantia de mercado turístico para Florianópolis. É fácil ver que o nível econômico das regiões vizinhas não é de molde a proporcionar um tipo de turista que, pelo número e poder aquisitivo seja capaz de determinar o progresso de uma cidade de mais de cinquenta mil habitantes. Acreditamos, assim, que o turismo poderá ser uma função acessória da cidade, que reúne muitas condições para isso. Não pensamos que tal função possa adquirir primazia sobre a função econômica de produção e de intercâmbio, única capaz, a nosso ver, de sustentar uma grande urbe (Paiva, Ribeiro, Graeff., 1952, p. 19).

Por outro lado, nesse mesmo período, os investimentos no setor turístico já eram vistos como a grande alternativa para a cidade. Como menciona Lohn (2002), a indústria turística, que era crescente na Europa e nos Estados Unidos, não deixava de ser comentada com frequência nos meios de comunicação da cidade, inclusive no jornal O Estado, impresso do grupo possedista. É comum encontrarmos no jornal matérias que defendem o empreendimento turístico na ilha. No início da década de 1950, O Estado fazia isso ao mesmo tempo em que cobrava esses investimentos do governo de oposição de Paulo Fontes (UDN). Por exemplo, em

27 de fevereiro de 1955, o jornal fez uma matéria intitulada “Plano turístico para a Ilha”, em que inicia dizendo:

Cada vez nos convencemos mais de que a ilha de Santa Catarina tem um destino grandioso – e esta certeza nos dão as belezas sem par de que a dotou a natureza. Difundir o turismo em larga escala – eis o que é imprescindível. E, para isso, fazer uma propaganda inteligente, de efeito, de alcance, que, lá fora, impressione, dê uma ideia firme e não precisa ser real dos nossos mais pitorescos recantos, porque a realidade, no caso, para que a admiremos e louvemos, só vendo-a” (O Estado, 27/02/1955, p. 3).

Na mesma publicação a reportagem traz o exemplo de Punta del Este, apresentado como o grande centro turístico do momento, a atração máxima dos “grã-finos”: “cada qual faz uma ideia absurda e inexata daquela nesga de terra do ‘Mar del Plata’, como se lá fosse, de verdade, o éden terrestre, o lugar das mil e uma maravilhas” (O Estado, 27/02/1955, p. 3). Assim, o argumento utilizado nesta matéria é de que não há ilha mais bonita que Florianópolis, superando em belezas naturais até o balneário de Punta del Este, o ponto turístico dos milionários daquele momento. Entretanto, o que faltava era a divulgação, para que a cidade fosse conhecida, não importando a veracidade da propaganda.

Nesse período, Osmar Cunha já havia sido eleito prefeito da cidade e, como já comentado, a eleição de 1954 indicava a afirmação de um tipo de cidade almejado, com outros valores começando a se fazerem presentes nos discursos sobre os projetos para o futuro da cidade (Lohn, 2002). O Plano Diretor de 1952 foi deixado de lado e não seguiu adiante na implantação. Por outro lado, o turismo, que até então aparecia bastante na imprensa, mas que não havia se tornado efetivamente parte do discurso oficial, se converteu em uma meta na cidade. Projetos e planos de alguns empresários ou proprietários de terras balneárias foram paulatinamente sendo incorporados pelo poder público. Nesse contexto, o prefeito anunciou como planos a construção de hotéis em lugares como os bairros de Ingleses, Lagoa ou Pântano do Sul e a pavimentação da estrada do Morro da Lagoa da Conceição, com implementação de melhorias para as condições turísticas do local, como a construção do mirante, jardins, vias de contorno e uma grande área de estacionamento. Além disso, o prefeito lançou em pouco tempo uma série de obras, como a estrada do aeroporto, por meio de financiamentos diversos e operações na receita pública (Lohn, 2002, p. 253-254).

Conforme Lohn (2002), para a imprensa ligada aos interesses do PSD, Cunha era o prefeito que havia declarado guerra à rotina e o protótipo do administrador moderno, como é o caso da matéria de 11 de julho de 1957, intitulada “Governo honesto e construtivo”, em que “O Estado” exalta a administração do prefeito. Em contrapartida, os jornais de oposição ressaltavam que a maior parte das obras na cidade eram de responsabilidade do governo

estadual, da UDN. No geral, as matérias selecionadas do jornal "O Estado" não somente vibram com a alternativa do turismo para o desenvolvimento da cidade, mas cobram a infraestrutura necessária para tal, como hotéis, bares e churrascarias nas praias e estradas. Na reportagem de Fernando Souto Maior, "Turista é gente exigente: de boas estradas também depende o sucesso do turismo", de 13 de julho de 1958, se retorna à ideia já apresentada da propaganda inexata, mas agora em um tom de crítica, uma vez que essas propagandas omitem "as condições oferecidas para o máximo conforto e facilidade de locomoção de quem vem de longe" (O Estado, 13/07/1958, p. 1). A reportagem argumenta que ao se deparar com a falta de hotéis e, principalmente, a rede rodoviária de difícil acesso, o turista irá perder o entusiasmo e dificilmente retornará à cidade. Como destaca Lohn (2002), o futuro turístico estaria nas mãos do governo.

Ao mesmo tempo em que propala-se a expansão de um setor terciário da economia que estava recém aparecendo, intensificava-se a necessidade de intervenção estatal no setor produtivo, dentro de uma visão marcante no período de que ao Estado deveria caber a planificação e ações que visassem balizar o desenvolvimento (Lohn, 2002, p. 34).

Os planos para a cidade vão tomando forma a partir da década de 1960 e os investimentos estatais no desenvolvimento viário da ilha permitem compreender a materialização do projeto turístico. De acordo com Maria Inês Sugai (1994), entre as décadas de 1950 e 1960, as elites definiram a área norte da península para a localização de suas áreas residenciais e investimentos imobiliários, bem como tiveram início os interesses turísticos e imobiliários pelos balneários ao norte e leste da Ilha. Isso fez com que o Estado, em sua esfera municipal, estadual e federal, elaborasse planos urbanos e executasse grandes obras de intervenções viárias na Ilha de Santa Catarina, muitas das quais exigiram modificações na legislação e nos planos existentes. Como já comentado, uma das poucas proposições executadas do Plano Diretor de 1955 foi a construção da Avenida Beira-Mar Norte, que teve início em meados dos anos 1960 no governo de Celso Ramos (1961-1966) e concluída no início da década de 1970 pelo governador Ivo Silveira. A abertura dessa avenida ao longo da orla da baía norte garantia acessibilidade e conseqüente valorização da área norte da península (Sugai, 1994, p. 70).

Assim como a conclusão da Beira-Mar Norte, a década de 1970 teve como característica o grande número de intervenções do Estado no espaço urbano, além de ser o momento em que o crescimento do setor turístico começou a se intensificar. Nesse período também se deu a finalização da rodovia BR-101, que possibilitou a interligação de Florianópolis a outras capitais e áreas produtoras estaduais e regionais. Para Sugai (1994), esse acesso

rodoviário foi imprescindível para a solidificação do turismo que vinha se desenvolvendo na cidade desde os anos de 1960. Assim, “a BR-101 ajudou a impulsionar o uso do transporte rodoviário e também a execução das grandes obras viárias na cidade, que deram acesso a localidades com potencial turístico e até então inacessíveis” (Sugai, 1994, p. 113).

Como já mencionado anteriormente, até meados do século XX a ligação entre o centro e o norte da ilha era bastante precária, o que começa a se modificar a partir da década de 1960. Foi no governo de Celso Ramos que se iniciou a abertura do leito da rodovia SC-401, mas é somente no governo de Colombo Salles (1971-1975) que a estrada é asfaltada. As obras iniciaram em 1972 e foram concluídas dois anos depois, ocorrendo sua duplicação na década de 1990. A rodovia inicia no bairro Itacorubi e conduz aos balneários de Canasvieiras, Jurerê e Ingleses, através das conexões com a SC-402 e a SC-403. Apesar de levar o nome do empresário José Carlos Daux, uma homenagem ao seu suposto pioneirismo nas iniciativas turísticas e imobiliárias na região de Canasvieiras, atualmente a SC-401 é conhecida como “rodovia da inovação” ou “novo corredor econômico”, pelo aumento no número de empresas de tecnologias e setores comerciais instalados às suas margens (Jesus, 2017, p. 329).

Na virada dos anos 1960 para os 1970, a SC-401 e a Avenida Beira-Mar Norte eram as rodovias priorizadas para serem executadas. No mesmo período iniciaram-se as obras da ponte Colombo Salles e os aterros na Ilha e no Continente, que davam apoio aos acessos à ponte (Sugai, 1994, p. 114). Segundo Sugai (1994, p. 152), a obra mais significativa do município foi a Via de Contorno Norte-Ilha, que tem início no Aterro da Baía Sul, junto à rótula que faz interconexão com a Ponte Colombo Salles, e segue a partir daí em cinco avenidas – Avenida Oswaldo Rodrigues Cabral, Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, Avenida Governador Irineu Bornhausen, Avenida da Saudade e Avenida Professor Henrique da Silva Fontes. Com as obras iniciadas em 1977, a Via de Contorno Norte-Ilha tornou-se a primeira via expressa intra-urbana a ser construída em Florianópolis, tendo grande relevância no processo de organização territorial das classes sociais na capital catarinense. Desse modo, as intervenções viárias de ações estatais contribuíram para delimitar as principais áreas residenciais e de veraneio das camadas sociais de mais alta renda, estruturando a sua localização nas proximidades da Via de Contorno Norte, a partir do centro da cidade, em direção aos balneários do leste (SC-404) e norte (SC-401) da ilha.

No entanto, contrariando o processo que vinha sendo produzido na cidade até então, o segundo Plano Diretor, elaborado em meados da década de 1960 e concluído em 1970, definia como prioridade a expansão urbana da cidade na direção sudeste. De maneira geral, a ideia era que deveriam ocorrer duas áreas de expansão urbana: uma ao longo da BR-101 (nos municípios

de São José, Palhoça e Biguaçu) e a outra, e mais importante, na costa leste da Ilha. Essa área era denominada de Setor Oceânico Turístico da Ilha e abrangia o trecho entre a Praia da Joaquina e o Campeche. O Plano chegava a considerar os balneários de Canasvieiras e Jurerê como importantes pontos turísticos, mas não foram priorizados nas ações (Sugai, 1994, p. 101-106).

Notadamente, havia interesse dos setores hegemônicos das elites em manter suas áreas residenciais ao norte da península e direcionar a expansão para a direção do bairro Trindade e dos balneários ao leste e ao norte, como já mencionado. Assim, existia uma pressão para que os investimentos estatais se mantivessem nestas áreas. A tramitação do projeto do novo Plano Diretor na Câmara Municipal perdurou por seis anos, por conta dessas divergências em relação às elites locais, e sua aprovação se deu em 1976, pela Lei n. 1440/76 (Sugai, 1994, p. 109-111).

O desenvolvimento viário na década de 1970 representa a ideia de futuro para a cidade e simultaneamente convive com seu passado, pois as estradas também são acúmulos de tempos. Uma trilha que se converte em caminho que, por sua vez, se transforma em uma estrada e, então, em rodovia. Assim, “essa metamorfose das vias de comunicação converte as estradas em objeto técnico, com diferentes usos em temporalidades diversas, que acumula modos de produção e de vida. As estradas são testemunhos do tempo e condensam em si passado, presente e futuro” (Goularti Filho, 2022, p. 333). E dentro disso, mais do que combinar espaços distintos, uma estrada também deve ser pensada como um elemento de reafirmação de poder territorial, uma vez que, ao mesmo tempo que difunde novos modos de vida e de produção, também oprime e dissolve outros modos de organização social.

De forma semelhante à concepção de valorização do espaço em Moraes e Costa (1987), Goularti Filho (2022) pensa as estradas enquanto camadas geoeconômicas⁷² dentro do processo de transformação de espaços naturais em espaços de valorização através da incorporação e da transferência de mais-valia.

A abertura de um caminho, seguida de seus melhoramentos, transformando-o em uma estrada, assim como a pavimentação asfáltica e a retinização de uma estrada, transformando-a em uma rodovia, exige acúmulo de trabalho humano. Nas relações de produção exercidas durante as obras de construção e de manutenção dos transportes terrestres, há um processo de exploração do trabalho, portanto, a extração do mais valor. O valor incorporado durante a realização dos trabalhos de abertura e

⁷² Para o autor, as camadas geoeconômicas integram os sistemas regionais de economia e, dentro deles, uma estrada constitui-se a camada que adensa o Estado no território. Mas não apenas as estradas, linhas telegráficas, rede de energia elétrica e telefonia, tubulação de água e gás, linhas postais dos correios e assim por diante também funcionam como camadas que possibilitam a permanência do Estado em uma região. Dessa forma, “camadas geoeconômicas são formadas pela combinação e sobreposição de uma rede geradora de fluxos que se renovam e que possibilitam a circulação de pessoas, bens e serviços dentro de um sistema regional e nacional de economia” (Goularti Filho, 2022, p. 233).

manutenção é transferido para as áreas próximas por onde passa a estrada (ou rodovia) (Goularti Filho, 2022, p. 305).

Em Florianópolis, não apenas valorizam as áreas próximas por onde as estradas passam, mas as regiões que elas conectam. Inicialmente, nas décadas de 1950 e 1960, o uso e a ocupação das praias se deu pelo veraneio. Eram os florianopolitanos que frequentavam as praias locais no verão, sobretudo nos fins de semana ou nas férias. Assim, algumas dessas pessoas construía casas na praia para veraneiar, outras alugavam casas disponíveis (Schmeil, 1994, p. 45). Segundo Bitencourt (2005, p. 92), na região de Canasvieiras, durante as décadas de 1940 e 1950, alguns poucos habitantes de Florianópolis já haviam comprado lotes na região, no entanto, eram poucos os interessados em adquirir terrenos no norte da Ilha. É válido lembrar que, ainda nesse contexto, as praias mais procuradas eram localizadas no continente, em bairros como Coqueiros e Balneário. No final da década de 1960, começaram a circular na cidade turistas de outros estados, como São Paulo, Rio Grande do Sul e também do interior de Santa Catarina. E na década seguinte, se desencadeia o crescimento do fluxo de turistas argentinos na Ilha, até os anos 1980, em decorrência da liberalização econômica na Argentina⁷³ (Schmeil, 1994, p. 46).

De acordo com Santos (1993, p. 102), paralelamente a isso, sobretudo a partir da década de 1970, começa a se esboçar uma mudança de comportamento que vai alterar a forma de produção de espaço até então desenvolvido. As pessoas que tinham casas de veraneio passam a alugar para turistas suas segundas residências e, desse modo, o valor de uso fica em segundo plano, frente às novas perspectivas econômicas. Tendo isso em vista, as construções que antes se restringiam aos veranistas e alguns comerciantes passam a ser objetivo principal dos proprietários dos terrenos e das residências, que as negociam com turistas (Santos, 1993).

Ao mesmo tempo em que as mudanças iam ocorrendo, novos planos urbanos eram elaborados na cidade. Em 1982 foi concluído um novo Plano Diretor, que revisava o anterior. No entanto, foi aprovada apenas a proposta referente aos bairros adjacentes à Trindade e, por conta disso, a lei n. 1.851/82 ficou conhecida como “Plano da Trindade”. Até esse momento,

⁷³ Como a moeda argentina passa a ter um valor maior que a moeda brasileira e conseqüente maior poder de compra, os argentinos não apenas vinham para Florianópolis pelo turismo, como também pelas compras. Segundo Schmeil (1994, p. 49), implantou-se na cidade um costume argentino, de aluguel de casas para turistas; prática estimulada por José Carlos Daux, um dos maiores proprietários de terras e hotéis em Canasvieiras na década de 1990. Em entrevista para Bitencourt (2005), Daux conta como direcionou seus investimentos para o público argentino: “sempre tive barco, gosto de navegar [...] descobri uns argentinos que vinham fazer pesca submarina. Na falta de hospedagem, eles se alojavam nos barracos de pescadores, porque não tinha outra maneira” (apud Bitencourt, 2005, p. 114). Assim, o senhor Daux passou a viajar para a Argentina, com o intuito de vender sua ideia ao público argentino, através de anúncios que ele publicava no jornal.

os planos diretores abrangiam sobretudo a região central e continental de Florianópolis e somente em 1985 foi aprovado o Plano Diretor dos Balneários, instituído pela lei n. 2.193/85. O plano abrangia as áreas declaradas como Área Especial de Interesse Turístico, envolvendo os distritos de Canasvieiras, Cachoeira do Bom Jesus, Ingleses do Rio Vermelho, Santo Antônio de Lisboa, Ratoles, Lagoa da Conceição, Ribeirão da Ilha e Pântano do Sul. Conforme Sugai (1994, p. 203), essas novas legislações tentavam regular o uso do solo das áreas urbanas e dos balneários que foram os mais beneficiados pelas diversas intervenções estatais e que apresentavam as transformações urbanas mais intensas.

Esse processo de urbanização na cidade, no qual a população de renda mais alta ocupa a área central e os balneários ao norte e leste da ilha, ao longo do eixo viário, enquanto a população de baixa renda se desloca para territórios continentais, como Palhoça, Biguaçu e São José, é explicado por Sugai em trabalhos posteriores através do conceito de segregação urbana (Sugai, 2002). A segregação urbana se constitui no processo de ocupação e de concentração de uma classe ou camada social em uma mesma área ou região do espaço urbano e, além disso, é uma manifestação espacial das desigualdades sociais. Dessa forma, a classe dominante tem instrumentos para decidir e priorizar a ocupação e qualificação de bairros que são de seu interesse, como é o caso da metade norte da ilha. “As áreas habitadas pela classe dominante constituíram-se em uma concentração espacial de poder econômico e também de poder político, com a capacidade de pressão para garantir a valorização da terra” (Sugai, 2016, p. 225). Por outro lado, as camadas sociais mais pobres e excluídas ocupam os espaços que sobram na cidade, nos assentamentos informais em áreas periféricas ou bairros centrais.

De forma semelhante, Brodwyn Fischer (2007) analisa o contexto do morro de Santo Antônio, Rio de Janeiro, na década de 1930, em que os moradores foram ameaçados de despejo. A autora observa que a situação ilegal das casas dessa população marginalizada – em sua maioria negra e de trabalhadores informais, excluídos dos benefícios sociais da era Vargas – os colocava em uma zona de ilegalidade tolerada, já que permaneciam em suas comunidades, mas não podiam reivindicar seus direitos de cidadania. A desigualdade nas legislações e planejamento urbano, voltados aos bairros daqueles que exerciam maior influência política e econômica, resultou na divisão dos espaços físicos no Rio de Janeiro em zonas de legalidade e ilegalidade, que correspondiam às fronteiras de classe e raça.

Longe de ser uma questão particular de Florianópolis ou do Rio de Janeiro, a segregação urbana discutida por Sugai e a zona cinzenta entre espaços de legalidade e ilegalidade argumentado por Fischer é parte da geografia histórica do capitalismo, em que o processo urbano é moldado pela lógica da acumulação e circulação do capital (Harvey, 2005,

p. 165). Nesse sentido, Harvey (2005, p. 166-174) analisa como a abordagem “administrativa” na governança urbana, característica da década de 1960, deu lugar ao “empreendedorismo urbano” nas décadas de 1970 e 1980 em várias economias capitalistas⁷⁴. O autor explica que essa forma de governança urbana tem como característica principal a noção de “parceria público-privada” e que a atividade dessa parceria é especulativa no projeto e na execução, diferente de um desenvolvimento racionalmente planejado e coordenado. Além disso, esse empreendedorismo tem como foco maior a economia política do lugar e não do território, ou seja, visa construções e melhorias especulativas de lugares como parques industriais, por exemplo, ao invés de projetos voltados a melhorias nas condições de moradia, educação ou trabalho. Assim, o argumento principal de Harvey (2005, p. 166-190) é o de que esse tipo de governança urbana está relacionado à mudança macroeconômica no estilo e na forma do desenvolvimento capitalista, de sistemas de produção mais rígidos para formas de acumulação mais flexíveis e abertas geograficamente. Isso se expressa na concessão de subsídios aos consumidores ricos com as parcerias público-privadas, na terceirização e crescimento do setor informal e no aprofundamento das desigualdades sociais de forma geral. Neste capítulo veremos como essa produção capitalista do espaço se expressa e dá forma no processo urbano de Canasvieiras, Jurerê e Daniela.

3.1 LOTEAMENTO DE CANASVIEIRAS

Em 18 de abril de 1950, o então governador, Aderbal Ramos da Silva (PSD), assinou o título de concessão de uma área nas proximidades do balneário de Canasvieiras de 613.865,24 m² para a Prefeitura Municipal de Florianópolis. O terreno confrontava terras de marinha ao norte, a estrada para Cachoeira do Bom Jesus ao sul, terras ocupadas por José Augusto Schröder e de propriedade da viúva Moura ao leste e terras pertencentes ao Balneário ao oeste. A doação para a municipalidade foi realizada com o objetivo de instalação do primeiro loteamento da praia de Canasvieiras, regulamentado posteriormente pela lei 260/1956. No entanto, desde de a década de 1940, o Estado vinha planejando a execução do loteamento (Rossi, 2021)⁷⁵.

⁷⁴ Como pano de fundo para compreender por que tantos governos urbanos, que variavam em crenças políticas e poderes legais e políticos, adotaram uma saída muito similar, o autor menciona as dificuldades enfrentadas a partir da recessão de 1973, como: desemprego, desindustrialização e austeridade fiscal ligado ao neoconservadorismo ascendente e apelo à racionalidade do mercado e à privatização (Harvey, 2005, p. 168).

⁷⁵ Essa documentação e o projeto de loteamento em Canasvieiras pela Prefeitura Municipal de Florianópolis foi previamente analisada na Trabalho de Conclusão de Curso: “Preparação fundiária para o desenvolvimento do turismo em Canasvieiras (1950-1960)” de 2021.

Em outubro de 1942 já havia um projeto para a área de um pouco mais de 61 hectares assinado por Otaviano Silveira. No desenho observamos a demarcação das ruas, 336 lotes numerados, praça e campo de esportes, assim como uma área próxima da praia reservada para a construção de uma colônia de férias (Florianópolis, [19--], p. 2). Além disso, uma minuta de edital para concorrência pública foi apresentada pela Secretaria da Viação, Obras Públicas e Agricultura em outubro de 1944. Nela ficava previsto que o licitante cujo maior valor fosse aceito para a compra do lote deveria edificar um prédio de moradia até dois anos após a data da última prestação, assim como fixava o valor mínimo de Cr\$ 1,50 por metro quadrado. No entanto, em outro documento, o diretor da DTC, José Born, alertou o secretário que somente pela planta não seria possível fazer uma concorrência, já que os interessados queriam saber a localização dos lotes no terreno. Assim, em julho de 1946, em outro documento enviado pelo diretor ao secretário, são relatados os trabalhos já realizados para demarcação, como abertura de picadas e instalação de marcos de madeira em cada quadra. Porém, ainda era necessário dividir as quadras nos mais de trezentos lotes, aberturas de valas para o saneamento, desmatamento e construção das ruas. Em vista dos custos levantados, o diretor emitiu seu parecer de que o terreno fosse concedido à Prefeitura Municipal de Florianópolis, mediante a condição de terminar a divisão dos lotes num período de um ano, construir ruas e logradouros públicos, e vender os lotes a quem fosse construir residência dentro de dois anos (Prefeitura [...], 1950).

No mesmo ano, a Prefeitura requereu ao Interventor Federal de Santa Catarina “um terreno devoluto com grande extensão, o qual está sendo explorado por pessoas que, tirando-lhe a lenha existente, em pouco tempo o tornarão improdutivo” e adiciona: “o tamanho desta gleba está diminuindo cada ano, porque, os proprietários confrontantes vão mudando constantemente as suas cercas na direção do terreno do Estado, desfalcando-o” (Prefeitura [...], 1950). Em vista disso, a leitura do processo nos mostra que os agentes do estado estavam olhando para essa porção de terras devolutas tendo em vista suas possibilidades de exploração econômica e, nesse sentido, os posseiros que ali viviam ou os moradores que usavam dos campos para extração de lenha, como já mencionado, são excluídos desse projeto de urbanização do estado. Além dessa rápida menção da Prefeitura, usada como justificativa favorável à concessão, as pessoas que viviam na região próxima da praia de Canasvieiras aparecem nos primeiros documentos do processo, muito rapidamente, mas de forma que conseguimos analisar o contato entre eles e o mundo oficial.

Como previsto nos procedimentos de concessão pelo regulamento de 1934, a DTC realizou uma audiência de medição e demarcação das terras em 04 de setembro de 1942, um

mês da finalização da planta do loteamento. Conforme a ata, estavam presentes no edifício da Escola Pública de Canasvieiras, o escrivão Walter Barroso da Silva, o engenheiro geógrafo Otaviano Silveira e também “interessados que tinham algo a declarar com referência ao edital da Diretoria de Geografia e Terras s/n, de 20 de agosto p.p.”. O documento procede então com o relato de quatro pessoas que moram na área a ser demarcada, além do Intendente do Distrito. O primeiro relato é do pescador João Batista da Silva, solteiro e de 55 anos, que afirma ocupar uma pequena parte das terras do lugar denominado Balneário de Canasvieiras,

João Batista da Silva, brasileiro, natural deste Estado, solteiro, pescador, com 55 anos de idade, residente neste lugar, sabendo ler e escrever, tendo sido inquirido declarou: que é ocupante de uma pequena parte das terras sitas no lugar denominado “Balneário de Canasvieiras”, onde possui uma pequena casa de estuque em mal estado, coberta de telhas; que no referido terreno possui ainda poucas árvores frutíferas; que não possui documento algum donde se infira a prova e legalidade de sua posse a não ser dois recibos, em segundas vias e sem selos, donde consta o pagamento total de 160\$000, referente a aquisição de “uma casinha coberta de telhas curvas e estucada edificada em uma posse pertencente ao falecido Estevão Antonio da Costa, situada à margem da praia de Canasvieira...” - estes documentos estavam assinados por Manoel B. de Andrade e datados de 11 de março de 1940 e 2 de agosto do mesmo ano; que não se opõe que a medição e demarcação sejam procedidas; que sabe não possuírem os ocupantes das terras em apreço documentos que provem a legitimidade da respectiva ocupação; nada mais tendo a declarar, foi lida a presente e achada em tudo conforme pelo declarante, que assina comigo, Escrivão “ad-hoc”, e com o sr. Eng. Agri, digo, Geógrafo Otaviano Silveira (Prefeitura [...], 1950).

A declaração seguinte é do pescador José João da Silva, de 51 anos, solteiro e natural de Santo Amaro, Palhoça. Ele também declarou ocupar parte das terras mencionadas, onde possui “uma pequena casa de estuque com a frente de madeira, coberta de telhas”, além de uma pequena plantação de mandioca, milho e feijão. O senhor afirma não possuir documento sobre a sua posse, onde mora há cerca de três anos, e que não se opõe à medição e demarcação referida no edital.

Também Virgílio Aparício dos Santos, natural da região, casado e com 47 anos, ocupa um pequeno lote das terras referidas. Declara possuir “uma casinha de madeira e estuque coberta de palha, em mal estado”, com plantação de algumas árvores frutíferas, feijão, mandioca e milho, e não tem documento que prove a legitimidade de sua posse. Virgílio conta que mora nesse terreno há mais de 25 anos e que também não tem conhecimento de morador algum, do chamado Balneário de Canasvieiras, com alguma documentação que prove suas posses. Por não saber ler e nem escrever, assina em seu lugar, Francisco Andrade Amorim.

O quarto depoimento é de José Torquato Silva, natural da região, casado e com 32 anos de idade. José afirma:

[...] que sabe não existir nenhum ocupante das terras a que se refere esta audiência que possua documento comprobatório da respectiva ocupação; que conhece todas as pessoas que prestaram declarações nesta audiência e que pode afirmar haverem os mesmos dito tão somente a verdade sobre o que se inquiriu; que sabe não haverem

comparecido todos os ocupantes das terras constantes do edital s/n da Diretoria de Geografia e Terras de 20 de agosto pp. com exceção daqueles que vieram prestar as suas declarações; que pode afirmar, ainda, ter sido bastante divulgado o edital acima referido e que do mesmo todos tiveram pleno conhecimento (Prefeitura [...], 1950).

Por fim, o último relato é do Intendente do distrito de Canasvieiras, Francisco Andrade Amorim, natural de Florianópolis, casado e com 32 anos, que declarou saber que o terreno referente à audiência era devoluto e que os moradores não possuíam documentação de posse. Ademais, “sabe não haver comparecido a maioria dos posseiros à presente audiência por motivos que desconhece, pois afirma ter sido o edital a que a mesma se refere ter chegado ao conhecimento de todos”, seja pela afixação de cartazes ou pela comunicação que fez pessoalmente a cada um dos interessados (Prefeitura [...], 1950).

Em um primeiro momento percebemos o discurso indireto das declarações e sua padronização formal, ou seja, não temos a fala dos posseiros, opiniões e expressões que possam ter ocorrido naquele momento frente aos representantes do Estado, mas um texto formal redigido por um escrivão. No entanto, mesmo assim o documento afirma a existência dessas pessoas, dá nome a elas e oferece histórias de vidas naquele território, que não era apenas um pedaço de terra vazia aguardando avidamente pela modernidade e o progresso. Além disso, a audiência nos dá alguns indícios sobre a expectativa de direitos desses posseiros. O suposto reconhecimento de que as terras eram devolutas e a não oposição à medição destas, descrito na ata de audiência, não significa que os posseiros aceitaram a apropriação por parte do poder público e renunciaram dos direitos que acreditavam ter sobre suas posses. Um exemplo disso foi o pescador João Batista da Silva que compareceu à audiência munido de recibos de compra da casa, como tentativa de comprovar sua posse, mesmo que na ata o escrivão tenha desqualificado os recibos como documentação comprobatória.

Outra questão que a documentação permite observar é o contato entre posseiros e o Estado, bem como a assimetria de poder desta relação. Nesse caso, ressaltamos aqui a figura do Intendente Distrital, o responsável por divulgar sobre a audiência a cada um dos posseiros na área em questão. Como explica Dutra (1994), os intendentes simbolizavam a autoridade máxima nos distritos, eles eram representantes do poder executivo municipal. Além de funções administrativas, as intendências distritais agiam diretamente sobre a vida dos habitantes, seja como cabo eleitoral mais importante do distrito ou com responsabilidades ligadas às questões jurídicas, saúde e realização de obras. Em resumo, o intendente era o padrinho político local que tinha acesso aos representantes políticos do município e do estado e era capaz de determinar o que aconteceria no distrito. Alguns ex-intendentes atribuíram suas permanências nas intendências devido às questões políticas, sobretudo à vinculação ao Partido Social

Democrático (PSD) e uma certa obediência ao governador Aderbal Ramos da Silva: “é a obediência ao Partido e ao Prefeito. Quem mandava em Florianópolis era o Dr. Aderbal. Os Intendentes ficaram nas mãos dessa gente, tornando-se serviçais”⁷⁶ (Cabral, 1991 apud Dutra, 1994, p. 86). Ainda sobre a função política da intendência, José Amorim, intendente de Canasvieiras já na década de 1980 afirma:

O Intendente era o Cabo Eleitoral, o chefe político. Era o chefe político, ninguém conseguia nada no Estado, na Prefeitura sem ter um cartãozinho dele. Até para se colocar luz em casa tinha que ter um cartão autorizando. Sem o aval do Intendente ninguém se empregava, ou se empregava nós íamos lá e botávamos na rua. A influência era grande. Uma eleição dependia de nós, pois éramos nós quem conseguíamos o voto para esse ou aquele. O Partido depende de nós, se não trabalhássemos tinha gente que não ia votar (Amorim, 1991 apud Dutra, 1994, p. 65).

Assim, voltando à audiência, encontrava-se presente uma figura política conhecida no distrito, o intendente, que intermediava a relação entre a população local e os representantes do governo do estado, geógrafo da DTC e escrivão. Mesmo sendo uma figura conhecida, isso não significa dizer que o intendente era visto pela população como um aliado. Além disso, o fato de a maioria dos posseiros não terem comparecido à audiência de marcação e demarcação pode indicar uma ação de resistência frente ao comunicado que pode ter sido recebido como uma forma de intimidação. Como salienta Scott (2002, p. 12), a resistência camponesa não se dá apenas com rebeliões e greves, ela ocorre de formas cotidianas e prosaicas, requerendo pouco ou nenhum planejamento e evitando confrontação simbólica com a autoridade ou com as normas de uma elite. Afinal, em nenhum momento a documentação deixa a entender que a situação desses posseiros poderia ser regularizada conforme a legislação vigente previa – havendo moradia habitual e cultura efetiva – ou que eles pudessem receber indenizações pelas benfeitorias – direito previsto em casos de posses encravadas em concessões ou sesmarias, conforme artigo 20 do regulamento de 1934.

Embora o projeto já estivesse em andamento desde a década de 1940 e a transferência das terras para a Prefeitura tenha ocorrido oficialmente em abril de 1950, somente em 05 de março de 1956 o loteamento foi regulamentado. A lei n. 260, projeto de autoria de Osmar Cunha, então prefeito de Florianópolis, autorizava o poder executivo “a lotear, para venda, uma área de terras de propriedade do Município, situada no distrito de Canasvieiras, com a área de 613.856,24 m²” (Florianópolis, 1956). A legislação estipulava um desconto de 50% do valor dos lotes aos servidores municipais e 20% para os demais servidores públicos⁷⁷. Ademais, a

⁷⁶ Altino Dealtino Cabral foi intendente do distrito de Santo Antônio de Lisboa de 1954 a 1956, nomeado por Osmar Cunha. Curiosamente, à época, Altino era militante pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e sua nomeação não foi bem recebida por alguns políticos do PSD (Dutra, 1994, p. 32).

⁷⁷ Fica determinado também, no quarto artigo, que quem adquirisse um lote deveria iniciar as edificações em sua propriedade até um ano depois da compra. Para os servidores públicos, o prazo estabelecido era de dois anos,

legislação autorizava também que o poder executivo entrasse em “entendimentos com os atuais posseiros que possuem títulos de boa-fé, a fim de legalizar a situação dos mesmos, podendo ser feitas as permutas e desapropriações necessárias” (Florianópolis, 1956).

O Seu Júlio e a Dona Olga Pereira foram um desses posseiros próximos da praia com quem o Poder Executivo era autorizado a entrar em entendimentos. Eles contaram, em entrevista à Suzana Bitencourt, que a Prefeitura considerou seu terreno como parte do projeto do loteamento para uma área de lazer: “[...] eles diziam que o nosso terreno era ali, mas não, era mais pra frente. [...] eles vieram novamente ali sem a gente ver, remediam o terreno e fizeram uma planta de lazer, então ficou como se fosse da prefeitura e não nosso” (Pereira; Pereira, 2004, p. 3). De acordo com o casal, os lotes foram divididos “entre eles”, ou seja, pessoas com cargos relevantes na Prefeitura e seus parentes: “[...] o Zélio do Joca Rufino queria colocar a máquina dentro do meu terreno e colocar a casa no chão, eu fui pra lá com cinco policiais” (Pereira; Pereira, 2004, p. 3). Olga ainda relata:

Não tinha escritura de nada, tinha usucapião, depois tinha morador ali também, aí então, quando eu soube, o falecido Zilico já tinha vendido até a frente da minha casa pro Zé Elias. Aí ele foi lá pra casa, discuti com o Zilico, queria colocar uma casa ali, eu disse: aqui tu não ficas, mas eu comprei do Zilico. Eu não tenho nada com o Zilico. Daí teve briga, o Zé Elias cercou, nós desmanchamos a cerca, e tornou a cerca, desmanchamos de novo e veio o filho dele, acabou perdendo. Há uns doze anos colocaram uma casa de madeira ali, a Prefeitura veio e colocou no chão, dizem, dizem porque eu não fui perguntar lá, mas falaram que a prefeitura tinha colocado um anúncio nas vendas que tinham trocado com o Estado, era terreno devoluto da marinha, pra quem quisesse fazer casa, [...] nós fizemos esse requerimento e colocamos no Patrimônio da União, foi quando eles vieram entregar pra o Julio e ele não quis, porque disse que não era. Aí a prefeitura pegou (Pereira; Pereira, 2004, p. 3).

O Zilico, mencionado por Olga, é o mesmo José Luiz Alves de Brito, já mencionado anteriormente por receber uma concessão de um pouco mais de 11 hectares próximos da praia de Canasvieiras em 1957, que também foi Intendente do distrito entre 1951 e 1954 e posteriormente vice-presidente da UDN na capital do estado. “[...] o falecido Zilico vendeu muito terreno ali na praia, mas muito mesmo, eles vendiam os terrenos dos pobres, sem os pobres saberem” (Pereira; Pereira, 2004, p. 4). Em sua entrevista, Olga Pereira menciona outro intendente, Francisco Germano da Costa, ou como era conhecido, Chico Camarão, que era associado politicamente ao PSD e atuou na função durante os anos anteriores e posteriores ao de Zilico. “[...] ele ia pelos pobres, não pelos ricos, era tudo no direito com ele, e esses de agora eles são do rico, e os pobres abandonam” (Pereira; Pereira, 2004, p. 3).

sendo que a obra deveria ser concluída no espaço de três anos. Em caso de descumprimento, o adquirente estaria sujeito a perda do terreno, ficando de responsabilidade do Município desapropriá-lo.

Chico Camarão não era bem visto apenas por Olga Pereira. Entrevistas com ex-intendentes realizadas por Dutra (1994) revelam que além das questões políticas, o bom trabalho realizado e o desejo da população também eram quesitos que influenciavam na permanência no cargo: “eu acho que aqueles que permaneceram é porque fizeram um bom trabalho. Trabalharam em bem do povo, em bem do seu distrito. Você veja: o seu Chico Camarão praticamente morreu pobre”⁷⁸ (Soares, 1991 apud Dutra, 1994, p. 85). Francisco Germano da Costa permaneceu no cargo por mais de três décadas (Florianópolis, 1997) e, para ilustrar sua relevância na política e no distrito, em maio de 1968, sob o título “Renúncia”, o jornal O Estado cria um diálogo satírico: “– Uma espetacular renúncia vai sacudir o mundo político e administrativo! – Não diga! O Presidente? – Não, o Chico Camarão, intendente de Canasvieiras” (O Estado, 19/05/1968, p. 13). O intendente também é indicado como amigo pessoal de Nereu Ramos, Celso Ramos e Aderbal Ramos da Silva, sendo o último convencido por Chico a comprar o campo da Ponta Grossa na década de 1950. Além disso, dentre uma lista numerosa de obras e feitos está sua participação no loteamento do Balneário Canasvieiras da Prefeitura (Florianópolis, 1997). De toda forma, independente das opiniões em relação a Chico Camarão, novamente verificamos aqui a centralidade dos intendentes na vida nos distritos e na política. Além disso, vemos como a alternância de poder entre UDN e PSD também refletia nas intencções distritais, aqui na figura de Chico Camarão e Zilico, este apoiado por figuras como Bulcão Viana, Wanderley Júnior e Paulo Fontes.

De volta ao caso do loteamento, se por um lado as declarações dos moradores durante a audiência em 1942 nos dão alguns indícios importantes sobre o contato entre posseiros e o poder público, assim como as intimidações e pressões exercidas pelos agentes do estado, o relato de Olga e Julio é bastante evidente quanto a isso. Embora muitas informações de ocorridos, personagens e locais nos fujam à compreensão pela natureza da fonte – uma transcrição de suas falas –, o depoimento do casal é pungente em relação às desapropriações, intimidações pelo poder público e as agências da população local. Além deles, o casal ainda comentou de cinco irmãos, os Ferrari, que tinham quatro casas na beira da praia e, com o loteamento, a Prefeitura os obrigou a tirar tudo e a família perdeu o terreno. Em resumo, dona Olga diz à entrevistadora: “olha pra falar a verdade, quem comprou, quem vendeu, eu não sei dizer pra ti, eu só quero te dizer que quando os moradores iam saber, já estavam com ordem de despejo, já tava vendido o terreno, e a pessoa não sabia” (Pereira; Pereira, 2004, p. 3).

⁷⁸ Juceimar Hugo Soares foi intendente do distrito de São João do Rio Vermelho entre os anos de 1954 a 1985.

Em meio às ameaças de desapropriações, fica evidente no relato do casal as diversas formas de resistência diante disso. Percebemos a resistência no enfrentamento contra agentes do poder público e personagens locais influentes politicamente, como por exemplo, quando Olga e Júlio contam sobre a confrontação com aqueles que queriam adentrar seu terreno com as máquinas, além da briga em que Zé Elias cercou o terreno do casal e eles desmancharam a cerca. Ademais, observamos que os esforços de resistir também se deram na esfera legal, quando fizeram o requerimento ao Patrimônio da União, nas vezes que foram à Prefeitura para recuperar seu terreno e no processo que contam terem aberto contra a Prefeitura e a Pedrita mais tarde. Embora observamos que, nesse caso, a lei foi utilizada para desapropriar pequenos posseiros em benefícios de projetos voltados a um tipo de desenvolvimento econômico, já que por meio das entrevistas temos a informação de que o casal foi desapropriado de uma área sem indenização, também não podemos deixar de ressaltar que Olga e Júlio participaram nessa arena de disputas para defender seus direitos.

No período entre dezembro de 1961 e junho de 1963, encontramos setenta e três termos de compromisso de compra e venda entre a Prefeitura e pessoas que eram, majoritariamente, servidores públicos municipais, além de dois termos de permuta de terreno com o comerciante José Carlos Daux e o advogado Clarno G. Galletti. O contrato estipulava o valor do lote – que variava entre vinte mil a sessenta mil cruzeiros, dependendo do lote e do desconto –, as formas de pagamento e a informação de que a escritura definitiva de compra e venda seria assinada pela Prefeitura. Assim como previa a legislação 260/1956, os servidores municipais eram beneficiados com um desconto maior do que funcionários públicos estaduais, federais ou autárquicos e, em vários termos, o pagamento das parcelas previsto seria o de desconto direto na folha de pagamento do servidor do município. Por exemplo, um dos funcionários a realizar o termo de compra e venda foi Francisco Andrade Amorim, intendente do distrito na ocasião da audiência de demarcação em 1942, em que o próprio chegou a prestar um depoimento. Segundo o termo, em 08 de março de 1962, Francisco comprou o lote 113, de 420 m², no valor de 30.000 cruzeiros (o equivalente a um pouco mais de dois salários mínimos), e o pagamento feito em prestações mensais de quinhentos cruzeiros descontados em folha de remuneração (Florianópolis, 1961-1963).

Como não tivemos acesso à escritura definitiva dos termos de compromisso ou a outros termos de compra e venda, não conseguimos precisar quantos lotes foram de fato transferidos nos anos iniciais da instalação do loteamento. No entanto, podemos afirmar que a maior parte da área não foi transferida pela Prefeitura durante a década de 1960. Em setembro de 1979, da área total da Prefeitura Municipal, de 613.865,24 m², apenas 238.411,35 m² haviam sido

transferidos como lotes até o momento. Outros 21.122,00 m² foram transferidos como glebas para diversos registros e os 39.000,00 m², inicialmente pensados para a construção da colônia de férias, ainda estavam reservados ao estado de Santa Catarina. Assim, ficavam remanescentes, aproximadamente, 315.322,89 m² (Florianópolis, 1990).

Do projeto inicial até o fim da década de 1970, percebemos que houve alterações quanto aos números de lotes – de 336 para quase 600. Desse total, 491 lotes já haviam sido transferidos em 1979. Durante a pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso, tivemos acesso à certidão de um dos lotes, o 385⁷⁹. Com área de 406,00 m², de frente para a Rua Apóstolo Paschoal e cerca de 370 metros de distância da praia, o terreno foi vendido pela Prefeitura, representada pelo prefeito Esperidião Amin, apenas em 05 de março de 1990. Os adquirentes foram o farmacêutico Helcio João Moreira da Silveira e sua esposa Lourdes Terezinha Demaria da Silveira, pelo valor de NCz\$ 304.240,16. Em 2018, o terreno foi avaliado em R\$ 16.000,00 pela Prefeitura e “declarado para fins do artigo 502 do Código de Normas da CGJ/SC por R\$ 120.000,00” (Florianópolis, 1990).

Esses números por si não nos dizem muita coisa, mas se colocarmos em comparação ao salário mínimo estipulado em cada período, temos uma ideia mais concreta da sua valorização imobiliária. Em 1963 o salário mínimo correspondia a Cr\$ 21.000,00, isso quer dizer que o lote comprado por Francisco Andrade Amorim, por exemplo, equivalia, na época, a 1,4 salários. Já em março de 1990, o salário mínimo vigente no país era de NCz\$ 3.674,06, o que representa cerca de 1,2% do valor terreno. Por fim, em 2018, com o salário de R\$ 954,00, o preço do terreno equivalia a 125 salários mínimos, sendo que um salário representa 0,79% do valor total.

Em julho de 1987, uma área de 89.730,98 m² foi desmembrada da área total da Prefeitura e dividida em quatro parcelas, sendo que uma delas foi absorvida pela SC 401. Nesse momento, retirando a área desmembrada, um pouco mais da metade da totalidade da área de 524.125,26 m² já havia sido transferida (Florianópolis, 1990). Com isso, notamos alterações no projeto original, já que os mais de 61 hectares tiveram outros destinos além do loteamento. Mas antes desse desmembramento, em 02 de fevereiro de 1986, o jornal O Estado anunciava um esquema de grilagem na área. A reportagem intitulada “Prefeitura recupera extensa área em Canasvieiras” conta como se deu a apropriação de uma área de 102.961,00 m², situada a 500 metros da praia, por meio da conduta da escritã do Cartório de Registro de Imóveis local, Lídia

⁷⁹ À época, o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis não possibilitou que a pesquisadora selecionasse o registro desejado. Assim, para dar andamento à pesquisa, concordou-se que a supervisão escolhesse um registro, que foi, segundo os funcionários do cartório, de forma aleatória.

M. Lauriano da Costa, quem escriturou a área em favor de Maria da Glória Santos (Prefeitura [...], 1986).

A grilagem começou a ser descoberta em 1976, quando a Prefeitura resolveu transferir a área remanescente à Companhia de Melhoramentos da Capital (COMCAP), autarquia municipal responsável por serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos nos domicílios. A partir disso constatou-se que várias benfeitorias haviam sido feitas no terreno como um depósito de uma empresa de material de construção, a Formacom, pertencente ao marido da escritã. Além disso, havia vários chalés construídos por um espanhol e casas de veraneio. Levada a questão ao judiciário, foram constatadas muitas transferências do terreno, em que pessoas compravam lotes de boa-fé, escriturados no cartório de Lídia da Costa; e ainda que:

[...] o terreno da Prefeitura de Florianópolis estava desocupado e a área se valorizando, forjando-se então a escritura constando que Francisco Germano da Costa (pai de Vilmo Francisco da Costa) [Chico Camarão] vendia a área total de 102 mil metros quadrados à Maria da Glória dos Santos, que era mãe de Pedro Eduardo dos Santos, casado com Léa dos Santos que por sua vez é irmã da escritã Lídia da Costa (Prefeitura [...], 1986, p. 215).

Os adquirentes de lotes fizeram benfeitorias e tentavam, junto à Prefeitura, uma forma de se ressarcirem de parte do prejuízo, já que a ação foi julgada anulando o registro de venda de Maria da Glória e os posteriores, devolvendo a área para a Prefeitura. Os desdobramentos do primeiro loteamento de Canasvieiras revelam a prática de grilagem de terras, um fenômeno que não é recente e muito menos isolado ao exemplo de Canasvieiras, mas é histórico e exerceu um papel crucial na formação da estrutura fundiária no país. Nesse sentido, a historiadora Márcia Motta (2002) propõe olhar para essa prática como um legado, constituindo-se num processo histórico e secular de ocupação ilegal, ligado à concentração fundiária. A grilagem se constitui em uma organização, sistema ou procedimento do grileiro, que é um indivíduo que tenta se apossar de terras alheias mediante falsas escrituras de propriedade (Motta, 2002). É também por conta das grilagens que a autora afirma serem os conflitos de terra disputas sobre o sentido da história, uma vez que litigantes se colocam em cena para defender a sua versão dos fatos, opondo interpretações divergentes em relação à origem da propriedade e também sobre o direito ao acesso à terra.

3.2 LOTEAMENTO DE JURERÊ

No capítulo anterior abordamos como as terras concedidas pelo governo do estado à Antônio Amaro da Costa passaram por uma série de eventos até se tornarem propriedade da Imobiliária Jurerê em 1951. Agora, vamos traçar alguns dos caminhos percorridos para que

campos de uso comum no início do século XX se transformassem em um bairro de elite a partir de meados do século passado.

Em 13 de março de 1957, a Imobiliária Jurerê anunciou o lançamento de subscrições públicas das quotas da “Sociedade em Conta de Participação – Praia do Forte”. Os subscritores ficariam assegurados dos lucros das vendas e preferência na aquisição de lotes (O Estado, 13/03/1957, p. 12). No mês seguinte, “O Estado” anunciou que, em dez dias, a imobiliária havia arrecadado 15 milhões de cruzeiros em quotas de participação em seis cidades do interior de Santa Catarina (O Estado, 04/04/1957, p. 2). Vinte dias depois, o valor já estava em 20 milhões de cruzeiros (O Estado, 24/04/1957, p. 12).

É nesse momento também que é anunciada a visita do arquiteto Oscar Niemeyer, convidado para colaborar no planejamento técnico. Em março de 1957, Niemeyer visitou a Praia do Forte e, embora sua visita à Ilha de Santa Catarina tenha sido breve – por apenas 26 horas –, foi o suficiente para movimentar os jornais do período e exaltar os ânimos em relação ao empreendimento⁸⁰.

Nos jornais, a empreitada da imobiliária é descrita como a construção de uma moderna cidade-balneária, que em pouco tempo se tornaria um modelo. O projeto previa a construção de um restaurante, hotel, blocos de apartamento e prédio para administração para novembro de 1958. Também áreas arborizadas e alamedas – além das vias para automóveis – utilizadas apenas para circulação de pedestres. O restaurante, que carregava traços da arquitetura moderna, característicos dos trabalhos de Niemeyer, foi demolido anos mais tarde. E o hotel, também desenhado pelo arquiteto, não chegou a ser construído (Rivero Martins, 2004; Teixeira; Adams, 2007).

Em fevereiro de 1958, o jornal “O Estado” anunciou que a iluminação pública da área loteada foi inaugurada e que o conjunto elétrico havia sido adquirido pela imobiliária (O Estado, 16/02/1958, p. 12). Quase seis anos depois, numa matéria de maior destaque, o jornal informa que Celso Ramos havia inaugurado a energia elétrica em Canasvieiras e Jurerê. Estavam presentes autoridades estaduais, municipais e do poder judiciário. A presença de Aderbal Ramos da Silva em Canasvieiras se deu como presidente do PSD catarinense, mas em Jurerê, Aderbal discursa como o empreendedor da iniciativa e oferece, ao final, uma peixada aos presentes. Embora notícias como essas tenham claramente o objetivo de agir como uma propaganda ao PSD, não deixa de ser interessante observar as diversas confluências da

⁸⁰ No entanto, o arquiteto não chegou a assinar os documentos referentes ao projeto, mas sim, Anito Petry. Não há muitas evidências sobre o grau de participação direta de Oscar Niemeyer no planejamento (Rivero Martins, 2004, p. 222-223).

personalidade de Aderbal, ou Deba, como era conhecido: ex-governador e deputado federal ligado à oligarquia Ramos, então presidente do partido, principal acionista da imobiliária e proprietário do jornal “O Estado”. A linha tênue entre ações públicas e privadas na conformação urbana da cidade se coloca nesse caso, como em vários outros. No caso de Florianópolis é evidente como o Estado concentrou investimentos e executou planos e obras de infraestrutura em áreas de interesse da classe dirigente, o que se vincula a uma certa distribuição das classes sociais no espaço urbano e conseqüentemente segregação socioespacial (Sugai, 2002). Mas, além disso, a confluência entre Estado e classe dominante dificulta a diferenciação de quando estamos nos referindo às ações de um ou de outro, e o caso de Aderbal é ilustrativo nesse sentido.

A praia do Forte, que levava esse nome por conta da fortaleza de São José da Ponta Grossa, já em 1959 começa gradualmente a ser chamada pelo jornal pessedista como praia de Jurerê. No entanto, para as pessoas que ali viviam previamente à chegada da imobiliária, antes da localidade se transformar em Jurerê, já foi Caldeirão. Se por um lado os jornais relatam o projeto e instalação do loteamento como uma iniciativa moderna com contribuições econômicas e sociais para o estado, por outro, não foi da mesma forma que os moradores experienciaram essas mudanças.

Em entrevista a João Luís dos Santos, em maio de 2007, José Bitencourt, à época com 73 anos, conta sobre as desapropriações realizadas pela imobiliária.

Tinha muitas pessoas que moravam aqui que eles tiraram fora. Nós morávamos na praia. Nós tivemos por cinco anos, o meu sogro e o irmão da minha sogra, o Seu Elesbão, que o terreno era do Elesbão. Era uma área grande e a Imobiliária Jurerê e foi tirando todo mundo, né, e chegou lá, nós tínhamos um documento de compra, um recibo de compra, que o falecido Elesbão tinha comprado o terreno. Então entrou a questão. A Imobiliária Jurerê queria tomar. Eles entraram com advogado. Essa questão durou a base de seis anos. Ai eles concordaram em pagar, foi indenizado a área. E ficaram com a ideia de mudar as casas que estavam lá na praia pra cá. Essa negociação se deu por que se entrou na justiça por que senão eles tinham tomado (Bitencourt, 2007 apud Santos, 2007, p. 25).

Nas palavras de Moraes Coutinho Júnior, a instalação do loteamento significava uma recusa à vida na lavoura: “adeus lavrador, sai fora lavrador, some daqui que isso aqui é nosso e acabou” (Coutinho Júnior, 2007 apud Santos, 2007, p. 25). Para os que tinham algum documento de comprovação da posse, eram oferecidas permutas de terrenos, assim conta Agostinho Etelvino de Jesus: “como a gente tinha um negócio ali, eles fizeram um acordo e botaram a gente pra cá. Foi uma troca, uma permuta. Mas não aconteceu com todo mundo, muito poucos conseguiram, porque não se tinha documento da terra era dono assim de boca” (Jesus, 2007 apud Santos, 2007, p. 24).

A imobiliária contava também com as investidas e ameaças de seu capataz, Luiz Amir Salvi, conhecido como Luizinho⁸¹, que pressionava os moradores do Caldeirão a vender seus terrenos para a Jurerê. “Seu Luizinho é um safado! Meu pai cansou de ver ele colocar a arma em cima da mesa e dizer ‘vocês vão vender este terreno’”, conta uma das filhas de Dona Tila (Krieger, 2014, p. 12). Evidentemente as desapropriações e pressões para vendas e permutas eram perpassadas pela violência, pela *lei dos grandes*, como relata Agostinho Etelevino de Jesus:

Tiravam revólver lá na praia e botavam os proprietários pra correr, pra ganhar os lotes, tudo mandado pelos advogados. Queriam comprar os lotes lá na beira da praia que tinha mais valor, chegava lá e assustavam os pobres coitados aí fugiam pro morro, abandonava tudo. Não tinha advogado, não tinha lei, **era a lei dos grandes, eles eram a lei** (Jesus, 2007 apud Santos, 2007, p. 24, grifo nosso).

A fala de Agostinho, de que *os grandes eram a lei*, se articula ao trecho do relato de Moraes Coutinho Júnior sobre Aderbal Ramos da Silva: “o pessoal tinha medo dele, ele era o cacique da região, ele era polícia, juiz, era tudo aqui, **a lei era ele**. (...) pelo que eu vejo falar, das pessoas mais corajosas, das que não tinham o rabo preso com ele, que ele foi o grande desgraçado da nossa capital, o homem era o demônio” (Coutinho Júnior, 2007 apud Silva, 2007, p. 12, grifo nosso). Não é difícil perceber, pela maioria dos relatos, que a via legal não era o meio mais comum onde esses conflitos foram travados. Afinal, a lei atua como mediadora e legitimadora de relações de classes, e nesse caso sobretudo é usada como instrumento de poder e coerção da classe dominante (Thompson, 1987). No entanto, alguns conflitos sociais são travados dentro das formas dela em Jurerê. Além de José Bitencourt ter mencionado que a negociação com a imobiliária se deu por vias judiciais, encontramos outro processo judicial envolvendo a Jurerê e Dário João de Souza.

Em fevereiro de 1964, Dário propôs uma ação de reintegração de posse, que tinha como ré a Imobiliária Jurerê. Ele alegava ser legítimo possuidor de um terreno com área de 4.422 m² e ter há mais de dez anos posse mansa e pacífica. O terreno estava localizado no distrito de Canasvieiras e tinha como extremantes: a estrada geral, terras da imobiliária, Francisco Gemera e Fernando Sebastião. Em torno de sete anos antes, Dário havia entrado em acordo verbal com a imobiliária para que a última canalizasse as águas provindas de seu terreno, que acabavam invadindo as terras e destruindo as plantações do morador; em troca, a imobiliária receberia permissão para abrir uma estrada temporária no terreno de Dário. Logo em seguida, a estrada foi aberta, separando do terreno uma faixa de aproximadamente 12 metros de largura. A motivação para a abertura do processo foi a obstrução do escoamento de água

⁸¹ Luizinho era cunhado de Anito Zeno Petry e se mudou em 1957 para a Praia do Forte para trabalhar na imobiliária.

pela imobiliária, o que causou alagamento nas terras de Dário e a destruição de quarenta touceiras de bananeiras. Depois disso, em dezembro de 1963, o autor notificou que cercaria a estrada, visto que a Jurerê já tinha outras estradas de melhores condições. Após cercar o terreno, relatou que Luizinho, capataz da firma, e outro funcionário derrubaram a cerca construída e ainda levaram o material empregado para a construção.

A imobiliária Jurerê argumentou que a estrada sempre existiu e constituía um caminho público, o autor apenas autorizou um alargamento. A estrada dava “acesso fácil e amplo” ao loteamento e, quando Dário cercou a estrada, às vésperas da inauguração do loteamento, a Prefeitura Municipal determinou a imediata reabertura. “Apenas e tão somente, um preposto do Poder Público derrubou a cerca feita pelo A. numa estrada pública” (Santa Catarina, 1964, p. 40). Na contestação, a defesa de Dário questiona que se a estrada já constituía caminho público, com qual direito o autor teria autorizado o alargamento. Além disso, ressalta que Luizinho era capataz da empresa, não um preposto do poder público: “empregado da Prefeitura é o Sr. Chico Camarão que afirma publicamente sempre existir uma porteira que servia de entrada ao terreno completamente cercado do A.” (Santa Catarina, 1964, p. 44). De toda forma, a estrada já estava integrada no plano rodoviário estadual, segundo a ré, e o pedido de reintegração de posse foi indeferido pelo juiz.

Embora Agostinho e Moraes não estivessem se referindo objetivamente às vias legais quando disseram que *os grandes - ou Aderbal - eram a lei*, o julgamento totalmente favorável à imobiliária nos mostra na prática o entrelaçamento entre o poder público e a classe dominante, bem como as formas de legitimação das ações desta classe. Essas relações políticas com força de lei estão presentes nas desapropriações, nas intimidações para trocas de terrenos, na ação de capatazes, mas também na vida cotidiana e na socialização local. Após a chegada da Jurerê, o jornal pessedista passa a noticiar diversas atividades sociais envolvendo o PSD, como piqueniques e jantares no loteamento da praia do Forte. No entanto, a presença do partido no distrito de Canasvieiras, assim como de seu opositor, a UDN, e a conseqüente polarização partidária, era antecedente à imobiliária, como vimos no capítulo anterior referente à utilização do campo. E, assim como relata Seu Agostinho, “sempre no fim do mês, ou da temporada (colheita ou pesca), ou no fim do ano, tinha baile, tinha dois, tinha o baile da UDN e do PSD. Aí então tinha baile no clube (Canasvieiras), e o pessoal se divertia. Quem era do outro lado não ia” (Jesus, 2007 apud Santos, 2007, p. 19).

Em 1978, a imobiliária Jurerê vendeu a porção de terra de um pouco mais de quinhentos hectares, que ainda não havia sido urbanizada e loteada, para a Habitasul, cujo

principal acionista era o empresário gaúcho Péricles de Freitas Druck. A empresa desenvolveu um plano urbanístico em quatro etapas, como explica a arquiteta e urbanista Melissa Mezzomo:

[...] a primeira e segunda etapa, denominada Jurerê Internacional Residence e Resort, o qual visou o surgimento de uma área de uso predominantemente residencial e de baixa densidade direcionada exclusivamente ao uso balneário e de temporada que em uma segunda proposta construiu uma área central direcionada às atividades de comércio e serviços; a terceira, denominada Amoraeville, recentemente implantada, localizada em uma área mais afastada da praia a qual visa a constituição de um ponto de equilíbrio entre as três etapas visando a sustentabilidade urbana; e a quarta etapa, com plano já elaborado, porém ainda não implantado, denominada Jurerê Norte, estabelecendo pontos de ocupação de alta densidade entre as áreas preservadas ambientalmente que se localizam afastadas da praia (Mezzomo, 2009, p. 70).

O *internacional* que passou a acompanhar Jurerê tinha a intenção de atribuir um alto padrão de qualidade, inspirado em planos urbanísticos europeus e norte-americanos. A empresa constrói a identidade do balneário elitizado com base na exclusividade, no naturalmente belo e na sustentabilidade ambiental, como analisa Ertel (2023). Assim, Jurerê Internacional se diferencia nominalmente e se afasta espacialmente da Jurerê Tradicional, onde o loteamento da imobiliária Jurerê foi instalado e onde vivem os moradores nativos da antiga vila do Caldeirão. Nas palavras de Bartira Joana dos Santos Gaia: “a Habitasul veio e chegou avançando como uma enchente de mar sabe. Sobe a maré e você não tem mais nada. Quando as pessoas correram com documento já tava tudo no mapa da Habitasul... A Habitasul comeu muita terra dos pobres, muito, muito, muito, comeu mesmo” (Gaia, 2007 apud Santos, 2007, p. 32).

Cristina Silveira Ulysséa Santos realizou, na década de 1990, uma pesquisa comparativa entre o processo de urbanização em Canasvieiras e Jurerê e como as duas localidades foram influenciadas pelo planejamento turístico elaborado pelo Estado. Para a autora, enquanto a urbanização em Canasvieiras se deu de maneira lenta, gradual, menos organizada e gerida por muitos, Jurerê se diferenciava pela urbanização planejada, concebida e gerenciada quase exclusivamente pela iniciativa privada, que, ao tratar como um produto a ser vendido, colocou o empreendimento nos moldes da produção industrial. Entretanto, apesar das diferenças, em ambos os bairros, o Estado atuou no processo de urbanização como instrumento legitimador das práticas e intenções dos agentes hegemônicos, uma vez que financiou infraestrutura de base como energia elétrica, telefonia, serviços, acessos; conferiu incentivos fiscais e legais para as atividades de exploração do turismo; concedeu anistias às irregularidades urbanas; e, no que se refere ao planejamento turístico, utilizou-o de maneira a remediar a situação e não como elemento de prevenção, já que a implantação de Jurerê Internacional se dá anteriormente ao Plano Diretor dos Balneários, de 1985 (Santos, 1993).

Passados mais de seis décadas do loteamento da imobiliária Jurerê e quarenta anos desde a chegada da Habitasul, esse processo de apropriação da terra ainda deixa conflitos e

consequências para a localidade. Nas entrevistas concedidas a Santos (2007) e Krieger (2014), os moradores locais contam que havia cinco ranchos de pesca à beira da praia quando a imobiliária se estabeleceu na região, mas até 2015 só restou um. Na década de 1980, o pescador Osvaldo Cassimiro Forte firmou um acordo informal com Luiz Almir Salvi, o Luizinho, para manutenção do rancho. No entanto, em 2005, Luizinho requereu a reintegração de posse do terreno na justiça, um ano depois da criação da Associação de Pescadores de Jurerê. Um pouco antes de falecer, Osvaldo prestou depoimento em audiência dizendo que havia vendido o rancho para Luiz, o que foi decisivo para o resultado do processo. A Associação recorreu até a última instância, mas em outubro de 2015 o rancho foi derrubado (Zanotto; Krieger, 2015). “Eu nasci aqui em Jurerê e, desde os 9 anos, eu sempre pesquei”, lamentou o presidente da Associação, Vilmar Francisco Jorge (Silva, 2015).

Por outro lado, em 2007 foi deflagrada uma operação conduzida pela Polícia Federal, chamada Operação Moeda Verde, que investigou irregularidades na concessão de licenças ambientais em Florianópolis. Conforme o Ministério Público Federal, a Habitasul pagava servidores públicos para que fossem concedidas liberação de licenças ambientais para construção de empreendimentos. Em 2017, dezesseis pessoas foram condenadas, dentre elas funcionários da Prefeitura e Fundação do Meio Ambiente (FATMA), além de seis empresas, sendo uma delas a Habitasul (G1 SC, 2017). O juiz Marcelo Krás Borges, da 6ª Vara Federal da Capital, afirmou que o grupo Habitasul criou “uma quadrilha que se destinava a praticar crimes contra o meio ambiente, contra o patrimônio público, especialmente grilagem de terras públicas, e contra a administração pública” (Torres, 2017). Em junho de 2019, o TRF4 finalizou o julgamento do recurso e absolveu dez réus por insuficiência probatória ou prescrição (G1 SC; NSC TV, 2019).

Além disso, em 2008, a Associação dos Proprietários Moradores e Amigos do Balneário de Jurerê – Loteamento Praia do Forte (AMOFORT) e Associação de Proprietários e Moradores de Jurerê Internacional (AJIN) ingressaram com uma ação que apontava irregularidades nos *beach clubs* da praia de Jurerê Internacional, uma vez que estes foram expandindo as construções em direção à praia e área de restinga, considerados terrenos de marinha. Em 2021, o STF determinou a demolição dos *beach clubs* construídos após 2005, abrangendo cinco estabelecimentos. Em novembro de 2023, um despacho da Justiça Federal pediu a interdição dos *beach clubs* até que todas as demolições determinadas pelo juiz fossem feitas. O caso segue em discussão (Laurindo, 2023a; 2023b).

Os processos judiciais de anos recentes envolvendo o bairro deixam nítido que o empreendimento da Habitasul deixou graves consequências sociais e ambientais. No entanto,

esses impactos foram percebidos e vividos décadas antes pela população da antiga vila do Caldeirão. Um exemplo disso foi o aterramento dos rios, como lembrou seu Agostinho:

Tinha o rio das Ostras, o rio do Meio e o rio do Faustino. O rio do meio era tudo aberto. O pessoal vinha lá do forte pra pegar o ônibus, as mulheres tinham que levantar o vestido e passava com água pela cintura. Depois eles pegaram a fechar o que não era pra fechar. Mas é a política que autorizou e começaram a ruir tudo. O pessoal pegava muito camarão e outras coisinhas lá. Muitos tiravam o sustento desses rios (Jesus, 2007 apud Santos, 2007, p. 59).

Segundo Dona Bartira, “tem muita casa em cima do rio do Meio e do rio do Faustino. Era um rio de água verde muito lindo. O rio do Meio e rio do Faustino tinham muito peixe, tainha, camarão” (Gaia, 2007 apud Santos, 2007, p. 59). O relatório do Centro de Estudos Cultura e Cidadania (CECA) descreve uma reunião de 1980 em que participaram representantes da Habitasul, do IPUF, professores da UFSC e o prefeito. Nela, a preservação dos rios foi colocada em pauta e a resposta da Habitasul foi a seguinte: “me venha com argumentos – **as leis nós fazemos e desfazemos [...] imagina que vamos deixar o filé para todos e comer o pescoço a 56 m da praia**” (CECA, 1996, p. 221). Conforme o professor Etienne Silva, “o rio era o elemento geográfico mais notável, segundo os geógrafos e os ambientalistas, os fotógrafos e os arquitetos. Ele definia claramente a área frontal de preservação da praia” (CECA, 1996, p. 220). Mesmo com os seríssimos impactos ambientais cometidos pela Habitasul, a empresa passou por um reposicionamento de marca em 2021, trazendo a ideia de “sustentabilidade ambiental” em seus empreendimentos e aderindo à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (Ertel, 2023).

A chegada da Habitasul significou transformações profundas na vida cotidiana da localidade. Como vimos, o aterramento dos rios pela empresa acabou com uma das formas que muitos habitantes tiravam seu sustento. Além disso, muitos moradores foram trabalhar na Habitasul, como relatam José Bitencourt e Bartira Joana dos Santos Gaia: “Quando a Imobiliária Jurerê começou a explorar o loteamento e abriu o serviço de foice e machado, o pessoal acostumado a trabalhar pegou a trabalhar no loteamento” (Bitencourt, 2007 apud Santos, 2007, p. 40).

O meu marido trabalhou com o Cassiano, o topógrafo da Habitasul no desmembramento disso tudo. Trabalhavam de manhã, pescavam de tarde. Ou trabalhavam de tarde e pescavam de manhã. (...) Até os quinze anos, meus filhos me ajudaram na roça, depois dos quinze anos, quando saíram, que eles foram saindo, foram se empregando e foram trabalhando fora e hoje tudo trabalha fora (Gaia, 2007 apud Santos, 2007, p. 41).

Nesse contexto, vários moradores acabaram vendendo seus terrenos ou parte deles tanto para a Habitasul, quanto para turistas que vinham de fora. A venda dos terrenos significava uma possibilidade de dar “uma equilibrada na vida”, como disse Dona Bartira.

Aí todo mundo, todo mundo, todo mundo, vendeu. Aí foram vendendo, aqui tem um senhor aqui do lado, que tem um terreno que agora tem oito casas, mas era uma casa só. Aí ele vendeu, todo mundo construiu, vendeu esse pedaço aqui pra mim, vendeu o resto pra todo mundo construir, e ele ta assim hoje só numa casinha pequenininha, numa área que era toda dele, vendeu tudo e acabou com tudo. Aí foram vendendo, o pessoal foi vendendo (Gaia, 2007 apud Santos, 2007, p. 54).

De forma semelhante, em Canasvieiras, Lago (1983) observou que muitos moradores trabalhavam tomando conta de casas de veraneio na década de 1980. Inclusive, até mesmo algumas pessoas “de relativa posição na comunidade”. Para alguns deles a remuneração – geralmente ínfima – não era o principal interessante, mas sim o estabelecimento de relações com os veranistas. Essa estratégia, para a autora, está relacionada à exacerbação do poder político nas relações sociais locais, que condicionava as oportunidades ao apadrinhamento. Isso acaba ressoando nas relações com os veranistas, já que, os moradores se sentiam mais protegidos se tivessem uma relação mais familiarizada com pessoas bem situadas politicamente e economicamente na cidade, mesmo que fosse uma relação subalterna (Lago, 1983, p. 92).

No capítulo anterior descrevemos um campesinato ligado à pesca nas primeiras décadas do século XX em Canasvieiras. No entanto, à medida que o espaço onde essas pessoas vivem vai se transformando e tomando novas formas e finalidades, a vida delas também. Não se trata de uma extinção imediata de um modo de vida camponês com a urbanização em Canasvieiras, mas concomitantemente ao processo de urbanização vemos esse modo de vida resistir, se modificar ou até mesmo se integrar às novas preocupações da cidade.

Algumas estratégias e resistências da população nativa frente às transformações na cidade são exploradas por Fantin (2000) no âmbito cultural e simbólico. A autora apresenta a ideia central de uma cidade dividida e disputada entre “os nativos” e “os estrangeiros” e outras polarizações vinculadas a isso como os “do contra” e os “a favor”, os “alternativos” e os “conservadores” e assim por diante. Para ela, a população é nativa, que passa a “dividir” a cidade com os de fora, vivendo uma *experiência de perda da cidade* frente à experiência de apropriação da cidade das classes médias e universitárias, “os de fora”. É claro que essa experiência de perda, abordada pela autora num nível simbólico e cultural, também foi uma perda material e territorial, como viemos discutindo ao longo do trabalho. Não é apenas uma questão de discurso, presente nos jornais e nas conversas de botequim, como coloca a autora, mas de toda forma, essas disputas e diferentes percepções da cidade que impactam nos projetos e planos urbanos também são relevantes para a discussão sobre as transformações no espaço e na vida da população ilhoa de forma geral. Por exemplo, as festas na cidade são entendidas como projeções dessas disputas simbólicas. Estão presentes ideias do que é o velho e o novo, o ultrapassado e o moderno. Nas festas se projetam construções da imagem da cidade e, para uma

cidade turística, as festas são utilizadas como estratégia de marketing urbano ou turismo cultural, ao mesmo tempo em que há uma política de revitalização de festas tradicionais.

3.3 LOTEAMENTO DANIELA

Em 1924, Antônio Amaro da Costa recebeu do estado de Santa Catarina a titulação das terras a ele concedidas no Pontal da Ponta Grossa, com 301.865,00 m². Como vimos, na década de 1950, as terras de Amaro passaram a ser de propriedade da imobiliária Jurerê. No entanto, em janeiro de 1968, o IRASC concedeu 643.924,21 m² na mesma localidade, para a Sociedade 19 de março⁸². O terreno tinha como confrontantes ao norte e ao oeste terras de marinha, ao sul o rio Ratoes e ao leste com quem fosse de direito. A requisição foi feita em 1966 por Manoel Emetério Martins, presidente da sociedade, com a finalidade de instalação de uma pequena colônia de férias para seus associados e reflorestamento com plantio de eucalipto e amendoiras. Conforme o topógrafo contratado para realizar as medições, não havia estradas que ligassem a gleba e o meio de transporte se dava por vias marítimas (Sociedade..., 1968).

Através da Delegacia do Patrimônio da União, em 1962, a Sociedade também conseguiu um certificado de ocupação de um terreno de marinha no Pontal, medindo 797,50 de frente. Conforme atas de assembleias, em 1969 o patrimônio da Sociedade 19 de março passaria ao associado Olivio Marcus Eger, mas é também nesse mesmo ano que as negociações com João Prudêncio de Amorim iniciam e, com isso, acontece um incêndio criminoso (Brasil, 1985).

No mesmo período, Walmor Chiquio, João Coelho da Costa, José da Silva, José Marmoto e João Henrique Simas haviam construído uma casa de madeira e abrigo para as embarcações nas terras do Pontal, que utilizavam para pescarias de fins de semana. O grupo recebeu ameaças de Olivio e João para que a casa fosse retirada, uma vez que ambos previam a instalação de um loteamento nas terras. Tempos depois, Olivio contratou alguns trabalhadores para procederem com o desmatamento e limpeza do terreno, ficando um deles, Manoel Lentz, e sua família instalados em um engenho a uns oitocentos metros da casa construída. Em dezembro de 1969, João Prudêncio de Amorim e Manoel, coagido por Olivio, atearam fogo na casa de madeira. Manoel recebeu uma recompensa e, dias depois, Olivio transferiu seu engenho para o local mais distante do Pontal, a fim de afastar suspeitas. Os três foram condenados, mas foi Manoel que recebeu a maior pena, de um ano e quatro meses de detenção (Brasil, 1985).

⁸² Conforme o estatuto da sociedade anexo ao processo do IRASC, a Sociedade 19 de Março tinha como objetivo fundamental fomentar o turismo, diversões, caça e pesca amadores (Sociedade [...], 1968).

Em agosto de 1970, a Sociedade 19 de Março vendeu o terreno de 643.924,21 m², adquirido através do IRASC, para a Imobiliária Lunar, cujo proprietário era João Prudêncio de Amorim. No entanto, a imobiliária passou a reivindicar que as terras de marinha ocupadas pela Sociedade e registradas na Delegacia do Patrimônio da União também deveriam ser transferidas, o que a Sociedade negava.

Em dezembro do mesmo ano, a imobiliária Jurerê ajuizou uma ação reivindicatória contra a imobiliária Lunar alegando ser proprietária das terras em questão. Ao longo do processo, a Jurerê apresenta como comprovação a cadeia sucessória desde a concessão à Antonio Amaro da Costa, passando por Henrique Rupp Júnior e Oswaldo Bulcão Vianna e, enfim, à imobiliária. No fim, as imobiliárias chegam a um acordo, no qual a Lunar deveria pagar cento e oitenta e quatro mil cruzeiros à Jurerê pelos 301.865,00 m² (Brasil, 1985). Em junho de 1971, a Lunar lança um comunicado no jornal “O Estado” em que afirma não mais existir qualquer dúvida quanto à plenitude do seu direito de propriedade, garantindo os direitos contratuais com seus clientes (O Estado, 16/06/1971, p. 11).

É também em 1971 que o projeto do Loteamento Balneário Daniela é submetido à aprovação na Prefeitura Municipal. No entanto, o projeto é, a princípio, indeferido por apresentar irregularidades. Em 15 de março de 1972 o loteamento foi aprovado sob n. 19.609. Na década de 1970 também surge a Sociedade Balneária Daniela, adquirente de lotes e destinatária de uma área de 5.736,00 m² doada pela Lunar. Em maio de 1976, a Sociedade envia um ofício ao prefeito, Esperidião Amin Helou Filho⁸³, solicitando informações quanto às normas municipais para solução do problema de abastecimento de água no loteamento. Em parecer ao procurador geral da municipalidade, o procurador judicial afirma ser a Sociedade uma entidade particular, sem vínculo com a Prefeitura, e solidária aos compromissos assumidos pela imobiliária, uma vez que a última se comprometeu junto à Prefeitura a executar serviços de distribuição de água, assim como energia elétrica, arruamentos, esgoto, entre outros, caso o projeto fosse aprovado (Florianópolis, 1972).

Como sugerido pela procuradoria, em dezembro de 1976, é feito um relatório sobre a situação do loteamento. Nele constam que os serviços de distribuição de água, arruamento, pavimentação, rede de energia, rede de esgoto pluvial e arborização ainda não haviam sido implementados ou estavam em fases iniciais, nenhum deles havia sido concluído. O relatório

⁸³ Em ofício do prefeito ao presidente da Sociedade Balneária Daniela, Vilson Pedro Kleinübing, em novembro de 1977, Amin reconhece que “a presente situação contém circunstâncias até certo ponto irônicas para as relações Prefeitura - Associação” (Florianópolis, 1972). Kleinübing e Amin eram amigos, o primeiro chegou a trabalhar na campanha de Amin para deputado federal em 1978 e foi convidado para ser secretário de Agricultura e Abastecimento à época em que o político foi governador do estado (Vilson [...], 2016).

ainda apontava que grande parte da área loteada, originalmente constituída de mangue, não teve tratamento adequado – drenagem e aterro. Em outubro de 1977, o procurador geral menciona novamente sobre a situação ilegal que se encontrava o loteamento – tanto no aspecto civil quanto no plano urbanístico – e que a execução dos serviços por parte da imobiliária estavam sendo exigidos judicialmente pela Municipalidade (Florianópolis, 1972).

Enquanto isso, a questão sobre as terras de marinha no Pontal de Ponta Grossa continuavam sem solução. Em junho de 1974, a Delegacia do Patrimônio da União transferiu a ocupação do terreno da Sociedade 19 de Março para Olivio Marcus Eger. Em 1980, Olivio vende o terreno com 797,50 m de frente para seu irmão, Arlindo Eger, que posteriormente transfere à Antônio Geraldo Maccari. Este último transfere o terreno para Cláudio Roberto Firmo e José Carlos Labatut, que, em 1985, solicitam o registro como ocupante de terreno de marinha ao mesmo tempo que requerem licença junto à Prefeitura e a FATMA para a construção de um hotel de lazer (Brasil, 1985).

É também em meados da década de 1980 que levantamentos topográficos da região do Pontal e laudos periciais são realizados. Até então, as informações que se tinham a respeito do terreno de marinha era sua medida de frente, de 797,50 m, extremando com a praia, os fundos com o rio Ratoles e laterais com o mar ou com quem fosse de direito. Com os laudos e novas medições, chegou-se à conclusão de que haviam diversas sobreposições: o terreno objeto de disputa se sobrepunha em partes à concessão do IRASC de 1968, que, por sua vez, se sobrepunha à concessão de 1924. O laudo também concluiu que o loteamento Daniela deveria ocupar a área concedida pelo IRASC, além das áreas não sobrepostas a esta adquiridas da imobiliária Jurerê, que totalizavam 726.924,00 m². No entanto, o loteamento contava com outros 132.125,00 m². Em documentos da década de 1970, a Lunar alegava ser proprietária de uma área de 945.789,21 m², ou seja, a soma total da gleba do IRASC e das terras da imobiliária Jurerê, ignorando – ou por desconhecimento ou por má fé – se tratarem de áreas justapostas (Brasil, 1985).

Além disso, de acordo com técnicos da SPU e FATMA, a área de marinha disputada constituía “acrescido de marinha, de sedimentação recente”, que não estavam e nem podiam estar contidos na matrícula registrada em cartório. Isso quer dizer, muito provavelmente, que as terras tratadas como terrenos de marinha pela Delegacia do Patrimônio da União eram as mesmas tratadas como devolutas pelo IRASC (Brasil, 1985). Diante disso, compreendemos empiricamente que não apenas o controle e distinção das terras do estado e da União eram deficitários ou inexistentes, como também a diferenciação do que eram terras públicas e terras

privadas era insuficiente, já que a repartição responsável pelas terras devolutas de Santa Catarina vendeu a mesma porção numa diferença de quarenta e quatro anos.

No [Mapa 6](#) (p. 128) é possível observar a formação da área do pontal da Daniela, de como o formato que conhecemos hoje foi se desenhando a partir da década de 1960⁸⁴. Assim, o certificado de ocupação emitido à Sociedade 19 de Março em 1962 muito provavelmente não se referia à área do pontal, já que este ainda não se encontrava conectado à península. Já no [Mapa 7](#) (p. 129) vemos como o estado de Santa Catarina expediu, num período de quarenta e quatro anos, duas titulações que se sobrepõem e que vão ser o motivo do litígio entre a imobiliária Jurerê e Lunar na década de 1970. A área em amarelo, demarcada pela SPU e objeto de reintegração de posse, era reivindicada pela Imobiliária Lunar, que exigia a transferência do certificado de ocupação pela Sociedade 19 de Março. Além disso, é possível verificar no mapa que o loteamento balneário extrapola os limites das concessões de 1924 e 1968, se utilizando de uma área maior do que a titulada.

A SPU e a FATMA também indicaram que a área do Pontal apresentava 70% de mangue em estado natural, o que configurava área de preservação permanente conforme legislações ambientais federais e estaduais. Em março de 1985, a Câmara Municipal promulgou a lei n. 2204/B/85, em que classificava a ponta compreendida entre o final do Loteamento Balneário Daniela até o mar como Área de Preservação de uso Limitado (APL)⁸⁵. Sete meses depois, o registro de ocupação de terreno de marinha em nome da Sociedade 19 de Março foi declarado nulo. Também na década de 1980, a Associação dos Servidores da Polícia Federal em Santa Catarina solicitou a cessão de um terreno de marinha no Balneário Daniela, voltado para lazer dos servidores, mas a Prefeitura foi contrária ao pedido, alegando ser área *non aedificandi* (Brasil, 1985).

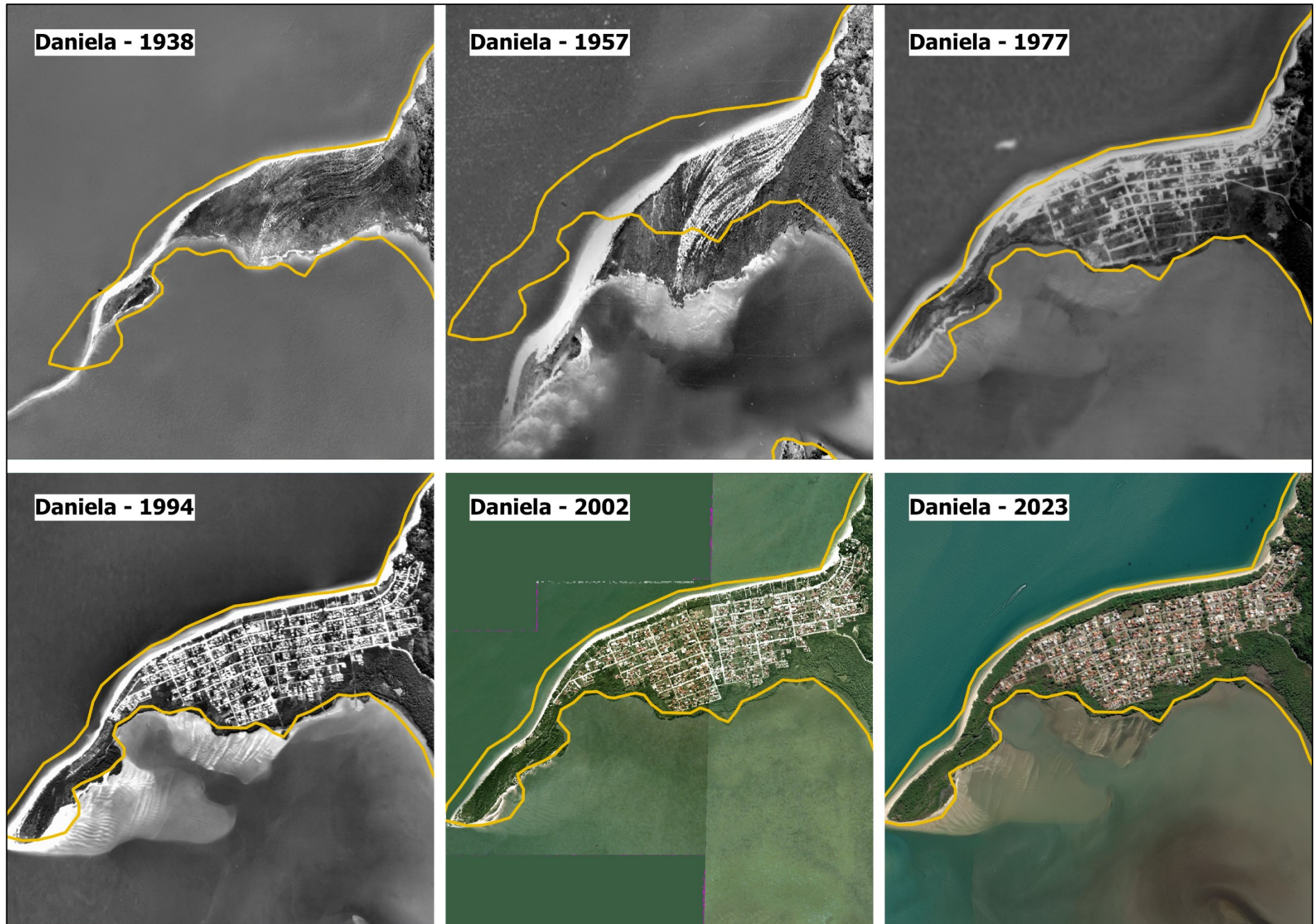
Recentemente, com a demarcação das terras de marinha realizadas pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina, essa discussão voltou à tona na Daniela. Como mostrado no [Mapa 1](#) (p. 59), no primeiro capítulo, uma porção considerável do loteamento foi considerada terras de marinha. O estudo da SPU utilizou como base o registro mais antigo da área, que é o levantamento aerofotográfico de 1938. Através dele, verificou-se o movimento das marés e erosões na costa para que a linha média fosse delimitada. Como já mencionamos, a demarcação foi fortemente questionada e criticada, sobretudo por

⁸⁴ O levantamento aerofotogramétrico de 1957 apresenta uma significativa distorção da área, levantamos a possibilidade de ter ocorrido algum equívoco no levantamento da época. Não foram encontradas informações adicionais sobre isso.

⁸⁵ Essa classificação foi revogada pela Lei n. 5091 de 1997 e o Pontal da Daniela passou a ser Área de Preservação Permanente (APP) desde então.

moradores, diante da instabilidade jurídica de seus terrenos. No entanto, a discussão atual sobre o domínio das terras no Pontal da Ponta Grossa revela camadas de conflitos em relação à administração e transferência de terras públicas que se desenrolaram ao longo de praticamente um século na região.

Mapa 6 - Daniela ao longo das décadas



Fonte: elaborado pela autora com ortofotos de 1938, 1957, 1977, 1994 e 2002 (Diretoria de Gestão Territorial – PMF) e Bing Virtual Earth.

Mapa 7 - Sobreposições de titulações na Daniela



Fonte: elaborado pela autora com dados da Secretaria do Patrimônio da União e Arquivo Público do Estado de Santa Catarina.
Mapa base: ortofoto de 1977 1:35000 (Diretoria de Gestão Territorial – PMF).

3.4 CONCESSÕES A PARTIR DA DÉCADA DE 1950

Os loteamentos balneários implementados nas localidades de Canasvieiras, Jurerê e Daniela a partir da década de 1950 foram derivados de concessões de terras devolutas a Antonio Amaro da Costa, na década de 1920, à Prefeitura de Florianópolis, em 1950, e à Sociedade 19 de Março, em 1968. O fato de as maiores concessões no distrito de Canasvieiras estarem diretamente conectadas ao processo de urbanização e valorização da terra na porção norte da ilha nos chama a atenção. Isso mostra que o papel do Estado, sobretudo em suas esferas municipais e estaduais, ultrapassa a elaboração de planos e execução de obras na cidade, como é analisado por Sugai (1994; 2002). A participação do agente estatal neste processo encontra-se em um momento que antecede as legislações e planejamentos de uso do solo, ela está na raiz das formações sócio-espaciais. Assim, se o mercado de terras e o Estado são os principais definidores da valorização dos espaços costeiros, como defende Moraes (2007), podemos assinalar aqui que o momento de atuação do Estado *no mercado de terras* é primordial. Com isso queremos dizer que sem a estrutura legal e institucional da distribuição de terras devolutas a partir de 1891 e ao longo do século XX, a urbanização, a exploração econômica e a valorização da região analisada não teriam tomado a forma que conhecemos.

Embora demos ênfase até aqui nas concessões com consequências evidentes para as transformações e tensões entre o rural e o urbano no distrito, outros processos de concessão a partir de 1950 nos chamam atenção por ressaltar as relações sociais e políticas vividas localmente. No período de vigência da Diretoria de Terras e Colonização, além da concessão à prefeitura, outras seis concessões foram feitas próximas dela ([Mapa 8](#), p. 136).

Em 20 de novembro de 1957, o ex-intendente do distrito e cabo eleitoral da UDN, José Luiz Alves de Brito, o já mencionado Zilico, recebeu a titulação de uma área de 113.096,66 m², requeridas um ano antes, ao lado das terras concedidas ao Hotel Balneário. Em nenhum momento Zilico diz ocupar a porção de terra, pelo contrário, o processo conta com a declaração de seis pequenos posseiros com moradias encravadas nas terras requeridas, inclusive localizadas na planta elaborada pela DTC. João Alexandre Pereira, José Francisco Farias, Martinho Luiz Miranda, Donatila Silva e Dorval Nascimento Costa dizem não se oporem à medição e demarcação, que suas terras foram respeitadas e serão requeridas oportunamente ao Estado. Segundo registros de editais encontrados, Donatila chegou a fazer a requisição em 1957. No entanto, apenas o pescador João Alexandre Pereira, conhecido como João Marques, cuja requisição de concessão fora feita mais de três anos antes à de José Luiz Alves de Brito, em 1953, conseguiu a titulação de uma pequena área de 858,50 m², dois anos depois de Zilico

(Brito, 1957). Em seu processo, João afirma ocupar um terreno de aproximadamente 36.855 m² com moradia habitual e pequena cultura há mais de trinta anos. À época da requisição, Zilico, enquanto intendente do distrito, chegou a fazer uma declaração de que conhecia o requerente da área de 3,6 hectares (Pereira, 1959). Não é difícil supor que grande parte da porção requerida pelo pescador foi titulada em nome do ex-intendente distrital. Além disso, dada a média de duração das titulações feitas pela DTC, consideradas lentas e burocráticas, José Luiz Alves de Brito teve um processo bastante acelerado. Em pouco tempo Zilico vendeu a área adquirida para o médico Otto Ludwig Maria Freusberg, uma vez que, em 1959, Otto fez a requisição de uma pequena área encravada em suas terras. Pela localização – imediatamente à frente do Rio Camarão – trata-se do terreno de Francisca Pacheco, indicado nas medições de 1957 e que, assim como Donatila Silva, chegou a fazer a requisição, mas não obteve a titulação. Inicialmente a DTC averiguou irregularidades no processo, como ausência de edital, de datas nos termos de audiência, de autorização para medição e de informações sobre o rio para verificar a possibilidade de ser um terreno de marinha. Entretanto, mesmo assim o título foi expedido em 1963, já pelo IRASC, com uma parte da área descontada por ser de domínio da União (Freusberg, 1963).

Em 1953, Zulmira Maria Soares, uma mulher pobre, analfabeta e viúva, fez uma requisição à DTC. Zulmira dizia ocupar um terreno de frente com terras de marinha há mais de trinta anos, onde possuía uma pequena casa de estuque e árvores frutíferas, mas com poucas plantações devido à sua idade – à época com 64 anos. Passados um mês e alguns dias após o diretor opinar pelo deferimento do pedido, em junho de 1958, o processo de Zulmira é juntado ao de Clarno G. Galletti, advogado e consultor jurídico da bolsa oficial de valores do estado de Santa Catarina. Galletti havia comprado os direitos possessórios de Zulmira pelo valor de CR\$ 9.000,00 e recebeu a titulação em poucos meses (Galletti, 1958). No entanto, já em 1956, Galletti permutou um terreno de marinha com a Prefeitura de Florianópolis a fim de que fossem procedidos os trabalhos do loteamento (Florianópolis, 1961-1963).

Casos como o de José Luiz Alves de Brito, Otto Freusberg e Clarno Galletti, personalidades com influência política e social na cidade que se apropriam das terras de pequenos posseiros, lavradores e pescadores, não são a exceção. Em muitos casos encontramos a compra de direitos possessórios para regularização da posse através das titulações pelo Estado e posterior venda ou empreendimento imobiliário. Como vimos no capítulo anterior, o farmacêutico/bioquímico – que também foi grão-mestre da maçonaria na cidade entre os anos de 1978 a 1981 – Miguel Christakis comprou vários direitos possessórios para a formação de uma grande gleba na Vargem do Bom Jesus durante a década de 1970. Da mesma forma,

Christakis conseguiu uma escritura de transferência de domínio útil, em dezembro de 1961, de uma área na vila Caldeirão ocupada pelo pescador Moraes Fernandes Coutinho, pai de Moraes Coutinho Júnior. A área, que ficava de frente para o mar e com fundo ao ribeirão das Ostras, era considerada como terreno de marinha e tinha título de ocupação expedido pelo Serviço Regional do Domínio Útil da União. O bioquímico apresentou o referido documento para requerer ao IRASC as terras confrontantes com o ribeirão e adquiriu os títulos das duas áreas próximas de 850,00 m² e de 2.100,00 m² em maio de 1976 (Christakis, 1976a; 1976b).

Ao contrário de uma reforma agrária, o que o IRASC promoveu foi uma distribuição massiva de títulos, que acabou facilitando para que instituições privadas, políticos e pessoas das elites se beneficiassem, devido à desburocratização e aceleração das etapas do processo de concessão. Como é o exemplo do engenheiro Newton Ramos, filho do ex-governador Celso Ramos, responsável pela proposta de criação do IRASC. Em 1972, Newton recebeu um terreno de 14.197,50 m², extremado com terra de marinha, cuja área não chegou a ser medida pelo agrimensor, uma vez que já existia uma medição e planta anterior (Ramos, 1972). No ano seguinte, em 1973, o agrimensor Augusto César Torquato recebeu a titulação da sexta maior gleba concedida no distrito de Canasvieiras, com 559.334,09 m², próximo ao rio das Piçarras e rodovias estaduais de Jurerê e Canasvieiras. Segundo informações enviadas ao presidente da autarquia, tratava-se de uma área abandonada, sem qualquer informação de posse antiga ou benfeitorias, com fins especulativos. O terreno foi posteriormente transmitido à Carlos do Rego Almeida & Cia Ltda., empresa do ramo imobiliário de Curitiba. No entanto, em maio de 1984, o título de concessão foi declarado nulo, conforme decisão judicial, já que se tratava de um espólio de Gottlob Ernesto Ralf Scheefer (Torquato, 1973).

O favorecimento a grupos privilegiados através das concessões de terras devolutas, como apontado por Schinke (2017), não é inaugurado pelo IRASC, como temos visto até agora. Mas, por outro lado, esse não era o único destino das concessões ao longo do século XX, visto que também havia posseiros com moradia habitual que buscavam regularizar sua posse. No período de vigência do IRASC, quinze concessões foram feitas no distrito, o que inclui como concessionária a Sociedade 19 de Março, Otto Freusberg, Miguel Christakis, Newton Ramos e Augusto César Torquato. Mas nas outras nove concessões vemos alguns personagens locais de famílias conhecidas em Canasvieiras, cujos nomes inclusive denominam ruas e pontes no bairro, como Eugeniano Schroeder, Francisco Xavier Tadeu⁸⁶ e Luiz Rampa. Eugeniano foi

⁸⁶ A concessão feita à Francisco Xavier Tadeu, próximo do rio Papaquara, embora seja uma área significativa, a terceira maior concedida pelo IRASC, os ângulos e medições disponibilizados geraram um polígono que não

homenageado com uma servidão em seu nome em 2017, por ser um dos primeiros moradores de Canasvieiras (Florianópolis, 2017). Já em relação à Francisco Xavier Tadeu existe um projeto de lei em tramitação para que a ponte sob o rio Papaquara, na rua das Goiabas leve seu nome por pedido de inúmeros moradores, já que era reconhecido pela criação de gado e produção de leite, um dos fundadores da Granja Canasvieiras, associado à Colônia de Pescadores Z-20 e fundador do Conselho Comunitário de Canasvieiras (Florianópolis, 2023). Das outras pessoas que receberam concessões do IRASC, apenas Americo Gomes de Oliveira indica ser natural de outra localidade, Bom Retiro. Vários declaram ter posse passiva na área há anos, com residência e plantações ou até mesmo com rancho de pesca.

Examinamos através do [Mapa 9](#) (p. 137) que, nesses casos, as concessões se deram sobretudo no interior do distrito e, conseqüentemente, mais afastadas da zona balneária; exceto no caso do pescador Áureo Izaltino Costa, que tinha um rancho de pesca em terreno de marinha⁸⁷. Entretanto, ao longo do século XX, muitas concessões se deram próximas da praia, indicadas pela confrontação com terras de marinha, o que também é resultado do processo de valorização das regiões balneárias. Observamos que as requisições de novas concessões de Antonio Amaro da Costa, na década de 1920, apelavam justamente para a qualidade inferior das terras para lavoura, por serem arenosas, de águas salobras, e diante disso, exigiam os preços mínimos previstos em lei. A Empresa Balneária Beira Mar vai ser a primeira requerente de terras próximas da praia com o objetivo que nada se relacionava ao de moradia, cultivo ou criação, mas à instalação de um estabelecimento voltado ao turismo. As concessões no distrito são motivadores dos processos de urbanização e valorização das terras, no sentido de que em vários casos aqui apresentados a concessão da terra devoluta foi o primeiro passo para a execução de projetos de loteamentos balneários. Mas, ao mesmo tempo, também são conseqüências desses processos, à medida que as áreas mais próximas da praia vão se tornando as mais valorizadas e, conseqüentemente, as mais procuradas para compra. Além disso, como vimos principalmente no caso do loteamento da Daniela, as concessões das áreas próximas da beira mar enquanto terras devolutas – e limítrofes de terras de marinha até então não demarcadas

correspondia ao previsto pelas cadernetas de campo. É provável que algumas angulações estejam incorretas na caderneta de campo.

⁸⁷ Embora as informações de medidas e ângulos presentes nas cadernetas de campo sejam cada vez mais nítidas à medida que os anos avançam, as referências de localizações se tornam cada vez mais imprecisas. São dados genéricos, muitas vezes sem denominação de estradas – em um momento em que já há várias estradas no distrito – e vizinhos que desconhecemos. Mesmo usufruindo de algumas pistas de onde essas pessoas poderiam residir, a inserção no mapa dos terrenos de Luiz Rampa, Diva Silva Pacheco, Eugeniano Schroeder, Murilo Aladio Valente, Américo Gomes de Oliveira e Miguel Christakis se utilizou muito da imaginação intuitiva da autora, como diria Wright (2014). De toda forma, todas elas se tratam de concessões sem limites com terras de marinha e os polígonos gerados mostram o tamanho aproximado de suas áreas em relação ao distrito.

– levantam a problemática da natureza jurídica dessas áreas e de sua dominialidade. Isso porque terras devolutas e terras de marinha seguem jurisdições próprias e, eventualmente, terras da União foram demarcadas e concedidas como terras devolutas do estado. A principal consequência disso é o que apontamos em relação às discussões atuais sobre a demarcação da SPU no bairro Daniela, em que uma das preocupações dos atuais moradores é ter que “comprar novamente” o mesmo terreno, no sentido de fazer a regularização junto à União (Bispo, 2018).

Ainda conforme o [Mapa 9](#) (p. 137), observamos que as concessões, de modo geral, são menores que as das décadas anteriores e mais distribuídas pelo distrito. Por outro lado, nas concessões realizadas pela DTC ([Mapa 8](#), p. 136) vemos que as mesmas apresentam áreas maiores e estão agrupadas na região balneária de Canasvieiras. Ademais, a pequena quantidade de concessões em um longo período de três décadas está relacionada aos procedimentos adotados pela diretoria, como discutidos no primeiro capítulo. No [Mapa 10](#) (p. 138), onde constam todas as concessões no distrito, é possível constatar a proporção que as concessões tomam no quadro distrital, além, é claro, de se destacar visualmente as do período da Primeira República. Ainda através deste mapa, observamos as áreas próximas às praias de Canasvieiras, Jurerê e Daniela quase completamente preenchidas por terrenos concedidos. É válido ressaltar que sem a realização dos mapas com dados históricos em tecnologias SIG essa constatação não seria possível. Sem isso, a pesquisa seria incapaz de relacionar o papel embrionário das concessões de terras devolutas com as transformações ocorridas no distrito ao longo do século XX.

No recorte espacial deste trabalho aconteceram tensões e transformações envolvendo o rural e o urbano. Um rural que, aos poucos, vai se transformando em urbano, mas que concomitante convive no mesmo território. Essa ruralidade não desaparece completamente, pelo contrário, até os dias de hoje encontramos seus sinais pelo interior do distrito. Na tentativa de fazer uma história fundiária de Canasvieiras, a pesquisa tem como argumento principal que esse processo se deve – mas não apenas – à estrutura e distribuição de terras devolutas por órgãos do estado de Santa Catarina. No que tange a questões fundiárias, durante séculos, em todo o Brasil, “a ambiguidade da legislação, a jurisprudência, e a prática relacionada aos direitos de propriedade fomentaram conflitos constantes entre reivindicações que se baseiam na posse e as respaldadas em títulos” (Fischer, 2007, p. 429). O resultado disso é o que Fischer chama de zonas de legalidade e ilegalidade na cidade e o que Sugai denomina como segregação sócio-espacial.

As legislações fundiárias acompanham a lógica da expansão capitalista e do mercado imobiliário. Até aqui observamos a valorização do espaço no capitalismo ligada às legislações,

planos para a cidade e às transformações que ocorreram em Canasvieiras. Mas, por outro lado, a valorização capitalista do espaço carrega contradições, uma vez que, ao se valorizar, o espaço acaba se desvalorizando. Nas palavras de Moraes:

[...] o capitalismo tem representado um amplo movimento de desnaturalização do espaço sobre o qual se desenvolve. Este também é um movimento bastante contraditório. A humanização dos espaços comandada pelo capital, isto é, orientada segundo seus interesses, privilegia os espaços de produção, em detrimento dos espaços de vivência. O resultado mais visível aparece em duas contradições: a exaustão relativa dos recursos naturais e a degradação ambiental (Moraes, 1987, p. 182).

Os problemas ambientais no distrito, resultado de uma urbanização baseada nos interesses econômicos e não ambientais, apresenta suas consequências. Vimos isso ao longo do trabalho através do aterramento de rios e diminuição de áreas de preservação, mas há também questões bastante atuais e alvo de discussões como o caso de poluição e despejo de esgoto irregular no Rio do Brás⁸⁸. Enquanto a situação preocupa especialistas e moradores, a Prefeitura propôs, em março de 2024, um projeto de revitalização que prevê área de lazer com bancos, quiosques, decks para contemplação do espelho d'água e, por fim, equipamentos para melhorar a oxigenação do rio. Evidentemente o foco do projeto não é recuperação ambiental do rio, mas “transformar o local em um espaço de lazer atrativo” e desassociar o histórico de “pautas negativas” em uma das áreas mais turísticas da cidade (Rio [...], 2024).

⁸⁸ Desde 2018 a foz do rio que desaguava no mar foi fechada e, com isso, é comum durante períodos de alto volume de chuvas que a barreira se rompa na praia. Devido à poluição do rio, o contato com essa água pode ser prejudicial à saúde, como alerta o biólogo e oceanógrafo Paulo Horta (Souto, 2023).

Mapa 8 - Concessões de terra pelo estado (1931-1961)



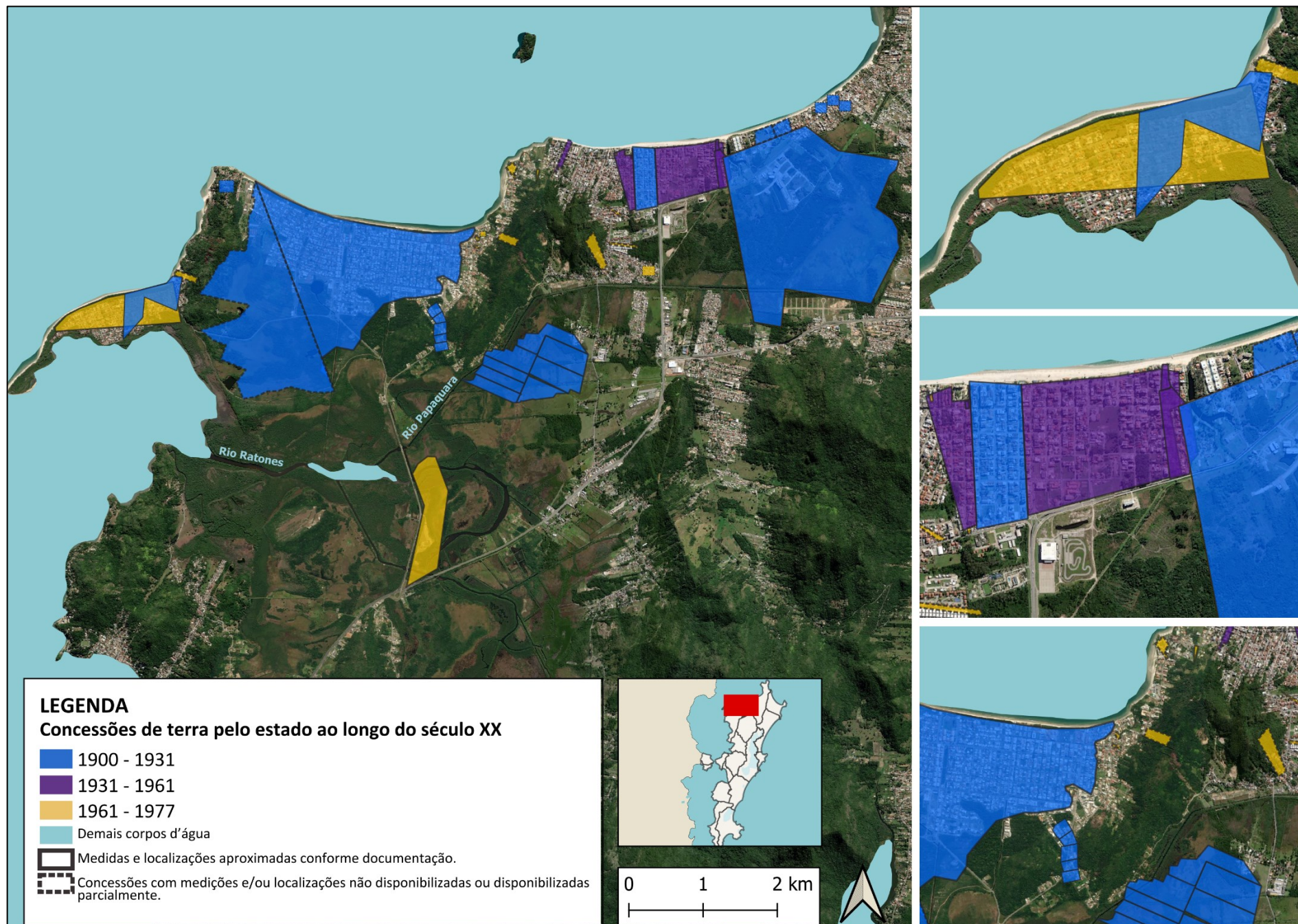
Fonte: elaborado pela autora com documentos do Arquivo Público do Estado de Santa Catarina e da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina.
Mapa base: ortofoto de 1957 1:35000 (Diretoria de Gestão Territorial – PMF).

Mapa 9 - Concessões de terra pelo estado (1961-1977)



Fonte: elaborado pela autora com documentos do Arquivo Público do Estado de Santa Catarina e da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina.
 Mapa base: ortofoto de 1977 1:35000 (Diretoria de Gestão Territorial – PMF).

Mapa 10 - Concessões de terra pelo estado ao longo do século XX



Fonte: elaborado pela autora com documentos do Arquivo Público do Estado de Santa Catarina e da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina.
Mapa base: Bing Virtual Earth.

5 CONCLUSÃO

Desde o início, a presente pesquisa teve a pretensão de realizar uma história fundiária de Canasvieiras. Para isso, partimos de quarenta e seis processos de concessão de terras devolutas realizadas pelo poder público do estado de Santa Catarina que se juntaram na análise a documentos de cartório, jornais, transcrições de entrevistas, processos judiciais, legislações, entre outros. Como apontado no início do trabalho, as transformações que ocorreram ao norte da ilha – mas que poderiam ser pensadas a partir de outros pontos da cidade – raramente foram observadas levando em conta questões fundiárias como fator principal, sobretudo as terras sob domínio do Estado. Ao tomarmos essa perspectiva procuramos somar aos estudos sobre a cidade de Florianópolis, contribuindo com novos olhares para pensar questões ligadas ao urbano. E para chegarmos no urbano partimos do rural.

No primeiro capítulo contextualizamos as concessões de terras devolutas nas legislações fundiárias, nas estruturas administrativas do Estado e no panorama político e econômico. Com isso percebemos mudanças nos procedimentos de concessão ao longo das décadas, assim como nos órgãos responsáveis, nas legislações e tendências políticas. Mas, sobretudo, constatamos as permanências. Até mesmo o IRASC, que foi anunciado como um órgão completamente novo e diferente de tudo que havia antes, na prática, manteve muitos elementos das diretorias predecessoras. Como vimos, a distância entre as promessas do IRASC e o que ele de fato realizou foi abordado por Schinke (2017), autor que caracterizou a autarquia como operante de uma “antirreforma agrária”, consequência da instauração da ditadura civil-militar no país. No entanto, nossa pesquisa não encontrou indícios de uma ruptura na administração do órgão antes e depois de 1964, já que a reforma agrária do governo pessedista nunca teve as feições da reforma defendida pelas esquerdas naquele período. Assim, vemos a autarquia estadual como uma expressão do contexto político focado no planejamento e desenvolvimento econômico, bem como o entrelaçamento das relações entre o Estado e os setores privados.

No segundo capítulo caracterizamos como eram as relações dos moradores com aquele território no início do século XX para compreendermos posteriormente o que mudou. O rural em Canasvieiras foi descrito sobretudo a partir das terras de uso comum (Campos, 1989). A partir daí, vimos que os terrenos concedidos no distrito até meados do século XX eram utilizados pelos moradores como campos de uso comum. Inclusive, a mesma legislação que definia as concessões de terras devolutas também diferenciava o que eram os campos de uso comum. Essas sobreposições de concessões de terras devolutas, que na realidade eram campos

de uso comum, também aconteceram com os domínios da União, como analisado no caso do loteamento Daniela. Diante disso, compreendemos que o controle e a distinção das terras do estado e da União eram inexistentes ou deficitários.

Já no terceiro capítulo, tratamos sobre o processo de urbanização no distrito, assim como os projetos de turismo. Observamos principalmente a atuação do Estado nesse processo, através de discursos políticos presentes nos meios de comunicação, o que Lohn (2002) chamou de uma *cultura de futuro*, mas também através de planos urbanos e o desenvolvimento viário na ilha (Sugai, 1994). No entanto, foi através dos estudos de casos de loteamentos em Canasvieiras, Jurerê e Daniela – originários de concessões – que investigamos a atuação do Estado *no mercado de terras*. Assim concluímos que a participação do Estado não se deu apenas nas legislações, elaboração de planos e execução de obras na cidade, mas num momento anterior a isso, na raiz das formações sócio-espaciais. Além disso, essa atuação estatal, através das concessões de terras devolutas, foi marcada pelo favorecimento de uma elite econômica, tanto nas concessões feitas pelas Diretorias de Terras no início do século XX quanto nas do IRASC. Um exemplo disso são os desdobramentos das concessões feitas à Antonio Amaro da Costa na década de 1920. No nosso entendimento, a desburocratização e aceleração das etapas do processo de concessão com o IRASC acabaram por aprofundar o que já ocorria. Através disso, acreditamos não ser possível avaliarmos a atuação do Estado nas questões fundiárias sem levarmos em conta que os limites entre o público e o privado eram frequentemente transpassados. Assim como o poder político e econômico das oligarquias no governo do estado foram utilizados para privilegiar interesses privados, como discutimos através do exemplo mais ilustrativo: a figura de Aderbal Ramos da Silva.

Concluímos que a pesquisa aponta para o papel embrionário das concessões de terras devolutas nas transformações ocorridas no distrito ao longo do século XX. Essa constatação não seria possível sem a análise da documentação de concessão de terra, mas principalmente sem a construção dos mapas através do uso de tecnologias SIG. Além de contribuir para localizar e dimensionar as concessões, assim como demonstrar as suas sobreposições, o trabalho com os mapas possibilitou compreender as transformações físicas no território, sobretudo no caso da Daniela. Ao colocarmos lado a lado fotografias aéreas de diferentes décadas, observamos a formação do pontal da Daniela e sua ligação com a península, movimento que se dá em menos de um século. Essas transformações físicas impactaram diretamente nas percepções sobre esse território e nas suas diversas apropriações ao longo do tempo. Reiteramos que o objetivo da produção dos mapas com tecnologias SIG não foi o de representar uma realidade espacial de outros períodos pretensamente mais objetiva e precisa, mas de servir como

uma maneira de fazer pesquisa, de realizar novas perguntas e encontrar novas respostas. Assim, ao espacializarmos as informações nos mapas, conseguimos dimensionar os processos de transformações naquele território e compreendê-los de formas que não seriam possíveis somente através da análise tradicional da documentação.

Ao longo da pesquisa discutimos as transformações em Canasvieiras no recorte temporal do início do século XX até a década de 1980, mas as discussões não se encerram por aí. Como vimos com o exemplo da PEC 03/2022, que propõe o fim dos terrenos de marinha e coloca esses terrenos na mira do mercado imobiliário, as implicações das discussões sobre terras públicas são bastante atuais no território estudado, sobretudo na Daniela. Ao mesmo tempo, o caso de Canasvieiras e a PEC das Praias nos mostram que a especulação imobiliária e a apropriação privada de terras devolutas e de marinha têm uma história longa, na qual o protagonismo do Estado e das elites locais estão imbricados.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Ana Cláudia Allet. **Natureza jurídica da Ilha de Santa Catarina**, 1993. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1993.
- ALVES, Bernard José Pereira. **A política agrária de Leonel Brizola no Rio Grande do Sul: governo, legislação e mobilização**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.
- BERCOVICI, Gilberto. A Questão Agrária na Era Vargas (1930- 1964). **História do Direito**, Curitiba, v.1, n.1, p. 183-226, jul-dez de 2020.
- BITENCOURT, Suzana. **Castelos de areia: o turismo de litoral em Florianópolis (1930-1980)**, 2005. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.
- BRUNO, Regina. O Estatuto da Terra: entre a conciliação e o confronto, **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 3, n. 2, p. 5-31, nov. 1995.
- CAMPOS, Nazareno José de. **Terras comunais e pequena produção açoriana na ilha de Santa Catarina**, 1989. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1989.
- _____. **Terras de uso comum no Brasil: abordagem histórico-socioespacial**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2022. E-book.
- _____. Usos e formas de apropriação da terra na Ilha de Santa Catarina. **Geosul**, Florianópolis, v.17, n. 34, p. 113-135, jul./dez. 2002.
- CARREIRÃO, Yan de Souza. **Eleições e sistema partidário em Santa Catarina (1945-1979)**, 1988. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1988.
- CARVALHO, Volnei Batista de. Exposição histórico-jurídica sobre a questão dos limites estatal e privado nas terras de ilhas marítimas de Santa Catarina. **Novos Estudos Jurídicos**, ano V, n. 9, p. 67-84, set. 1999.
- CHAYANOV, Aleksandr Vasilievich. Teoria dos sistemas econômicos não capitalistas (1924). In: CARVALHO, Horacio Martins de (Org). **Chayanov e o campesinato**. São Paulo: Expressão Popular, 2014.
- CONGOST, Rosa. **Tierras, Leyes, História**. Barcelona: Editorial Crítica, 2007.
- CORBIN, Alain. **O território do vazio: a praia e o imaginário ocidental**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- COSTA, Luiz Flávio de Carvalho (Org.). **O Congresso Nacional Camponês: Trabalhadores Rurais no Processo Político Brasileiro**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2014.
- DIEGUES, Antonio Carlos Sant'Ana. **A pesca construindo sociedades: leituras em antropologia marítima e pesqueira**. São Paulo: NUPAUB-USP, 2004.

- _____. **Pescadores, camponeses e trabalhadores do mar.** São Paulo: Editora Ática, 1983.
- DIEHL, Fernando Luiz. **Aspectos geoevolutivos, morfodinâmicos e ambientais do Pontal de Daniela, Ilha de Santa Catarina (SC)**, 1997. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1997.
- DUTRA, Ricardo Aldo. **Florianópolis; A organização político-administrativa: a intendência distrital**, 1994. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1994.
- DUWE, Ricardo. **Entre a técnica e a tradição: relações e culturas políticas na ARENA catarinense (1971-1975)**, 2016. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Ciências Humanas e Educação, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.
- ERTEL, Varlei Rui. **A gênese de Jurerê: o processo de conformação de um balneário turístico e residencial elitizado**, 2023. Dissertação (Mestrado em Sociologia e Ciência Política) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2023.
- FANTIN, Márcia. **Cidade dividida: dilemas e disputas simbólicas em Florianópolis.** Florianópolis: Cidade Futura, 2000.
- FISCHER, Brodwyn. **Partindo a cidade maravilhosa.** In: CUNHA, Olívia Maria Gomes da; GOMES, Flávio dos Santos. *Quase-cidadão: histórias e antropologias da pós-emancipação no Brasil.* Rio de Janeiro: FGV, 2007.
- FRIDMAN, Fania. **Donos do Rio em Nome do Rei: uma história fundiária da cidade do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Garamond, 3. ed., 2017.
- GLEZER, Raquel. **Chão de terra e outros ensaios sobre São Paulo.** São Paulo: Alameda, 2007.
- GOULARTI FILHO, Alcides. **Caminhos, estradas e rodovias em Santa Catarina.** São Paulo: Hucitec, 2022.
- _____. **Formação econômica de Santa Catarina.** Florianópolis: Ed. da UFSC, 3 ed. rev., 2016.
- GREGORY, Ian; ELL, Paul. **Historical GIS: Technologies, Methodologies and Scholarship.** New York: Cambridge University Press, 2007.
- GRYNSZPAN, Mario. O período Jango e a questão agrária: luta política e afirmação de novos atores. In: FERREIRA, Marieta de Moraes (Org.). **João Goulart: entre a memória e a história.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- GRZEBIELUKA, Douglas; SAHR, Cicilian Luiza Löwen. **Comunidades de faxinal e suas dinâmicas sócio-espaciais: da formação à desagregação de uma tradição no município de Tibagi (PR) – um estudo sobre o Faxinal dos Empoçados.** Revista Geografar, Curitiba, v. 4, n. 1, p. 34-58, jan./jun. 2009.
- HAESBAERT, Rogério. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 3. ed., 2007.

HARRES, Marluza Marques. Rio Grande do Sul: governo Leonel Brizola e a Questão Agrária no início da década de 1960. **Anos 90**, Porto Alegre, v. 18, n. 33, p. 99-127, jul. 2011.

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005.

HOLSTON, James. Legalizando o ilegal: propriedade e usurpação no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, n. 21, ano 8, fev. 1993. Disponível em: <https://www.suelourbano.org/bibliotecas/2017/09/21/legalizando-o-ilegal-propriedade-e-usurpacao-no-brasil/>. Acesso em: 22 set. 2023.

JESUS, Giselli Ventura de. **Desenvolvimento urbano da porção norte da ilha de Santa Catarina**, 2017. Tese (Doutorado em Geografia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

KAUTSKY, Karl. **A questão agrária**. São Paulo: Monkey Books, 1980.

KRIEGER, Patricia. Os donos de Jurerê: disputas de terras no bairro mais caro de Florianópolis. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Jornalismo) - Centro de Comunicação e Expressão, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

LAGO, Mara Coelho de Souza. **Memória de uma comunidade que se transforma: de localidade agrícola-pesqueira a balneário**, 1983. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1983.

LOHN, Reinaldo Lindolfo. **Pontes para o futuro: relações de poder e cultura urbana Florianópolis, 1950 a 1970**, 2002. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002.

MACIEL, Janaina Neves. **Terra, direito e poder: leis, trabalho e algumas relações de sociabilidades do meio rural de Lages-SC no início da Primeira República**, 2015. Dissertação (Mestrado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

MALULY, Vinicius; GIL, Tiago; GRAVA, Massimiliano. Do Historical GIS and Digital Humanities walk hand in hand? **Cartographica**, v. 58, n. 2, p. 59–63, 2023.

MARCELINO, Wanielle Brito. **Discursos selecionados do Presidente João Goulart**. Brasília: FUNAG, 2010. Disponível em: https://funag.gov.br/loja/download/641-Discursos_joao_goulart.pdf. Acesso em: 14 ago. 2023.

MARQUES, Leônidas de Santana. **As comunidades de fundo de pasto e o processo de formação de terras de uso comum no semiárido brasileiro**. Sociedade & Natureza, Uberlândia, v. 28, n. 3, p. 347-359, set/dez. 2016.

MEZZOMO, Melissa. **Uma contribuição a análise de espaços urbanos: estudo sobre a dinâmica de Jurerê (1950-2007)**, 2009. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) – Centro Tecnológico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

MICHELS, Ido Luiz. **Crítica ao modelo catarinense de desenvolvimento: do planejamento econômico, 1956, aos precatórios, 1997**. Campo Grande: Ed. UFMS, 2. ed., 2001.

MORAES, Antonio Carlos Robert. **Contribuições para a gestão da zona costeira do Brasil: elementos para uma Geografia do Litoral Brasileiro**. São Paulo: Annablume, 2007.

MORAES, Antonio Carlos Robert; COSTA, Wanderley Messias da. **Geografia crítica: a valorização do espaço**. São Paulo: Hucitec, 2. ed., 1987.

MOTTA, Márcia Maria Menendes. **A grilagem como legado**. In: MOTTA, Márcia; PIÑEIRO, Théo Lobarinhas (Org.). *Voluntariado e universo rural*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 2002.

_____. **Nas fronteiras do poder: conflitos de terra e direito agrário no Brasil de meados do século XIX**, 1996. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1996.

NORDER, Luiz Antonio Cabello. Controvérsias sobre a reforma agrária no Brasil (1934-1964). **Revista NERA**, Presidente Prudente, ano 17, n. 24, p. 133-145, jan./jun. 2014.

OLIVEIRA, Tiago Kramer de. Desconstruindo mapas, revelando espacializações: reflexões sobre o uso da cartografia em estudos sobre o Brasil colonial. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 34, n. 68, p. 151-174, 2014.

PORTELLI, Alessandro. **O que faz a história oral diferente**. Projeto História, São Paulo, v. 14, fev. 1997.

PORTO, Fabrício Soares. **Interações espaciais, padrões e variações das dominialidades das terras de marinha no litoral sul do Brasil**, 2022. Tese (Doutorado em Geografia) - Instituto de Geociências, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022.

PRIORI, Angelo; POMARI, Luciana Regina; AMÂNCIO, Silvia Maria; IPÓLITO, Veronica Karina. A revolta dos posseiros de 1957 no Sudoeste do Paraná. In: _____. **História do Paraná: séculos XIX e XX**. Maringá: Eduem, 2012.

RIVERO MARTINS, Paulo Edi. **Patrones arquitectónicos y urbanísticos del turismo en Florianópolis**. 2004. Tese (Doutorado) – Universitat Politècnica de Catalunya, Barcelona 2004.

ROMITI, Ângela Patrício Müller. **Terrenos de marinha costeiros**, 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012.

ROSSI, Kassia. **Preparação fundiária para o desenvolvimento do turismo em Canasvieiras (1950-1960)**, 2021. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2021.

SANTOS, Cristina Silveira Ulysséa. **Planejamento turístico e seus reflexos no processo de urbanização nas praias de Canasvieiras e Jurerê Internacional**, 1993. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1993.

SANTOS, João Luís dos Santos. **Jurerê antes de ser Internacional: Memórias da transformação – 1980 a 2006**, 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Centro de Ciências Humanas e da Educação, Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

SCHILLING, Paulo. **O que é reforma agrária?** Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1963.

SCHINKE, Gert. **O golpe da “Reforma Agrária”**: Fraude bilionária na entrega de terras públicas em Santa Catarina. Florianópolis: Insular, 2. ed. rev., 2017.

SCHMEIL, Lilian. **“Alquila-se una isla”**: turistas argentinos em Florianópolis, 1994. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1994.

SCHOSSLER, Joana Carolina. **Na beira da praia**: sociabilidades na orla marítima do Rio Grande do Sul (1900-1950). Saindo da Zona de Conforto: A Interdisciplinaridade das Zonas Costeiras, Rede BRASPOR, Tomo VIII, p. 64-81, 2019.

SCHOSSLER, Joana Carolina. **Utopia balneária no Rio Grande do Sul**: o mar como refúgio na modernidade. PerCursos, Florianópolis, v. 22, n.48, p.430-455, jan./abr. 2021.

SCOTT, James C. Formas cotidianas da resistência camponesa. **Raízes**, Campina Grande, v. 21, n. 01, p. 10-31, jan./jun. 2002.

SHANIN, Teodor. A definição de camponês: conceituações e desconceituações – o velho e o novo em uma discussão marxista. **Revista Nera**, ano 8, n. 7, jul./dez. 2005.

SILVA, Ligia Osorio. As leis agrárias e o latifúndio improdutivo. **São Paulo em Perspectiva**, v. 11, n. 2, abr./jun. 1997.

_____. **Terras devolutas e latifúndio** - Efeitos da lei de 1850, 2. ed. Campinas: Editora da UNICAMP, 2008.

SOUZA, Eliton Felipe de. **Memórias da Operação Barriga Verde**: a caça aos comunistas em Santa Catarina. Perseu: história, memória e política, São Paulo, n. 11, p. 113-145, 2016.

SOUZA, Jéssica Pinto de. **O Plano Diretor de 1952-1955 e as repercussões na estruturação urbana de Florianópolis**, 2010. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Centro Tecnológico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

SUGAI, Maria Inês. Espaço e desigualdade: Maria Inês Sugai. [Entrevista concedida a] Hélder Boska de Moraes Sarmiento e María Del Carmen Cortizo. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 19, n. 2, p. 224-231, jul./set. 2016.

_____. **Intervenções viárias e as transformações do espaço urbano**: a via de contorno norte-ilha, 1994. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, 1994.

_____. **Segregação silenciosa**: investimentos públicos e distribuição sócio-espacial na área conurbada de Florianópolis, 2002. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, 2002.

TEIXEIRA, Luiz Eduardo; ADAMS, Betina. Ecos de Brasília: loteamento “Praia do Forte” Florianópolis / Ilha de Santa Catarina Brasil / Brasil. In: 7º Seminário Docomomo Brasil, out. 2007, Porto Alegre. **Anais** [...]. Porto Alegre, 2007. Disponível em: <https://docomomobrasil.com/wp-content/uploads/2016/01/055.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2024.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. **Senhores e caçadores**: a origem da lei negra. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

VALDEZ, Ramiro Soares. **Paisagens políticas**: uma abordagem antropológica das transformações da paisagem na área do atual Parque Estadual do Rio Vermelho, Florianópolis,

SC. 2017. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Antropologia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

VALENÇA, Daniel Araújo. **Terrenos de marinha:** terras públicas com função social? Um estudo da orla marítima de Natal, 2010. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Centro de Tecnologia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2010.

WHITE, Richard. What is Spatial History. **Spatial History Lab**, Stanford University, p.1-6, 2010.

WRIGHT, John K. Terrae Incognitae: o lugar da imaginação na Geografia. **Geograficidade**, v. 4, n. 2, p. 4-18, 2014.

ZUPPA, Graciela. **Pintar cidades, construir representaciones:** lecturas de Mar del Plata imaginada. *Registros. Revista De Investigación Histórica*, n. 3, 7–21, 2005.

PROCESSOS DE CONCESSÃO DE TERRAS

BRITO, José Luiz Alves de. Diretoria de Terras e Colonização, reg. 34.787, gav. 1.159, livro 804, fls. 37, 20 nov. 1957. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1957.

CHRISTAKIS, Miguel. Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina, reg. 54.579, gav. 2.588, livro 895, fls. 60, 20 maio 1976. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1976a.

CHRISTAKIS, Miguel. Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina, reg. 54.578, gav. 2.588, livro 895, fls. 61, 20 maio 1976. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1976b.

COSTA, Antonio Amaro. Diretoria de Terras, Colonização e Agricultura, reg. 320.336, gav. 619, livro 780, fls. 266, 07 mar. 1924. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1924.

EMPRESA Balneária Beira Mar LTDA. Diretoria de Terras, Colonização e Agricultura, reg. 09, gav. 1, livro 786, fls. 125, 16 set. 1929. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1929.

FREUSBERG, Otto Ludwig Maria. Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina, reg. 38.549, gav. 1.507, livro 823, fls. 122, 04 dez. 1963. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1963.

GALLETTI, Clarno G. Diretoria de Terras e Colonização, reg. 35.333, gav. 1.215, livro 806, fls. 84, 16 set. 1958. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1958.

PEREIRA, João Alexandre. Diretoria de Terras e Colonização, reg. 35.630, gav. 1.261, livro 810, fls. 77, 23 out. 1959. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1959.

PREFEITURA Municipal de Florianópolis. Diretoria de Terras e Colonização, reg. 325.971, gav. 936, livro 799, fls. 143, 18 abril 1950. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1950.

RAMOS, Newton. Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina, reg. 49.923, gav. 2.434, livro 869, fls. 198, 19 out. 1972. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1972.

ROSLINDO, Cantalício de Araujo. Diretoria de Terras, Colonização e Agricultura, reg. 23, gav. 1, livro 780, fls. 80, 08 nov. 1923. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1923.

SERTE - Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação. Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina, reg. 43.608, livro 842, fls. 80, 18 ago. 1967. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1967.

SOCIEDADE 19 de Março. Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina, reg. 44.380, gav. 1.984, livro 847, fls. 133, 23 jan. 1968. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1968.

TORQUATO, Augusto Cesar. Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina, reg. 51.434, gav. 2.534, livro 876, fls. 100, 16 ago. 1973. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1973.

LEGISLAÇÃO

BRASIL. Constituição (1891). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil** (de 24 de fevereiro de 1891). Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 09 ago. 2023.

BRASIL. Constituição (1934). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil** (de 16 de julho de 1934). Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm. Acesso em: 09 ago. 2023.

BRASIL. Constituição (1937). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil** (de 10 de novembro de 1937). Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acesso em: 09 ago. 2023.

BRASIL. Constituição (1946). **Constituição dos Estados Unidos do Brasil** (de 18 de setembro de 1934). Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em: 09 ago. 2023.

BRASIL. Constituição (1967). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 09 ago. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <https://bit.ly/3P9fJwr>. Acesso em: 09 ago. 2023.

BRASIL. **Decreto federal n. 19.924, de 27 de abril de 1931**. Dispõe sobre as terras devolutas. Diretoria de Terras e Colonização: Florianópolis. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1931.

BRASIL. **Decreto n. 91.450, 18 de julho de 1985**. Institui a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais. Disponível em: <https://bit.ly/3OLsJao>. Acesso em: 09 ago. 2023.

BRASIL. **Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939**. Dispõe sobre a administração dos Estados e dos Municípios. Disponível em: <https://bit.ly/3SqPWlr>. Acesso em: 03 nov. 2023.

BRASIL. **Decreto-lei n. 9.760, de 5 de setembro de 1946**. Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del9760compilado.htm. Acesso em: 09 ago. 2023.

BRASIL. **Emenda Constitucional n. 1, de 17 de outubro de 1969.** Edita o novo texto da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc_antecedente1988/emc01-69.htm. Acesso em: 09 ago. 2023.

BRASIL. **Lei n. 601, de 18 de setembro de 1850.** Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Disponível em: <https://bit.ly/3QlOxtO>. Acesso em: 02 nov. 2023.

FLORIANÓPOLIS. **Lei n. 260, de 05 de março de 1956.** Autoriza o Poder Executivo a lotear, para venda, uma área de propriedade do município, situada no distrito de Canasvieiras. Câmara Municipal de Florianópolis, 1956.

FLORIANÓPOLIS. **Projeto de Lei n. 17.390/2017.** Denomina servidão Eugenio Schroeder, via pública no distrito de Canasvieiras. Câmara Municipal de Florianópolis, 2017.

FLORIANÓPOLIS. **Projeto de Lei n. 18.995/2023.** Dispõe sobre a denominação da ponte sob o Rio Papaquara como “Ponte Francisco Xavier Tadeu”, no bairro de Canasvieiras, localizada na Rua das Goiabas, nesta Capital. Câmara Municipal de Florianópolis, 2023.

FLORIANÓPOLIS. **Projeto de Lei n. 34.795/1997.** Denomina praça “Francisco Germano da Costa – Chico Camarão”, logradouro público em Canasvieiras, nesta capital. Câmara Municipal de Florianópolis, 1997.

SANTA CATARINA. **Decreto n. 12, de 23 de fevereiro de 1927.** Coleção de Leis, Decretos e Resoluções de 1927: Florianópolis. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1927.

SANTA CATARINA. **Decreto n. 46, de 11 de julho de 1934.** Regulamento da Diretoria de Terras e Colonização. Florianópolis. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1934.

SANTA CATARINA. **Decreto n. 66 de 28 de outubro de 1931.** Consolida e altera a legislação sobre terras e colonização. Diretoria de Terras e Colonização: Florianópolis. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1931a.

SANTA CATARINA. **Decreto n. 82, de 30 de dezembro de 1931.** Cria o Serviço de Expansão Agrícola e Pastoril e reorganiza a Diretoria de Terras e Colonização. Diretoria de Terras e Colonização: Florianópolis. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1931b.

SANTA CATARINA. **Decreto n. 129, de 29 de outubro de 1900.** Regulamento para execução da Lei n. 173 de 30 de setembro de 1895. Terras Públicas e Colonização: Florianópolis. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1900.

SANTA CATARINA. **Lei 2.612, de 17 de maio de 1977.** Dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria da Agricultura e Abastecimento e dá outras providências. Centro de Memória da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 1977a.

SANTA CATARINA. **Lei 5.251, de 10 de setembro de 1976.** Dispõe sobre a reversão de bens e direitos ao patrimônio do Estado e dá outras providências. Centro de Memória da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 1976.

SANTA CATARINA. **Lei 5.295, de 19 de abril de 1977.** Altera a lei n. 5.089, de 30 de abril de 1975 e dá outras providências. Centro de Memória da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 1977b.

SANTA CATARINA. **Lei n. 1.186, de 5 de outubro de 1917.** Estabelece disposições sobre a Diretoria de Viação, Terras e Obras Públicas e serviços dela decorrentes. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1917.

SANTA CATARINA. **Lei n. 1.196, de 26 de setembro de 1918.** Dividindo em duas a atual Secretaria Geral dos Negócios do Estado. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1918.

SANTA CATARINA. **Lei n. 173 de setembro de 1895.** Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1895.

SANTA CATARINA. **Lei n. 2.939, de 9 de dezembro de 1961.** Cria o Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina (IRASC), extingue a Diretoria de Terras e Colonização e dá outras providências. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1961a.

SANTA CATARINA. **Lei n. 4.378, de 11 de outubro de 1969.** Reorganiza a Penitenciária do Estado e dá outras providências. Disponível em: <https://bit.ly/46YxpRU>. Acesso em: 03 nov. 2023.

SANTA CATARINA. **Lei n. 4.836, de 16 de maio de 1973.** Dispõe sobre concessão de uso, à entidade assistencial Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação - SERTE, e dá outras providências, 1973a. Disponível em: <https://bit.ly/3FKStzA>. Acesso em: 02 nov. 2023.

SANTA CATARINA. **Lei n. 4.924, de 05 de outubro de 1973.** Autoriza a Fazenda Pública do Estado a fazer doações de uma área de terras sita no distrito de Canasvieiras, Município da Capital, 1973b. Disponível em: <https://bit.ly/49nGAgg>. Acesso em: 02 nov. 2023.

SANTA CATARINA. **Lei n. 4.925, de 05 de outubro de 1973.** Autoriza a Fazenda Pública do Estado a fazer doação de uma área de terras sita no distrito de Canasvieiras, Município da Capital, 1973c. Disponível em: <https://bit.ly/49hxBxb> Acesso em: 02 nov. 2023.

SANTA CATARINA. **Lei n. 518, de 4 de setembro de 1901.** Cria a Secretaria Geral dos Negócios do Estado. Arquivo Público do Estado de Santa Catarina, 1901.

SANTA CATARINA. **Lei n. 8, de 15 de abril de 1835.** Centro de Memória da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 1835.

SANTA CATARINA. **Lei n. 838, de 02 de maio de 1877.** Centro de Memória da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 1877.

SANTA CATARINA. **Lei n. 966, de 13 de outubro de 1953.** Abre crédito especial e dá outras providências. Disponível em: <https://bit.ly/3u0AylK>. Acesso em: 03 nov. 2023.

SANTA CATARINA. **Portaria SSA n. 10.10.78/Nº047.** Coordenação de Legitimação e Cadastramento de Terras Devolutas - Funcionamento da estrutura funcional. Diário Oficial: Florianópolis, n. 11.087, 13 out. 1978. Disponível em: <https://bit.ly/3DSZUU8>. Acesso em: 10 ago. 2023.

SANTA CATARINA. **Projeto de Lei n. 393/61.** Cria o Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina (IRASC), extingue a Diretoria de Terras e Colonização e dá outras providências. Centro de Memória da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, 1961b.

JORNAIS IMPRESSOS

A GAZETA, Florianópolis, n. 350, ano 11, 24 out. 1935. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Disponível em: <https://bit.ly/3KC5e1Z>. Acesso em: 16 jul. 2024.

CORREIO DO NORTE, Canoinhas, n. 778, ano 17, 25 abril 1964. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/44csEIO>. Acesso em: 10 ago. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 4.674, ano XIV, 29 abr. 1929. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 03 nov. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 4.742, ano XV, 18 jul. 1929. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 16 jul. 2024.

O ESTADO, Florianópolis, n. 11.095, ano XXXVI, 16 mar. 1951. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 16 jul. 2024.

O ESTADO, Florianópolis, n. 12.047, ano XLI, 28 nov. 1954. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 03 nov. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 12.049, ano XLI, 01 dez. 1954. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 03 nov. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 12.050, ano XLI, 02 dez. 1954. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 03 nov. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 12.051, ano XLI, 03 dez. 1954. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 03 nov. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 12.117, ano XLI, 27 fev. 1955. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 16 jul. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 13.023, ano XLIV, 04 mar. 1957. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 16 jul. 2024.

O ESTADO, Florianópolis, n. 13.003, ano XLIV, 12 mar. 1957. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 16 jul. 2024.

O ESTADO, Florianópolis, n. 13.004, ano XLIV, 13 mar. 1957. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 16 jul. 2024.

O ESTADO, Florianópolis, n. 13.038, ano XLIV, 24 mar. 1957. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 16 jul. 2024.

O ESTADO, Florianópolis, n. 13.271, 16 fev. 1958. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 16 jul. 2024.

O ESTADO, Florianópolis, n. 13.387, ano XLV, 13 jul. 1958. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 16 jul. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 14.414, ano XLIX, 12 abril 1962. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 10 ago. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 14.436, ano XLIX, 18 maio 1962. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 10 ago. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 14.524, ano XLIX, 12 set. 1962. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 10 ago. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 14.569, ano XLIX, 15 nov. 1962. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 10 ago. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 14.633, ano XLIX, 19 fev. 1963. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 10 ago. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 14.634, ano XLIX, 20 fev. 1963. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 10 ago. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 14.865, ano XLIX, 08 maio 1963. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 10 ago. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 14.787, ano XLIX, 11 out. 1963. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 10 ago. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 14.807, ano XLIX, 10 nov. 1963. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 10 ago. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 14.857, ano XLIX, 29 jan. 1964. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 10 ago. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 14.872, ano XLIX, 21 fev. 1964. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 10 ago. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 15.261, ano 51, 03 out. 1965. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 10 ago. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 15.300, ano 51, 05 dez. 1965. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 10 ago. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 15.711, ano 53, 18 ago. 1967. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 10 ago. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 15.892, ano 54, 19 maio 1968. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 16 jul. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 16.176, ano 55, 09 jul. 1969. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 10 ago. 2023.

O ESTADO, Florianópolis, n. 16.655, ano 57, 16 jun. 1971. Hemeroteca Digital Catarinense. Disponível em: <https://bit.ly/3P159I5>. Acesso em: 16 jul. 2024.

PREFEITURA recupera extensa área em Canasvieiras. O Estado, 2 fev. 1986. In: CAMPOS, Nazareno José de. **Terras comunais e pequena produção açoriana na ilha de Santa Catarina**, 1989. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1989.

STF decide que a Ilha de SC pertence a seus donos. *Jornal de Santa Catarina*, 01 jul. 1985. In: AGUIAR, Ana Cláudia Allet. **Natureza jurídica da Ilha de Santa Catarina**, 1993. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1993.

REPÚBLICA, Florianópolis, n. 447, ano 11, 15 set. 1935. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Disponível em: <https://bit.ly/3KC5e1Z>. Acesso em: 16 jul. 2024.

ÚLTIMA HORA, Niterói, n. 656, ano XI, 19 set. 1961. Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional. Disponível em: <https://bit.ly/3KC5e1Z>. Acesso em: 10 ago. 2023.

ENTREVISTAS

ALVES, Maria Joana. **Um mar de lembranças: memória e cotidiano na transformação de Canasvieiras em balneário (1930-1980)**. [Entrevista concedida a] Suzana Bitencourt. Laboratório de História Oral, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, mar. 2004.

BASTOS JÚNIOR, Edmundo José. **Um mar de lembranças: memória e cotidiano na transformação de Canasvieiras em balneário (1930-1980)**. [Entrevista concedida a] Suzana Bitencourt. Laboratório de História Oral, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, abr. 2004.

CALAZANS, Pedro Alípio. **Um mar de lembranças: memória e cotidiano na transformação de Canasvieiras em balneário (1930-1980)**. [Entrevista concedida a] Suzana Bitencourt. Laboratório de História Oral, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, abr. 2004.

CAMPOS, Crhisostomo; NUNES, Manoel Rosa. [Entrevista concedida a] Nazareno José de Campos. Florianópolis, [198-].

CUNHA, Laurita S.; CUNHA, Zélio Conceição. **Um mar de lembranças: memória e cotidiano na transformação de Canasvieiras em balneário (1930-1980)**. [Entrevista concedida a] Suzana Bitencourt. Laboratório de História Oral, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, abr. 2004.

DAUX, José Carlos. **Um mar de lembranças: memória e cotidiano na transformação de Canasvieiras em balneário (1930-1980)**. [Entrevista concedida a] Suzana Bitencourt. Laboratório de História Oral, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, abr. 2004.

PEREIRA, Júlio; PEREIRA, Olga. **Um mar de lembranças: memória e cotidiano na transformação de Canasvieiras em balneário (1930-1980)**. [Entrevista concedida a] Suzana Bitencourt. Laboratório de História Oral, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, abr. 2004.

TADEU, Maria dos Passos Amorim. **Um mar de lembranças: memória e cotidiano na transformação de Canasvieiras em balneário (1930-1980)**. [Entrevista concedida a] Suzana Bitencourt. Laboratório de História Oral, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, abr. 2004.

VIEIRA, Maria Salomé. **Um mar de lembranças: memória e cotidiano na transformação de Canasvieiras em balneário (1930-1980)**. [Entrevista concedida a] Suzana Bitencourt. Laboratório de História Oral, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, abr. 2004.

SITES

BISPO, Fábio. Moradores de imóveis em áreas de marinha começam a ser notificados a partir de janeiro. **ND+**, Florianópolis, 03 dez. 2018. Disponível em: <https://ndmais.com.br/noticias/spu-vai-notificar-moradores-de-florianopolis-em-areas-de-marinha-em-2019/>. Acesso em: 10 ago. 2023.

BISPO, Fábio. PEC dos terrenos de marinha coloca Amazônia na mira da especulação imobiliária. *InfoAmazonia*, 11 mar. 2022. Disponível em: <https://infoamazonia.org/2022/03/11/pec-dos-terrenos-de-marinha-coloca-amazonia-na-mira-da-especulacao-imobiliaria/>. Acesso em: 10 ago. 2023.

DELMONTE, Ana. Esperidião Amin (PP-SC) - extinção do instituto dos terrenos de marinha nas áreas urbanas. **Câmara dos Deputados - Rádio Câmara**, Brasília, 14 ago. 2017. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/radio/programas/520377-esperidiao-amin-pp-sc-extincao-do-instituto-dos-terrenos-de-marinha-nas-areas-urbanas/>. Acesso em: 10 ago. 2023.

ESTUDO comprova equívocos da Secretaria do Patrimônio da União no processo de nova demarcação dos terrenos de marinha em Florianópolis. **FloripAmanhã**, Florianópolis, 31 mar. 2016. Disponível em: <https://floripamanha.org/2016/03/estudo-comprova-equivocos-da-secretaria-do-patrimonio-da-uniao-no-processo-de-nova-demarcacao-dos-terrenos-de-marinha-em-florianopolis/>. Acesso em: 10 ago. 2023.

G1 SC. Justiça condena 16 pessoas e seis empresas na Operação Moeda Verde. **G1**, 21 jun. 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/operacao-moeda-verde-chega-as-condenacoes-em-primeira-instancia-divulgadas-pela-justica.ghtml>. Acesso em: 15 jul. 2024.

G1 SC; NSC TV. Operação Moeda Verde: em julgamento de recurso, TRF4 mantém condenação de quatro pessoas e absolve duas. **G1**, 19 jun. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2019/06/19/operacao-moeda-verde-em-julgamento-de-recurso-trf4-mantem-condenacao-de-quatro-pessoas-e-absolve-duas.ghtml>. Acesso em: 15 jul. 2024.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Localidades**, 2010. Disponível em: bit.ly/40ijTpU. Acesso em: 31 out. 2023.

LAURINDO, Jean. Como surgiram os beach clubs de Jurerê e por que eles são alvo de novela na Justiça. **NSC**, 04 dez. 2023a. Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/como-surgiram-os-beach-clubs-de-jurere-e-por-que-eles-sao-alvo-de-novela-na-justica>. Acesso em: 15 jul. 2024.

LAURINDO, Jean. Justiça manda interditar beach clubs de Jurerê Internacional e traz velha polêmica à tona. **NSC**, 17 nov. 2023b. Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/justica-manda-interditar-beach-clubs-de-jurere-internacional-e-traz-velha-polemica-a-tona>. Acesso em: 15 jul. 2024.

PEC 39/2011 - Proposta de Emenda à Constituição. **Câmara dos Deputados**, Brasília, 23 fev. 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=508965>. Acesso em: 10 ago. 2023.

POR QUE EMPREENDIMENTO de Neymar entrou na discussão sobre PEC da privatização de praias. **Carta Capital**, 31 maio 2024. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sustentabilidade/por-que-empreendimento-de-neymar-entrou-na-discussao-sobre-pec-da-privatizacao-de-praias/>. Acesso em: 15 jul. 2024.

REDAÇÃO NSC. Jurerê Internacional é o terceiro bairro mais valorizado do país. **NSC**, 24 maio 2012. Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/jurere-internacional-e-o-terceiro-bairro-mais-valorizado-do-pais>. Acesso em: 15 jul. 2024.

RIO do Brás terá revitalização completa das margens e desassoreamento. **ND+**, 28 mar. 2024. Disponível em: <https://ndmais.com.br/infraestrutura/rio-do-bras-tera-revitalizacao-completa-das-margens-e-desassoreamento/>. Acesso em: 17 jul. 2024.

SILVA, Camila Rodrigues da. Último rancho de pescadores de Jurerê, em Florianópolis, é demolido. **UOL**, 31 out. 2015. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2015/10/31/ultimo-rancho-de-pescadores-de-jurere-em-florianopolis-e-demolido.htm>. Acesso em: 15 jul. 2024.

SOUTO, Mayara. Rompimento do Rio do Brás em Florianópolis preocupa moradores e afeta turismo em Canasvieiras. **NSC**, 06 jan. 2023. Disponível em: <https://www.nsctotal.com.br/noticias/rompimento-de-rio-em-florianopolis-preocupa-moradores-e-afeta-turismo-em-canasvieiras>. Acesso em: 15 jul. 2024.

TORRES, Aline. Ações na Justiça e mudanças ambientais: como uma vila de pescadores se transformou em Jurerê. **UOL**, 25 jul. 2017. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/07/25/acoes-na-justica-e-mudancas-ambientais-como-uma-vila-de-pescadores-se-transformou-em-jurere.htm>. Acesso em: 15 jul. 2024.

UZÊDA, André. Comunidades em Boipeba são reconhecidas como quilombolas e fortalecem luta contra resort de dono da Globo. **Intercept Brasil**, 23 set. 2023a. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2023/09/23/boipeba-comunidades-reconhecidas-quilombolas-reforcam-luta-contra-resort-dono-da-globo/>. Acesso em: 15 jul. 2024.

UZÊDA, André. Pescador foge de Boipeba após ser ameaçado de morte por se opor a condomínio de dono da Globo. **Intercept Brasil**, 25 maio 2023b. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2023/05/25/boipeba-lider-ameacado-condominio-dono-da-globo/>. Acesso em: 15 jul. 2024.

UZÊDA, André; SABRINA, Felipe. Boipeba: dono da Globo quer construir condomínio de luxo em área federal comprada de empresário acusado de tomar terras. **Intercept Brasil**, 23 mar. 2023. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2023/03/23/boipeba-dono-da-globo-quer-construir-condominio-de-luxo/>. Acesso em: 15 jul. 2024.

VILSON Pedro Kleinübing. **Portal do estado de Santa Catarina**, 17 ago. 2016. Disponível em: <https://estado.sc.gov.br/governadores-de-santa-catarina/vilson-pedro-kleinubing/>. Acesso em: 15 jul. 2024.

ZANOTTO, Joana; KRIEGER, Patricia. Como a especulação imobiliária derrubou o último rancho de Jurerê, em Florianópolis (SC). **Maruim**, 03 nov. 2015. Disponível em: <https://medium.com/@midiamaruim/como-a-especulacao-imobiliaria-derrubou-o-ultimo-rancho-de-jurerem-florianopolis-sc-88a170564c76>. Acesso em: 15 jul. 2024.

RELATÓRIOS, DOSSIÊS E ESTUDOS

CECA – Centro de Estudos Cultura e Cidadania. **Uma cidade numa ilha**: relatório sobre os problemas sócio-ambientais da Ilha de Santa Catarina. Florianópolis: Insular, 1996.

ENCAMINHAMENTO Nº 17619/08/AC/80. Fundo: Serviço Nacional de Informações, BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.80011041 - Dossiê, **Sistema de Informações do Arquivo Nacional**, 1980.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Recenseamento Geral do Brasil** (1º de Setembro de 1940). Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1952.

INSTITUTO DE REFORMA Agrária de Santa Catarina IRASC. Fundo: Serviço Nacional de Informações, BR DFANBSB V8.MIC, GNC.NNN.81001253 - Dossiê, **Sistema de Informações do Arquivo Nacional**, 1977.

PAIVA, Edvaldo Pereira; RIBEIRO, Demétrio; GRAEFF, Edgar. **Florianópolis**: Plano Diretor. Porto Alegre: Imprensa Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, 1952.

PASTA Nº 13. Fundo: Conselho de Segurança Nacional, BR DFANBSB N8.0.PSN, AAI.102 - Dossiê, **Sistema de Informações do Arquivo Nacional**, 1966.

PROBLEMAS DA FAIXA de Fronteira dos estados do Paraná e Santa Catarina. Fundo: Serviço Nacional de Informações, BR DFANBSB V8.MIC, GNC.NNN.82003153 - Dossiê, **Sistema de Informações do Arquivo Nacional**, 1982.

PROBLEMAS DE TERRAS em Santa Catarina. Município de Joinville. Valdemar Teodoro Will. Fundo: Serviço Nacional de Informações, BR DFANBSB V8.MIC, GNC.NNN.82002122 - Dossiê, **Sistema de Informações do Arquivo Nacional**, 1978.

PROCESSO de Campos Verdes; Fundo: Comissão Geral de Investigações, BR DFANBSB 1M.0.0.4614 (d0003de0019) - Dossiê, **Sistema de Informações do Arquivo Nacional**, 1969.

OUTROS DOCUMENTOS

BRASIL. **Processo 10983.008596/8512**. Secretaria do Patrimônio da União de Santa Catarina. Florianópolis. 1985.

FLORIANÓPOLIS. **Caixa 110**, Código 54 (40-47A), GERAFF. Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina – SAR, [19--].

FLORIANÓPOLIS. **Caixa 121**, Código 54 (125-163), GERAFF. Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina – SAR, [19--].

FLORIANÓPOLIS. **Certidão de imóvel**, matrícula 23.863, livro 2. Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis. 1990.

FLORIANÓPOLIS. **Projeto de loteamento n. 19.609 – Daniela**. Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Florianópolis. 1972.

FLORIANÓPOLIS. **Termos de Compromisso de compra e venda.** Arquivo Histórico do Município de Florianópolis. 1961-1963.

SANTA CATARINA. Juízo de Direito da Primeira Vara da Comarca de Florianópolis. **Ação de reintegração de posse n. 072/64.** Florianópolis. Museu do Judiciário Catarinense. 1964.